



**Expediente:**  
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente:**

**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**

**Ana Célia Cabral Farias - Surubim**

**1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho - Itapissuma**

**2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu**

**1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo**

**2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte**

**Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una**

**Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva - Lagoa do Carro**

**Conselho Fiscal**

**Titulares:**

**1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama**

**2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas**

**3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba**

**Suplentes:**

**1º - Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana**

**2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira**

**3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -**  
**COMAGSUL**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES**

**CONTRATO Nº /2020**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

**Que entre si celebram:**

I – O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominada CONTRATANTE/LOCATÁRIO, e

II – O Sr. **SERGIO ANDERSON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista, titular da Cédula de Identidade – RG nº 5.146.809 SSP-PE, CPF sob o nº 026.315.004-66, residente e domiciliado na Rua

Deolinda Diva Pereira, n.º 03, bairro da Baixa Verde, Catende/PE, CEP 55.400-000, doravante denominado CONTRATADO/LOCADOR, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO**

O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Configura-se objeto deste CONTRATO a locação do veículo: AUTOMÓVEL GM CORSA SEDAN GLS 1.6, ano 2000/2000 – 5P/92cv/1600CL, cor prata, placa KME-8986 – PE, CHASSI 9BG5J19N0YC215945.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE**

A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade da disposição do veículo ao CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL para atender às atividades públicas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Contrato terá duração vigorará no período de **02 de janeiro de 2020 a 30 de setembro 2020**, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante Termo de Prorrogação escrito.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

O preço global da locação acima mencionado será de **R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais)**, dividido em parcelas mensais de **R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais)** durante o período de **09 meses**, estimando-se em no máximo 20% (vinte por cento), possíveis custos com despesas adicionais prevista na Cláusula Oitava.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA: DO NÃO REAJUSTE**

Fica estabelecido que não poderá haver reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste mediante renovação, contanto que venha constando no Termo de Renovação de Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, mensalmente, até 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante depósito/transferência, na conta de titularidade do Locador.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I – A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar o veículo tipo – AUTOMÓVEL GM CORSA SEDAN GLS 1.6, ano 2000/2000 – 5P/92cv/1600CL, cor prata, placa KME-8986 – PE, CHASSI 9BG5J19N0YC215945, combustível flex, para o CONSÓRCIO de

Segunda e Sexta, das 06:00h as 18:00h, e/ou durante o período em que esteja em trânsito;

II – A CONTRATADA obriga-se a promover com periodicidade as manutenções preventivas e corretivas, quais sejam pertinentes ao bom uso do veículo, acarretando segurança para todos os seus ocupantes;

III – A CONTRATADA fica obrigada a promover, com a periodicidade exigida pôr lei, a atualização do documento de posse obrigatória do Automóvel; e

IV – A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE**

I – O COMAGSUL se obriga a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso;

II – O COMAGSUL se obriga em contratar Motorista para condução do Automóvel objeto deste instrumento;

III – O COMAGSUL fica obrigado a utilizar somente motoristas habilitados vinculados ao seu quadro de pessoal, assumindo total responsabilidade pela supervisão e coordenação de todos os encargos administrativos, tais como controle de frequência, ausência permitida, licença autorizada, férias, promoção, admissão, transferência, punição, demissão, dentre outros;

IV – O COMAGSUL fica responsável por substituir o Motorista nos casos de falta, ausência legal ou férias, de modo a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;

V – O COMAGSUL fica obrigado a manter o veículo em condições de utilização, e o estado das peças antes da utilização do mesmo;

VI - Manter o veículo em condições de utilização, abastecendo e verificando os níveis dos fluidos abastecendo os níveis de fluidos e combustível compatível, verificando o estado das peças antes da utilização do mesmo, bem como arcando com os dispêndios financeiros com peças de reposição decorrentes do regular uso, limitadas a fluidos de freios, óleos de motor e seus respectivos filtros, óleo de câmbio, filtro do ar condicionado, pastilhas e lonas de freio, pneus, alinhamento de direção e balanceamento de rodas observado o alcance constante na Cláusula Quinta;

VII – O COMAGSUL se comprometerá em acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e

VIII – O COMAGSUL obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E SEGUROS**

Correrão por conta da Contratada todos os impostos, taxas e seguros que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, as contribuições devidas à previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao atendimento do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA UNDÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2020, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO**

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resilido, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação, aplicando-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA FACULDADE DE RESCINDIR**

O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL**

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

#### **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – INEXECUÇÃO**

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

#### **SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA FACULDADE DE RESOLUÇÃO ANTECIPADA**

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, perante as duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

**Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2020.**

Grupo Gestor do COMAGSUL:

**BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**

Coordenador Financeiro

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA**

Coordenador Administrativo

**BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA**

Secretário Executivo

**BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA**

Procuradora Autárquica

Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

<b>SÉRGIO ANDERSON DA SILVA</b>	<b>JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA</b>
Contratada	Presidente do COMAGSUL
	Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

### ANEXO I

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO.

0254 - MUNICÍPIO DE JUREMA.

025405 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

12 - Educação.

12361 - Ensino Fundamental.

12.361.0120 - GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINOS FUNDAMENTAL E INFANTIL.

12.361.0120.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO (PROED) - JUREMA.

138 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

0.17.03 - 111.001 - TRANSF. RECURSOS PROED - JUREMA.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE. Em, 02 de janeiro de 2020.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

**BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**

Coordenador Financeiro

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA**

Coordenador Administrativo

**BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA**

Secretário Executivo

**BELA. THÁIS DOMINIQUE B. BESERRA**

Procuradora Autárquica

Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

**JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**

Presidente do COMAGSUL

Contratante

**SÉRGIO ANDERSON DA SILVA**

Contratada

**Publicado por:**

Tháís Dominique Batista Beserra

Código Identificador:1494E92E

SECRETARIA EXECUTIVA  
REPUBLICAÇÃO POR NÃO TER SIDO PUBLICADO COM O  
ANEXO

CONTRATO Nº /2020

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

**Que entre si celebram:**

I – O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominada CONTRATANTE/LOCATÁRIO, e

II – Sra. **MEDHELYN ANGELL DE FRANÇA BEZERRA SANTOS**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 8.202.394SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.782.864-02, domiciliada a Rua Nelson Ferreira da Silva, n.º 67, casa, bairro Centro, Cupira/PE, CEP 55.460-000, doravante denominada CONTRATADA / LOCADORA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se objeto deste CONTRATO a locação do veículo: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX – 2008/2008 – 5P/66cv/1000CL – Placa KJN-2402 – PE – CHASSI 9BD15802786112053.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade da disposição do veículo ao CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO – COMAGSUL para atender às atividades públicas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato terá duração vigorará no período de **02 de janeiro de 2020 a 30 de setembro 2020**, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante Termo de Prorrogação escrito.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O preço global da locação acima mencionado será de **R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais)**, dividido em parcelas mensais de **R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais)** durante o período de **09 meses**, estimando-se em no máximo 20% (vinte por cento), possíveis custos com despesas adicionais prevista na Cláusula Oitava.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA: DO NÃO REAJUSTE

Fica estabelecido que não poderá haver reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste mediante renovação, contanto que venha constando no Termo de Renovação de Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, mensalmente, até 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante depósito/transferência, na conta de titularidade da Locadora.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I – A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar o veículo tipo – AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX – 2008/2008 – 5P/66cv/1000CL – Placa KJN-2402 – PE – CHASSI 9BD15802786112053, combustível flex, para o CONSÓRCIO de Segunda e Sexta, das 06:00h as 18:00h, e/ou durante o período em que esteja em trânsito;

II – A CONTRATADA obriga-se a promover com periodicidade as manutenções preventivas e corretivas, quais sejam pertinentes ao bom uso do veículo, acarretando segurança para todos os seus ocupantes;

III – A CONTRATADA fica obrigada a promover, com a periodicidade exigida por lei, a atualização do documento de posse obrigatória do Automóvel; e

IV – A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE**

I – O COMAGSUL se obriga a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso;

II – O COMAGSUL se obriga em contratar Motorista para condução do Automóvel objeto deste instrumento;

III – O COMAGSUL fica obrigado a utilizar somente motoristas habilitados vinculados ao seu quadro de pessoal, assumindo total responsabilidade pela supervisão e coordenação de todos os encargos administrativos, tais como controle de frequência, ausência permitida, licença autorizada, férias, promoção, admissão, transferência, punição, demissão, dentre outros;

IV – O COMAGSUL fica responsável por substituir o Motorista nos casos de falta, ausência legal ou férias, de modo a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;

V – O COMAGSUL fica obrigado a manter o veículo em condições de utilização, e o estado das peças antes da utilização do mesmo;

VI - Manter o veículo em condições de utilização, abastecendo e verificando os níveis dos fluidos abastecendo os níveis de fluidos e combustível compatível, verificando o estado das peças antes da utilização do mesmo, bem como arcando com os dispêndios financeiros com peças de reposição decorrentes do regular uso, limitadas a fluidos de freios, óleos de motor e seus respectivos filtros, óleo de câmbio, filtro do ar condicionado, pastilhas e lonas de freio, pneus, alinhamento de direção e balanceamento de rodas observado o alcance constante na Cláusula Quinta;

VII – O COMAGSUL se comprometerá em acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e

VIII – O COMAGSUL obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E SEGUROS**

Correrão por conta da Contratada todos os impostos, taxas e seguros que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, as contribuições devidas à previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras

despesas que se façam necessárias ao atendimento do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA UNDÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2020, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO**

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resiliado, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação, aplicando-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA FACULDADE DE RESCINDIR**

O exercício da faculdade de rescindir e de resili o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL**

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

#### **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – INEXECUÇÃO**

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

#### **SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA FACULDADE DE RESOLUÇÃO ANTECIPADA**

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, perante as duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

**Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2020.**

Grupo Gestor do COMAGSUL:

**BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**  
Coordenador Financeiro

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
Coordenador Administrativo

**BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA**  
Secretário Executivo

**BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA**  
Procuradora Autárquica  
Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

<b>MEDHELYN ANGELL DE FRANÇA BEZERRA SANTOS</b>	<b>JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA</b>
Contratada	Presidente do COMAGSUL
	Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

### ANEXO I

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO.

0255 - MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS.

025505 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP.

12 - Educação.

12122 - Administração Geral.

12.122.1201 - PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA.

12.122.1201.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED (LAGOA).

151 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

0.17.03 - 112.002 - RECURSOS PRÓPRIOS PROED – LAGOA DOS GATOS.

**Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.Em, 02 de janeiro de 2020.**

Grupo Gestor do COMAGSUL:

**BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**  
Coordenador Financeiro

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
Coordenador Administrativo

**BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA**  
Secretário Executivo

**BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA**  
Procuradora Autárquica  
Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

**JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**  
Presidente do COMAGSUL  
Contratante

**MEDHELYN ANGELL DE FRANÇA BEZERRA SANTOS**

Contratada

**Publicado por:**

Thaís Dominique Batista Beserra  
Código Identificador:5C2BD120

### SECRETARIA EXECUTIVA REPUBLICAÇÃO POR NÃO TER SIDO PUBLICADO COM O ANEXO

#### CONTRATO Nº /2020

#### **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Que entre si celebram:

**O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO;

e  
A Sra. **MARIA DE LUCENA ALVES PEREIRA**, brasileira, aposentada, titular da Cédula de Identidade – RG nº 2.610.670 SDS/PE, CPF n.º 507.731.864-68, residente e domiciliada na Rua São Benedito, n.º 50, Loteamento Nova Jurema, Jurema/PE, denominada CONTRATADA/LOCADORA.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO**

O presente CONTRATO administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação **em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel comercial, localizado na Rua Antônio Ramiro C. de Sá, n.º 19, Centro, Jurema/PE, CEP 55.450-000.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE**

A finalidade do presente Contrato consubstancia na instalação do Escritório do COMAGSUL para oferecer suporte aos Programas Governamentais, os quais são desenvolvidos e geridos pela Autarquia para o Município da Jurema.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

A presente locação vigorará no período de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2020**, podendo ser o presente Contrato prorrogado por igual período, mediante Termo de Prorrogação por escrito.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

O preço global da locação acima mencionado será de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, dividido em parcelas mensais de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** durante o período de **12 meses**.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO NÃO REAJUSTE**

Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do Contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP-M da FGV, no

caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o último dia útil de cada mês, mediante depósito/transfêrencia, na conta de titularidade da Locadora, qual seja:

**Banco:** CAIXA

**Agência:** 2170

**Conta n.º:** 21.732-0

**Operação:** 013

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A locadora entregará as chaves do imóvel na data da assinatura do presente instrumento, livre de quaisquer ônus e com todas as dependências do imóvel em perfeito funcionamento; e

A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

O COMAGSUL se obriga a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso;

O COMAGSUL se comprometerá em acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e

O COMAGSUL obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2020, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Para rescisão do presente Contrato aplicam-se as Normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA UNDÉCIMA – DA MULTA

Pela inobservância de quaisquer das cláusulas acordadas pagará a contratada ao Consórcio Público a multa de 20% (vinte por cento) ao mês do valor pactuado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Jurema/PE, 02 de janeiro de 2020.

#### **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**

Prefeito de São João

Presidente do COMAGSUL

Contratante

#### **MARIA DE LUCENA ALVES PEREIRA**

Contratada

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

#### ANEXO I

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL.

02 - PODER EXECUTIVO.

0254 - MUNICÍPIO DE JUREMA.

025409 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

18 - Gestão Ambiental.

18541 - Preservação e Conservação Ambiental.

18.541.0202 - TRATAMENTO DO LIXO.

18.541.0202.2016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PROAMB).

145 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

0.13.03 - 130.001 - RECURSOS DO PROAMB- JUREMA.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2020.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

#### **BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**

Coordenador Financeiro

#### **BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA**

Coordenador Administrativo

#### **BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA**

Secretário Executivo

#### **BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA**

Procuradora Autárquica

Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

#### **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**

Presidente do COMAGSUL

Contratante

#### **MARIA DE LUCENA ALVES PEREIRA**

Contratada

**Publicado por:**

Thaís Dominique Batista Beserra

**Código Identificador:**7E9C9A18

**SECRETARIA EXECUTIVA  
REPUBLICAÇÃO POR NÃO TER SIDO PUBLICADO COM O  
ANEXO**

#### CONTRATO N.º /2020

#### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Que entre si celebram:

**O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 4.469.214 SSP

PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO;

e  
A Sra. **MARIA CÉLIA TORRES LYRA DE MELO**, brasileira, viúva, aposentada, titular da Cédula de Identidade – RG n.º 464.757 SDS/PE, CPF n.º 007.112.414-49, residente e domiciliada na Rua Estácio Coimbra, n.º 33, bairro Tambor, Lagoa dos Gatos/PE, denominada CONTRATADA/LOCADORA.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO**

O presente CONTRATO administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação **em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel comercial, localizado na Rua do Comércio, n.º 39, Centro, Lagoa dos Gatos/PE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE**

A finalidade do presente Contrato consubstancia na instalação do Escritório do COMAGSUL para oferecer suporte aos Programas Governamentais, os quais são desenvolvidos e geridos pela Autarquia para o Município da Lagoa dos Gatos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

A presente locação vigorará no período de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2020**, podendo ser o presente Contrato prorrogado por igual período, mediante Termo de Prorrogação por escrito.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

O preço global da locação acima mencionado será de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, dividido em parcelas mensais de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** durante o período de **12 meses**.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO NÃO REAJUSTE**

Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do Contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP-M da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até o último dia útil de cada mês, mediante depósito/transferência, na conta de titularidade da Locadora, qual seja:

**Banco:** BRASIL

**Agência:** 2238-1

**Conta Corrente n.º:** 3109-7

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A locadora entregará as chaves do imóvel na data de assinatura do presente instrumento, livre de quaisquer ônus e com todas as dependências do imóvel em perfeito funcionamento; e

A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE**

O COMAGSUL se obriga a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso;

O COMAGSUL se comprometerá em acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e

O COMAGSUL obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2020, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

Para rescisão do presente Contrato aplicam-se as Normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA UNDÉCIMA – DA MULTA**

Pela inobservância de quaisquer das cláusulas acordadas pagará a contratada ao Consórcio Público a multa de 20% (vinte por cento) ao mês do valor pactuado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem assim, justos e contratados, firmas o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Lagoa dos Gatos/PE, 02 de janeiro de 2020.

#### **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**

Prefeito de São João

Presidente do COMAGSUL

Contratante

#### **MARIA CÉLIA TORRES LYRA DE MELO**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

#### **ANEXO I**

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

0255 - MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS

025507 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFR

18 - Gestão Ambiental.

18541 - Preservação e Conservação Ambiental.

18.541.1803 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB.

18.541.1803.2023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PROAMB.

166 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

0.13.03 - 131.003 - RECURSOS PRÓPRIOS DO PROAMB – LAGOA DOS GATOS.

**Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2020.**

Grupo Gestor do COMAGSUL:

**BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**  
Coordenador Financeiro

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
Coordenador Administrativo

**BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA**  
Secretário Executivo

**BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA**  
Procuradora Autárquica  
Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

**JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**  
Presidente do COMAGSUL  
Contratante

**MARIA CÉLIA TORRES LYRA DE MELO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Thaís Dominique Batista Beserra  
Código Identificador:6C25154D

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 27, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº27, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre procedimentos e prazos relativos aos cancelamentos de restos a pagar.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo art. 71, XII do Estatuto Social, e com base nos arts. 36 e 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, CONSIDERANDO o disposto no Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO o reconhecimento e a necessidade de assegurar a legitimidade do passivo pelo COMAGSUL;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar às informações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais, sua exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade com vistas à tomada de decisão,

Faço expedir, *Ad Referendum* da Assembleia Geral, a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** As despesas inscritas em restos a pagar até 2018 e não pagas até 30 de dezembro de 2019, deverão ser integralmente anuladas pela Coordenadoria de Finanças a partir desta data.

**§ 1º** Os valores relativos aos restos a pagar até 2018 e não pagos até 30 de dezembro de 2019, deverão ser anulados manualmente pela contabilidade do COMAGSUL.

**§ 2º** Serão também anulados os restos a pagar, na hipótese de ter ocorrido erro na inscrição, fato posterior que inviabilize o pagamento, ou no caso de prescrição quinquenal dos restos a pagar a partir do Exercício de 2014.

**Art. 2º** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações estabelecidas no artigo 1º desta Resolução, será atendido à conta da Norma Orçamentária Consorcial Anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.

**Art. 3º** Fica a Coordenadoria de Finanças do Consórcio autorizada a realizar os procedimentos legais visando à regularização das peças contábeis.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 31 de dezembro de 2019.

<b>BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA</b>	<b>BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA</b>
Procuradora Jurídica COMAGSUL	Coordenador Financeiro
<b>BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA</b>	<b>BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA</b>
Coordenador Administrativo	Coordenador de Programas e Projetos
<b>BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA</b>	<b>JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA</b>
Secretário Executivo	Prefeito do Município de São João
	Presidente do COMAGSUL

**Publicado por:**  
Karina Ellen de Sousa Silva  
Código Identificador:29FD2522

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**REPUBLICAÇÃO POR NÃO TER SIDO PUBLICADO COM O ANEXO**

**CONTRATO Nº /2020**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**

**Que entre si celebram:**

**I – O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominada **CONTRATANTE**, parte doravante denominada **CONTRATANTE**; e

**II – A Empresa: K E M SILVA COMBUSTÍVEIS ME**, Nome Fantasia: **POSTO MONTEIRO**, Firma Individual, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.098.007/0001-44, sediada na Rua 11 de Setembro, 180, BR 104 – KM 87, Centro, Agrestina – PE, CEP 55495-000, neste ato representado pelo Sr. **Karlos Eduardo Monteiro Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, titular da Cédula de Identidade – RG nº 7.468.565 SDS – PE, cadastrado no CPF nº 098.239.744-54, residente e domiciliado na Rua João Guilherme, nº 23, Encanto Móveis, Centro, Agrestina – PE, CEP 55495-000, doravante denominada **CONTRATADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO**

O presente CONTRATO administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação **em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**



A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Configura-se objeto deste CONTRATO a aquisição com entrega parcelada de combustíveis: Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Diesel S-10, Diesel S-500 e Etanol para abastecimento dos veículos de propriedade e/ou à serviço do COMAGSUL.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE**

A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade de atender as demandas operacionais e administrativas nos deslocamentos por entre os 22 (vinte e dois) municípios integrantes, inerentes às atividades públicas da Autarquia, especialmente o atendimento aos Programas Governamentais geridos pelo Consórcio.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Contrato terá duração máxima de 4 (quatro) meses, iniciando-se em 10 de janeiro de 2020.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

Dá-se ao presente Contrato o valor máximo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tendo como base os seguintes preços dos combustíveis, por litro, no dia da assinatura do presente instrumento, quais sejam:

Gasolina Comum – R\$ 4,399;  
Gasolina Aditivada – R\$ 4,499;  
Diesel S-10 – R\$ 3,699;  
Diesel S-500 – R\$ 3,699; e  
Etanol – R\$ 3,299.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO REAJUSTE**

Os preços dos combustíveis fornecidos serão reajustados exclusivamente com base no percentual autorizado pelo Governo Federal através da política de preços da Petrobrás, seguindo tabelas da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, mensalmente, mediante apresentação e aceite da Nota Fiscal, até o quinto dia útil subsequente, mediante apuração do consumo do mês anterior, através de transferência bancária para a conta da CONTRATADA ou, excepcionalmente através de cheque nominal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I – A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto pactuado em quantidade solicitada e no horário compreendido das 05h às 20h, mediante solicitação formal de quaisquer dos membros do Grupo Gestor ou da Presidência do COMAGSUL; e  
II – A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE**

I – O COMAGSUL se obriga a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso;  
II – O COMAGSUL se comprometerá em acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e  
III – O COMAGSUL obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2020, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO**

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resiliado, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação.

#### **CLÁUSULA UNDÉCIMA – DA CLÁUSULA PENAL**

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;  
II - multa;  
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e  
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

#### **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – INEXEÇÃO**

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

#### **SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA FACULDADE DE RESCINDIR**

O exercício da faculdade de rescindir e de resilição o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

#### **SUB-CLÁUSULA TERCEIRA – DA FACULDADE DE RESOLUÇÃO ANTECIPADA**

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, perante as duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

**Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 10 de janeiro de 2020.**

Grupo Gestor do COMAGSUL:

**BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**  
Coordenador Financeiro

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
Coordenador Administrativo

**BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA**  
Secretário Executivo

**BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA**  
Procuradora Autárquica  
Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

<b>KARLOS EDUARDO MONTEIRO SILVA</b>	<b>JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA</b>
K E M Combustíveis – ME	Presidente do COMAGSUL
Parte Contratada	Parte Contratante

**TESTEMUNHAS:**

CPF nº

CPF nº

**ANEXO I**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL  
 02 - PODER EXECUTIVO  
 0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -  
 020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

04 - Administração.  
 04122 - Administração Geral.  
 04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL.  
 04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL.  
**018** - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.  
 0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS.

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL.  
 02 - PODER EXECUTIVO.  
 0255 - MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS.  
 025505 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP.

12 - Educação.  
 12122 - Administração Geral.  
 12.122.1201 - PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA DOS GATOS.  
 12.122.1201.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - **PROED (LAGOA)**.  
**150** - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.  
 0.17.03 - 112.002 - RECURSOS PRÓPRIOS **PROED – LAGOA DOS GATOS**.

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL.  
 02 - PODER EXECUTIVO.  
 0254 - MUNICÍPIO DE JUREMA.  
 025405 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

12 - Educação.  
 12361 - Ensino Fundamental.  
 12.361.0120 - GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINOS FUNDAMENTAL E INFANTIL.  
 12.361.0120.2015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 40%.  
**139** - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.  
 0.17.03 - 112.001 - RECURSOS PRÓPRIOS **PROED – JUREMA**.

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL.  
 02 - PODER EXECUTIVO.  
 0255 - MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS.  
 025507 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA.

18 - Gestão Ambiental.  
 18541 - Preservação e Conservação Ambiental.  
 18.541.1803 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB.  
 18.541.1803.2023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PROAMB.  
**164** - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.  
 0.13.03 - 131.003 RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROAMB – LAGOA DOS GATOS**.

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL.  
 02 - PODER EXECUTIVO.  
 0254 - MUNICÍPIO DE JUREMA.  
 025409 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

18 - Gestão Ambiental.  
 18541 - Preservação e Conservação Ambiental.  
 18.541.0202 - TRATAMENTO DO LIXO.  
 18.541.0202.2016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (**PROAMB**).  
**144** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.  
 0.13.03 131.002 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PROAMB – JUREMA**.

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL  
 02 PODER EXECUTIVO  
 0201 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -  
 020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

10 - Saúde  
 10122 - Administração Geral  
 10.122.1002 - PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM.  
 10.122.1002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM.  
**044** - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.  
 0.18.03 - 212.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO **PSCOM – COMAGUL**.

**Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 10 de janeiro de 2020.**

Grupo Gestor do COMAGSUL:

**BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**  
 Coordenador Financeiro

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
 Coordenador Administrativo

**BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA**  
 Secretário Executivo

**BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA**  
 Procuradora Autárquica  
 Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

<b>KARLOS EDUARDO MONTEIRO SILVA</b>	<b>JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA</b>
K E M Combustíveis – ME	Presidente do COMAGSUL
Parte Contratada	Parte Contratante

**Publicado por:**  
 Thaís Dominique Batista Beserra  
**Código Identificador:** 704DD5F2

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**REPUBLICAÇÃO POR NÃO TER SIDO PUBLICADO COM O ANEXO**

**CONTRATO Nº /2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Que entre si celebram:**

I – O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, titular da Cédula de Identidade n.º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

II – **RODRIGO ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA 06523027422 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.169.289/0001-51, com sede na Rua 15 de Novembro, 90, Centro, Catende – PE, CEP 55.400-000, neste ato por seu representante legal, o Sr. **RODRIGO ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA**, titular da Cédula de Identidade – RG nº 7.432.151 SDS – PE, CPF nº 065.230.274-22, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 90, Centro, Catende – PE, CEP 55.400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO**

O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a manutenção e atualização do Sítio Eletrônico do COMAGSUL, qual seja: <http://comagsul.pe.gov.br/page/>.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE**

A presente contratação tem por finalidade manter atualizado e em perfeito funcionamento o *website* do Consórcio, por conseguinte fazer cumprir o princípio da publicidade no âmbito administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Contrato terá duração vigorará no período de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2020**, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

O preço global da locação acima mencionado será de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, dividido em parcelas mensais de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** durante o período de **12 meses**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, no máximo, até trinta dias após o serviço prestado, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestado pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na conta de titularidade da Empresa Contratada.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL INCORRETA**

No caso da nota fiscal apresentar incorreções, será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de apresentação válida.

#### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS**

Correrão por conta da Contratada todos os impostos, taxas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

#### **SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO NÃO REAJUSTE**

Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP-M da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I – A CONTRATADA obriga-se a atender com eficiência e presteza as solicitações que lhe forem encaminhadas pela CONTRATANTE, inserindo as informações, documentos, imagens no Portal da Transparência em tempo real, conforme preconiza a legislação vigente;

II – A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato;

III – A CONTRATADA obriga-se a prestar satisfatoriamente os serviços ora contratados se responsabilizando em fornecer suporte quanto à utilização do sistema para atualização do Web Site bem como por correções que sejam necessárias para as tarefas de atualizações;

IV – A CONTRATADA assegurar ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar, desfazer ou refazer os serviços; e

V – A CONTRATADA responsabiliza-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação de serviço, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza; e

VI – A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE**

I – O COMAGSUL obriga-se a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

III – Permitir acesso da CONTRATADA às suas dependências, equipamentos, softwares e sistemas de informação para alimentação do Portal da Transparência;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e

V – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2020, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO**

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resiliado, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação,

aplicando-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA FACULDADE DE RESCINDIR**

O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita à inclusão de novas cláusulas e condições desde que não seja modificado o objeto do presente instrumento, e observada à limitação legal;

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**

Ocorrendo à celebração de TERMO ADITIVO, o mesmo passará a fazer parte do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL**

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I – advertência por escrito;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

#### **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – INEXECUÇÃO**

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela CONTRATANTE e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

#### **SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA FACULDADE DE RESOLUÇÃO ANTECIPADA**

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, perante as duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

**Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2020.**

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

**BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**  
Coordenador Financeiro

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
Coordenador Administrativo

**BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA**  
Secretário Executivo

**BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA**  
Procuradora Autárquica  
Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

<b>RODRIGO ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA</b> 06523027422 - ME	<b>JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA</b>
Contratada	Presidente do COMAGSUL
	Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

#### **ANEXO I**

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL  
02 - PODER EXECUTIVO  
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -  
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -  
04 - Administração  
04122 - Administração Geral  
04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL  
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL  
027 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

**Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2020.**

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

**BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**  
Coordenador Financeiro

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
Coordenador Administrativo

**BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA**  
Secretário Executivo

**BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA**  
Procuradora Autárquica  
Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

<b>RODRIGO ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA</b> 06523027422 - ME	<b>JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA</b>
Contratada	Presidente do COMAGSUL
	Contratante

**Publicado por:**  
Thaís Dominique Batista Beserra  
**Código Identificador:AD724A06**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**REPUBLICAÇÃO POR NÃO TER SIDO PUBLICADO COM O ANEXO**

**CONTRATO Nº /2020****CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE****Que entre si celebram:**

**I – O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

**II – A Empresa: ASCOP-ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 10.468.876/0001-10, sediada na Av. Marcionilo Francisco da Silva, 201, Sala 105, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-380, neste ato representado pelo seu representante legal, o **Sr. Jair Pessoa de Azevedo**, brasileiro, casado, Contador, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.838.004 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 029.006.134-26, residente e domiciliado na Av. Cruzeiro do Sul, 637, Bairro Nova Caruaru, Caruaru/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO**

O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Configura-se objeto deste contrato a Locação do software: Sistema Integrado de Pessoal – SIP para a elaboração da folha de pagamento dos servidores do COMAGSUL.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE**

A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade de atendimento às normas do direito público no que pertine a gestão de pessoal informatizada.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Contrato terá duração vigorará no período de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2020**, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante Termo de Prorrogação escrito.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

O preço global da locação acima mencionado será de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, dividido em parcelas mensais de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** durante o período de **12 meses**.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, no máximo, até trinta dias após o serviço prestado, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestado pela autoridade competente, mediante depósito/transfêrencia, na conta de titularidade da Empresa Contratada.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL INCORRETA**

No caso da nota fiscal apresentar incorreções, será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de apresentação válida.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS**

Correrão por conta da Contratada todos os impostos, taxas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

**I - Cumprir durante o prazo referido na Cláusula Quarta do presente instrumento, o fornecimento do objeto especificado no presente contrato;**

**II – Corrigir, incontinentemente, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo disposto no inciso supra, quaisquer erros, incorreções ou emissões observadas nos serviços a seu cargo;**

**III – Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não prestação dos serviços pactuados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;**

**IV – Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;**

**V – Ressarcir todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;**

**VI – Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação de serviço, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza; e**

**VII – cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE**

São obrigações do **CONTRATANTE**:

**I – Efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;**

**II – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;**

III – Manter atualizados todos os privilégios de acesso às instalações físicas e aos sistemas, bem como às informações e recursos do CONTRATANTE, providenciando as medidas necessárias para que os privilégios sejam modificados ou revogados quando da transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissionais vinculados a este contrato;

IV – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e

V – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2020, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO**

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resilido, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação, aplicando-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA FACULDADE DE RESCINDIR**

O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições desde que não seja modificado o objeto do presente instrumento, e observada à limitação legal;

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**

Ocorrendo à celebração de TERMO ADITIVO, o mesmo passará a fazer parte do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CLÁUSULA PENAL**

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

#### **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – INEXECUÇÃO**

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

#### **SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA FACULDADE DE RESOLUÇÃO ANTECIPADA**

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do

contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, perante as duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2020.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

**BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**  
Coordenador Financeiro

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
Coordenador Administrativo

**BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA**  
Secretário Executivo

**BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA**  
Procuradora Autárquica  
Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

<b>ASCOP-ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA-ME</b>	<b>JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA</b>
Parte Contratada	Presidente do COMAGSUL
	Parte Contratante

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº

#### **ANEXO I**

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

04 - Administração

04122 - Administração Geral

04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL

04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL

027 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2020.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

**BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**  
Coordenador Financeiro

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
Coordenador Administrativo

**BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA**

Secretário Executivo

**BELA. THÁIS DOMINIQUE B. BESERRA**

Procuradora Autárquica

Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

<b>ASCOPI-ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA-ME</b>	<b>JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA</b>
Parte Contratada	Presidente do COMAGSUL
	Parte Contratante

**Publicado por:**

Tháís Dominique Batista Beserra

**Código Identificador:470A1A66**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
REPUBLICAÇÃO POR NÃO TER SIDO PUBLICADO COM O  
ANEXO**

**CONTRATO Nº /2020****CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE****Que entre si celebram:**

I – O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominado CONTRATANTE, e

II – A Empresa: **ASCOPI-ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 10.468.876/0001-10, sediada na Av. Marcionilo Francisco da Silva, 201, Sala 105, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-380, neste ato representado pelo seu representante legal, o **Sr. Jair Pessoa de Azevedo**, brasileiro, casado, Contador, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.838.004 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 029.006.134-26, residente e domiciliado na Av. Cruzeiro do Sul, 637, Bairro Nova Caruaru, Caruaru/PE, doravante denominada CONTRATADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO**

O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Configura-se objeto deste contrato a Locação do software: Sistema Integrado de Pessoal – SIP para a elaboração da folha de pagamento dos servidores do COMAGSUL.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE**

A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade de atendimento às normas do direito público no que pertine a gestão de pessoal informatizada.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Contrato terá duração vigorará no período de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2020**, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante Termo de Prorrogação escrito.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

O preço global da locação acima mencionado será de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, dividido em parcelas mensais de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** durante o período de **12 meses**.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, no máximo, até trinta dias após o serviço prestado, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestado pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na conta de titularidade da Empresa Contratada.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL INCORRETA**

No caso da nota fiscal apresentar incorreções, será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de apresentação válida.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS**

Correrão por conta da Contratada todos os impostos, taxas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I - Cumprir durante o prazo referido na Cláusula Quarta do presente instrumento, o fornecimento do objeto especificado no presente contrato;

II – Corrigir, incontinentemente, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo disposto no inciso supra, quaisquer erros, incorreções ou emissões observadas nos serviços a seu cargo;

III – Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não prestação dos serviços pactuados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

IV – Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;

V – Ressarcir todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

VI – Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação de serviço, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza; e

VII – cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

III – Manter atualizados todos os privilégios de acesso às instalações físicas e aos sistemas, bem como às informações e recursos do CONTRATANTE, providenciando as medidas necessárias para que os privilégios sejam modificados ou revogados quando da transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissionais vinculados a este contrato;

IV – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e

V – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2020, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO**

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resilido, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação, aplicando-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA FACULDADE DE RESCINDIR**

O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita à inclusão de novas cláusulas e condições desde que não seja modificado o objeto do presente instrumento, e observada à limitação legal;

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**

Ocorrendo à celebração de TERMO ADITIVO, o mesmo passará a fazer parte do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CLÁUSULA PENAL**

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

#### **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – INEXECUÇÃO**

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

#### **SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA FACULDADE DE RESOLUÇÃO ANTECIPADA**

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, perante as duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

**Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2020.**

Grupo Gestor do COMAGSUL:

**BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**

Coordenador Financeiro

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA**

Coordenador Administrativo

**BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA**

Secretário Executivo

**BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA**

Procuradora Autárquica

Visto e Aprovação Jurídica

**PARTES:**

<b>ASCOP-ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA-ME</b>	<b>OSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA</b>
Parte Contratada	Presidente do COMAGSUL
	Parte Contratante

**TESTEMUNHAS:**

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

#### **ANEXO I**

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL  
02 - PODER EXECUTIVO



0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -  
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

04 - Administração  
04122 - Administração Geral  
04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL  
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL  
027 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2020.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

**BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**  
Coordenador Financeiro

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
Coordenador Administrativo

**BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA**  
Secretário Executivo

**BELA. THÁIS DOMINIQUE B. BESERRA**  
Procuradora Autárquica

Visto e Aprovação Jurídica

PARTES:

ASCOP-ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA-ME	JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Parte Contratada	Presidente do COMAGSUL
	Parte Contratante

Publicado por:  
Tháís Dominique Batista Beserra  
Código Identificador:E5F51FE5

SECRETARIA EXECUTIVA  
REPUBLICAÇÃO POR TER SIDO PUBLICADO SEM O ANEXO

CONTRATO Nº /2020

**CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**

**Que entre si celebram:**

I – O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominado CONTRATANTE, e

II – **ELINALDO OLIVEIRA E SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.089.640/0001-00, com sede na Rua Campos Brito, 10, Nova Caruaru – PE, neste ato por seu representante legal, o Sr. Elinaldo Oliveira e Silva, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4796822 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF n.º 935.691.654-34, residente e domiciliada na Rua Campos de Brito, 10, Nova Caruaru – Residencial

Mandacaru, Caruaru/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO**

O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o licenciamento dos programas de computador a seguir elencados e funcionalidades *on-line*:

Software de tratamento de ponto;

Secullum ponto 4 para 200 pessoas, disponível com backup e atualizações automáticas; e

Módulo Web.

os serviços de manutenção aqui contratados, não incluem a correção dos defeitos de software decorrentes de uso indevido, negligência ou imperícia do usuário ou decorrente de qualquer modificação introduzida no software por qualquer pessoa que não seja a Contratada;

o atendimento de suporte, remoto ou via telefone a CONTRATANTE será efetuado em até 72 horas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE**

A presente contratação tem por finalidade o cumprimento da legislação trabalhista e administrativa em vigor, no que pertine ao controle da carga horária de trabalho dos servidores, voluntários, colaboradores, agentes e empregados públicos do COMAGSUL.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO LICENCIAMENTO**

Este Contrato terá duração vigorará no período de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2021**, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante assinatura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

O preço global da locação acima mencionado será de **R\$ 4.080,00 (quatro e quatro mil e oitenta reais)**, dividido em parcelas mensais de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)** durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO NÃO REAJUSTE**

Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o realinhamento de preços com base no IGP - M da FGV no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, no máximo, até trinta dias após o serviço prestado, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestado pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na conta de titularidade da Empresa Contratada ou através de cheque nominal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I – A CONTRATADA obriga-se a atender com eficiência e presteza as solicitações que lhe forem encaminhadas pela CONTRATANTE;

II – A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, sob nenhuma hipótese, as obrigações assumidas neste contrato;

III – A CONTRATADA obriga-se a prestar satisfatoriamente os serviços ora contratados, promovendo com periodicidade as manutenções preventivas e corretivas, quais sejam pertinentes ao bom uso do equipamento de registro de ponto eletrônico;

IV – A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar o licenciamento dos softwares de tratamento de ponto, Secullum ponto 4 para 200

peças, disponível com backup e atualizações automáticas, e módulo Web e seus funcionamentos on-line;

V – A CONTRATADA assegura ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar, desfazer ou refazer os serviços; e

VI – A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE**

I – O COMAGSUL obriga-se a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

III – Permitir acesso da CONTRATADA às suas dependências, equipamentos, softwares e sistemas de informação para manutenção do equipamento do ponto eletrônico;

IV – A Contratante obriga-se a disponibilizar uma conexão em seu computador com a internet para efetivação do suporte remoto pela CONTRATADA;

V – O COMAGSUL fica obrigado a manter os equipamentos no qual os aplicativos da Contratada foram instalados, em perfeitas condições de uso, inclusive com relação a espaço em disco, ou seja, o espaço em disco disponível para facilitação dos serviços de manutenção;

VI – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e

VII – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA NÃO RESPONSABILIZAÇÃO DA CONTRATADA**

A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer decisões tomadas a partir dos dados extraídos do sistema, haja vista que os mesmos podem ser alterados pelo usuário;

#### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSIVIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES**

A CONTRATADA tem a exclusividade na manutenção dos softwares disponibilizados, não sendo permitido aos técnicos da Contratante realizar qualquer manutenção dos softwares a que se refere o presente contrato; e,

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO TREINAMENTO *IN LOCO***

O custo de treinamento externo será arcado pelo CONTRATANTE e deve obedecer a tabela de preços vigente bem como o custo traslado, se necessário.

#### **CLÁUSULA NONA – DO DIREITO A EVOLUÇÃO DO PRODUTO**

Sempre que um novo produto for lançado, em substituição a um antigo da mesma natureza e armazenagem (Ponto Secullum 3 por Ponto Secullum 4, Acesso Empresa por Acesso.NET), terá a CONTRATANTE, direito a evolução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2020, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO**

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resiliado, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação, aplicando-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA FACULDADE DE RESCINDIR**

O exercício da faculdade de rescindir e de resiliir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita à inclusão de novas cláusulas e condições desde que não seja modificado o objeto do presente instrumento, e observada à limitação legal;

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**

Ocorrendo à celebração de TERMO ADITIVO, o mesmo passará a fazer parte do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA PENAL**

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

#### **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – INEXECUÇÃO**

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

#### **SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA FACULDADE DE RESOLUÇÃO ANTECIPADA**

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, perante as duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

**Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2020.**

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

**BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**

Coordenador Financeiro

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA**

Coordenador Administrativo

**BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA**

Secretário Executivo

**BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA**

Procuradora Autárquica

Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

<b>ELINALDO OLIVEIRA E SILVA – ME</b>	<b>José Genaldí Ferreira Zumba</b>
Contratada	Presidente do COMAGSUL
	Parte Contratante

**TESTEMUNHAS:**

CPF nº

CPF nº

**ANEXO I****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

04 - Administração

04122 - Administração Geral

04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL

04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL

027 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

**Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2020.**

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

**BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**

Coordenador Financeiro

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA**

Coordenador Administrativo

**BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA**

Secretário Executivo

**BELA. THÁIS DOMINIQUE B. BESERRA**

Procuradora Autárquica

Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

<b>ELINALDO OLIVEIRA E SILVA – ME</b>	<b>JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA</b>
Contratada	Presidente do COMAGSUL
	Parte Contratante

**Publicado por:**

Tháís Dominique Batista Beserra

**Código Identificador:70BFE14B**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS -  
COMUPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 09/2019 – EXTRATO DE RESULTADO**

**O Comupe - Consórcio Dos Municípios Pernambucanos**, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público o Resultado do Processo Licitatório Nº 13/2019 Pregão Eletrônico Nº 09/2019 Que Teve Como **Objeto:** A Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Para Fornecimento e Administração de Vales Alimentação e Refeição na Forma de Cartão Eletrônico, Magnético Com Chip, Para os Servidores do Consórcio Dos Municípios Pernambucanos Comupe, de Acordo Com a Conveniência e Necessidade do órgão. **O Referido**

**Certame Não Logrou êxito Pelo Não Comparecimento de Licitantes, se Configurando Como Licitação Deserta.** Outras Informações na Sede Administrativa do Comupe à Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo - Recife- pe - Cep 50.910-380 - Fone (81) 3455-8752 – E-mail: **Comupe@comupe.org** No Horário Das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Quinta-feira, Moreno, 07/02/2020

**ÊNIO AMORIM VIANA**

Pregoeiro do COMUPE.

**Publicado por:**

Felipe de Melo Moura e Silva

**Código Identificador:320F4FD8**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos de lavanderia para o Hospital e Maternidade do Município de Abreu e Lima, em quantidades estimadas, conforme descrito no termo de referência, Anexo I do Edital de licitação. **FORNECEDOR:** COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME, **vencedora** do Item 1A com o valor unitário de R\$ 287,00 (Duzentos e oitenta e sete reais) e valor global de R\$ 137.760,00 (Cento e sete mil setecentos e sessenta reais), Item 1B com o valor unitário de R\$ 287,00 (Duzentos e oitenta e sete reais) e valor global de R\$ 34.440,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), Item 2 com o valor unitário de R\$ 92,50 (Noventa e dois reais e cinquenta centavos) e valor global de R\$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais) e Item 3 com o valor unitário de R\$ 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais) e valor global de R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo o Valor Global da empresa em **R\$ 283.200,00 (Duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais).** **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2020. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

Abreu e Lima, 07/02/2020.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos José da Silva

**Código Identificador:8AE5BBAD**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos de lavanderia para o Hospital e Maternidade do Município de Abreu e Lima, em quantidades estimadas, conforme descrito no termo de referência, Anexo I do Edital de licitação. **FORNECEDOR:** SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI, **vencedora** do Item 4 com o valor unitário de R\$ 116,80 (Cento e dezesseis reais e oitenta centavos) e valor global de R\$ 35.040,00 (Trinta e cinco mil e quarenta reais), perfazendo o Valor Global da empresa em **R\$ 35.040,00 (Trinta e cinco mil e quarenta reais).** **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2020. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

Abreu e Lima, 07/02/2020.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos José da Silva  
**Código Identificador:**D459ECB9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas, colchões, muletas, andadores e bengalas para serem doados à população carente do Município de Abreu e Lima, através da Secretaria Municipal de Saúde. **FORNECEDOR:** CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, **vencedora** do item 1A com o valor unitário de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais) e valor global de R\$ 65.600,00 (Sessenta e cinco mil e seiscentos reais), item 1B com o valor unitário de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais) e valor global de R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais), item 6 com o valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais) e valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), perfazendo o valor global da empresa em **R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2020. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

Abreu e Lima, 10/02/2020.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos José da Silva  
**Código Identificador:**223B13C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**  
**PORTARIA Nº 007/2020 - IPSMAI**

**PORTARIA Nº 007/2020**

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 006/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a portaria nº 037/2019 datada de 31 de dezembro de 2019 que concedeu o benefício de Pensão por morte a contar de 22 de Novembro de 2019 com proventos integrais aos beneficiários **José Cleidson Alcantara Leite**, portador do CPF: 027.829.584-37, Esposo e **Cleidson Henrique Amaral Leite**, portador do CPF: 070.865.834-21 e filho menor da Ex Servidora, **Maria Aparecida Amaral Leite**, Professora do Ensino Fundamental anos iniciais e Educação Infantil, Classe III, Faixa Salarial "A" – Graduação com 150 h/a, matrícula nº 125-6, lotada na Secretaria de Educação de Afogados da Ingazeira - PE, tudo nos termos do art. 40, parágrafo 7º, Inciso II da Constituição da República, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

**Art. 2º** - De acordo com a Lei Municipal nº 645 de 17 de março de 2016, no art. 6º alienar 4 no que diz de concessão da pensão por morte, o beneficiário vai receber a pensão durante 15 (quinze) anos, no período de 22 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2034.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **a contar de 22 de Novembro de 2019.**

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 10 de Fevereiro de 2020.

**CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO**  
Gerente de Previdência

**Publicado por:**  
Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:**6290E32F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 004 de 02 de janeiro 2020, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0008/2020**, do tipo **“menor preço por item”**, Processo Licitatório nº: 0009/2020, objetivando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS HOSPITALARES E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS, CTA/SAE, CEO, CER, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**. Valor máximo a ser licitado: R\$ 712.006,75. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/02/2020, às 08h00(horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 07 de fevereiro de 2020.

**ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alysson Gleiton Silva de Siqueira  
**Código Identificador:**382CE056

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022/2020**

**Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Educação.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco**, no uso das suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para os Cargos de **Professor Polivalentes da Secretaria de Educação:**  
**ESCOLA AGNALDO JOSE DE LIMA:**  
**07º JOANA DARC MARIA RODRIGUES**  
**08º MARIA DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES**

**Art. 2º** - **OS CONVOCADOS** deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE, **dos dias 10 de FEVEREIRO de 2020 a 13 de FEVEREIRO de 2020 no horário de 9h às 13h**. Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

**1. DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
- 1.1.1. Duas fotos 3x4;
  - 1.1.2. RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
  - 1.1.3. CPF;
  - 1.1.4. PIS/PASEP;
  - 1.1.5. Título de Eleitor;
  - 1.1.6. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
  - 1.1.7. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
  - 1.1.8. Comprovação de residência/domicílio;
  - 1.1.9. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - 1.1.10. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
  - 1.1.11. Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
  - 1.1.12. Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
  - 1.1.13. Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
- 1.2. São requisitos básicos para contratação:
- 1.2.1. Ter sido aprovado neste processo seletivo.
  - 1.2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
  - 1.2.3. Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
  - 1.2.4. Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
  - 1.2.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
- 1.3. A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
- 1.4. Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**

Afrânio, Pernambuco, 10 de FEVEREIRO de 2019.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:5AA92511**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - AVISO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 007/2020, modalidade **Pregão Presencial nº 007/2020**, referente ao objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de veículos (SAÚDE). Empresa **VENCEDORA: GIVEL – GIVALDO VEICULOS LTDA** (CNPJ: 08.571.437/0001-97). **Homologado em: 10/02/2020.**

Afrânio-PE, 10 de fevereiro de 2020.

**DANILO DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:1264F41F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - AVISO DE  
RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 009/2020, modalidade **Pregão Presencial nº 009/2020**, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) veículo automotor terrestre, tipo **AMBULÂNCIA A**, zero quilometro, com objetivo de atender as necessidades do Hospital Municipal de Afrânio, conforme Proposta 06111.891000/1190-05, atendendo solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 06/02/2020, tendo como resultado **eVENCEDOR** a Empresa: **NOCARVEL N.S.C. VEICULOS LTDA** (CNPJ: **05.914.425/0001-20**) no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 10 de fevereiro de 2020.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:08438D6C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DA REUNIÃO PARA RESULTADO DE PROPOSTAS  
TÉCNICA DECORRENTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
008/2019 - PL Nº 081/2019.**

Os 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e dezenove) às 11h (onze horas), a Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Presidente: **Sr. Vandelmar Nogueira da Silva, Maria Sônia Rodrigues Sales e Daniel Teles de Souza**, reuniram-se na sede da contratante, situada na Rua Sete de Setembro, 72, Centro, Afrânio – PE, para, sob a presidência do primeiro, realizar a abertura dos envelopes de proposta Técnica decorrentes da **Tomada de Preço nº 008/2019**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e de provas e títulos, a ser promovido para a Prefeitura Municipal de Afrânio - PE, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõem o seu quadro permanente, conforme solicitação expressa das Secretarias Municipais de Saúde e Educação. De acordo com as cópias dos avisos anexos ao processo, o aviso desta licitação foi publicado no **Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Folha de Pernambuco e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE**. Aberta a reunião, o presidente convidou **Maria Sônia Rodrigues Sales** para secretariar os trabalhos. Compareceu a presente sessão apenas a licitante **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA** representada por seu bastante procurador constituído nos autos, o Sr. Bruno Cruz Nogueira, CPF 015.734.913-65. Em seguida, procedeu o Presidente da Comissão a realizar a abertura dos envelopes de proposta técnica das licitantes habilitadas e participantes no certame, passando as referidas propostas para vistas e assinaturas da concorrente presente. Os documentos de proposta técnica foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelo participante presente. De acordo com a análise feita, foi emitido mapa de notas atribuídas as licitantes, rubricado pela comissão e pelo licitante presente, o qual ficará acostado ao procedimento em tela. Assim as licitantes habilitadas tiveram suas analisadas com as seguintes pontuações: **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA, Nota Técnica: 90,0 (noventa pontos); UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ Nota Técnica: 79,0 (setenta e nove pontos) e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO – IDHTEC Nota Técnica: 93,0 (noventa e três pontos)**. Faça contar aqui nesta ata que de acordo com a proposta técnica da licitante **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, onde a mesma afirma que o profissional Leonardo de Souza Silva apresentava título de mestrado, ficou comprovado pela comissão que o mesmo apresentou somente, o certificado de pós graduação, o que foi retirado a pontuação apresentada pela licitante para aquele item. O representante legal da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO**

**ASSARÉ**, usou da palavra para solicitar diligência pelo título de mestrado ausente do profissional Leonardo de Souza Silva, bem como solicita a retirada da pontuação da profissional técnica do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO – IDHTEC**, a **Sra. Maria Isailma Barros Pereira**, entendendo que a mesma não apresentou o certificado de titulação e sim apenas uma Ata de Defesa de tese de doutorado. A diligência será informada posteriormente as licitantes participantes, ficando desde já resguardado o prazo recursal dessa fase, conforme dispõe o art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os envelopes de Proposta Financeira ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados por todos presentes. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, e achada conforme e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas empresas licitantes presentes.

Comissão:

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**

Presidente

**MARIA SÔNIA RODRIGUES SALES**

Secretária

**DANIEL TELES DE SOUZA**

Membro

**UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:2E0E409F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.431, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 30, inciso III, e 53, incisos III e XV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 2.767.980,00 (dois milhões setecentos e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a aquisição de veículos para modernização da frota municipal, através do Programa Eficiência Municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único** - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do artigo 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 32, da Lei Complementar 101/2000, e dos artigos 42 e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 5º** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente nº 5.004-0-FPM, de titularidade do Município, mantida em sua agência, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**

Gabinete do Prefeito, Agrestina (PE), em 05 de dezembro de 2019.

**THIAGO LUCENA NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcio Elson Rodrigues Patrício  
Código Identificador:03BCACD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 17/2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital Nº. 01/2017 que se deu em 05 de junho de 2018, **TORNA PÚBLICO A DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no **Anexo I** deste Edital, para o provimento de cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Gari/Margarida, Motorista “AB”, Assistente Administrativo e Advogado/Procurador Adjunto**, para o quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Agrestina/PE.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2020.

**THIAGO LUCENA NUNES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS**  
**APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº. 001/2017**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 17/2019**

0007 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG	SITUAÇÃO
13	104.230	MONICA MARIA DA SILVA	8.315.889	DESISTÊNCIA
14	109.966	CREYDSON JOSE DA SILVA	9.432.901	DESISTÊNCIA

0010 – COVEIRO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG	SITUAÇÃO

04	111.080	JOSE TAVARES DA SILVA JUNIOR	4.352.286	DESISTÊNCIA
----	---------	------------------------------	-----------	-------------

0015 – GARI/MARGARIDA				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG	SITUAÇÃO
06	112.044	JOSE ADEILSON DE LIMA	8.448.049	DESISTÊNCIA

0017 – MOTORISTA “AB”				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG	SITUAÇÃO
08	108.668	CLECYO HENRIQUE DA SILVA	5.082.474	DESISTÊNCIA
10	105.835	JOSE ALESSANDRO DA SILVA	364.847.256	DESISTÊNCIA
12	100.440	DAIVYSSON AURELIO DA SILVA	8.746.687	DESISTÊNCIA

0020 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG	SITUAÇÃO
14	105.994	BRENNA LIVIA DE LIMA CAETANO	10.517.262	DESISTÊNCIA
15	107.336	JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	7.304.371	DESISTÊNCIA

0024 – ADVOGADO/PROCURADOR ADJUNTO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG	SITUAÇÃO
01	107.969	GEORGES LEONARDIS GONCALVES DOS SANTOS	04058542286	DESISTÊNCIA

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2020.

**THIAGO LUCENA NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Elson Rodrigues Patrício  
**Código Identificador:**EE8D818A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
GABINETE DO PREFEITO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital Nº. 01/2017 que se deu em 05 de junho de 2018, **TORNA PÚBLICO A DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no **Anexo I** deste Edital, para o provimento de cargos de Coveiro, Motorista “AB”, Motorista “D” e Assistente Administrativo, para o quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Agrestina/PE.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2019.

**THIAGO LUCENA NUNES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2017**

0010 – COVEIRO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG	SITUAÇÃO
03	107.751	RONALDO FIRMINO FERREIRA	7.398.523	DESISTÊNCIA

0017 – MOTORISTA “AB”				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG	SITUAÇÃO
07	111.667	TIAGO RIBEIRO DA SILVA	7.324.010	DESISTÊNCIA

0018 – MOTORISTA “D”				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG	SITUAÇÃO
02	110.111	FILIPE ACHILES BARROS MONTEIRO	8.860.524	DESISTÊNCIA

0020 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG	SITUAÇÃO

10	105.927	DENINI GABRIEL SILVA	8.592.377	DESISTÊNCIA
----	---------	----------------------	-----------	-------------

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2019.

**THIAGO LUCENA NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Elson Rodrigues Patrício  
**Código Identificador:**CDC91398

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019 - CONTRATO Nº  
003/2018/PMA**

- Processo Nº: 001/2018/PMA.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2018.
- Objeto Nat.: Serviço.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas para realização de eventos culturais, conforme o calendário de eventos de 2018, no município de Alagoinha - PE.
- Contrato Nº: 003/2018/PMA.
- Contratado: STUDIO NIGHT EIRELI EPP.
- CNPJ Nº 24.395.873/0001-09.
- Valor Contratado: R\$ 241.369,32 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), referente aos Lotes nº 01, 02, 03, 04 e 05.
- Termo Aditivo Nº: 002/2019.
- Prazo inicial: 31/12/2018.
- Prazo Acrescido: 12 meses.
- Valor Acrescido: R\$ 12.951,52 (doze mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), referente ao acréscimo de 122 unidades do item 1.0 do Lote 05.

Alagoinha - PE, 26 de Dezembro de 2019.

**UILAS LEAL DA SILVA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**186253ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019 - CONTRATO Nº  
004/2018/PMA**

- Processo Nº: 001/2018/PMA.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2018.
- Objeto Nat.: Serviço.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas para realização de eventos culturais, conforme o calendário de eventos de 2018, no município de Alagoinha - PE.
- Contrato Nº: 004/2018/PMA.
- Contratado: DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA - EPP.
- CNPJ Nº 13.230.571/0001-64.
- Valor Contratado: R\$ 120.180,00 (cento e vinte mil, cento e oitenta reais), referente ao Lote nº 06.
- Termo Aditivo Nº: 002/2019.
- Prazo inicial: 31/12/2018.
- Prazo Acrescido: 12 meses.

Alagoinha - PE, 26 de Dezembro de 2019.

**UILAS LEAL DA SILVA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**F002D97C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO Nº  
004/2019/PMA**

- Processo Nº: 002/2019/PMA.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2019.
- Objeto Nat.: Compra.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (MERENDA) da rede municipal de ensino.
- Contrato Nº: 004/2019/PMA.
- Contratado: J.C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
- CNPJ Nº 02.141.363/0001-72.
- Valor Contratado R\$ 621.989,20 (seiscentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.
- Vigência: 12 (doze) meses.
- Prazo Acrescido: 31/12/2020.

Alagoinha - PE, 05 de Fevereiro de 2020.

**UILAS LEAL DA SILVA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**0219A4DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 -  
CONTRATO Nº 001/2018/FMAS**

- Processo Nº: 001/2018/FMAS.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2018.
- Objeto Nat.: Compra.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do Município de Alagoinha – PE.
- Contrato nº 001/2018/FMAS.
- Contratado: JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI EPP.
- CNPJ/MF nº 02.762.625/0001-16.
- Valor Contratado: R\$ 1.136.742,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
- Termo Aditivo Nº: 003/2020.
- Prazo inicial: 12 (doze) meses.
- Prazo Acrescido: 120 (cento e vinte) dias.
- Valor Acrescido: R\$ 284.185,50 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao percentual de 25%.

Alagoinha - PE, 09 de Janeiro de 2020.

**FABRÍCIA ENILDA DE MELO LEAL**  
Secretária Municipal de Assistência Social (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**3D49C34A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PORTARIA GP N.º 015/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a

aprovação em Concurso Público, Edital nº 01/2019, realizado em 25 de Agosto de 2019, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**RESOLVE:**  
Art. 1º NOMEAR, para o cargo de Agentes de Combate a Endemias, o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s):

ADILLA ROSANA MATOS DE LIMA	JOSILDO MARQUES DA SILVA JÚNIOR
CAMILA LISIANA DE OLIVEIRA SENA	MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI DE GOES
DAYSE FARIAS CAVALCANTI	MÁRIA VITÓRIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
EVANDRO JOAQUIM DA SILVA	PATRICIA SALES DO NASCIMENTO
HÉLIO VICTOR PAES MEDEIROS	TIAGO DA SILVA SANTOS
JOSÉ ANAILTON DA SILVA	

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Alagoinha - PE, 06 de Fevereiro de 2020.

**UILAS LEAL DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**F05F4079

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PROCESSO Nº 026/2019. PREGÃO SRP. Nº 011/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços, destinada a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para p preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança – PE. Contratada: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – CNPJ: 30.597.577/0001-93. Para os itens: 01,02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36,38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, no valor total de R\$: 651.460,35 (seiscentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos). PROCESSO Nº 026/2019. PREGÃO SRP. Nº 011/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços, destinada a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para p preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança – PE. Contratada: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – CNPJ: 30.597.577/0001-93. Para os itens: 07, 21, 25, 40, no valor total de R\$: 3.886,51 (três mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos). PROCESSO Nº 026/2019. PREGÃO SRP. Nº 011/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços, destinada a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para p preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança – PE. Contratada: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – CNPJ: 30.597.577/0001-93, Para os itens: 13, 17, 18, 37 e 44, no valor total de R\$: 31.375,80 (trinta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). PROCESSO Nº 026/2019. PREGÃO SRP. Nº 011/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços, destinada a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para p preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança – PE. Contratada: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – CNPJ: 30.597.577/0001-93. Para os itens: 06, 14-A 14-B, no valor total de R\$: 83.543,20 (oitenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Aliança 07 de fevereiro de 2020.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.**  
Pregoeiro.



**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**BEE36418

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE  
LICITAÇÃO.**

LICITAÇÃO COM ITENS ABERTOS À AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – JULGAMENTO POR ITEM. PROCESSO Nº 011/2020. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 003/2020. Formalização de Ata de Registro de Preços visando à eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Aliança – PE. Valor total estimado R\$: 1.197.718,94 (um milhão cento e noventa e sete mil setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos). Abertura: 04 de março de 2020 às: 09:00 horas. Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: [alianca.pe.gov.br](http://alianca.pe.gov.br) no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: [cpl@alianca.pe.gov.br](mailto:cpl@alianca.pe.gov.br).

Aliança 07 de fevereiro de 2020.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**0C18B714

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE  
LICITAÇÃO.**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – julgamento por item. PROCESSO Nº 010/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos do tipo (pesados), sem motorista e sem combustível, por quilometragem estimada conforme projeto por setores levantados por Georeferenciamento, para atender a secretaria de Serviços Públicos do município de Aliança – PE. Valor estimado R\$: 208.338,72 (duzentos e oito mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). Abertura: 03 de março de 2020 às: 09:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: [alianca.pe.gov.br](http://alianca.pe.gov.br) e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: [cpl@alianca.pe.gov.br](mailto:cpl@alianca.pe.gov.br).

Aliança, 07 de fevereiro de 2020.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**8AAC712E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL  
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
AMARAJI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI**

Processo Nº 001/2020. Pregão na forma Eletrônica Nº 001/2020-FMS. Para aquisição de 01 (um) veículo novo, 0km, 2020/2020, tipo

furgoneta c/carroceria em aço e original de fábrica, a ser adquirido com recursos federal, por meio da emenda parlamentar nº 11607.836000/1190-20. Valor Estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Início da entrega das propostas a partir do dia 10 de fevereiro de 2020 até o dia 18 de fevereiro de 2020, 08h, no sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura e julgamento das propostas dia 18 de fevereiro de 2020 das 11:30h às 12:30. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h, do dia 19 de fevereiro de 2020, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação na Rua Rocha Pontual, 72 – Centro Amaraji no horário de 8:00h às 13:00h e/ou através dos sítios: [cpl.amaraji@gmail.com](mailto:cpl.amaraji@gmail.com) ou [licitação@amaraji.pe.gov.br](mailto:licitação@amaraji.pe.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 06.02.2020

**MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA**  
Pregoeira (\*).

**Publicado por:**  
Marta Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**87A77E2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 001/2020**

Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos servidores municipais ativos e inativos que recebem remuneração inferior ao salário mínimo, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

**CONSIDERANDO** o disposto na Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, editado pela Presidência da República, que estabelece o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2020, em R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais);

**CONSIDERANDO** que alguns servidores podem ficar com a remuneração inferior ao salário mínimo nacional;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de abono salarial aos servidores do Município de Angelim/PE que receberem remuneração inferior ao salário mínimo nacional no valor de R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais), conforme fixado na Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019.

**Parágrafo Único.** Os efeitos do abono salarial disposto no caput deste artigo são extensivos para os servidores inativos.

**Art. 2º** O abono de que trata este Decreto será aplicado no valor suficiente à complementação salarial para que os servidores não recebam remuneração inferior ao salário mínimo nacional.

**Art. 3º** O abono de que trata este Decreto não será incorporado ao vencimento dos cargos, não devendo também ser considerado como base para acréscimos remuneratórios atuais ou que futuramente sejam concedidos aos servidores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito

Angelim/PE, 02 de janeiro de 2020.

**MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laura Luana de Amorim Cysneiros  
**Código Identificador:**89A359FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Comissão: CPL/SEDE

Objeto Nat.: COMPRA

OBJETO: O objeto do presente Pregão consiste no REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de empresa (s) para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina e suas respectivas secretarias, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Valor Máximo: O valor total é de R\$ 227.880,29 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), julgamento menor preço por ITEM.

Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 21 de fevereiro de 2020 às 08:30hs.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação (<https://www.araripina.pe.gov.br/>) ou através do Fone: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: [cplsede@araripina.pe.gov.br](mailto:cplsede@araripina.pe.gov.br), no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 07 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO EMANOEL DO VALE**

Pregoeiro da CPL

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**436A412E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00001/2020

Pregão Presencial Nº. 00001/2020

Comissão: CPL/SEDE

Objeto Nat.: Serviços

OBJETO: Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final mensal de resíduos pertencentes aos grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), grupo B (resíduos químicos, incluindo lâmpadas, revelador e fixador de raio-X, películas de raio-X, pilhas, baterias, etc.), grupo C (materiais resultantes de atividades humanas), grupo D (resíduos comuns) e grupo E (materiais perfuro cortantes), provenientes das Unidades de Saúde, Centro Municipal de Saúde – CMS, Centro de Assistência à Saúde da Mulher – CASAM, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, Unidade de Pronto Atendimento e Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 00001/2020** comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira: **CTI AMBIENTAL – COLETA, TRANSPORTES E INCINERAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Catulo da paixão cearense, 175, Bairro triângulo, Juazeiro do Norte – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.021.123/0001-43**, no valor total, conforme

proposta apresentada de **R\$ 87.960,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais.)**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no, Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), e/ou pelo e-mail: [cplsede@araripina.pe.gov.br](mailto:cplsede@araripina.pe.gov.br), no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 07 Fevereiro de 2020.

**PAULO TEONGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**E8DE9EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. CONTRATADA: T. B. CAVALCANTE LACERDA – ME. CNPJ: 23.015.004/0001-49. ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. NOVA VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020.

ARARIPINA, 02/01/2020.

**LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.**

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**31F8C3A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. CONTRATADA: SIGA ALUGUEL DE CARROS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 13.294.370/0001-20. ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. NOVA VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020.

ARARIPINA, 02/01/2020.

**LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.**

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**15D1DD67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES. CONTRATADA: RONALDO ALENCAR SILVA - MEI. CNPJ: 97.543.162/0001-08. ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. NOVA VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020.

ARARIPINA, 02/01/2020.

**LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.**

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**B02F2D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES. CONTRATADA: ISAÍAS ANTONIO DO NASCIMENTO JÚNIOR. CNPJ: 30.309.214/0001-05. ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. NOVA VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020.

ARARIPINA, 02/01/2020.

**LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.**

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**99589DDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET. CONTRATADA: LG E JM ONLINE LTDA - ME. CNPJ: 08.468.064/0001-23. ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. NOVA VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 01/04/2020.

ARARIPINA, 02/01/2020.

**LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.**

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**F26DE2D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE. CONTRATADA: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE ME. CNPJ: 07.361.172/0001-30. ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. NOVA VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020.

ARARIPINA, 02/01/2020.

**LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.**

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**4C082AD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. CONTRATADA: W. CARVALHO PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME. CNPJ: 10.144.361/0001-65. ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. NOVA VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020.

ARARIPINA, 02/01/2020.

**LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.**

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**05076A04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDALUZ LTDA ME. CNPJ: 18.668.167/0001-90. ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2019 A 29/04/2020.

ARARIPINA, 02/01/2020.

**LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.**

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**ADF0C55B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDALUZ LTDA ME. CNPJ: 18.668.167/0001-90. ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2019 A 29/04/2020.

ARARIPINA, 02/01/2020.

**LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.**

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**8E13B601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CONTRATADA: CONSTRUTORA ENGEVAL EIRELI. CNPJ: 23.181.164/0001-68. ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. NOVA VIGÊNCIA: 28/12/2019 A 29/09/2020.

ARARIPINA, 02/01/2020.

**LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.**

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**5F43FD9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 15/19. Processo Licitatório nº 06/2019. Pregão Presencial nº 06/2019. Fornecimento de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: HospitalMed EIRELI. CNPJ nº 29.868.059/001-88. Nova Vigência: 01/01/2020 a 18/07/2020.**

Araripina-PE, 07/02/2020.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:EB9278A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 05/19. Processo Licitatório nº 03/2019. Pregão Presencial nº 03/2019. Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: J.W. Moura Leite Alimentos ME. CNPJ nº 13.020.436/0001-94. Nova Vigência: 01/01/2020 a 07/04/2020.

Araripina-PE, 07/02/2020.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:06C7C79A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 06/19. Processo Licitatório nº 03/2019. Pregão Presencial nº 03/2019. Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: Gilvaneide de Jesus dos Santos Mercaria ME. CNPJ nº 69.899.433/0001-27. Nova Vigência: 01/01/2020 a 07/04/2020.

Araripina-PE, 28/01/2020.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:AB4E989C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 08/19. Processo Licitatório nº 04/2019. Pregão Presencial nº 04/2019. Aquisição de Recarga de Gás(GLP) e vasilhame de 13kg(botijão vazio) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: Comercial de Gás e Água J Carlos de Oliveira LTDA. CNPJ nº 17.285.186/0001-75. Nova Vigência: 01/01/2020 a 14/04/2020.

Araripina-PE, 07/02/2020.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:792CDC7E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 10/19. Processo Licitatório nº 24/2018. Pregão Presencial nº 21/2018. Fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: HospitalMed EIRELI. CNPJ nº 29.868.059/0001-88. Nova Vigência: 01/01/2020 a 02/06/2020.

Araripina-PE, 07/02/2020.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:67D8113C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 14/19. Processo Licitatório CPL/SEDE nº 01/2019. Pregão Presencial nº 01/2019. Locação de Veículos com Motorista para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: Versátil Locações EIRELI. CNPJ nº 18.880.855/0001-10. Nova Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Araripina-PE, 07/02/2020.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:9815B04B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 16/19. Processo Licitatório nº 06/2019. Pregão Presencial nº 06/2019. Fornecimento de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: Hospitalare Material Médico EIRELI. CNPJ nº 18.063.588/0001-98. Nova Vigência: 01/01/2020 a 18/07/2020.

Araripina-PE, 07/02/2020.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:9B769C2B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 17/19. Processo Licitatório nº 06/2019. Pregão Presencial nº 06/2019. Fornecimento de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: Idaiane Kelly Rodrigues - ME. CNPJ nº 23.380.235/0001-51. Nova Vigência: 01/01/2020 a 18/07/2020.

Araripina-PE, 07/02/2020.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:0483222A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 18/19. Processo Licitatório nº 06/2019. Pregão Presencial nº 06/2019. Fornecimento de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: UP MED Distribuidora e Importadora de Materiais Hospitalares LTDA EPP. CNPJ nº 26.048.385/0001-50. Nova Vigência: 01/01/2020 a 18/07/2020.

Araripina-PE, 07/02/2020.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**AC425C63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 22/19. Processo Licitatório nº 11/2019. Pregão Presencial nº 11/2019. Fornecimento de equipamentos hospitalares para a UPA para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: CRALAB Saúde Atacado EIRELI. CNPJ nº 09.632.818/0001-00. Nova Vigência: 01/01/2020 a 22/07/2020.

Araripina-PE, 07/02/2020.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**4138DAB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 23/19. Processo Licitatório nº 11/2019. Pregão Presencial nº 11/2019. Fornecimento de equipamentos hospitalares para a UPA para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: Célia Francisco de Carvalho EPP. CNPJ nº 15.659.814/0001-00. Nova Vigência: 01/01/2020 a 22/07/2020.

Araripina-PE, 07/02/2020.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**D788B771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 24/19. Processo Licitatório nº 11/2019. Pregão Presencial nº 11/2019. Fornecimento de equipamentos hospitalares para a UPA para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: IBI Life Medical EIRELI. CNPJ nº 10.493.078/0001-49. Nova Vigência: 01/01/2020 a 22/07/2020.

Araripina-PE, 07/02/2020.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**D3CC423D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 25/19. Processo Licitatório nº 11/2019. Pregão Presencial nº 11/2019. Fornecimento de equipamentos hospitalares para a UPA para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: KCR Indústria e Comércio de Equipamentos EIRELI. CNPJ nº 09.251.627/0001-90. Nova Vigência: 01/01/2020 a 22/07/2020.

Araripina-PE, 07/02/2020.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**760E86DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 26/19. Processo Licitatório nº 11/2019. Pregão Presencial nº 11/2019. Fornecimento de equipamentos hospitalares para a UPA para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: Soares & Vieira Comércio de produtos Farmacêuticos LTDA. CNPJ nº 97.532.879/0001-54. Nova Vigência: 01/01/2020 a 22/07/2020.

Araripina-PE, 07/02/2020.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**ACCB19A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 31/19. Processo Licitatório nº 14/2019. Pregão Presencial nº 14/2019. Fornecimento de materiais, insumos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: Deusivane dos Santos Cavalcante EIRELI. CNPJ nº 31.721.113/0001-00. Nova Vigência: 01/01/2020 a 16/09/2020.

Araripina-PE, 07/02/2020.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**7D520E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 32/19. Processo Licitatório nº 14/2019. Pregão Presencial nº 14/2019. Fornecimento de materiais, insumos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: SD de A Ferreira & CIA LTDA. CNPJ nº 26.889.181/0001-42. Nova Vigência: 01/01/2020 a 16/09/2020.

Araripina-PE, 07/02/2020.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**B2A8A042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 036/19. Processo Licitatório nº 16/2019. Pregão Presencial nº 16/2019. Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo de laboratório para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: NSG Comércio LTDA. CNPJ nº 06.300.403/0001-32. Nova Vigência: 01/01/2020 a 06/10/2020.

Araripina, 07/02/2020.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**C8D9CEC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 037/19. Processo Licitatório nº 16/2019. Pregão Presencial nº 16/2019. Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo de laboratório para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: Quimifor Comércio de produtos Químicos e Laboratorial EIRELI. CNPJ nº 41.654.740/0001-29. Nova Vigência: 01/01/2020 a 06/10/2020.

Araripina, 07/02/2020.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**FBFF86AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 40/19. Processo Licitatório nº 17/2019. Pregão Presencial nº 17/2019. Aquisição de Tablets para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: Deusivane dos Santos Cavalcante EIRELI. CNPJ nº 31.721.113/0001-00. Nova Vigência: 01/01/2020 a 06/11/2020.

Araripina-PE, 07/02/2020.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**D4C9558E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020  
Pregão Eletrônico Nº. 002/2020  
Comissão: CPL/SAÚDE  
Objeto Nat.: Serviço

OBJETO: O objeto do presente Pregão consiste na Contratação de empresa especializada para implantação e treinamento de Software em Gestão em Saúde Pública, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde com locação de software que auxilie na efetivação dos serviços oferecidos pela unidade de saúde, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE vinculada ao processo de gestão da atenção primária à saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2020, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, em favor da empresa:

**QUATRO SOFTWARE E SERVIÇOS DE TI LTDA - EPP**, com sede na Rua Irmã Maria Antonieta, nº 170, sala 205, Maria Auxiliadora, Petrolina-PE, CEP: 56.330-335, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.501.690/0001-19, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)**, referente ao item 01.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretária de Saúde, localizada da **Rua Vereador José Arnoud Campos, 327**, Centro, Araripina – PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3113, e/ou pelo e-mail: **saude@araripina.pe.gov.br**, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 07 de fevereiro de 2020.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**DA11C4B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 005/2020 PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP PMA Nº 002/2020**

*AVISO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 005/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 002/2020*

*O Secretário de Finanças do Município de Arcoverde - Estado PE, no uso de suas atribuições legais, consoante art.49 §3º da Lei 8666/93, Determinou a REVOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 005/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 002/2020, que teve objeto Contratação de empresa no fornecimento de pneus, Câmara de Ar, Protetor de Aro, destinado a manutenção dos veículos pertencentes a frota da Secretaria de Assistência Social e Secretarias da Prefeitura Municipal de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses.*

*Arcoverde 07 de Fevereiro de 2020*

**LUCIANO BRITTO CAVALCANTI**  
Secretario de Finanças

**Publicado por:**  
Acone Rafael Alves  
**Código Identificador:**18906D96

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 003/2020 - Modalidade/Nº: Chamamento Público nº 001/2020

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba/PE.

Local e período para credenciamento da 1º fase: Sala da CPL - Rua Miguel Teixeira s/n, Centro, Barra de Guabiraba – PE, a partir da publicação do edital até o dia 28 de fevereiro de 2020 no horário das 08:00 às 13:00 horas. Após este prazo, outros interessados poderão requerer o credenciamento, encaminhando a documentação necessária enquanto perdurar a vigência do edital. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Barra de Guabiraba, 07 de fevereiro de 2020.

**MARIA APARECIDA BATISTA L. DE HOLANDA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Alessandra Albuquerque Torres  
**Código Identificador:**BA8B55F1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 001/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020 - FMS**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços para complementação da reforma e ampliação da Unidade Mista Paulo Viana de Queiroz.

Valor máximo aceitável: R\$ 219.374,49

Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Miguel Teixeira s/n, Centro, Barra de Guabiraba – PE em 02/03/2020 às 09:30 horas.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Barra de Guabiraba, 07 de fevereiro de 2020.

**MARIA APARECIDA BATISTA L. DE HOLANDA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Alessandra Albuquerque Torres  
Código Identificador:34CC3712

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 002/2020 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 001/2020**

Objeto Nat.: Compra

Objeto: Aquisição de um veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo ambulância destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba/PE, com recursos da Emenda Parlamentar 12680.370000/1190-04.

Valor máximo aceitável: R\$ 90.000,00.

Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Miguel Teixeira, s/n, Centro, Barra de Guabiraba-PE em 02/03/2020 às 11:30 horas.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Barra de Guabiraba, 07 de fevereiro de 2020.

**MARIA APARECIDA BATISTA L. DE HOLANDA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Alessandra Albuquerque Torres  
Código Identificador:C07C3B70

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**GABINETE DE PREFEITO  
DECRETO Nº 08 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

EMENTA: Abre Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal n.º 765/2019 de 04 de dezembro de 2019, e fundamentado pelos artigos 42 e 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Betânia, exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme Lei Municipal 769/2020 de 06 de fevereiro de 2020, destinados para construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação de dotações especificadas, consoante disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, discriminados no Anexo II.

Art. 3º - Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pela União, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e recursos próprios.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2020.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito Constitucional de Betânia

**Publicado por:**

Wagner Alves da Silva  
Código Identificador:C986BB22

**GABINETE DE PREFEITO  
DECRETO Nº 09 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal n.º 765/2019 de 04 de dezembro de 2019, e fundamentado pelos artigos 42 e 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Betânia, exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 640.757,42 (seiscentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme Lei Municipal 770/2020 de 06 de fevereiro de 2020, destinados para amortização das dívidas públicas especificamente previdenciárias, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação de dotações especificadas, consoante disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, discriminados no Anexo II.

Art. 3º - Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pela União, por meio de Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2020.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito Constitucional de Betânia

**Publicado por:**

Wagner Alves da Silva  
Código Identificador:80ECFE86

**GABINETE DE PREFEITO  
DECRETO Nº 10 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

EMENTA: Abre Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal n.º 765/2019 de 04 de dezembro de 2019, e fundamentado pelos artigos 42 e 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Betânia, exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme

Lei Municipal 771/2020, de 06 de fevereiro de 2020, destinados para aquisição de 02 (dois) ônibus rural escolar, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação de dotações especificadas, consoante disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo II.

Art. 3º - Os recursos financeiros serão provenientes de recursos do programa – Plano de Ações Articuladas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2020.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito Constitucional de Betânia

**Publicado por:**  
Wagner Alves da Silva  
**Código Identificador:**06AD478D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO LUGAR**

Processo N.º 002/2020. Pregão Presencial N.º 002/2020  
Objeto: contratação de empresa especializada em locação, instalação de sonorização e iluminação cênica para as festividades populares do calendário da Secretaria de Turismo e Cultura, no ano de 2020. O Pregoeiro no uso de suas atribuições, comunica a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa: WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 14.256.609/0001-30, e convoca a empresa: DANIELA DA SILVA PÁDUA EIRELI, CNPJ: 31.500.304/0001-41, que deverá no prazo de 48 horas apresentar proposta readequada para contratação.

Bezerros, 10/02/2020.

**ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Joelson de Lima Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**850181CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**DECISÃO DE HABILITAÇÃO**

Processo N.º 012/2020. Tomada de Preços N.º 001/2020 Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação de diversas ruas no município de Bezerros - PE. Valor Máximo: \$ 1.388.249,35. O Presidente da CPL no uso de suas atribuições com base em análise jurídica e no parecer do engenheiro, INFORMA que as empresas HABILITADAS foram: 1. Conserv Eirelli ME CNPJ n.º 20.316.425/0001-11; 2. Suiça do Agreste Empreendimentos LTDA ME CNPJ n.º 14.741.760/0001-64; 3. Alink Engenharia LTDA EPP CNPJ n.º 27.068.117/0001-63; 4. SLF Engenharia Eirelli CNPJ n.º 27.190.920/0001-76; 5. Bruno Alexandre Batista Inocêncio Empreendimentos Eirelli CNPJ n.º 28.016.047/0001-62; 6. B L Construtora e Serviços LTDA ME CNPJ n.º 14.780.722/0001-10; 7. L & R Santos Construções LTDA CNPJ n.º 07.408.234/0001-11; 8. I G Construtora LTDA CNPJ n.º 09.531.960/0001-52 e 9. Ambiental Empreendimentos Eireli EPP CNPJ n.º 21.636.958/0001-43. Ficaram INABILITADAS as empresas: Relpa Engenharia e Construções LTDA CNPJ n.º 07.414.627/0001-38; Estrutural Serviços de Construção Eirelii CNPJ n.º 28.059.950/0001-00 e Nordeste Empreendimentos Eirelli ME CNPJ n.º 11.888.179/0001-81. O Presidente comunica que fica aberto o prazo recursal e não havendo o julgamento das propostas acontecerá no dia: 18/02/2020 às 11hs na Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar,

Bezerros, 09/01/2020.

**ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Joelson de Lima Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**FAE42DFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**REABERTURA DO PRAZO**

**Processo N.º021/2020.Pregão Presencial N.º017/2020**  
**Objeto:**Contratação de empresa especializada em Seguro de Veículos para a Secretaria de Saúde.**Valor Máximo:**R\$ 30.400,00. **Local e Data da Sessão:**Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 20/02/2020 às 09:00. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico:<https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoesouatraves> do E-mail:[edital.cplgeral.bezerros@gmail.com](mailto:edital.cplgeral.bezerros@gmail.com), no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 07/02/2020.

**ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Joelson de Lima Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**33A7990B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PROCESSO Nº 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 –**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 013/2020. Pregão Presencial Nº 003/2020 – Registo de Preços Licitação com alguns itens com Cota Exclusiva e Reservada de 25% Para ME/EPP/MEI Comissão: CPL/PREFEITURA. Registo de Preços. Objeto: **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, designado a contratação de empresa especializada em eventos para realização de shows artísticos com Orquestra de Frevo, Grupos Folclóricos, Coral, Quadrilhas Juninas e Bandas Regionais dos mais variados ritmos musicais, destinadas as apresentações culturais das festividades do Município de Bom Jardim/PE.** Valor Máximo Total: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL (75%) (1 e 2): R\$ 298.549,86,(duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos); Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA (25%) (1-A e 2-A,): R\$ 92.866,62 (noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos); Somatório dos ITENS EXCLUSIVOS (de 3 a 9): R\$ 188.433,46 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos); Totalizando o valor de R\$ 579.849,94(quinhetos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) Data: 20/02/2010; Horário: 08:30h. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpllicitabomjardim2017@gmail.com](mailto:cpllicitabomjardim2017@gmail.com)

Bom Jardim, 07 de fevereiro de 2020.

**LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:**DF25D038

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2020**



Declara situação de emergência no Município de Bom Jardim em razão da estiagem no Agreste Pernambucano e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/12, que preconiza a competência dos Municípios para declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a situação de emergência em que se encontra o Município de Bom Jardim devido à seca prolongada;

CONSIDERANDO a ineficiência do abastecimento d'água no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas administrativas junto ao Governo do Estado e a União Federal para combater a seca no Município;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 48.550, de 17 de janeiro de 2020, que incluiu o Município de Bom Jardim como cidade afetada pela estiagem;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 19 de janeiro de 2020.

**JOÃO FRANCISCO DE LIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Leopoldino Augusto de Andrade Neto

**Código Identificador:FF57D7BC**

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004-03/2019. Processo nº 003/2019. Chamada Pública nº 001/2019. Alteração no valor do Contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Brejão/PE, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO-COOPAFAPÉ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.765.930/0001-20, com sede no Sítio Peri Peri, s/nº, Zona Rural, Garanhuns-PE. Valor do acréscimo do LOTE 1 R\$ 952,50.

Brejão/PE, 16 de janeiro 2020.

**ERIVAN LOPES PEIXOTO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Edinaldo Almeida de Barros

**Código Identificador:3C911D8C**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005-03/2019. Processo nº 003/2019. Chamada Pública nº 001/2019. Alteração no valor do Contrato

referente à contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Brejão/PE, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE GARANHUNS-COOPAGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.047.872/0001-57, com sede na Rua Cabo Cobrinha, nº 41, Letra A, Bairro Santo Antônio, Garanhuns-PE. Valor do acréscimo do LOTE 1 R\$ 40,62.

Brejão/PE, 16 de janeiro 2020.

**ERIVAN LOPES PEIXOTO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Edinaldo Almeida de Barros

**Código Identificador:32D62E7A**

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DECISÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2020

LICITAÇÃO Nº. 00004/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço

ASSUNTO: Impugnação ao Edital

IMPUGNANTE: GOPAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ 19.382.678/0001-04

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do município de Brejinho/PE, conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

A Petição de Impugnação de fls. 127/156, foi protocolada em 06/02/2020.

#### I - DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A empresa foi considerada devidamente legitimada a apresentar seu pedido de impugnação ao ato convocatório pertinente ao Pregão em epígrafe, nos termos do Art. 41, §2 da Lei 8666/93; subitem 12.1 do Edital.

#### II DA IMPUGNAÇÃO

Em resumo, alega a impugnante que o Edital possui vícios no instrumento convocatório, são exigências que extrapolam os limites da lei nº 8.666/93, aduz ser errônea a exigência contida no subitem 9.1.5.2 que se refere a qualificação técnica da empresa tendo no mínimo 03 (três) CATs, com as quantidades de 1.248,24<sup>2</sup> (1/3/ do total projetado) cada;

#### III DA DECISÃO

Pelos motivos acima expostos, decido improcedente a impugnação do instrumento convocatório, Inicialmente é importante ressaltar que toda documentação exigida pelo Edital Pregão 00004/2020 encontra amparo legal e visa à proteção da Administração Pública ao efetuar contratações de serviços de natureza complexa (serviços terceirizados) com entes privados, buscando sempre a melhor capacidade técnica e garantias de execução do serviço solicitado dentro dos limites legais e visando sempre a competitividade para obtenção da proposta mais vantajosa.

Ressalto que os atos praticados por esta Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”

A exigência de qualificação técnica em processo licitatório na Administração Pública, o Tribunal de Contas da União - TCU, por meio da Súmula nº 263/2011, se posicionou da seguinte forma:

“SÚMULA Nº 263/2011 Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.”

A Comissão Permanente de Licitações - CPL não está exigindo comprovações que sejam desarrazoadas ou desproporcionais ao serviço objeto da licitação. Simplesmente, definiu as suas exigências de qualificação técnica de acordo com as características técnicas do serviço a ser realizado pela empresa vencedora do certame.

Pelo exposto, deliberamos por conhecer das impugnações, mas, no mérito negar-lhes provimento, mantendo o edital do Pregão Presencial nº 00004/2020.

Brejinho PE, 07 de fevereiro de 2020

**JOÃO PAULO FERREIRA TORRES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

João Paulo Ferreira Torres

**Código Identificador:**20B46F7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DECISÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL 00004/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 0004/2020

**LICITAÇÃO** nº. 00004/2020

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**TIPO:** Menor Preço

**ASSUNTO:** Impugnação ao Edital

**IMPUGNANTE:** GBN CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 17.644.916/0001-87

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do município de Brejinho/PE, conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

A Petição de Impugnação de fls. 118/126, foi protocolada em 06/02/2020.

**I - DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

A empresa foi considerada devidamente legitimada a apresentar seu pedido de impugnação ao ato convocatório pertinente ao Pregão em epígrafe, nos termos do Art. 41, §2 da Lei 8666/93; subitem 12.1 do Edital.

**II DA IMPUGNAÇÃO**

Em resumo, alega a impugnante que o Edital possui vícios no instrumento convocatório, são exigências que extrapolam os limites da lei nº 8.666/93, aduz ser errônea a exigência contida no subitem 9.1.5.2 que se refere a qualificação técnica da empresa tendo no mínimo 03 (três) CATs, com as quantidades de 1.248,24<sup>2</sup> (1/3/ do total projetado) cada;

**III DA DECISÃO**

Pelos motivos acima expostos, decido improcedente a impugnação do instrumento convocatório. Inicialmente é importante ressaltar que toda documentação exigida pelo Edital Pregão 00004/2020 encontra amparo legal e visa à proteção da Administração Pública ao efetuar contratações de serviços de natureza complexa (serviços terceirizados) com entes privados, buscando sempre a melhor capacidade técnica e garantias de execução do serviço solicitado dentro dos limites legais e visando sempre a competitividade para obtenção da proposta mais vantajosa.

Ressalto que os atos praticados por esta Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para

a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”

A exigência de qualificação técnica em processo licitatório na Administração Pública, o Tribunal de Contas da União - TCU, por meio da Súmula nº 263/2011, se posicionou da seguinte forma:

“SÚMULA Nº 263/2011 Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.”

A Comissão Permanente de Licitações - CPL não está exigindo comprovações que sejam desarrazoadas ou desproporcionais ao serviço objeto da licitação. Simplesmente, definiu as suas exigências de qualificação técnica de acordo com as características técnicas do serviço a ser realizado pela empresa vencedora do certame.

Pelo exposto, deliberamos por conhecer das impugnações, mas, no mérito negar-lhes provimento, mantendo o edital do Pregão Presencial nº 00004/2020.

Brejinho PE, 07 de fevereiro de 2020

**JOÃO PAULO FERREIRA TORRES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

João Paulo Ferreira Torres

**Código Identificador:**6D5787E0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 053/2020**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 69, IX, XIX c/c Art. 85, §1º, seus incisos e Art. 91, II, letra C, todos da Lei Orgânica do Município c/c o Estatuto do Servidores Públicos, com as seguintes CONSIDERAÇÕES;

- CONSIDERANDO, as servidoras estão continuamente faltando ao trabalho, com isenções de “atestados médicos”;
- CONSIDERANDO, que há notícias de atendimento abusivos desses servidores ao público, especialmente as pessoas carentes;
- CONSIDERANDO, que estão provocando desordem no serviço público com reflexos negativos na equipe de saúde;
- CONSIDERANDO, o interesse coletivo, a manutenção do atendimento e do serviço de saúde pública à nossa população;
- CONSIDERANDO, que encontram-se em estágio probatório,

**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, das servidoras, abaixo, relacionados:

**A) FRANCILAURE NÓBREGA DE SOUSA – Matrícula 142783**

**B) PALOMA PAULA DINIZ – Matrícula 142781**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Brejinho(PE), 07 de Fevereiro de 2020

**TÂNIA MARIA DOS SANTOS**

Prefeita do Município de Brejinho

**Publicado por:**

Siumara Pereira Bernardo de Lima

**Código Identificador:**CA8F3397

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 001/2020  
PROCESSO Nº 001/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Comissão:** CPL/Prefeitura

**Dispensa nº** 001/2020

**Processo nº** 001/2020

**Objeto Nat:** Compra

**Objeto:** aquisição de material de construção para recuperação do telhado da escola Conego Lira no Distrito de Barra de Farias deste Município de Brejo da Madre de Deus.

**Contratada:** LOJA IDEAL CONSTRUÇÃO EIRELII

**CNPJ:** 12.811.467/0001-09

**Valor:** R\$ 4.630,52 (quatro mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos),

**Vigência:** 28 de Fevereiro de 2020

Brejo da Madre Deus, 07 de Fevereiro de 2020,

**HILÁRIO PAULO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Jonathas Marques de Oliveira

**Código Identificador:**F18151C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 005/FMAS/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Assistência Social, informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 07/02/2020 na página 129 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco /AMUPE.

**ONDE SE LÊ:**

**Processo Licitatório: 005/FMAS/2019**

**LEIA-SE:**

**Processo Licitatório: 009/FMAS/2019**

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Fevereiro de 2020

**EDNA GOMES DA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Felipe Duque Sampaio

**Código Identificador:**0099413B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das suas atribuições legais, e considerando Edital supramencionado, RESOLVE:

**HOMOLOGAR PARCIALMENTE**

O Resultado Final dos cargos publicados no site [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), nas datas de 20 de dezembro de 2019 e 20 de janeiro de 2020 do Concurso Público da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – Edital 01/2019, ficando a homologação referente ao cargo de Guarda Municipal condicionada ao **Transito e Julgado dos Processos nº**

**0017958-53.2019.8.17.9000, 0018066-82.2019.8.17.9000 e 0040196-71.2019.8.2370.**

**Publicado por:**

Felipe Duque Sampaio

**Código Identificador:**E1C14FB8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 244/2020**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO,**

no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > <https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019>, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** que o convocado compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 137/2020 expedida em 27/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 28/01/2020.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 069/2020 com o Senhor **ALEXSANDRO PEREIRA DE MACENA**, CPF nº 993.899.164-53 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

**Art. 2º.** O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotado na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA e ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 06/02/2020 até 31/12/2020.

**Art. 3º.** Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º.** Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.  
Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2020.

**IVALDO DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**0CCD040D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 245/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > <https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019>, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 139/2020 expedida

em 27/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 28/01/2020.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 070/2020 com a Senhora **MARIA IEDA MACIEL**, CPF nº 115.205.144-09 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

**Art. 2º.** A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 06/02/2020 até 27/04/2020.

**Art. 3º.** Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º.** Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.  
Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2020.

**IVALDO DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**271D4F50

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 246/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha,

hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > <https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019>, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 142/2020 expedida em 27/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 28/01/2020.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 071/2020 com a Senhora **JAYNE ADÉLIA DA COSTA BEZERRA**, CPF nº 080.004.044-94 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

**Art. 2º.** A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSORA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES e ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020.

**Art. 3º.** Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º.** Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.  
Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2020.

**IVALDO DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**97DC3331

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 247/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > <https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019>, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** que o convocado compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 143/2020 expedida em 27/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 28/01/2020.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 072/2020 com o Senhor **GENIVALDO BATISTA DE SOBRAL**, CPF nº 052.433.394-74 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

**Art. 2º.** O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotado na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA e ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020.

**Art. 3º.** Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º.** Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.  
Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2020.

**IVALDO DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**E05AF592

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 248/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > <https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019>, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 146/2020 expedida em 27/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 28/01/2020.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 073/2020 com a Senhora **GISELE MELO DA SILVA**, CPF nº 118.069.434-17 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

**Art. 2º.** A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSORA DE MÚSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020.

**Art. 3º.** Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º.** Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2020.

**IVALDO DE ALMEIDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Eliane Marliete de Macedo

**Código Identificador:**1C7C1EBF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALÇADO****GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO**, através do seu prefeito, Francisco Expedito da Paz Nogueira, vem tornar a público a vigésima sétima convocação dos candidatos do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, pelo o Edital 01/2017 datado e republicado em 28 de agosto de 2017; os seguintes candidatos:

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NÍVEL MÉDIO**

INSC	NOME	CLASS	PCD
128538	PAULO VINICIUS VIANA IZIDORO	8º	-

**AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL**

INSC	NOME	CLASS	PCD
129189	KATIANA OLIVEIRA CADETE	12º	-

I - Os candidatos convocados deverão comparecer a sede da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro, Calçado PE no prédio da Prefeitura Municipal de Calçado PE, a partir do dia 10 de Fevereiro de 2020 até o dia 17 de Fevereiro de 2020, no horário das: 8:00 às 13:00, munidos de todos os documentos exigidos no Edital 01/2017, especificados no capítulo VII.

Calçado em 07 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Expedito Cláudio da Silva

**Código Identificador:**0C422A51

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 016/2019

Tomada de Preços nº 003/2019

Objeto: contratação de empresa de engenharia que execute os serviços de construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas Maristela Alves de Melo, Rua Professora Aluzair Fernandes e Rua Antônio Cezário de Souza, constante no plano de trabalho/projeto básico, registrado no Termo de Adesão nº 108/2015 firmado entre o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal FEM e o Município de Calçado, através das Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo deste Município.

Valor Máximo Admitido: R\$ 189.368,83 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

**MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.415.447/0001-90, com sede na Al Conego Cavalcante de Oliveira, nº 400, Sala B, Pinheiro - Cidade: Maceió - AL. CEP. 57.055-770 - Fone/Fax: (82) 3432-5300 / (82) 9.8106-0135 - E-mail: mivaq-eng@hotmail.com, com o valor global para contratação de R\$: 181.315,05 (cento e oitenta e um mil, trezentos e quinze reais e cinco centavos),

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Pça. Senador Aderbal Jurema, s/n, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 07 de fevereiro de 2020.

**PEDRO NASCIMENTO DE MELO**  
Secretaria de Viação Obras e Urbanismo  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Expedito Cláudio da Silva  
**Código Identificador:**BF10C3EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A CPL da Prefeitura de Calumbi torna público que realizara licitação na Modalidade Tomada de Preços. **Processo nº 005/2020 – Tomada de Preço nº 001/2020.** Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma de Postos de Saúde no Município de Calumbi. Valor: R\$ 90.944,32 (noventa mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). **Fonte de Recurso: Recurso Próprio.** Dia 26/02/2020 às 09:00 horas. **Processo nº 006/2020 – Tomada de Preço nº 002/2020.** Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma de Creche e Escola no Município de Calumbi. Valor: R\$ 214.655,40 (duzentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). **Fonte de Recurso: Recurso Próprio.** Dia 26/02/2020 às 11:00 horas. **Processo nº 007/2020 – Tomada de Preço nº 003/2020.** Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma de Hospital Unidade Mista de Saúde Vereador Silvino Cordeiro no Município de Calumbi. Valor: R\$ 234.243,96 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos). **Fonte de Recurso: Ministério da Saúde através Caixa Econômica Federal.** Dia 26/02/2020 às 13:00 horas. Maiores informações por meio de E-mail: cplcalumbi@gmail.com.

Calumbi, 07 de fevereiro de 2020.

**JOÃO LOPES BARROS NETO JUNIOR**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
João Lopes Barros Neto Júnior  
**Código Identificador:**6E496C46

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**  
**FEDERAIS**

A Prefeitura de Camaragibe/PE, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados a liberação de crédito no montante total de R\$ 187.757,88 (cento e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), liberado em 03 de fevereiro de 2020 –

depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 3017-1, Conta Corrente 0060710407, vinculada ao Convênio nº 863432/2017, celebrado entre a PREFEITURA DE CAMARAGIBE/PE e o MINISTÉRIO DAS CIDADES, na data de 30 de dezembro de 2017, que tem por objeto a “PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE”.

**NADEGI ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Almir Costa Ramos  
**Código Identificador:**C0B4E5A7

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**  
**FEDERAIS**

A Prefeitura de Camaragibe/PE, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados a liberação de crédito no montante total de R\$ 98.620,00 (noventa e oito mil e seiscentos e vinte reais), liberado em 03 de fevereiro de 2020 – depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 3017-1, Conta Corrente 0060710393, vinculada ao Convênio nº 863942/2017, celebrado entre a PREFEITURA DE CAMARAGIBE/PE e o MINISTÉRIO DAS CIDADES, na data de 30 de dezembro de 2017, que tem por objeto a “RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE”.

**NADEGI ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Almir Costa Ramos  
**Código Identificador:**B57EEEBF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2020 –**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

O Município de Camocim de São Félix (PE), por ordem do Exmo. Prefeito, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS** para locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes. É inexigível a licitação deste contrato, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para os quais não é possível estabelecer critérios competitivos de julgamento. Edital e outras informações podem ser obtidos no prédio sede da Prefeitura, situado à Praça São Félix, nº 20 – Centro, através do fone (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 07 de fevereiro de 2020.

**SÉRGIO LUIZ VIEIRA**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**635D9EF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga.  
Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2019.  
Processo Licitatório: Nº013/2019.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros de forma parcelada, para Secretaria de Educação, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência deste Edital.

Ata de Registro de Preços Nº 009/2019

Empresa Vencedora: COMERCIAL ITAMBÉ-LTDA, CNPJ Nº 02775.367/0001-02, com sede na Rua Januário Filizola, nº 232, Centro, Itambé-PE.

- VALOR LOTE I: 182.359,50 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE RAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

- VALOR LOTE II: 95.238,90 (NOVENTA E CINCO MIL, DUCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

- VALOR LOTE III: 64.470,80 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCIENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

- VALOR IV: 143.489,99 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

- VALOR LOTE V: 39.638,60 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

16/12/2019.

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Osiris de Aguiar Augusto da Silva

Código Identificador:582B0010

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE COMODATO**

### **CONTRATO DE COMODATO Nº 002 / 2020**

Contrato de Comodato nº 001 / 2020, que se celebra entre a Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE e Associação dos Agricultores e Agricultoras Rurais de Gameleira e Serra do Urubu – Carnaíba - PE

A Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o número 11.367.414/0001-70, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283 – Centro – Carnaíba – PE, CEP 56.820-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Dr. José de Anchieta Gomes Patriota, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 1.375.686-SSP-PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF, sob o número 168.083.804-06, residente e domiciliado à Rua Adelson Queiroz Lacerda, 98 – Bairro Zé Dantas – Carnaíba – PE, doravante denominado **COMODATÁRIO**, e do outro lado a Associação dos Agricultores e Agricultoras Rurais de Gameleira e Serra do Urubu – Carnaíba - PE, com sede no Sítio Gameleira – Carnaíba – PE, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o número 22.095.033/0001-03, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor Cícero Rezende do Amaral, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Gameleira – Carnaíba – PE, portador da CI/RG nº 3.910.743-SSP-PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF, sob o número 833.237.754-49, tem entre si justos e acertado o presente Contrato de Comodato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto nos artigos 579 e 585, do Código Civil Brasileiro, Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e Lei Orgânica Municipal.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O Presente Contrato de Comodato tem como objeto a cessão pela Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE à Associação dos Agricultores

e Agricultoras Rurais de Gameleira e Serra do Urubu – Carnaíba - PE, os equipamentos a seguir relacionados:

a) 01 (um) Trator agrícola Pneus – Modelo U80 CV L80 PLAT – Marca LS – Cor Azul – Ano e Modelo fabricação 2019/2019 – Chassi 9BLV08001KG000493

b) Tombamento Prefeitura: 22137

c) Um arado hidráulico reversível de 03 discos.

d) Localização: Secretaria Municipal de Agricultura.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA COMODATÁRIA:**

I – Usar e administrar os equipamentos como se próprio fosse, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao Comodante, não podendo, cedê-los a qualquer título a terceiros sem prévia autorização escrita do comodante;

II – Permitir que somente pessoas habitadas ou por elas supervisionadas, tenham acesso ao uso e manuseio dos equipamentos, sem que necessário verificando a observância das normas de utilização;

III – Guardar os equipamentos da presente cessão em Comodato em local adequado e seguro, observando as condições técnicas necessárias e correta;

VI – Restituir equipamento ao término deste Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODANTE:**

O Comodante, responsabiliza-se pela origem dos equipamentos cedido a Comodatária.

### **CLAÚSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até **07 de fevereiro de 2021**, ou até que seja finalizado por solicitação de uma das partes ou por descumprimento pela Comodatária, das condições deste Comodato.

**Parágrafo único** – este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste Contrato de Comodato, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em não havendo interesse na continuidade do Contrato de Comodato, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

A Publicação resumida deste instrumento será efetuada no Diário Oficial do Municípios - AMUPE.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é do da Comarca de Carnaíba, Estado de Pernambuco.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer inteiro teor.

Carnaíba – PE, em 07 de fevereiro de 2020..

Prefeitura Municipal de Carnaíba –PE

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito



Associação dos Agricultores e Agricultoras Rurais de Gameleira e Serra do Urubu – Carnaíba - PE

**CÍCERO REZENDE DO AMARAL**

Presidente

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

CPF Nº:

2 - \_\_\_\_\_

CPF Nº:

**Publicado por:**  
Gaudencio Gomes Pereira Neto  
**Código Identificador:**41EC74EC

**GABINETE DO PREFEITO  
OFÍCIO 28**

Ofício nº 28/2020

Carnaíba, 23 de janeiro de 2020.

Da Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba – PE.

Cecilia Maria Peçanha Esteves Patriota

À Secretaria de Administração

Sr Gaudêncio

Sirvo – me do presente para solicitar de V. S<sup>a</sup> a publicação da composição do conselho de Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, que, após reunião entre os membros do conselho, o mesmo foi reconduzido para o biênio 2020/2022, e ficou assim constituído:

**Representantes dos diretores das escolas municipais**

**Titular:** Josefa Erinete Mendes

RG: 4831860 CPF: 755.387.684-49

**Suplente:** Jamine Sonnyale Bezerra de Medeiros

RG: 6178615 CPF: 065.476.654-10

**Representantes dos professores da Educação Básica das Escolas municipais**

**Titular:** Maria Rosangela Siqueira Silva

RG: 5528923 CPF: 026.885.704-04

**Suplente:** Silmária Gleicyana Azevedo Nunes

RG: 5932384 CPF: 033.164.874-17

**Representantes dos servidores técnicos administrativos das Escolas Básicas municipais**

**Titular:** Josefa Margarida de Campos

RG: 3537551 CPF: 755.384.824-72

**Suplente:** Luzenilda Paulino Medeiros

RG: 3515769 CPF: 427.071.024-15

**Representantes de pais de alunos da Educação Básica das escolas municipais**

**Titular:** Elieide Rodrigues da Silva

RG: 407994099 CPF: 063.093.844-06

**Suplente:** Maria Aparecida Mendes Queiroz

RG: 6512997 CPF: 043.194.184-09

**Titular:** Ana Paula dos Santos

RG: 8334209 CPF: 091.784.084-94

**Suplente:** Diana Silva Medeiros

RG: 7028675 CPF: 053.899.294-89

**Representantes do Conselho municipal de Educação**

**Titular:** Maria Edneide da Silva

RG: 4605120 CPF: 020.738.004-80

**Suplente:** Paula Sheiliana Gomes do Nascimento

RG: 4898460 CPF: 021.953.434-94

**Representantes do Conselho:**

**Titular:** Maria Solange de Medeiros

RG: 3297540 CPF: 525.746.794-15

**Suplente:** Fabíola Maria da Silva

RG: 9276888 CPF: 112.146.594-38

**Representante do Poder Executivo Municipal**

**Titular:** Vilberto Ângelo Malaquias

RG: 1738761 CPF: 187.869.444-87

**Suplente:** Francisco Aldair Santos

RG: 5293652 CPF: 074.538.477-37

**Representantes da Secretaria municipal de Educação**

**Titular:** Maria da Paz Gomes da Silva

RG: 6518001 CPF: 041.153.154-90

**Suplente:** Cristiane Siqueira Morato Silva

RG: 4651373 CPF: 892.290.534-49

**Representantes dos estudantes da Educação Básica das Escolas Municipais**

**Titular:** Benevaldo Laves de Freitas

RG: 9589025 CPF: 742.710.084-00

**Suplente:** Sitonio Batista da Silva

RG: 3233865 CPF: 534.537.274-87

**Representantes dos Estudantes da Escola Secundária da Escola Pública Municipal**

**Titular:** Cosma Pereira Lima

RG: 348652653 CPF: 180.535.387-64

**Suplente:** Damião Quintães dos Santos

RG: 5726568 CPF: 034.428.644-09

Conforme os representantes citados acima, foram eleitos para presidente, vice-presidente e secretário:

**JOSEFA ERINETE MENDES**

Presidente

**MARIA ROSANGELA SIQUEIRA SILVA**

Vice-Presidente

**MARIA EDNEIDE DA SILVA**

Secretaria

**CECILIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Gaudencio Gomes Pereira Neto  
**Código Identificador:**57404A59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº  
054/2018,**

**CONTRATO Nº 054/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018  
CARTA CONVITE Nº 006/2018**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 054/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA RENATA NUNES DE LIMA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba- PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 054/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 021/2018, através desse apostilamento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato Nº 054/2018, por parte da Administração, visando

Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA**

**01. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADMINISTRAÇÃO**

FUNÇÃO: 4  
SUBFUNÇÃO: 122  
PROGRAMA: 1009  
AÇÃO: 2.16  
DESPESA: 3.3.90.40

**02. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. EDUCAÇÃO**

FUNÇÃO: 12  
SUBFUNÇÃO: 361  
PROGRAMA: 1029  
AÇÃO: 2.42  
DESPESA: 3.3.90.40

**03. MANUT. ATIVIDADES ESCOLARES/CAP. PESSOAL-FUNDEB 40%**

FUNÇÃO: 12  
SUBFUNÇÃO: 361  
PROGRAMA: 1029  
AÇÃO: 2.58  
DESPESA: 3.3.90.39

**04. ATIV. P/MANUT. DE ESCOLAS – RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO**

FUNÇÃO: 12  
SUBFUNÇÃO: 361  
PROGRAMA: 1029  
AÇÃO: 2.45  
DESPESA: 3.3.90.39

**CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 054/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba PE, 31 de JANEIRO de 2020.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE  
**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
Código Identificador: A382B4CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº**  
**055/2018**

**CONTRATO Nº 055/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018**  
**CARTA CONVITE Nº 006/2018**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO  
CONTRATO Nº 055/2018, FIRMADO ENTRE A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE E  
A EMPRESA CLAUDENIR DOS SANTOS - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba- PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº 1.375.686 - SSP/PE e CPF Nº **168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 055/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 021/2018, através desse apostilamento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato Nº 055/2018, por parte da Administração, visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA**

**01. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADMINISTRAÇÃO**

FUNÇÃO: 4  
SUBFUNÇÃO: 122  
PROGRAMA: 1009  
AÇÃO: 2.16  
DESPESA: 3.3.90.40

**02. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. EDUCAÇÃO**

FUNÇÃO: 12  
SUBFUNÇÃO: 361  
PROGRAMA: 1029  
AÇÃO: 2.42  
DESPESA: 3.3.90.40

**03. MANUT. ATIVIDADES ESCOLARES/CAP. PESSOAL-FUNDEB 40%**

FUNÇÃO: 12  
SUBFUNÇÃO: 361  
PROGRAMA: 1029  
AÇÃO: 2.58  
DESPESA: 3.3.90.39

**04. ATIV. P/MANUT. DE ESCOLAS – RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO**

FUNÇÃO: 12  
SUBFUNÇÃO: 361  
PROGRAMA: 1029  
AÇÃO: 2.45  
DESPESA: 3.3.90.39

**CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 055/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba PE, 31 de JANEIRO de 2020.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE  
**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
 Contratante

**Publicado por:**  
 Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**5FC6BA00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº**  
**057/2018**

**CONTRATO Nº 057/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO  
 CONTRATO Nº 057/2018, FIRMADO ENTRE A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE E  
 A EMPRESA PUBLIC SOFTWARE  
 INFORMÁTICA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba- PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 057/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 023/2018, através desse apostilamento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato Nº 057/2018, por parte da Administração, visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA**

01. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 4  
 SUBFUNÇÃO: 122  
 PROGRAMA: 1009  
 AÇÃO: 2.16  
 DESPESA: 3.3.90.40

**CLÁUSULA SEGUNDA - DARATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 057/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba PE, 30 de JANEIRO de 2020.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE  
**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
 Contratante

**Publicado por:**  
 Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**45E204BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº**  
**01/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - AVISO DE**  
**LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o Registro de Preço consignado em ata pelo prazo de doze meses em virtude da contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município do Carpina/PE, visando atender toda rede Municipal de Ensino, nas modalidades de educação infantil, anos iniciais, anos finais, educação especial e educação de jovens e adultos (EJA), para o atual exercício letivo. **PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 910.411,00.** Entrega do Edital a partir de: 10/02/2020 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 10/02/2020 às 13h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 21/02/2020 às 09h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min e Edital disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.carpina.pe.gov.br/transparencia>.

Carpina/PE, 06/02/2020.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Diógenes Nunes Coutinho de Araújo  
**Código Identificador:**F1BB8947

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA - PE AVISO DE**  
**LICITAÇÃO**

Processo nº 006/2020. Pregão Presencial nº 002/2020. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E OPERACIONAL PARA PROMOÇÃO DE AÇÕES E FORMALIDADES LEGAIS NECESSÁRIAS À MODERNIZAÇÃO DA METODOLOGIA DO IPAMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, REFERENTE AO LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA A EFETIVAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - RPPS E REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, POR MEIO DO SISTEMA COMPREV.** Valor máximo admitido: a cada R\$ 1,00 (um real) de crédito recuperado, o contratado fará jus ao recebimento de até R\$ 0,15 (quinze centavos), o que corresponde a 15% (quinze por cento) 1.477.223,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/03/2020, às 10:00h. Sede da Prefeitura. Edital e informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 - Centro das 08:00 às 12:00 ou solicitado pelo e-mail: [licitacaocarpina@gmail.com](mailto:licitacaocarpina@gmail.com) e a disposição no site: <http://www.carpina.pe.gov.br/transparencia>. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça São José, 45, São José - Carpina (PE), ou através do Fone/fax: 81-3621.3385, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por [licitacaocarpina@gmail.com](mailto:licitacaocarpina@gmail.com).

**DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO,**  
 Pregoeiro.

Carpina/PE, 07/02/2020.

**Publicado por:**  
 Diógenes Nunes Coutinho de Araújo  
**Código Identificador:**4AF3A6D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 066/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **JUCILDA MARIA DA CRUZ ARAÚJO OLIVEIRA**, no cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE ESCOLA (CC-VI) - SE da ESCOLA QUENTAL DA CRUZ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cedro-PE, 31 de janeiro de 2020.

**ANTONIO INOCÊNCIO LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janet Animbiik Mctuga Conserva

**Código Identificador:CC4D3E40**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 069/2020**

O Prefeito do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 001/2020,

**RESOLVE:**

Conceder benefício de Pensão por Morte, a contar de 09 de dezembro de 2019 (data do óbito), em favor da Sra. **Josélia Erotides de Carvalho Souza**, portadora da cédula de identidade n.º 5521036 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.874.024-28, na condição de cônjuge, **Maria Cristina de Souza**, portadora da cédula de identidade n.º 10.286.031 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 712.456.254-62, na condição de filha menor de 21 anos, **Maria Nubia de Souza**, portadora da cédula de identidade n.º 2018219860-4 SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 144.219.834-62 e **Maria Sabrina de Souza**, portadora da Certidão de Nascimento matrícula n.º 0012930155 2011 1 00010 021 0014249 11, inscrita no CPF/MF sob o n.º 144.219.404-96, na condição de filhas menores de 21 anos, representadas pela Sra. **Josélia Erotides de Carvalho Souza**, dependentes do ex-servidor público municipal inativo, Sr. **Francisco Luiz de Souza**, portador da cédula de identidade n.º 11.397.978 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 356.051.894-68, outrora aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível IV, matrícula n.º 0161, cujo óbito se deu em 09 de dezembro de 2019.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. n.º 40, 7.º, I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os arts. 8.º, I, 29, I e 30, I da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município do Cedro. O reajuste da presente Pensão por Morte será feito para preservar-lhe o valor real, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS,

conforme art. 41 da Lei n.º 204/2006, de acordo com as Portarias Interministeriais, baixadas anualmente pelo Ministério da Fazenda.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2019 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 03 de fevereiro de 2020.

**ANTONIO INOCENCIO LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janet Animbiik Mctuga Conserva

**Código Identificador:334E58E3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 070/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **RANIEDSON ARAÚJO DO SANTOS**, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL (VII) - APRU**, da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE - SEAMA**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cedro-PE, 03 de fevereiro de 2020.

**ANTONIO INOCÊNCIO LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janet Animbiik Mctuga Conserva

**Código Identificador:CAF2133F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 071/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **MIGUEL BARROS NETO**, no cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE (CC-II)**, do **GABINETE DO PREFEITO**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cedro-PE, 03 de fevereiro de 2020.

**ANTONIO INOCÊNCIO LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janet Animbiik Mctuga Conserva

**Código Identificador:58172598**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 04 DE FEVEREIRO DE  
2020**

EMENTA: ANTECIPA FERIADO MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE  
PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei  
Orgânica,

**CONSIDERANDO** o Feriado Municipal de Francisco de Assis Leite,  
Dia do Fundador, a ser comemorado todos os anos, no dia 11 de  
fevereiro;

**CONSIDERANDO** a descontinuidade dos serviços administrativos  
prestados.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica antecipado o FERIADO MUNICIPAL do próximo dia 11  
de fevereiro, o Dia do Fundador (terça-feira), **para o DIA 10 DE  
FEVEREIRO DE 2020 (segunda-feira).**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Cedro/PE., 04 de fevereiro de 2020.

**ANTONIO INOCÊNCIO LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janet Animbik Mctuga Conserva  
**Código Identificador:31EC2414**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2020.**

EMENTA: DECRETA O LIMITE  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO  
DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CEDRO PARA O EXERCÍCIO 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE  
PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições e,  
Considerando a disposição contida no **Inciso II do Art. 29-A** da  
Constituição Federal e demais legislações complementares;  
Considerando também, o somatório da receita tributária e das  
transferências previstas no §5º do **Art. 153 e nos Arts. 158 e 159** da  
Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício de 2017;  
Considerando ainda, que o Município de Cedro se encontra na faixa  
populacional de até cem mil habitantes.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Art. Fica limitado em **R\$ 1.373.111,33 (UM MILHÃO,  
TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E ONZE  
REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, o valor total do  
orçamento e do duodécimo da Câmara Municipal de CEDRO para o  
exercício financeiro de 2020, na conformidade do ANEXO I, parte  
integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica a ser contingenciado o valor de **R\$ 114.425,93 (CENTO  
E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO  
REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus  
efeitos financeiros retroagirão a 01 de Janeiro de 2020.

Cedro/PE. 04 de Fevereiro de 2020.

**ANTONIO INOCÊNCIO LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janet Animbik Mctuga Conserva  
**Código Identificador:31481824**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**RECURSOS HUMANOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE- PE AVISO  
DE NOMEAÇÃO**

**AVISO DE NOMEAÇÃO**

**O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco -**  
Torna Pública a NOMEAÇÃO dos Candidatos aprovados no  
Concurso Público realizado por esta Prefeitura, devidamente  
Homologado através da Portaria nº 08/2020 de 13 de janeiro de 2020.  
Os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento  
das A.R. para tomar posse, devidamente munidos com os documentos  
exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal. Maiores  
informações no Prédio da Prefeitura.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**

Prefeito

**ENFERMEIRO**

NOME	NOTA
JEFFERSON BEZERRA DA SILVA	6,40
GESICA KELLY DA SILVA OLIVEIRA	6,20

**FISIOTERAPEUTA**

NOME	NOTA
MARIA ARIANE ALVES BARBOSA DA SILVA	6,90
SABRINA DA CONCEICAO PEREIRA	6,30

**MÉDICO ANESTESISTA**

NOME	NOTA
ANTONIO ANDRE LIMA DA SILVA	6,50

**MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

NOME	NOTA
MARCELO AUGUSTO RODRIGUES CESAR DE ALBUQUERQUE	6,70

**MÉDICO CIRURGIÃO OBSTETRA**

NOME	NOTA
VICTOR ENRIQUE PLACENCIA PISCOYA	6,05

**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

NOME	NOTA
JOAO RICARDO SOARES NOBREGA	8,20
DIOGENES SOARES DA COSTA	7,40

**MÉDICO ORTOPEDISTA**

NOME	NOTA
BRUNO HENRIQUE VIEIRA CAVALCANTI	5,65

**MÉDICO PSIQUIATRA**

NOME	NOTA
BRUNA RAFAELA EVANGELISTA DE LIMA	4,60

**PROFESSOR EDUC. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I**

NOME	NOTA
KEILA MARIA DA SILVA CAVALCANTI	8,0
JAMIRES PEREIRA DA SILVA	7,75

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

NOME	NOTA
DEBORA FERREIRA VIANA	6,30

**MOTORISTA - CNH CAT. "D"**

NOME	NOTA
JEISON HENRY MEDEIROS DETMERING	9,50
RAUL DO NASCIMENTO GOUVEIA	9,25

**OPERADOR DE MÁQUINAS - CNH CAT. "D"**

NOME	NOTA
IVANILTON RODRIGUES DOS SANTOS	8,25

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

NOME	NOTA
MARIA JOSE MACIEL DE OLIVEIRA	5,50

**VIGIA**

NOME	NOTA
RODRIGO DE PAULA GOMES	7,50
LEANDRO JOSE DOS SANTOS	7,00

**AG. COM. SAÚDE - UFS MACACOS – MACAQUINHOS**

NOME	NOTA
JOSE ISAIAS DE OLIVEIRA	6,75

**AG. COMU. SAÚDE - USF URBANO III - BAIRRO MORADA NOVA**

NOME	NOTA
ANA SANTANA DA SILVA	5,75

**SERVIÇOS GERAIS**

NOME	NOTA
KELCEMY VINICIOS DA SILVA	9,75
JOSE RODRIGO DE LIMA	9,50

**Publicado por:**  
Aline Holanda Vaz  
**Código Identificador:**F819977A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 028/2019;  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES torna público que Reconhece e Ratifica, nos termos do Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico datado de 04 de julho de 2019, emitido pelo Assessor Jurídico do Município, incluso nos autos e de todo conteúdo constantes no Processo nº. 028/2019, a Dispensa de Licitação nº. 005/2019, que tem por finalidade o pagamento de serviços médicos da cirurgia de “Prostatectomia Aberta” do senhor Antônio Porfirio da Silva, o presente contrato vigorará a partir de sua assinatura finalizando com a execução do objeto ou pagamento total do valor global do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, o valor global do contrato é de R\$ 1.420,00 (Mil e quatrocentos e vinte reais).

Correntes, 04 de julho de 2019.

**EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**2075905F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 016/2019. FMS.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00001/2020. Processo Nº: 016/2019. FMS. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Registro de preço para aquisição de equipamento permanente para o fundo municipal de saúde de Custódia. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Custodia proveniente do ministérioda saúde. Contratado: AMG - Comércio e Assistência Técnica Hospitalar - Eireli. CNPJ: 13.827.404/0001-03. Valor R\$305.800,00. Vigência: de 24/01/2020 a 31/12/2020.

Custodia, 24/01/2020.

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.**  
Secretária Municipal de Saúde. (\*)

Contrato Nº: 00002/2020. Processo Nº: 016/2019. FMS. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Registro de preço para aquisição de equipamento permanente para o fundo municipal de saúde de Custódia. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Custodia proveniente do ministérioda saúde.. Contratado: MT Comercial Medica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54. Valor R\$36.450,00. Vigência: de 24/01/2020 a 31/12/2020.

Custodia, 24/01/2020.

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.**  
Secretária Municipal de Saúde. (\*)

Contrato Nº: 00003/2020. Processo Nº: 016/2019. FMS. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Registro de preço para aquisição de equipamento permanente para o fundo municipal de saúde de Custódia. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Custodia proveniente do ministérioda saúde.. Contratado: Odonto Hospitalar Ltda - ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33. Valor R\$222.900,00. Vigência: de 24/01/2020 a 31/12/2020.

Custodia, 24/01/2020.

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.**  
Secretária Municipal de Saúde. (\*)

Contrato Nº: 00004/2020. Processo Nº: 016/2019. FMS. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Registro de preço para aquisição de equipamento permanente para o fundo municipal de saúde de Custódia. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Custodia proveniente do ministérioda saúde.. Contratado: S D de A Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor R\$76.260,00. Vigência: de 24/01/2020 a 31/12/2020.

Custodia, 24/01/2020.

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.**  
Secretária Municipal de Saúde. (\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**C7A3BE82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
ADITIVO AOS CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO  
053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2017-PMC**

**ADITIVO A CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 01801/2017- Processo Licitatório 053/2017 – Pregão Presencial 018/2017-PMC. Prorrogação da

vigência do contrato referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos, para atender as necessidades desta municipalidade. Contratado: **JN TECNOLOGIA LTDA - ME**. CNPJ: **11.667.283/0001-46**. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 02/06/2017 a 31/12/2020.

Custódia, 30/12/2019.

**EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.**

Prefeito (\*)

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 01802/2017- Processo Licitatório 053/2017 – Pregão Presencial 018/2017-PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos, para atender as necessidades desta municipalidade. Contratado: **JN TECNOLOGIA LTDA - ME**. CNPJ: **11.667.283/0001-46**. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 02/06/2017 a 31/12/2020.

Custódia, 30/12/2019.

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.**

Gestora (\*)

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 01803/2017- Processo Licitatório 053/2017 – Pregão Presencial 018/2017-PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos, para atender as necessidades desta municipalidade. Contratado: **JN TECNOLOGIA LTDA - ME**. CNPJ: **11.667.283/0001-46**. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 02/06/2017 a 31/12/2020.

Custódia, 30/12/2019.

**JOBSON FERNANDES DE FREITAS GÓIS.**

Gestor (\*)

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 01804/2017- Processo Licitatório 053/2017 – Pregão Presencial 018/2017-PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos, para atender as necessidades desta municipalidade. Contratado: **JN TECNOLOGIA LTDA - ME**. CNPJ: **11.667.283/0001-46**. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 02/06/2017 a 31/12/2020.

Custódia, 30/12/2019.

**JURACI PEREIRA DE SIQUEIRA.**

Gestor (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza

**Código Identificador:0CD875E5**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 002/2020 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE NO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994.

**RESOLVE:**

I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas: **1) FUNERARIA VIP LTDA**, CNPJ 09.151.160/0001-06; Endereço: Avenida Raimundo Canuto, 822, sala comercial, Bairro Centro, Exu-PE. **Valor dos itens vencedores R\$ 168.180,00 (Cento e sessenta e oito mil, cento e oitenta reais)**. 07 de fevereiro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO PINTO SARAIVA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Dourival Ulisses de Oliveira

**Código Identificador:A00BEAA9**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICADO) - PROCESSO Nº:  
00044/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019**

Processo Nº: 00044/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica para execução de atividade contínua de operação e manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Feira Nova/PE, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, por um período de 24 (Vinte e Quatro) meses. Valor: R\$869.325,15. Data e Local da Sessão de Abertura: **27/02/2020 às 10:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cplfeiranova2018@gmail.com](mailto:cplfeiranova2018@gmail.com).

Feira Nova, 07/02/2020.

**EDILSON SEVERINO DA SILVA.**

Presidente da CPL.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Aparecida Gomes da Silva

**Código Identificador:B2EA3A8C**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 020/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o requerimento protocolado pela servidora abaixo qualificada, datado de 14 de janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 01 (um) ano de **Licença sem Vencimentos** a servidora **Fátima Cristiane do Nascimento Silva**, matrícula nº 2149, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de fevereiro de 2020.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**923A12DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 021/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o requerimento protocolado pela servidora abaixo qualificada, datado de 15 de janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos** a servidora **Valquíria Araújo da Silva Lima**, matrícula nº 0039, ocupante do cargo de Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de fevereiro de 2020.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**7D68FBBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 023/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor **Antonio Flávio de Lima**, matrícula nº 2156, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e cedido para o Fórum Desembargador Adatao Maia, referente ao período de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de fevereiro de 2020.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**D243FF6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 024/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nas datas de fevereiro a março do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

NOME	MATR	CARGO	PERÍODO
Maria Evânia Ferreira R. Gonçalves	2413	ACS	01/02 A 01/03
Gilvânia Batista de Moura	2018	Tec. Enferm	03/02 A 03/03
Aparecido Leite Josino	2385	ACS	03/02 A 03/03

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de fevereiro de 2020.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**53FF82B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -**  
**GAMELEIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2019.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. 1º ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 063/2019**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS, CÂMARA DE AR, PROTETOR DE CÂMARA DE AR E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.896.962/0001-21. **VALOR TOTAL:** O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2019 da presente contratação será o seguinte: **R\$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).** **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais do contrato nº 063/2019, permanecem inalteradas.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Social  
**CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA**  
Secretária



**Publicado por:**  
Barbara do Nascimento Braga  
**Código Identificador:**F63D2BA4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
GAMELEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 026/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 1º ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 083/2019**

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, PROFILAXIA E CONTROLE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIO E CAPINAÇÃO QUÍMICA DOS BENS IMÓVEIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** I9 CONTROL – BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.915.692/001-26. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.694,16 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 083/2019, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019

**CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA**  
Secretaria de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Barbara do Nascimento Braga  
**Código Identificador:**BE752E53

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. CONTRATO Nº 007/2020**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** MIDAS EMPREENDEMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.355.594/0001-81. **VALOR TOTAL R\$ 20.177,46 (vinte mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).** **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Gameleira/PE, 09 de janeiro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde  
**JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Barbara do Nascimento Braga  
**Código Identificador:**071FC944

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 061/2018.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018. 1º ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 036/2019**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO PEDIDO PARA O ANO DE 2019, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. **CONTRATADA:** NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.507/0001-49. **VALOR TOTAL: R\$ 49.829,80 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).** **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 036/2019, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira  
**VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Barbara do Nascimento Braga  
**Código Identificador:**DA6B791D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. 1º ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 062/2019**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS, CÂMARA DE AR, PROTETOR DE CÂMARA DE AR E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. **CONTRATADA:** CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.896.962/0001-21. **VALOR TOTAL:** O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2019 da presente contratação será o seguinte: R\$ 133.960,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta reais). **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais do contrato nº 062/2019, permanecem inalteradas.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE  
**VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Barbara do Nascimento Braga  
**Código Identificador:**A0C797D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 026/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 1º ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 081/2019**

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, PROFILAXIA E CONTROLE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIO E CAPINAÇÃO QUÍMICA DOS BENS IMÓVEIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. **CONTRATADA:** I9 CONTROL – BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO – ME, inscrita no CNPJ

sob o nº 19.915.692/001-26. **VALOR TOTAL:** R\$ 72.156,18 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos). **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 081/2019**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

**VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**

CNPJ 11.343.902/0001-47

Prefeita

**Publicado por:**

Barbara do Nascimento Braga

**Código Identificador:**A5B7819B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 055/2018.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018. 2º ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 011/2019**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. CONTRATADA: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.507/0001-49. **VALOR TOTAL:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 3,93% (três virgula noventa e três por cento), perfazendo o valor total de **R\$ 8.817,00 (oito mil, oitocentos e dezessete reais)**, conforme justificativa da secretaria competente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 011/2019 e 1º termo aditivo**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira

**VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**

Prefeita

**Publicado por:**

Barbara do Nascimento Braga

**Código Identificador:**1B01C24D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 061/2018.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018. 2º ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 036/2019**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO PEDIDO PARA O ANO DE 2019, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. CONTRATADA: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.507/0001-49. **VALOR TOTAL:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 3,25% (três virgula sessenta vinte e cinco por cento), perfazendo o valor total de **R\$ 28.818,80 (vinte e oito mil oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 036/2019 e 1º termo**

**aditivo**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira

**VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**

Prefeita

**Publicado por:**

Barbara do Nascimento Braga

**Código Identificador:**1D3CCBE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 031/2018.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018. 2º ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 093/2018**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, PROFILAXIA E CONTROLE, DOS BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. CONTRATADA: BERNADO SILVA MIRANDA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.915.692/0001-26. **VALOR TOTAL: R\$ 78.947,58 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).** **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais do contrato nº 093/2018 e 1º termo aditivo, permanecem inalteradas.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE

**VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**

Prefeita

**Publicado por:**

Barbara do Nascimento Braga

**Código Identificador:**264E00AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2017.**  
**DISPENSA Nº 013/2017. 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**040/2017**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, TIPO CASA (TÉRREO E 1º ANDAR), SITUADO NA RUA LARGO DA MATRIZ, Nº 52, CENTRO, GAMELEIRA/PE PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. CONTRATADO: SALOMÃO DOMINGOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 697.835.514-34. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 040/2017, 1ª e 2º termo aditivo**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Gameleira/PE, 17 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira

**VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**

Prefeita

**Publicado por:**

Barbara do Nascimento Braga

**Código Identificador:**B2FD2094

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
ADIAMENTO**

Processo nº 001/2020. CPL. Pregão 001/2020. Compras. Adiamento do Pregão Eletrônico nº 001/2020 para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA visando a oferta de novos cursos na área de saúde. Valor R\$ 141.616,47. Data da sessão de abertura: adiado para 20/02/2020 às 09:00h. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O presente adiamento decorreu da necessidade de adequações no Termo de Referência. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE (CEP: 55.295-380) ou através do Fone: (87) 3763-8250 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**IVONEIDE GOMES BRANDÃO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador: B9EAA3CE**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
PORTARIA Nº 009/2020 – AMSTT**

“Dispõe sobre a substituição de servidores para fins de secretariar a JARI, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

**CONSIDERANDO** que a Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI, é um órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, que tem como finalidade exercer as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB e legislação complementar oriunda do CONTRAN e do CETRAN/PE;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, § 8º, do Regimento Interno da JARI, aprovado pelo Decreto Municipal nº 028, de 21 de maio de 2015, que estabelece ser competência do Diretor Presidente da AMSTT a designação de um servidor para secretariar as atividades da Junta durante a realização das reuniões, bem como para auxiliar em suas atividades administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Destituir a servidora JADE RAISSA DA SILVA ALVES, portadora do CPF nº. 105.168.504-40, lotada na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, da função de Secretária da Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Designar a servidora MERLENE ARAÚJO DA SILVA, portadora do CPF nº. 902.435.604-00, que exerce o cargo comissionado de Coordenadora de Estatística e Controle de Infrações, lotada na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, para exercer a função de Secretária da Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2020.

**Art. 3º** As atribuições do(a) servidor(a) acima citada, estão previstas no Artigo 24, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 028/2015.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 07 de Fevereiro de 2020.

**ELIELSON DA SILVA PEREIRA**

Diretor Presidente

Portaria nº 016/2017-GP

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador: D911F427**

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL Nº 001/2020 SELEÇÃO DE PROJETOS DE  
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em virtude de lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.065 de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre o cofinanciamento da Rede Socioassistencial privada, estabelece critérios e prazos para acessar recursos; e a Lei Federal 13019/14 e suas alterações.

FAZ SABER, pelo presente edital, e torna pública a ABERTURA DE PRAZO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES E PROJETOS A SEREM COFINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com recursos do Piso Fixo de Alta Complexidade I, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais e do Piso de Transição de Média Complexidade, no valor R\$ 16.122,65 (dezesesseis mil cento e vinte dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais, para seleção de projetos, referente ao recurso do exercício de **2020**, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

**1. DA COMISSÃO:**

ALDENICE AZEVEDO CALADO– REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS;  
ANA PAULA WANDERLEY GOMES BARBOSA– REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE;  
MARIZA MARQUES SANTOS– REPRESENTANTE DA OAB-GARANHUNS;  
MARILDA ALVES BEZERRA- CRECHE ETERNA ALIANÇA

**2. DO CRONOGRAMA**

Publicação do edital: 10/02/2020  
Prazo para cadastro das instituições: 10/02/2020 a 13/03/2020.  
Avaliação dos projetos: 16/03/2020 e 17/03/2020  
Resultado preliminar das Avaliações: 18/03/2020  
Recurso dos projetos: 18/03/2020 à 21/03/2020  
Avaliação do recurso: 23/03/2020  
Publicação do Resultado final: 24/03/2020  
Previsão para início do repasse de recursos: Após a liberação do recurso do Governo Federal

**3. DO OBJETO**

3.1 O presente edital tem como objeto:  
a) Cadastramento de entidades privadas sem fins lucrativos, com finalidade social, de execução dos serviços de proteção social de média e alta complexidade;  
Parágrafo único: é vedada a destinação de recursos:  
A promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiárias e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração de seus membros;  
Para fins político-partidários;  
As entidades que não estejam regularmente constituídas.

**4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**

4.1 A entidade deverá requerer seu cadastro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns, instruindo-o com os seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento ao CMAS, indicando a relação de documentos que está apresentando, o nome do projeto e o tipo de Piso que pretende receber financiamento através do FMAS;

- Cópia legível do Estatuto Social atualizado da entidade, registrado em cartório;
- Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou ato de nomeação de seu diretor;
- Declaração do Representante legal da entidade informando se os dirigentes relacionados no inciso III ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG;
- Cópia do RG e CPF do representante legal;
- Prova de Inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), superior a 01 (um) ano;
- Comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão negativa relativa a débitos previdenciários, FGTS, Tribunal Superior de Trabalho;
- Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que regula a área de atuação da entidade;
- No caso de entidades que atendam crianças e adolescentes, devem apresentar também, o Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Projeto Técnico que pretende executar com o recurso;
- Comprovante de residência do representante legal da entidade, com validade não superior a 90 (noventa) dias;
- Comprovante de localização da entidade, com validade não superior a 90 dias;
- Plano de Trabalho;
- Ata de eleição devidamente registrada em órgão competente;
- Planilha de Aplicação de Recursos (com valores propostos à realidade de mercado);
- Histórico da Entidade;

4.2. O projeto da Instituição aprovada de acordo com o respectivo edital, deverá apresentar à época da assinatura do termo de fomento, extrato bancário, em nome da proponente, comprovando a existência de conta corrente específica e exclusiva para a movimentação de recursos do termo de fomento ou termo de parceria;

4.3. Os documentos deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes, com o mesmo teor de documentos e projetos e LACRADOS, no Conselho Municipal de Assistência Social, com a seguinte especificação: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RUA ERNESTO DOURADO, 890, HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE – EDITAL Nº 001/2020. ENTIDADE: (RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO).

4.4 O prazo para as entidades protocolarem o devido projeto é de 30 dias, contados da publicação do presente edital.

4.5 São elegíveis entidades privadas com finalidade social, que possuam sede e atuem no Município de Garanhuns/PE.

## 5. DO PROJETO

5.1 O projeto, com modelo disponível no Conselho Municipal de Assistência Social, deverá conter as seguintes informações:

- Identificação do projeto a ser executado;
- atividades ou etapas de execução;
- resultados pretendidos;
- metas a serem atingidas;
- beneficiários do projeto;
- custos e implementação;
- custos de manutenção do projeto;
- cronograma de desembolso;

Parágrafo único - A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados no item 5.1 em qualquer documento apresentado, a entidade será inabilitada.

5.2 O projeto deve ser acompanhado de 03(três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, e que sejam originais, legíveis, contendo o nome de um responsável devidamente identificado.

5.3 Do financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de termo de fomento, a ser assinado pelo representante da instituição privada beneficiária e o Poder Público, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Garanhuns –PE.

5.4 O projeto deverá ser executado em 12 meses a partir da data de assinatura do termo de fomento.

## 6. DA SELEÇÃO:

6.1 Os projetos serão avaliados em 02(duas) etapas:

- Análise do documental, de caráter eliminatório;
- Análise do projeto (correção conforme o prazo de recursos).

6.2 A análise documental consistirá na verificação da documentação, indicada no item 4.1 deste edital. A documentação será analisada em relação à legislação e ao presente edital, pela comissão julgadora.

6.3 A análise do projeto será realizada consistindo na avaliação dos seguintes critérios e pontuação:

I- Para cada critério (de “a” a “e”), será atribuída uma pontuação. A pontuação de cada critério varia de 1 a 3. O peso atribuído a cada critério será o seguinte:

ITEM/CRITÉRIO	Pontuação
a) relevância social: apresenta diagnóstico social que justifique sua atuação e o grau dessa atuação;	3
b) Indicação das instalações e do aparelhamento disponível	2
c) Descrição dos serviços oferecidos	1
d) Informação quanto ao número de funcionários e voluntários, detalhando suas qualificações e atividades que desenvolvem.	2
e) Resultados pretendidos	2

II- Após obtenção da pontuação total de cada proposta, será elaborada uma listagem de classificação das entidades, por ordem decrescente de pontuação.

III- Em caso de empate serão mais bem classificadas aquelas que obtiverem na soma maior pontuação nos itens “a”, “b” e “e” dos itens/critérios mencionados no quadro acima.

6.4 Os projetos serão avaliados pela comissão julgadora, composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do governo e 02 (dois) representantes da sociedade civil.

6.5 Não são passíveis de seleção projetos apresentados por:

- proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;
- proponentes que estejam inadimplentes junto a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal;
- organizações sindicais;
- partidos políticos.
- entidades que não estejam devidamente escritas no CMAS.

## 7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1 Serão cadastradas e estarão habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação solicitada e projeto aprovado pela comissão julgadora, conforme critérios de seleção item 6.1.

7.2 A listagem com o resultado final será afixada no átrio da Casa dos Conselhos, no dia 24/03/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e disponível no site da Prefeitura de Garanhuns.

7.3 Preenchidos os requisitos e as finalidades previstas em lei, a unidade gestora poderá homologar o projeto submetido.

## 8. DO REPASSE DOS VALORES:

8.1 O repasse do numerário deverá ser feito, mediante depósito em conta, de forma parcelada, de acordo com o repasse de recursos do Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, a medida que o projeto for sendo executado e as prestações de contas forem aprovadas pelo setor de convênios municipal.

8.2. As parcelas atrasadas serão repassadas com o retroativo.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1 Após a liberação do valor pela unidade gestora, a entidade beneficiária terá o prazo de 30(trinta) dias para prestar contas, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do artigo 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.

9.2 A prestação de contas deverá ser a mais completa possível, com a apresentação de extrato bancário, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias, comprovante de pagamentos, cópia de cheques e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 a inexatidão das afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a entidade da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2 Os casos omissos, ou seja, aqueles que porventura não foram contemplados neste edital serão resolvidos pela comissão julgadora, de modo fundamentado, à luz das disposições expressas na Resolução 007/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social e na Lei Municipal 4.065 de 07 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 4445 de 22 de dezembro de 2017 e a Lei nº 13019/14 do Marco Regulatório e suas alterações.

10.3 A inscrição da entidade implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderão alegar desconhecimento.

10.4 Este edital tem validade de 01(um) ano, a contar da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO- AMUPE

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital no Diário Eletrônico, afixá-lo no átrio deste CMAS e publicá-lo em veículos de comunicação e outros meios que possibilitem.

**MARIZA MARQUES SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B460E885

### **CODEMA**

#### **ATA DA 148ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA**

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020, na sala de aula 06 da Faculdade de Direito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), reuniram-se os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 148ª Assembleia Ordinária, referente ao mês de janeiro de 2020, conforme adiamento executado em função da ocorrência de férias de muitos dos representantes do CODEMA. As 14h30min estavam presentes os conselheiros Neemias de Oliveira Gueiros (COMPESA), conselheiro Presidente, Marcos Renato Franzosi Mattos (ADUFERPE), conselheiro Vice-Presidente, Rachel Maria de Lyra Neves (CRBio), Wallace Rodrigues T. Júnior (CRBio), Maria Francisca da Silva Galvão (Vigilância Ambiental Municipal). Como não membros estavam presentes Paulo Roberto Tenório de Oliveira, do Movimento de Lutas por Políticas Públicas (MLPP), Rafael Amaral, representando o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Janse Ricardo Reis Ferreira (Maçonaria Mensageiros do Bem) e Aldemir Fernandes (empresa BSG). Justificaram a ausência os conselheiros Márcio Geiton Nóbrega (CPRH), Tafnes Andrade (CPRH), Walter Leal (ECONORDESTES), José Adagmar M. Andrade (SINTALBE) e Maria de Lourdes (GERE). Informaram que irão se atrasar os conselheiros Rodrigo de Freitas Santana (OAB) e Paulo Valença (*Rotary Club*). Às 14h40min ingressaram os conselheiros Maria Eugénia A. Leite (AESGA), Anderson Philiply Cabral Alves (SDRMA), Camila Liberato (ECONORDESTES) e Wandro Silva (SDRMA), completando o quórum para iniciar a Assembleia. O Conselheiro Presidente do CODEMA inicia a reunião informando que o Vice-Presidente Marcos Renato F. Mattos está efetuando a Ata da reunião que está sendo simultaneamente projetada para os membros e agradece novamente a cessão do espaço da AESGA. A pauta previamente encaminhada consistiu nos seguintes itens: 1) Informes; 2) Síntese dos ofícios enviados e recebidos; 3) Discussão e votação de Pareceres de Câmara Técnica; 4) Calendário de reuniões 2020 e comemoração da 150ª Assembleia Ordinária; 5) Outros Assuntos; 6) Leitura e assinatura da Ata desta Assembleia. Registre-se o ingresso de Francisco Resende (UFAPE-UFRPE). O Presidente pergunta se alguém tem algum informe e Wandro da Silva fala que está organizando o I Fórum de Arborização Urbana do Agreste Meridional Pernambucano que estava previsto para 14 de maio de 2020, mas que será adiado em função da coincidência com o Encontro Nordestino de Arborização Urbana (ENAU), que teve data modificada e ocorrerá em Salvador (BA). Continua falando que pretende trazer o Nacional para Garanhuns em 2021. Rafael Amaral informa que o CAU apoio o ENAU em Petrolina e sugere que se mantenha o evento em 2020 e sugere a colaboração do CAU no evento em 2020, associado ao

Observatório CAU/PE a ocorrer nos dias 15 e 16 de abril. Marcos Renato sugere que se coloque já em votação o reingresso das instituições aqui presentes, no caso o CAU e a Maçonaria, sendo aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. Marcos Renato informa que na Ata da 147ª Assembleia, ocorrida no dia 19 de dezembro de 2019, erroneamente no texto da quarta linha restou transcrito 146ª ao invés de 148ª, estando correta a numeração no título. Marcos Renato informa sobre o convite efetuado pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos para os Seminários Preparatórios do Processo de Participação Social e institucional voltados para a revisão e atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH), ocorrido ontem em Recife, hoje em Palmares, amanhã (07/02), em Caruaru, dias 11, 12 e 13 respectivamente em Serra Talhada, Ouricuri e Petrolina. Foi discutida a possibilidade de participação no Seminário de Serra Talhada de membros do CODEMA e da SDRMA, em função da falta de tempo hábil para a de Caruaru. Ainda como informe Marcos Renato informa que a resolução 09/2018 foi alterada conforme decisão plenária da 147ª Assembleia e publicada no DO dos Municípios de Pernambuco em 20/12/2019, permitindo assim o acréscimo da figura do suplente. Às 14h50min ingressou o Sr. Rodolfo Alves, presidente da Associação dos Engenheiros Ambientais e Sanitaristas de Pernambuco (AEAMBSPE) e Manoel Elpidio, conselheiro pela OAB. Continua a pauta, com o ponto 02, “Síntese dos ofícios enviados e recebidos;” lembrando aos presentes que esses Ofícios foram recebidos no período de recesso e férias de vários membros, inclusive presidente e vice presidente, o que ocasionou atraso na apreciação e respostas. No período foram recebidos os seguintes Ofícios, que foram lidos aos presentes: Ofício MPPE 755/2019, (Notícia de Fato nº 161/2019, Auto 2019/370022), recebido em 02/01/2020, tratando sobre denúncia anônima sobre supostas irregularidades relativas ao empreendimento Portal de Heliópolis; Ofício MPPE 782/2019 (Notícia de Fato nº 167/2019, Auto 2019/428715), recebido em 10/01/2020, referente à denúncia anônima sobre supostas ocupações irregulares das margens do riacho do Flamengo; Ofício MPPE 004/2020 (Notícia de Fato nº 001/2020, Auto 2020/182), tratando sobre supostas irregularidades ambientais no empreendimento Loteamento Serra Branca e impacto sobre o Parque Natural Municipal das Nascentes do Mundaú, bem como suposta apropriação de área pública (Gruta D’água); Registre-se o ingresso de Luis Sebastião de F. Lima Júnior e Érica Medeiros (SDRMA). Comunicação do MPPE informando a promoção de arquivamento do Inquérito Civil de Arquivamento do Inquérito Civil nº 18/2017, Auto 2016/251790, que trata de diversas demandas de caráter ambiental urbano que o MPPE considerou estarem atendidas em diferentes procedimentos já em curso, justificando o arquivamento. Ofício SDRMA 348/2019, recebido em dezembro de 2019, requerendo devolução de documentação do Condomínio Residencial Sete Colinas. Marcos Renato fala que será necessário efetuar buscas desse documento e lembra que se houvesse o protocolo eletrônico esse problema não haveria. Luis Sebastião informa que acredita que esse documento foi recusado pelo CODEMA à época; Ofício SDRMA 004/2020, recebido em 06 de janeiro de 2020, encaminhando resposta ao Ofício CODEMA 052/2019, que tratou do Loteamento Valle da Serra; Ofício SDRMA 005/2020, informando representação da SDRMA no CODEMA; Ofício SDRMA 006/2020, informando alteração de servidor para secretariar as atividades do CODEMA; Ofício SDRMA 016/2020, encaminhando documentos para complementar a avaliação das contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA); Ofício SDRMA 020/2020, encaminhando consulta sobre possibilidade de isenção de taxas de licenciamento ambiental reivindicada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC). Ampla discussão se formou sobre o tema abordando a legislação em vigor e sobre o enquadramento do SENAC e de outras instituições existentes no município. Luis Sebastião fala que a decisão do CODEMA teria que ser apenas opinativa. Marcos Renato lembra também que a Lei Municipal 4.224/2015 sofreu recente alteração sem efetivamente estar disponível uma nova Lei consolidada em que se possa avaliar quais os artigos estão mantidos, alterados ou revogados. Após ampla discussão Paulo Tenório pede que o CODEMA cobre da Procuradoria do Município que informe, documentalmente, qual é o procedimento que está sendo utilizado com relação à essas duas legislações supostamente conflitantes. Marcos Renato refaz a solicitação à SDRMA de que seja fornecida a Lei 4.224/2015 consolidada. Ofício SDRMA 025/2020, solicitando a

devolução da documentação do Condomínio Residencial Sete Colinas, recebido pelo CODEMA em 2017. Quanto aos Ofícios enviados no período foram os de números 01 a 05/2020, sendo eles: Ofício CODEMA 01/2020, respondendo ao Ofício nº 723/2019, Auto 2018/27005, Procedimento Administrativo nº 63/2018 em que, sumariamente, o CODEMA levantou as discrepâncias entre informações dos documentos e salientou a seriedade do assunto sobre a ocupação de áreas públicas, grande parte de preservação permanente e em área de risco na COHAB 2. Associou com processos judiciais pré-existentes, com a presença de recursos hídricos (nascente Olho D'água e corpo receptor, vegetação de Mata Atlântica, usuários da água, presença de voçorocas, efluentes sem tratamento, além de considerar questões legais relativas à moradia e ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHS) bem como a outorga onerosa de 10% dos lotes em loteamentos de alta densidade para fins habitacionais de interesse social, tendo sido solicitado que o MPPE efetue a solicitação de esclarecimentos à CPRH e à SDRMA sobre essas considerações. Lembrou que esse Ofício foi recebido antes da reunião de dezembro (147ª) e foi objeto de discussão nesta. Aldemir Fernandes pede a palavra para informar que tanto ele quanto Rafael Amaral terão que se isentar da reunião. Manoel Elpidio solicita que o não recebimento dos 10% de lotes de outorga onerosa deve ser objeto de comunicação ao Tribunal de Contas do Estado. Em função da necessidade de se ausentar, foi invertida a ordem da leitura dos Ofícios enviados, para poder o Sr. Aldemir ter ciência da resposta referente ao empreendimento Loteamento Serra Branca. Ofício 05/2020, no qual o CODEMA respondeu ao Ofício MPPE nº 004/2020, informando, em síntese, que o Loteamento Serra Branca vem sendo avaliado pelo CODEMA desde 2017, com emissão de Pareceres da CT conclusivos negando o provimento, informando a existência de irregularidades a serem sanadas e informando que existe proximidade com o PNMNM, inclusive estando o mesmo dentro da zona de amortecimento do Parque, conforme Plano de Manejo, merecendo atenção do Poder Público a esse fato. Sugeriu ainda que o MPPE busque informações sobre a área da Gruta D'água junto ao Instituto Histórico Geográfico e Cultural de Garanhuns e/ou à Secretaria de Patrimônio da União. Durante a leitura, o Sr. Aldemir Fernandes, que presta serviços técnicos para esse loteamento, confirmou que o empreendimento possui apenas cinco etapas e não sete como consta na denúncia. Informa ainda que 99% desta demanda está sendo corrigida e respondida pela empresa de advocacia da Alhandra Empreendimentos. O Sr. Janse Ricardo Reis informa a necessidade de se ausentar. Ofício 02/2020, respondendo o Ofício nº 018/2019 de Thiago Campos Advocacia, encaminhando informações recebidas da SDRMA sobre o Loteamento Valle da Serra, por meio do Ofício SDRMA 004/2020. Basicamente foi informada a existência de análises anteriores do CODEMA sobre o referido empreendimento (Pareceres da Câmara Técnica do CODEMA de números 12/2012 e 09/2014), que negaram provimento de análise prévia ambiental por desconformidades além de informar que, estando o empreendimento locado fora do território de Garanhuns, encerra-se a competência do CODEMA; Ofício 03/2020, para o MPPE, respondendo ao Ofício MPPE nº 755/2019, no qual informa que o empreendimento Loteamento Portal de Heliópolis foi objeto de discussão nas Assembleias Ordinárias do CODEMA de números 116, 117, 118, 119 e 120 e da extraordinária de 09 de novembro de 2017, apresentando diversas discrepâncias nos documentos apresentados, irregularidades ambientais e informações dúbias verbalmente explicitadas. Informou que foram efetuadas solicitações de correções e/ou de complementação de documentações, sendo emitido o Parecer da CT CODEMA 03/2017 publicado no DO dos Municípios em 04/09/2017, bem como solicitou providências referentes ao mesmo, como o pagamento da multa por infração ambiental, compensações ambientais, reversão de riscos de desastres, bem como informar se há interesse público real e concreto na continuidade do empreendimento, não tendo esse órgão colegiado ciência do atendimento destas solicitações; Ofício 04/2020, respondendo ao Ofício MPPE 782/2019, que trata de denúncia de ocupação irregular e comercialização de lotes nas margens do Riacho do Flamengo, no qual o CODEMA relacionou essas ocupações com a Nascente do referido riacho, com o Parque Municipal Ruber van der Linden (Pau Pombo), informou a característica de área de preservação permanente da localidade, necessidade de proteção e também a relação desta denúncia com a existência prévia de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na

mesma localidade, sugerindo que o MPPE solicite avaliação técnica da SDRMA, com emissão de relatório técnico. Passando ao Ponto de Pauta 03, "Leitura e apreciação de Pareceres de Câmara Técnica", Neemais Gueiros informa que no período não foram confeccionados novos Pareceres nem Resoluções; Passando ao ponto de Pauta 04, Calendário de reuniões 2020 e comemoração da 150ª Assembleia Ordinária, Neemias Gueiros apresenta a proposta de datas de reuniões. Relata que não identificaram coincidência com feriado que prejudique o calendário por ser "prensado", porém lembra que, quanto à reunião de julho, lembra que o Festival de Inverno inviabiliza a participação de servidores municipais envolvidos no evento, dificulta a mobilidade e desprestigia o evento, caso a Assembleia ocorra no período do referido evento, que sempre acontece nas duas últimas semanas do referido mês. Lembra que nos últimos três anos as datas coincidiram com a última quinta-feira do mês, no caso 20 a 29 de 2016, 19 a 28 de 2018 e 18 a 27 de 2019, de forma que as Assembleias de julho foram antecipadas ou adiadas nesses anos, sendo proposto que as Assembleias de fevereiro e de julho de 2020 sejam postergadas para 05/03 e 06/08, respectivamente. De forma semelhante sugere antecipar a Assembleia de 31 de dezembro para 17 de dezembro, em função das festividades natalinas, coincidente com pontos facultativos e férias de muitas pessoas. Sendo essa proposta posta em votação e aprovada por unanimidade, sendo assim definidas as datas de: janeiro, ocorrendo na presente data, 06/02; fevereiro, a ocorrer em 05/03; março, a ocorrer em 26/03; abril a ocorrer em 30/04; maio a ocorrer em 28/05; junho a ocorrer em 25/06; julho a ocorrer em 06/08; agosto a ocorrer em 27/08; setembro a ocorrer em 24/09; outubro a ocorrer em 29/10; novembro a ocorrer em 26/11; e dezembro a ocorrer em 17/12; Sobre a comemoração da 150ª Assembleia Ordinária, lembra que ocorrerá no mês de março de 2020, sendo o CODEMA, segundo informações não oficiais, o conselho municipal que está entre os que possui as reuniões mais regulares em Pernambuco, talvez sendo o mais regular. Sugere que seja criada uma comissão de três ou mais membros para preparar as propostas de comemoração a ser apresentada na próxima Assembleia. Como propostas sugere: 1) o anúncio e/ou recriação da página do CODEMA; 2) criação do boletim do CODEMA; 3) Momento de comemoração/festividade com convite aos antigos e não mais presentes conselheiros, bem como de palestrantes, sendo sugerido os nomes de Carlos Cavalcanti (ex-presidente do CONSEMA), Alexandre Ramos (atual presidente do CONSEMA) e Anivaldo Miranda (Presidente do Comitê da Bacia do Rio São Francisco); 4) anúncio da oferta de curso de especialização em educação ambiental aos professores que venceram a modalidade de Educação Ambiental Continuada em todas as edições do Concurso Escolar de Educação Ambiental. Sobre o site e o Boletim do CODEMA, informa que ambos estão relacionados e poderão dar maior visibilidade às ações do CODEMA que já são transparentes e públicas, além de servir para educação e formação ambiental. Apesar desta transparência, lembra da intensa difamação com inverdades que vem sendo efetuada contra o CODEMA e que os munícipes, de maneira geral, não tomam ciência das questões ambientais no município. Informa que muitos conselhos de Meio Ambiente em todo o Brasil possuem páginas próprias e que isso já ocorreu no passado para nosso CODEMA. Informa que é necessário popularizar, publicizar e informar a população sobre questões ambientais locais, regionais e nacionais, sugerindo que o CODEMA promova a criação de sua página, a ser relacionada com a página da PMG, contando com sistemas de divulgação por mídias sociais, como Facebook e Instagram. Sugere que esse Boletim já seja anunciado para a 150ª Assembleia Ordinária do CODEMA, sendo que tanto a página quanto o boletim e a organização necessitarão da prestação de serviços paga. Não houve a formação da equipe de voluntários, sendo sugerido que se inicie essa organização no grupo de mensagens do CODEMA. Passando ao ponto de pauta 05, Outros Assuntos, Paulo Tenório solicita informações sobre a situação do Residencial Manoel Camelo e Anderson Alves fala que esse procedimento está no MPPE. Paulo Tenório informa que sabe disso mas que não houve resolução e que solicita que o CODEMA tome providências. Informa ainda que haverá a entrega de uma documentação sobre problemas ambientais no Riacho do Flamengo. Paulo Tenório pergunta ao CODEMA quais são os programas e atividades da pasta da SDRMA e pergunta se o CODEMA participou. Neemias Gueiros fala que houve as audiências públicas e que qualquer um poderia participar. Marcos Renato fala que não houve essa atuação conjunta. Francisco Resende fala que os

maiores problemas ambientais de Garanhuns poderiam estar sendo tratados preventivamente e que o CODEMA está atuando apenas de forma reativa, pela falta da organização e proposições para ação do Executivo. Marcos Renato lembra das conferências municipais de meio ambiente e dos fóruns já realizados e que todas possuem suas deliberações e propostas de ações. Ampla discussão se forma no sentido que o CODEMA deve ser mais proativo no planejamento, nas propostas de resolução e não apenas nos atendimentos das denúncias e pontos específicos. Paulo Tenório reforça a necessidade de o CODEMA elencar as prioridades. Manoel Elpídio reforça a necessidade de o CODEMA deliberar primeiro no levantamento e interpretação de dados e da necessidade de ampliação da zona urbana do Município. Marcos Renato lembra que várias deliberações das conferências foram total ou parcialmente atendidas, como o PNMNM, a criação de uma Secretaria específica de meio ambiente, a atual comissão de resíduos sólidos. Paulo Tenório reforça que está tratando de orçamento e pergunta se o CODEMA não tem o papel de deliberar sobre o orçamento. Francisco Resende corrobora opinando que, por exemplo, essa demanda do diagnóstico de nascentes pode ser efetuado com os recursos do FMMA, por meio do CODEMA. Sem mais assuntos a reunião foi encerrada às 17h25min.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:7BF2502E

**CODEMA  
CALENDÁRIO DE ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS DO  
CODEMA NO ANO DE 2020**

Mês de referência	Data
Janeiro	06/02
Fevereiro	05/03
Março	26/03
Abril	30/04
Maio	28/05
Junho	25/06
Julho	06/08
Agosto	27/08
Setembro	24/09
Outubro	29/10
Novembro	26/11
Dezembro	17/12

Garanhuns, 06 de fevereiro de 2020.

**NEEMIAS DE OLIVEIRA GUEIROS**  
Conselheiro Presidente do CODEMA

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:49BBFE0F

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre aprovação do rateio do valor R\$ 146.480,00 (cento quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais) disponível no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para os projetos apresentados pelas entidades não governamentais e aprovados pela comissão de seleção conforme edital 001/2020.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013,

**CONSIDERANDO** a decisão da plenária realizada no dia 06 de fevereiro de 2020, em reunião extraordinária registrada na ata nº 342/2020;

**CONSIDERANDO** que o saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de R\$ 318.880,79 (trezentos e dezoito mil oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) e que desse valor, foi aprovado R\$ 172.400,00 (cento e setenta dois mil e quatrocentos reais) para 04(quatro) entidades que recebem verbas destinadas;

**CONSIDERANDO** a existência de saldo no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser liberado para ações de Políticas de Crianças e Adolescentes;

**CONSIDERANDO** que a Organização da Sociedade Civil apresentou o Projeto perante o COMDICA e preencheu os critérios para celebração de convênios com o município;

**CONSIDERANDO** o Parecer 001-2020 da Comissão de Seleção, após análise da documentação e dos projetos das Organizações da Sociedade Civil:

**Resolve:**

Art. 1º- Aprovar o rateio do valor de R\$ 146.480,00 (cento quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais) do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme disponibilidade financeira, para contemplar os projetos das 08(oitos) entidades listadas a seguir a seguir:

PROJETO	PONTUAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	VALOR APROVADO
CRECHE LAR ETERNA ALIANÇA	145	34.391,20	18.310,00
SEMENADO A PALAVRA	140	38.179,28	18.310,00
CRECHE SANTA TEREZINHA	130	38.708,88	18.310,00
ADVAMPE	120	42.224,00	18.310,00
BETHESDA	110	44.522,88	18.310,00
SABINO INACIO	105	20.320,00	18.310,00
AMUG	95	115.998,40	18.310,00
AMIGOS DE NOVA HELIÓPOLIS	90	25.524,00	18.310,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>146.480,00</b>

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Garanhuns, 07 de fevereiro 2020.**

**YACY JANDIRA DE ANDRADE NOVAES**

Presidente Interino do Conselho Municipal os Direitos a Criança e do Adolescente de Garanhuns - COMDICA

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:9D5A2F00

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 082/2020-GP**

“Dispõe sobre revogar cedência de funcionário, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - REVOGAR A CEDÊNCIA**, concernente ao(a) servidor(a) **RENATA JULIANA MARQUES CAVALCANTI**, matrícula nº. 7.221, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, cedido(a) ao **SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GARANHUNS E REGIÃO – SINSEMUG/REGIONAL** por meio da Portaria Nº 1157/2019-GP, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 07 de fevereiro de 2020.

**IZAIAS RÉGIS NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:AC18F9FC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 081/2020-GP**

“Dispõe sobre revogar cedência de funcionário, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR A CEDÊNCIA**, concernente ao(a) servidor(a) ANTONIO LEITE CAVALCANTI FILHO, matrícula nº. 7.207, AGENTE DE DISCIPLINA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, cedido(a) ao SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GARANHUNS E REGIÃO – SINSEMUG/REGIONAL por meio da Portaria Nº 1159/2019-GP, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de fevereiro de 2020.

**IZAIAS RÉGIS NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D9E22664

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 000032/2020**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. (a). EVA LEITE DE FRANÇA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) EVA LEITE DE FRANÇA, no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe A, Referência 10, 150 H/A, Matrícula Funcional nº 0098, portador do RG nº 3.091.040 SDS/PE e CPF/MF nº 049.274.004-68, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II,III e IV, da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 05 de Fevereiro de 2020.

<b>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</b>	<b>MARCELO PEREIRA MARÇAL</b>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D8D9C62F

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 000028/2020**

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) CICERA MARLI DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder **Prorrogação** do benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) CICERA MARLI DA SILVA, no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe B - Referência 05, Matrícula Funcional nº 5387, portador (a) do RG nº 4.493.912 SDS/PE e CPF nº 536.375.934-91, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, de 14 de Janeiro de 2020 a 12 de Abril de 2020, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 14 de Janeiro de 2020, finalizando seus efeitos em 12 de Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 05 de Fevereiro de 2020.

<b>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</b>	<b>MARCELO PEREIRA MARÇAL</b>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3CBBAFFA

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 000029/2020**

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES DE BARROS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder **Prorrogação** do benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES DE BARROS, no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe C - Referência 04, Matrícula Funcional nº 7606, portador (a) do RG nº 5865652 SSP/PE e CPF nº 031.369.984-48, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 20 de Dezembro de 2019 a 17 de Fevereiro de 2020, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 20 de Dezembro de 2019, finalizando seus efeitos em 17 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 05 de Fevereiro de 2020.

<b>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</b>	<b>MARCELO PEREIRA MARÇAL</b>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	



**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3D09EA83

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº 000030/2020**

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES DE BARROS".

**O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder **Prorrogação** do benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES DE BARROS**, no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe C - Referência 05, Matrícula Funcional nº 5449, portador (a) do RG nº 5865652 SSP/PE e CPF nº 031.369.984-48, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 20 de Dezembro de 2019 a 17 de Fevereiro de 2020, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 20 de Dezembro de 2019, finalizando seus efeitos em 17 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 05 de Fevereiro de 2020.

<b>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</b>	<b>MARCELO PEREIRA MARÇAL</b>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E4FBA50C

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº 000031/2020**

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) MARIA EDILEIDE MATIAS DE OLIVEIRA".

**O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder **Prorrogação** do benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **MARIA EDILEIDE MATIAS DE OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE – 05, Matrícula Funcional nº 2536, portador (a) do RG nº 5550019 SSP/PE e CPF nº 026.699.594-23, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período 30 (trinta) dias, de 15 de Janeiro de 2020 a 13 de Fevereiro de 2020, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 15 de Janeiro de 2020, finalizando seus efeitos em 13 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 05 de Fevereiro de 2020.

<b>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</b>	<b>MARCELO PEREIRA MARÇAL</b>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**72DA984A

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº 000033/2020**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) AMANDA RICARDO CAMARA AMORIM".

**O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **AMANDA RICARDO CAMARA AMORIM**, no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe A - Referência 01, Matrícula Funcional nº 11846, portador (a) do RG nº 5.617.154 SDS/PE e CPF nº 043.708.794-85, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias, de 30 de Janeiro de 2020 a 13 de Março de 2020, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 30 de Janeiro de 2020, finalizando seus efeitos em 13 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 05 de Fevereiro de 2020.

<b>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</b>	<b>MARCELO PEREIRA MARÇAL</b>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**97CDE741

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
RELATÓRIO Nº 001/2019 INTERESSADO: MELO & MELO  
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Trata-se de processo administrativo, instaurado pela portaria nº 015/2020 GP, com o objetivo de fazer retornar ao patrimônio municipal, terreno doado à empresa particular, no intuito de promover o desenvolvimento local, com geração de empregos e renda em favor da população do Município.

Portaria de instauração de processo administrativo, às fls. 02/03;  
Ofício solicitando adoção de providências para reversão do imóvel ao patrimônio municipal, às fls. 04/05;  
Lei Municipal nº 4.077/2014, às fls. 06/07;  
Lei Municipal nº 4.424/2017, às fls. 08/09;  
Notificações à MELO E MELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, às fls. 10/18;  
Escritura pública do Imóvel Doado já em nome da empresa MELO E MELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, às fls. 19/21;

Manifestação da empresa MELO E MELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, quando ao desinteresse do imóvel, colocando-o à disposição para novas doações, às fls. 22;

É o relatório, passo a opinar.

A Lei Municipal nº 4.077/2014, autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar doação do imóvel detalhado no memorial descrito daquela legislação, tal legislação concedeu um prazo de 2 (dois) anos para que fosse realizada a escrituração do imóvel em favor do beneficiário, bem como, 2 (dois) anos para o início das obras de implantação da empresa no referido local.

No prazo legal acima, a empresa MELO & MELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, beneficiária da doação, não cumpriu os prazos legais, razão pela qual apresentou justificativa, e requereu prorrogação de prazo por igual período, o que foi deferido pelo Município de Garanhuns, por meio do advento da Lei Municipal nº 4.424/2017, a qual prorrogou por 1 ano o prazo para escrituração, bem como, por 180 dias o prazo pra início das obras.

Em 26 de abril de 2018, a empresa lavrou escritura pública de doação, cumprindo tempestivamente o prazo contido na Lei Municipal nº 4.424/2017, no entanto, não houve a mesma iniciativa por parte da empresa em relação ao início das obras.

Notificada por três vezes, conforme documentos de fls., a empresa MELO & MELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA peticionou nos autos e justificou o não início das obras, bem como, deixou à disposição do Município de Garanhuns, o imóvel objeto do presente processo administrativo, para ser doado a novos interessados. Considerando que a empresa MELO & MELO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, peticionou nos autos voluntariamente, bem como, que as decisões aqui tomadas se deram por meio de comissão de inquérito administrativo, entendo estarem presentes o exercício da ampla defesa e do contraditório, bem como, restou assegurado o direito ao devido processo legal, previsto no art. 5º, LV e LIV, respectivamente.

A legislação que autorizou a realização de doação, também previu expressamente a hipótese de não atendimento da intenção da lei, qual seja, o desenvolvimento da economia local através da instalação e ampliação de empresas no local.

Vejamos o que diz a lei a respeito da matéria:

Art. 4º. Reverterá ao patrimônio do Município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

- I – caso não seja cumprida a sua destinação específica;
- II – caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no art. 2º;
- III – caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no art. 3º.

Pois bem, quando notificado para cumprir o prazo do art. 3º da lei, a empresa voluntariamente manifestou desinteresse em permanecer com o imóvel, razão pela qual, opção não há a não ser opinar pela reversão do imóvel ao patrimônio do Poder Público Municipal, estando este imóvel disponível para nova doação, o que deverá ocorrer em caso de decisão do Chefe do Poder Executivo, após autorização Legislativa.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina a presente comissão pela REVERSÃO AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, do imóvel objeto das Leis Municipais nº. 4.077/2014 e 4.424/2017, ficando autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis de Garanhuns, a proceder a alteração do registro do imóvel, fazendo constar novamente como proprietário do terreno o Município de Garanhuns.

Em tempo, recomenda que a próxima legislação que realizar doação do mesmo imóvel, faça referência à revogação das Leis Municipais nº. 4.077/2014 e 4.424/2017.

É o relatório salvo melhor juízo.

Garanhuns, 07 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ NIVALDO DE LIMA JUNIOR**  
Presidente

**WILLIAN FERNANDO ALVES DE BRITO**  
Membro

**ANDRÉ LUIZ DE LIMA VAZ**

Membro

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:3DC92FCE**

## SECRETARIA DE TURISMO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

A Prefeitura Municipal de Garanhuns torna público que a Secretaria de Turismo, situada no Centro Administrativo II – Av. Irga, Nº 23 – PE 177 – CEP: 55.297-320, Garanhuns/PE, estará recebendo no período de 10 a 19 de Fevereiro de 2020, no horário de 9h às 13h, através da COMISSÃO ESPECIAL, delegada pela portaria nº 006/2020 GP, datada de 06 de Janeiro de 2020, propostas de pessoa jurídica para permissão de uso precário e oneroso para fins de exploração, montagem e desmontagem de barracas de alimentos e bebidas no espaço dedicado a Praça de Alimentação, que funcionará durante o VII Viva Dominginhos, que acontecerá nos dias 30 de Abril, 01 e 02 de Maio de 2020, em parte do solo municipal da Praça Cultural Mestre Dominginhos.

Os interessados poderão receber o presente edital para participação no processo de escolha, no período de 10 a 19 de Fevereiro de 2020 (dias uteis), na Secretaria de Turismo, situada no Centro Administrativo II – Av. Irga, Nº 23 – PE 177 – CEP: 55.297-320, Garanhuns/PE, no horário das 09h às 13h, mediante preenchimento de Protocolo de Recebimento.

**NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS**

Secretária de Turismo e Cultura

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:5FC2F069**

## SECRETARIA DE TURISMO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

A Prefeitura Municipal de Garanhuns torna público que a Secretaria de Turismo, situada no Centro Administrativo II – Av. Irga, Nº 23 – PE 177 – CEP: 55.297-320, Garanhuns/PE, receberá no dia **26 de fevereiro de 2020**, no horário de 9h às 13h, através da **COMISSÃO ESPECIAL**, delegada pela portaria nº 007/2020 GP, datada de 06 de janeiro de 2020, propostas de pessoa jurídica especializada para permissão de uso precário de parte do solo municipal localizados na Praça Cultural Mestre Dominginhos, Parque Ruber Van der Linden e Parque Euclides Dourado, mediante comprovação da melhor proposta técnica que atenda aos interesses do Município, para a montagem, manutenção e desmontagem de barracas e toldos, exploração da venda das barracas e de espaços de venda de alimentos e bebidas e, de artesanato, bem como, o isolamento de áreas com tapumes e cercas metálicas, durante o evento denominado XXX FIG – Festival de Inverno de Garanhuns, a ser realizado no **mês de julho de 2020**.

Os interessados poderão receber o presente edital para participação no processo de escolha, no período de **10 a 24 de fevereiro de 2020** (dias uteis), na Secretaria de Turismo, situada no Centro Administrativo II – Av. Irga, Nº 23 – PE 177 – CEP: 55.297-320, Garanhuns/PE, no horário das 09h às 13h, mediante preenchimento de Protocolo de Recebimento.

**NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS**

Secretária de Turismo e Cultura

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:4764AAD6**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019-PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019-PMG**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 105/2019**, referente a aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns. **CONTRATADA: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, CNPJ Nº 09.015.414/0001-69. Prazo: **01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020**.

**BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES**  
Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C19961DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019-PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2019-PMG**  
**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 122/2019**, referente **aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização da Secretaria de Administração. CONTRATADA: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ Nº 24.708.262/0001-73. Prazo: **01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020**.

**BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES**  
Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B7522980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017  
DISPENSA Nº 006/2017**  
**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste de valor do **CONTRATO Nº 064/2017** - cujo objeto trata-se da locação destinada a sediar as Secretarias de Infraestrutura, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos e a Autarquia Municipal de Segurança Transporte e Trânsito – AMSTT do município de Garanhuns/PE - **CONTRATADA: GATE ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI - EPP**. CNPJ Nº 21.172.353/0001-49. **REAJUSTE DE VALOR: R\$ 51.432,36** (Cinquenta e mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) **PRAZO CONTRATUAL: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

**BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES**  
Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D9B7D570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA  
DE PREÇOS Nº 001/2019 – FMS**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ Nº 09.342.856/0001-10**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO** da fase de classificação de propostas de preços do **Processo Licitatório Nº 014/2019 – PMG**, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 001/2019 – FMS**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS - COHAB I, localizada no Bairro Severiano de Moraes Filho no Município de Garanhuns/PE. Após as devidas deliberações acerca da fase recursal, constatou-se o que segue: **CONSIDERANDO** o conteúdo dos Pareceres Jurídicos, Emitidos pela Secretaria de Assuntos Jurídicos deste Município, bem como da Ratificação

Manifestada pela Secretária Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, por meio do Ofício GS nº 020/2020, inserido nos autos, resolve: Dar **IMPROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **BL Construtora e Serviços Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, permanecendo a decisão inicialmente proferida pela Comissão de Licitação, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 24/12/2019. Dar **PROVIMENTO**, ao recurso interposto pela empresa **Atual Construtora e Serviços Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.249.063/0001-50, no qual altera a decisão inicialmente proferida pela Comissão de Licitação, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 24/12/2019, no qual decide pela Inabilitação/Desclassificação da empresa **LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.940.894/0001-50, em face da segurança jurídica, necessária e indispensável aos atos administrativos. Diante o exposto, a empresa **ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.249.063/0001-50, sagra-se **vencedora do certame**, devendo, contudo, observar o disposto no Artigo 64, §2º da lei 8.666/93, como condição de Adjudicação e Homologação, a seu favor.

Garanhuns, 07 de Fevereiro de 2020.

**MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS**  
Presidente da CPLC.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**35579B10

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IATI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 001/2020 – FMS – PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 001/2020 – FMS – (SRP).**

- O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.209.728/0001-44, através da Comissão Permanente de Licitação o Pregoeiro da CPL do Município torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 001/2020 – FMS – Pregão Presencial nº 001/2020 – FMS – (SRP)**, cujo o objeto trata-se de: **Objeto Nat.: Compras. Objeto Descri.:** Registro de preços, para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades do hospital municipal Nossa Senhora da Conceição e a Manutenção das atividades dos programas sociais a cargo da Secretaria de Ação Social do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Iati/PE.

- Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, obteve-se o seguinte resultado: As licitantes **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.764.610/0001-55, **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.270.945/0001-40 e **EDER ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.707.173/0001-01, atenderam as exigências editalícias, motivo pela qual estão declaradas **HABILITADAS**.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da CPL, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, E-mail: cpllicitacao.pmiati@gmail.com ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 07 de fevereiro de 2020.

**MARLON GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro da CPL.

**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**4BFD1C70

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

Processo nº 008/2020–CPL – Pregão Presencial nº 003/2020. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos escolares para atendimento à Secretaria de Educação. Valor estimado R\$ 292.188,78. Data e Local da Sessão: 20/02/2020 às 11:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibirimir – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087-3842-2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao.ibimirim@gmail.com](mailto:licitacao.ibimirim@gmail.com).

Ibirimir, 07 de fevereiro de 2020

**CARLOS ROBERTO SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Carlos Roberto Soares

**Código Identificador:**CA119185

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 010/2020–CPL – Pregão Presencial nº 006/2020. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de peças de manutenção mecânica para equipamentos - tratores e máquinas - da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 170.856,70. Data e Local da Sessão: 21/02/2020 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibirimir – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao.ibimirim@gmail.com](mailto:licitacao.ibimirim@gmail.com).

Ibirimir, 07 de fevereiro de 2020

**CARLOS ROBERTO SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Carlos Roberto Soares

**Código Identificador:**C19562A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 004/2020–CPL – Pregão Presencial nº 004/2020. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais de laboratório de análises para atender demanda de Secretaria de Saúde. Valor estimado R\$ 164.091,35. Data e Local da Sessão: 21/02/2020 às 11:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibirimir – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao.ibimirim@gmail.com](mailto:licitacao.ibimirim@gmail.com).

Ibirimir, 07 de fevereiro de 2020

**CARLOS ROBERTO SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Carlos Roberto Soares

**Código Identificador:**3CD6684C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo PMI nº 004/2020. CPL. Tomada de Preços nº 002/2020. Obras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO E PINTURA DE MEIO FIO**, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I). **Valor global: R\$ 336.672,70. Data e local da sessão de abertura: 05/03/2020 às 09h:30min.** Sala da CPL: Anexo Administrativo da Prefeitura, Rua Enfermeira Rosa Maria Onofre, s/n, Centro, Ibirajuba -PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail [licitaibirajuba@gmail.com](mailto:licitaibirajuba@gmail.com).

Ibirajuba-PE, em 07 de fevereiro de 2020.

**LUÍS FRANCISCO DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Cristiano Gustavo de Andrade

**Código Identificador:**3D6C17A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020  
PROCESSO PMI N.º 001/2020**

**Objeto: Credenciamento de instituições financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como agências bancárias ou centrais de recebimento, para a prestação de serviço bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas à municipalidade, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão Fenabran, em suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, consoantes às especificações do Anexo I do Edital.**

Respaldo no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO PMI N.º 001/2020**, referente à **INEXIGIBILIDADE 001/2020**, além da legalidade com que se reveste o procedimento, **RATIFICO** a solicitação referente ao credenciamento de instituições financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como agências bancárias ou centrais de recebimento, para a prestação de serviço bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas à municipalidade, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FENABRAN, em suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, consoantes às especificações do Anexo I do Edital, **ADJUDICO** o objeto à empresa **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 60.746.948/0001-12, para a prestação dos serviços objeto do procedimento em epígrafe, por meio da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Ibirajuba/PE, que pagará à Adjudicatária as seguintes tarifas: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por cada documento recebido em correspondentes bancários; R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por cada documento recebido via internet; e, R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por cada documento recebido em autoatendimento, pelo que **HOMOLOGO** o Processo PMI nº 001/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020. Em cumprimento ao disposto no artigo 26,

da Lei nº 8.666/93 determino a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Ibirajuba-PE, em 04 de fevereiro de 2020.

**SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS**

Prefeito do Município de Ibirajuba

**Publicado por:**

Cristiano Gustavo de Andrade

**Código Identificador:**F9F83AD7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE INAJÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2020 TP Nº. 001/2020-PMI. NATUREZA DO OBJETO: contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas desta cidade. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por global, DATA: 03/03/2020, Horário: 09:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R\$ 729.640,58 (Setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos). PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020 TP Nº. 002/2020-PMI. NATUREZA DO OBJETO: contratação de empresa de engenharia para construção de uma praça de eventos desta cidade. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por global, DATA: 04/03/2020, Horário: 09:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R\$ 317.329,34 (trezentos e dezessete mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Inajá, localizada à Rua Cícero Torres, nº 118 - Centro – Inajá – PE, no horário de 09h00min as 12h00min. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no Prédio sede da Prefeitura Municipal no mesmo endereço acima descrito ou pelo e-mail: inaja.licitacao@outlook.com.

Inajá, 07 de fevereiro de 2020.

**LEÔNIDAS TORRES DE MELO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Alexsandro Gomes Silva

**Código Identificador:**7B689011

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 PP Nº. 001/2020-PMI. REGISTRO DE PREÇOS - NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para três veículos tipo passeio. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por global, DATA: 20/02/2020, Horário: 09:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R\$ 126.170,00 (cento e vinte e seis mil e cento e setenta reais). LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Inajá, localizada à Rua Cícero Torres, nº 118 - Centro – Inajá – PE, no horário de 09h00min as 12h00min. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no Prédio sede da Prefeitura Municipal no mesmo endereço acima descrito ou pelo e-mail: inaja.licitacao@outlook.com.

Inajá, 07 de fevereiro de 2020.

**ALEXSANDRO GOMES SILVA**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Alexsandro Gomes Silva

**Código Identificador:**B82DC3E1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. NATUREZA DO OBJETO: Compras - OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de combustíveis (óleo diesel s10, gasolina comum e Etanol) para atender as necessidades das secretarias municipais de Itaíba, estado de Pernambuco. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro – Itaíba – PE – CEP: 56.550-000, no horário de 08h00min as 13h00min. DATA: 21/02/2020 (vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte). Horário: 09:h30min (Nove horas e trinta minutos), VALOR MÁXIMO: R\$ 2.013.240,00 (dois milhão treze mil duzentos e quarenta reais). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações ou através do Fone. 0xx87.3849-1137, no dia de expediente.

Itaíba, 07 de fevereiro de 2020.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**6B295884

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020- NATUREZA DO OBJETO: compra - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de Combustíveis (Diesel S10, Gasolina e Etanol) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaíba, Estado de Pernambuco para o exercício de 2020. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 08h00min as 13h00min. DATA: 28/02/2020 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte). Horário: 09:h30min (nove horas e trinta minutos), VALOR MÁXIMO: R\$ 669.900,00(seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos reais). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 07 de fevereiro de 2020.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**15581D02

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO DO PREGÃO  
DECISÃO:**

“Em atenção à recomendação do Inspetor Regional Ivan Camelo Rocha – Mat. 1271, da Inspeção Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em Arcoverde, ocorrida na manhã de ontem, decido por suspender a tramitação do Pregão Eletrônico n. 07/2020, até ulterior deliberação daquele Órgão de Controle”.

Publique-se.

Itapetim (PE), em 07 de fevereiro de 2020.

**LAIANE BRITO DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Aline Karina Alves da Costa  
**Código Identificador:**303FEA2F

**COMISSÃO DO PREGÃO  
DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 00003/2020  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º. 00004/2020  
(COMPRASNET n.º. 00004/2020)  
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

**Interessados:** Maria A Braga da Silva; Maria Rejane Moraes Leite Costa; J S Lopes do Nascimento.

**Decisão**

Vistos etc.

Tratam-se de Recursos Administrativos apresentados pelas Maria A Braga da Silva e Maria Rejane Moraes Leite Costa contra a Decisão desta Pregoeira que foi proferida por meio da Ata de fls./id. 189/241 dos autos do Processo *ut supra* numerado, o qual encapa o Pregão Eletrônico com objeto na contratação do fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo da merenda a ser distribuída aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no qual foi declarada vencedora a Empresa J S Lopes do Nascimento – EPP.

Alega a Recorrente Maria A Braga da Silva, nas Razões de fls./id 317, que a Licitante J S Lopes do Nascimento – EPP teria apresentado lance em valor supostamente inexequível para os itens 06, 10 e 13. Já a Recorrente de nome Maria Rejane Moraes Leite Costa sustentou que o Licitante J S Lopes do Nascimento – EPP teria ofertado lance inexequível para os itens 16, 17, 20, 21 e 22, fls./id 318.

No tríduo seguinte a Recorrida apresentou as suas contrarrazões por meio da petição de fls./id 319.

É o que interessa relatar.

Passo a decidir.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto contra Decisão desta Pregoeira que deliberou pela classificação dos lances, habilitação e posterior declaração de vencedora em favor da Empresa J S Lopes do Nascimento – EPP, no Pregão Eletrônico n.º. 00004/2020 - COMPRASNET n.º. 00004/2020, para os itens 06, 10, 13, 16, 17, 20, 21 e 22. Sustentam as Recorrentes que a Vencedora teria apresentado lances em valores inexequíveis para os itens acima relatado.

Essa Pregoeira, após a oferta das razões e contrarrazões recursais pelas Interessadas, considerando as informações sobre valores aviadas pelas partes, optou por promover uma verificação dos preços de mercado relacionados aos itens questionados, bem como a outros constantes do Termo de Referência. Para tanto, esta Pregoeira se valeu do mecanismo de pesquisa de preços adotado pela Secretaria da Fazenda de Pernambuco e disponibilizado ao público por meio do aplicativo “Menor Preço”. Subsidiariamente foram também realizadas pesquisas em sítios eletrônicos de vendas mantidos por supermercados e atacadistas da região.

De fato, a partir das informações colhidas nas mencionadas ferramentas eletrônicas, notadamente as oriundas do aplicativo “Menor Preço”, o qual tem como base os registros lançados em notas fiscais de venda ao consumidor, tornou-se possível a constatação que vários itens se encontram com considerável divergência entre os preços dos lances vencedores e o preço real praticado no mercado, denotando razoável possibilidade de ocorrer frustração de propostas. Ademais, a mesma divergência se conserva mesmo quando considerados os valores dos lances classificados em segundo e até terceiro lugar. Tal situação supera o número de itens questionados nos recursos, sendo eles: 14, 26, 34, 36, 38, 42 e 50.

Em todos estes itens acima, os lances vencedores encontram-se valores que são inferiores a 50% (cinquenta) por cento do valor obtido nas pesquisas realizadas no aplicativo “Menor Preço”. O mesmo se repete com relação aos lances classificados em segundo lugar.

Portanto, a situação posta não é a de declaração de preço inexequível para fins de declarar o segundo lugar vencedor, mas de desclassificação dos lances e propostas apresentados aos citados itens, de modo a permitir a elaboração de nova pesquisa de preços, em bases realísticas e consentâneas com o preço de mercado praticado na região e, por fim, realização de novo certame.

Ante o exposto, recebo os Recursos Administrativos e, no mérito, julgo-os procedente em parte para reconsiderar a Decisão proferida na Ata 001 de fls./id. 189/241, desclassificando as propostas e os consequentes lances ofertados aos itens 06, 10, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 26, 34, 36, 38, 42 e 50 do Pregão Eletrônico 00004/2020, mantendo a declaração de vencedor para os demais itens.

Itapetim (PE), em 07 de fevereiro de 2020.

**LAIANE BRITO DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Aline Karina Alves da Costa  
**Código Identificador:**1DEF14CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 00075/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2019

Tendo em vista a decisão proferida pelo prefeito de fls. 1520 designo o dia 12 de Fevereiro de 2020 (quarta-feira) às 08h00 (hora local), para realização de sessão pública desta Comissão para abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes participantes do certame, remanescentes da fase de habilitação. A sessão será aberta ao público, bem como transmitida via internet no site oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim no link (<http://itapetim.pe.gov.br/cidadao/avisos-licitacao/sessoes-ao-vivo>).

Itapetim-PE, em 07 de Fevereiro de 2020.

**LAIANE BRITO DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Aline Karina Alves da Costa  
**Código Identificador:**5C47E261

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM  
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE FORMADOR  
MUNICIPAL (ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL) NO  
ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**

Nº	CANDIDATOS APROVADOS	TOTAL DE PONTOS POR FASE		TOTAL DE PONTOS
		PRIMEIRA	SEGUNDA	
01	Maria Aparecida Nunes	18 PONTOS	16 PONTOS	34 PONTOS
02	Raimundo Leonardo Gomes Lucena	22 PONTOS	10 PONTOS	32 PONTOS
03	Espedita Limeira Candido	22 PONTOS	00 PONTOS	22 PONTOS

Itapetim, 06 de fevereiro de 2020

**GLAUCE LENILDA DE FONTE VIANA**

Presidente da Comissão

**CLEUCIANE FERREIRA ROCHA**

Membro da Comissão

**AMANDA CLÉFIRA DE LIMA E COSTA**

Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Aline Karina Alves da Costa  
**Código Identificador:**80560702

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO****Processo Administrativo n.º: 00075/2019****Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00011/2019****Assunto: Recurso Administrativo****Origem: Comissão Permanente de Licitação (CPL)****Interessados: Princesa do Vale Ltda, T&D Serviços e Locação Ltda e RDA Const. e Empreendimentos Ltda****Decisão**

Recebi hoje;

Vistos etc.

Nos termos da Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que adotou o fundamento da manifestação oral da Assessoria Jurídica (Ata 003), recebo o Recurso Administrativo interposto pela Licitante Princesa do Vale e, no mérito, nego-lhe provimento, para manter inalterada a Decisão proferida pela CPL na Ata 002 de fls. 1407/1408.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 07 de Fevereiro do ano de 2020.

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa

**Código Identificador:EE73111C****GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO****Processo Administrativo n.º. 00003/2020****MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º. 00004/2020****(COMPRASNET n.º. 00004/2020)****ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO****Interessados: Maria A Braga da Silva; Maria Rejane Moraes Leite Costa; J S Lopes do Nascimento.****Decisão**

Recebi hoje;

Vistos etc.

Nos termos da Decisão da Pregoeira Oficial, admito o Recurso Administrativo interposto pelas Licitantes Maria A Braga da Silva e Maria Rejane Moraes Leite Costa, para, no mérito, julga-lo parcialmente procedente alterando a Decisão proferida na Ata de fls./id 189/241, desclassificar as propostas de preços e consequentes lances ofertados aos itens 06, 10, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 26, 34, 36, 38, 42 e 50 do Pregão Eletrônico n.º. 00004/2020 (COMPRASNET 00004/2020), conservando a decisão de declaração de vencedor em favor do licitante J S Lopes do Nascimento – EPP para os itens 01, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 15, 18, 19, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59.

Considerando a irrecurribilidade desta deliberação, remeta-se imediatamente os autos à Pregoeira Oficial para adjudicação do objeto, retornando-me para homologação, de modo a permitir a rápida contratação e início do fornecimentos dos produtos.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 07 de Fevereiro do ano de 2020.

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa

**Código Identificador:6860513A****GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL 04 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E  
POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 0001/2020**

De ordem do Prefeito Municipal de Itapetim (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2020 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ( POVOADO DE PIEDADE)– CÓDIGO 003**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
6º	JUCILENE PEREIRA ALVES	365.239.328-77

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I ( SEDE)– CÓDIGO 005**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
15º	ILANNA ADRIELLE DA S. GUEDES BERNARDO	118.169.474-40

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I ( ZONA RURAL: LOGRADOURO, AMBÓ, MOCAMBO ) – CÓDIGO 006**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
11º	MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE SAMPAIO	089.294.194-45

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I ( POVOADO DE PIEDADE ) – CÓDIGO 009**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
5º	NATANAELA BATISTA DO NASCIMENTO	073.889.844-96

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS ( SEDE ) – CÓDIGO 014**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
2º	FABIANO GONÇALVES DE AMORIM	021.772.834-00

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ( SEDE ) – CÓDIGO 024**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
18º	STEFANY CRISTINA B. SIQUEIRA	453.402.298-07

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio Leite, s/n, térreo, centro desta Cidade, até o próximo dia 11/02/2020, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI.2 do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2020. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 07 de fevereiro de 2020.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Aline Karina Alves da Costa  
**Código Identificador:**B88D9BED

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREGÃO PRESENCIAL 03/2020**

*Comissão Permanente de Licitação*

**Pregão Presencial nº 003/2020/SRP nº 03/2020**

O Município de Jatobá torna público o **PL nº 005/2020 – PP nº 003/2020**, cujo objeto é a **aquisição parcelada de materiais didáticos para composição de Kit escolar destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Jatobá - PE**. Valor global estimado **R\$ 154.996,50 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**. Abertura **20/02/2020 às 07h30**. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

**ERICO WENDEL AMARINHO GOMES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Erico Wendel Amarinho Gomes  
**Código Identificador:**0C536B46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 03/2019**

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 1º Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 044/2019 referente a Tomada de Preço nº 003/2019 o qual tem o prazo de vigência de 90(noventa) dias, no período de 10/01/2020 até 11/04/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Ita Costa, localizada na Sede do Município de Jatobá – PE.

**MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.**

Prefeita.

**Publicado por:**  
Erico Wendel Amarinho Gomes  
**Código Identificador:**F40E3CD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 02/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 1º Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 027/2019 referente a Tomada de Preço nº 002/2019 o qual tem o prazo de vigência de 180(cento e oitenta) dias, no período de **26/12/2019 até 25/06/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ampliação do Ambulatório do Hospital de Municipal de Jatobá - PE.

**MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.**

Prefeita.

**Publicado por:**  
Erico Wendel Amarinho Gomes  
**Código Identificador:**D37F0F4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2019 FMS. Processo Licitatório Nº: 005/2019; Pregão Presencial Nº 001/2019 - SRP. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, bem como no fornecimento de peças automotivas novas, do tipo original, para a frota de veículos e máquinas do município de João Alfredo. Contratada: AUTO PEÇAS MOURA E CECI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.856.014/0001-08. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 27/12/2019 a 27/12/2020.

João Alfredo, 27 de dezembro de 2019.

**MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE**

Gestora.

**Publicado por:**  
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**4CCAA559

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2019 FME. Processo Licitatório Nº: 005/2019; Pregão Presencial Nº 001/2019 - SRP. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, bem como no fornecimento de peças automotivas novas, do tipo original, para a frota de veículos e máquinas do município de João Alfredo. Contratada: AUTO PEÇAS MOURA E CECI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.856.014/0001-08. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 27/12/2019 a 27/12/2020.

João Alfredo, 27 de dezembro de 2019.

**ALESSANDRA SANTOS E SILVA**

Gestora.

**Publicado por:**  
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**9CFE6590

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2019 PM. Processo Licitatório Nº: 005/2019; Pregão Presencial Nº 001/2019 - SRP. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, bem como no fornecimento de peças automotivas novas, do tipo original, para a frota de veículos e máquinas do município de João Alfredo. Contratada: AUTO PEÇAS MOURA E CECI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.856.014/0001-08. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 27/12/2019 a 27/12/2020.

João Alfredo, 27 de dezembro de 2019.

**MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,**

Gestora.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2019 PM. Processo Licitatório Nº: 005/2019; Pregão Presencial Nº 001/2019 - SRP. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, bem como no fornecimento de peças automotivas novas, do tipo original, para a frota de veículos e máquinas do município de João Alfredo. Contratada: AUTO PEÇAS MOURA E CECI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.856.014/0001-08. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 27/12/2019 a 27/12/2020.



João Alfredo, 27 de dezembro de 2019.

**MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,**  
Gestora.

**Publicado por:**  
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**B89D486E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 08/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020. OBJETO: Prestação de Serviços Laboratoriais, nas especialidades de Citologia Oncótica e Pesquisa de BAAR, para atender à Secretaria de Saúde e (PSF's) do Município de Joaquim Nabuco/PE. Valor R\$: 54.978,00, data e local e hora da sessão de abertura 21/02/2020 às 10:00h no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do telefone 081 – 36821156 no horário das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta, ou, ainda através do site da prefeitura: joaquimnabuco.pe.gov.br/licitação/

Joaquim Nabuco, 07 de fevereiro de 2020.

**ANA PAULA DE ARAUJO MENEZES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Alessandra Francisca Silva  
**Código Identificador:**84F0E476

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO DE PREGÃO 02/2020**

Venho, por meio desta, avisar a todos interessados que o Processo nº 04/2020 Pregão Presencial 02/2020, cuja sessão marcada para o dia 07/02/2020 às 10h, fica adiado para o dia 12/02/2020 às 10h de acordo com a discricionariedade, necessidade e conveniência da Administração Pública.

Joaquim Nabuco, 07 de Fevereiro de 2020.

**ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Alessandra Francisca Silva  
**Código Identificador:**0C7C7F43

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 007/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº**  
**003/2020 LICITAÇÃO Nº 803566**

**ONDE LE-SE:** Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 07/02/2020 às 09:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 18/02/2020 às 09:00 Abertura das Propostas: dia 18/02/2020 as 10:00. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 19/02/2020 **LEIA-SE:** Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 07/02/2020 às 09:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 21/02/2020 as 09:00 Abertura das Propostas: dia 21/02/2020 as 10:00. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 24/02/2020.

Lagoa do Ouro, 07 de fevereiro de 2020.

**VANDERLEA SIMÃO DO NASCIMENTO**  
Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**  
Silvia de Oliveira Torres Machado  
**Código Identificador:**E32C0BA6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES APÓS RECURSO –**  
**CPL/PMLG**

**Processo Nº: 043/2019 - CPL. Tomada de Preços 006/2019 - Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviço de Requalificação do Mercado Público Municipal, situado na Rua do Comércio, Centro, com mão-de-obra e material da empreiteira.** Valor: R\$621.107,15 (seiscentos e vinte e um mil, cento e sete reais e quinze centavos). Após a análise dos recursos recebidos sobre o Julgamento das Habilitações, a CPL profere o seguinte: **INABILITADA: 1) ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME HABILITADAS: 1) CONSTRUTORA CAMEL LTDA-ME; 2) L&C INCORPORADORA LTDA-ME; 3) CLORPAC CONSTRUTORA LTDA-EPP.** Informamos que a sessão para abertura das propostas de preços está marcada para o dia 11/02/2020, às 11h.

Lagoa dos Gatos, 13 de janeiro de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**IÊDA ASSUNÇÃO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ieda Maria da Silva Assunção  
**Código Identificador:**CF44FBA3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00002/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. **Aquisição parcelada, conforme demanda, de Medicamentos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Unidades Vinculadas do Município de Limoeiro - PE.** Valor: R\$ 8.571.624,60, (oito milhões quinhentos e setenta e um mil seiscientos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).Data e Local da Sessão de Abertura: 19/02/2020 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Limoeiro, 29/01/2020.

**MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Marco Antonio da Costa Barbosa  
**Código Identificador:**65E9EA72

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00004/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. **Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de materiais odontológicos (Consumo e Instrumental) para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológica) do Município de Limoeiro.** Valor: R\$ 977.694,08

(novecentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 20/02/2020 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Limoeiro, 05/02/2020.

**MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Marco Antonio da Costa Barbosa  
Código Identificador:D3AC808C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISTRATO Nº. 001/2020 CARTA CONVITE Nº.  
003/2019**

Distrato ao Contrato nº. 011/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba/PE, CNPJ: 11.043.312/0001-07, Contratada: **STEVAO JOSE DE SA LOPES FREIRE SERVICOS CONTABEIS ME**, CNPJ nº. 29.302.250/0001-68. Objeto: **Desfazimento bilateral do Contrato nº. 011/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a implantação de sistemas de locação de software voltados para a Administração Pública na área de folha de pagamento. Fundamento Legal: Art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93. Data de assinatura: 06/01/2020.

**ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira  
Código Identificador:13E1B717

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.  
006/2020**

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº. 006/2020. Processo Licitatório Nº. 007/2020, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, material penso (médico hospitalar), laboratorial e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirandiba-PE. Valor Global estimado: R\$ 995.448,97 (novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos). Sessão de abertura: 20/02/2020 às 08:00hs. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba-Av. José da Silva Torres Araquã, s/n, centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

**CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira  
Código Identificador:FC4FC5F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.  
007/2020**

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº. 007/2020. Processo Licitatório Nº. 008/2020, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição parcelada de combustíveis em bomba, para atender as necessidades da

Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Valor Global estimado: R\$ 441.018,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e dezoito reais). Sessão de abertura: 20/02/2020 às 13:00hs. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba-Av. José da Silva Torres Araquã, s/n, centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

**CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira  
Código Identificador:5997CC0E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO  
ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº 1º AO CONTRATO DE Nº 026/2018**

**Processo Administrativo n.º 043/2018**

**Tomada de Preços nº 002/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONAVA A ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL MUNICIPAL.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DO MORENO/ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**GESTOR/SECRETÁRIO: AGUINALDO MARTINS DE SENA**

**CONTRATADO: CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., CNPJ/MF sob o nº 24.161.531/0001- 24.**

**OBJETO ADITIVO:** Os prazos do Presente Termo Aditivo, quanto a execução dos serviços, inicia-se em 22 de Novembro de 2018, estendendo-se até 22 de Junho de 2019; quanto a vigência contratual, inicia-se em 22 de Fevereiro de 2019, estendendo-se até 22 de Junho de 2019. Para conclusão dos serviços inicialmente contratados.

**DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019.**

**AMPARO LEGAL:** A prorrogação que trata o caput da presente Cláusula encontra-se baseada no inciso II e §2º, ambos do art. 57 e no art. 65, d, da Lei nº 8.666/93.

**Publicado por:**

Claudio Francisco Ferreira  
Código Identificador:7F308AC7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO  
ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº 2º AO CONTRATO DE Nº 026/2018**

**Processo Administrativo n.º 043/2018**

**Tomada de Preços nº 002/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONAVA A ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL MUNICIPAL.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DO MORENO/ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**GESTOR/SECRETÁRIO: AGUINALDO MARTINS DE SENA**

**CONTRATADO:** CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., CNPJ/MF sob o nº 24.161.531/0001-24.

**OBJETO ADITIVO:** Os prazos do Presente Termo Aditivo, quanto a execução dos serviços, **inicia-se em 22 de Junho de 2019, estendendo-se até 22 de Dezembro de 2019;** quanto a vigência contratual, **inicia-se em 22 de Agosto de 2019, estendendo-se até 22 de Fevereiro de 2020.** Devido a nova reprogramação da execução da obra, o atraso do repasse do Convênio, bem como, a dificuldade de encontrar a mão de obra especializada e material para execução satisfatória do serviço da coberta.

**DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019.**

**AMPARO LEGAL:** A prorrogação que trata o caput da presente Cláusula encontra-se baseada no inciso II e §2º, ambos do art. 57 e no art. 65, d, da Lei nº 8.666/93.

**Publicado por:**  
Claudio Francisco Ferreira  
**Código Identificador:**D62E219F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº 3º AO CONTRATO DE Nº 026/2018**

**Processo Administrativo n.º 043/2018**  
**Tomada de Preços nº 002/208**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONAVA A ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL MUNICIPAL.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICÍPIO DO MORENO/ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**GESTOR/SECRETÁRIO:** AGUINALDO MARTINS DE SENA

**CONTRATADO:** CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., CNPJ/MF sob o nº 24.161.531/0001-24.

**OBJETO ADITIVO** Os prazos do Presente Termo Aditivo, quanto a execução dos serviços, **inicia-se em 22 de Dezembro de 2019, estendendo-se até 22 de Junho de 2020.** devido a nova reprogramação da execução da obra, o atraso do repasse do convênio, bem como, a dificuldade de encontrar mão de obra especializada e material para execução satisfatória do serviço da cobertura.

**DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019.**

**AMPARO LEGAL:** A prorrogação que trata o caput da presente Cláusula encontra-se baseada no inciso II e §2º, ambos do art. 57 e no art. 65, d, da Lei nº 8.666/93.

**Publicado por:**  
Claudio Francisco Ferreira  
**Código Identificador:**0CE6621F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº 2º AO CONTRATO DE Nº 006/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 007/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA, ADEQUAÇÕES CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, DO MERCADO PÚBLICO DE CARNES E PEIXES DO MORENO, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICÍPIO DO MORENO/ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**GESTOR/SECRETÁRIO:** AGUINALDO MARTINS DE SENA

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA., CNPJ/MF sob o nº 03.671.887/0001-38.

**OBJETO ADITIVO** Os prazos do Presente Termo Aditivo, prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **05 (cinco) meses** 06/09/2019 à 06/02/2020, contados da data da assinatura do presente termo aditivo, para continuidade dos serviços contratados, nos termos da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que não foi possível a conclusão de alguns serviços em função do atraso na retirada do pessoal e todos os equipamentos.

**DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019.**

**AMPARO LEGAL** A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no § 1º inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Publicado por:**  
Claudio Francisco Ferreira  
**Código Identificador:**0C1F213B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº 1º AO CONTRATO DE Nº 001/2019**

**Processo Administrativo n.º 001/2019**  
**Convite nº 001/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ESCOLAS: ÁUREA DA CUNHA E SOUZA; NOEMI GUERRA; AUTA DE FRANÇA; JORNALISTA EDSON RÉGIS; JUSSARA - ENGENHO JUSSARA; CANZANZA - ENGENHO CANZANZA; MARIA DO CARMO ARCORVERDE - ENGENHO PINTO. TODAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICÍPIO DO MORENO/ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**GESTOR/SECRETÁRIO:** AGUINALDO MARTINS DE SENA

**CONTRATADO:** TB TEIXEIRA BOSSHARD CONSTRUÇÃO CONSULTORIA LTDA., CNPJ/MF sob o nº 04.917.317/0001-48.

**OBJETO ADITIVO** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual, 15/05/2019, contados da data da assinatura do presente termo aditivo, para continuidade dos serviços contratados, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA: 12/03/2019.**

**AMPARO LEGAL** A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no § 1º inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Publicado por:**  
Claudio Francisco Ferreira  
**Código Identificador:**34E274E5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Processo n.º 013/2020, Inexigibilidade n.º 009/2020**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE GRUPOS MUSICAIS VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTA DE MOMO (CARNAVAL) DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE EM 2020**, a ser efetivada com a

Pessoa Jurídica **ADRIANO FRANCISCO MENDES DA SILVA 02517517401** inscrita no CNPJ nº **29.411.499/0001-01**, representante da **ORQUESTRA POPULAR, QUE SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 07, 14, 16, 24, 25, 26 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2020**, nas Avenidas do Moreno-PE, o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. **Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Moreno, 07 de Fevereiro de 2020.

**LUIZ GALDINO DOS SANTOS**

Secretário de Eventos, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**

Elba Cristina Gomes Cavalcanti

**Código Identificador:**F72DECD2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 017/2020**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.205,00 em favor da Secretaria da Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal Nº 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria da Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor Secretaria da Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.205,00 (quinze mil, duzentos e cinco reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM RS
19	SECRETARIA DA CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
19.001	SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - ADM. DIRETA	
13.392.3042.4.016	Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura	
3.3.90.39-510-47155	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.205,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.205,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM RS
19	SECRETARIA DA CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
19.001	SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - ADM. DIRETA	
13.391.3038.4.137	Manutenção e Requalificação do Patrimônio Histórico e Cultural	
4.4.90.51-510-6656	Obras e Instalações	15.205,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.205,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 06 de fevereiro de 2020.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Gabrielly Thainá Silva de Oliveira

**Código Identificador:**1A4B5D81

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 018/2020**

Altera os artigos 2º e 17, do Decreto Municipal nº 011/2017, que criou a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Olinda, revoga o Decreto Municipal nº 122/2017, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de sistematização dos processos de aquisição de bens e de contratação de serviços, obras e locações, pela Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade pela reserva de orçamento para a realização de procedimento licitatório é do Secretário solicitante e do respectivo Diretor Financeiro do órgão;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O art. 2º do Decreto nº 011/2017 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 1º e 2º:

“**Art. 2º.** (...)”

**§ 1º.** A instrução, a decisão e a ratificação dos processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, bem como de adesão a ata de registro de preços, serão de responsabilidade das respectivas Secretarias e órgãos demandantes, devendo ser encaminhados à Central de Licitações para fins de autuação e registro.

**§ 2º.** Não será necessário o envio da documentação à Central de Licitações nos casos de dispensa de licitação fundamentadas no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando as Secretarias e órgãos demandantes com a responsabilidade de autuar e registrar os referidos processos.”

**Art. 2º.** O caput do artigo 17 do Decreto nº 011/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17.** Para fins de planejamento e controle da execução orçamentária e financeira do Município, as solicitações de licitação ou de contratação direta serão instruídas com o documento denominado Solicitação de Abertura de Licitação (SAL), assinado pelo Secretário solicitante, ordenador de despesas, conjuntamente com o Diretor Financeiro do órgão, acompanhado do respectivo bloqueio orçamentário, realizado no âmbito da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica.  
(...)”

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 122/2017.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2020.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 06 de fevereiro de 2020.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Gabrielly Thainá Silva de Oliveira

**Código Identificador:**69DB5D77

**PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020 de 07/02/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019.**

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público, em forma de extrato, o Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2020, firmado com a empresa STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 03.314.084/0001-26, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: PROGRAMA: 3042 – PROJETO/ATIVIDADE: 4.016 – SUBAÇÃO: 358 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – FONTE: 001/090/510/520, tendo como objeto: A alteração da Cláusula Sétima e o acréscimo de valor do Contrato nº 22/2020 de 31/01/2020, perfazendo o valor de R\$ 12.997,50 (doze mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEPACTURDE, no Município de Olinda/PE.

Olinda, 07 de fevereiro de 2020.

**JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR**

Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda/PE.

**Publicado por:**  
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa  
**Código Identificador:**427E65F0

**PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019.**

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, torna público, em forma de extrato, o Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe. O Termo Aditivo foi firmado em de 07/02/2020 com a empresa J & E LOCAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.327.355/0001-79, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: PROGRAMA: 3042 – PROJETO/ATIVIDADE: 4.016 – AÇÃO: 4016; SUBAÇÃO: 358 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – FONTE: 001/090/510/520, tendo como objeto: A alteração da Cláusula Sétima e o acréscimo de valor do Contrato nº 26/2020 de 31/01/2020, perfazendo, com o acréscimo o valor total de R\$ 281.632,75 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEPACTURDE, no Município de Olinda/PE.

Olinda, 07 de fevereiro de 2020.

**JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR**

Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda/PE.

**Publicado por:**  
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa  
**Código Identificador:**15FD9DF9

**SECRETARIA DE OBRAS  
EXTRATO DO CONTRATO 15/2020**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS MUNICIPIO DE OLINDA/PE celebrou Contrato de nº 15/2020, no processo licitatório realizado sob a modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, cujo objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, TRECHO: ENTR. AV. PAN NORDESTINA –

**ESTRADA DE ÁGUAS COMPRIDAS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 4,4 KM, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE,** torna pública que a EMPRESA CONSTRUTORA ANCAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.758.756/0001-02, perfazendo o valor de R\$ 13.752.359,94 (treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), cujo o prazo de execução é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da ordem de serviço, assinam o Sr. **Roberto Ferreira Rocha** – Secretário de Obras e o representante da empresa Sr. **Pedro Nolasco Buarque de Gusmão Neto**.

Olinda, 07 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**  
Duvalina Cristina de Arruda  
**Código Identificador:**02B9AEFE

**SECRETARIA DE SAUDE  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9985/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

**Contratado (a):** Isabel Araújo de Souza Wanderley Fernandes Lima  
**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira / Psf em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

**Início de atividade: 04/02/20**

**Publicado por:**  
Pedro Morais  
**Código Identificador:**347ACD03

**SECRETARIA DE SAUDE  
08ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO  
SIMPLIFICADA DE OLINDA - EDITAL Nº 003/2019**

MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
9ª	1111	JANELE BRAGA VILELA DE MELO COSTA
10ª	187	MARIA CATARINA MATOS MARQUES SILVA
11ª	1210	NATALYA BEZERRA DA SILVA SANTOS

**Publicado por:**  
Pedro Morais  
**Código Identificador:**2D4A070A

**SECRETARIA DE SAUDE  
09ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO  
SIMPLIFICADA DE OLINDA - EDITAL Nº 003/2019**

ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1ª	127	PENHA MARIA NUNES PEREIRA DOMINGUES
2ª	681	GIVANILDO FRANCELINO GOMES

**EDITAL Nº 003/2019**

MÉDICO ESF		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
09ª	747	RENATA AQUINO DE LIMA NEVES
10ª	518	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA BRAYNER

**Publicado por:**  
Pedro Morais  
**Código Identificador:**379B08EE

**SECRETARIA DE SAUDE  
47ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO  
SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 001/2018**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA – NÍVEL TÉCNICO		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
36ª	264	LUCIANA GALDINO MESSIAS LEITE
37ª	384B	EDUARDO JURANDIR ALTAIR DE LIMA SOUZA
38ª	1865	ARLINDO JOAQUIM VELOSO FILHO
39ª	45	EMILENE CRISTINA DO SACRAMENTO M. FERREIRA
40ª	1845	MARIA DAS GRAÇAS SILVA TELES

**Publicado por:**  
Pedro Morais  
**Código Identificador:**12F67E0E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ  
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
014/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020**

**RATIFICANDO**, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 o ato do Sr. Presidente da CPL que inexigiu a presente licitação nos termos do caput e inciso I, do art. 25, do mesmo diploma legal, para aquisição direta de livros didáticos para o Ensino Infantil do Município, através da empresa **GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA**. Valor da avença **RS162.910,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e dez reais)** Razão Social Executante: **GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 29.503.043/0001-71; Razão da Escolha do executor: em consonância com o disposto no art. 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93, por se tratar de fornecedor exclusivo. Processo na íntegra à disposição dos interessados na Rua Estácio Coimbra, 19, Centro – Orobó.

Orobó (PE), 07 de fevereiro de 2020.

**CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**D5D7F072

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020  
– PROCESSO Nº 015/2020**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 005/2020 – Processo nº 015/2020 – Objeto: Contratação da Banda Forró na Fama, para apresentação nas comemorações da Festa de São Sebastião no Bairro Manoel Aprígio - Orobó/PE, no dia 08/02/2020 – Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Contratada: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ Nº 32.482.767.0001-90.

Orobó - PE, 07 de fevereiro de 2020.

**CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**319E34F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ  
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 001/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º  
001/2020**

Processo Licitatório N.º 001/2020 - Tomada De Preços N.º 001/2020 - OBJETO: contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de esgotamento sanitário do Bairro São José - Centro - Município de Orobó/PE. Declara-se VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – EPP com proposta no valor global de R\$ 431.981,69, CLASSIFICADA a empresa COMPACTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP com proposta

no valor global de R\$ 527.172,41, e DESCLASSIFICADA a empresa B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h.

Orobó/PE, 07/02/2020.

**RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**C17F1FC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO  
E TRANSPORTE DOS PALMARES-PE (AMDESTRAN)  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2017 – CPL/AMDESTRAN.**  
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em Administração Municipal Ltda – CNPJ: 69.908.994/0001-45. Vigência: 02/01/2020 a 02/01/2021. Valor Acrescido: R\$ 28.000,00. Valor atual do contrato: R\$ 28.000,00.

Palmars, 02 de Janeiro de 2020.

**CACIANO ALVES MENEZES**  
Presidente da AMDESTRAN

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**1E0027C2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 001/2020; CPL; Pregão Presencial – SRP Nº 001/2020; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; Valor: R\$ 354.500,00; Data e Local da Sessão de abertura: 21/02/2020 às 08h00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, ou no site da prefeitura (<http://palmares.pe.gov.br>) no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmars/PE, 07 de fevereiro de 2020.

**VANDISON ANTONIO V. PORTELA**  
Pregoeiro – CPL 02

**Publicado por:**  
Vandison Antonio V. Portela  
**Código Identificador:**EB1B9C62

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 002/2020;** CPL 01; Tomada de Preços Nº 001/2020; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para realização de Serviço de reforma e ampliação da Escola Ginásio Municipal de Palmares - PE; Valor: R\$ 194.404,56 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos); Data e Local da Sessão de abertura: 03/03/2020 às 09h00min, na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-

1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 07/02/2020.

**FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**

Presidente – CPL 01.

**FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA**

Sec. Exec. Mun. de Educação

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**5D507354

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2017 – CPL/FME.** Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em Administração Municipal Ltda – CNPJ: 69.908.994/0001-45. Vigência: 02/01/2020 a 02/01/2021. Valor Acrescido: R\$ 42.000,00. Valor atual do contrato: R\$ 42.000,00.

Palmares, 02 de Janeiro de 2020.

**FLAVIO DE MIRANDA OLIVEIRA**

Sec. Exec. Mun. de Educação

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**48932BC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES  
AVISO DE EDITAL - RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal dos Palmares, torna público que será realizado através do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, o **CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**, As inscrições serão realizadas no período de 12/02/2020 até 08/03/2020, exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br). O Edital, parte integrante deste Aviso, contendo normas e procedimentos, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 06 de Fevereiro de 2020, no endereço eletrônico acima referido.

Palmares, 07 de fevereiro de 2020

**ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR**

Prefeito do Município dos Palmares

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**E97074FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA SEMED Nº 10 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

PORTARIA SEMED Nº 10 de 03 de fevereiro de 2020

**EMENTA:** Dispõe sobre CONVOCAÇÃO dos classificados do Processo seletivo e unificado da SEMED e SMS nº 0001/2019 para provimento temporário de servidores, por excepcional interesse público.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no art. 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município dos Palmares e na Lei Municipal nº 1.483/2001, e considerando o teor da Portaria GP nº 288/2019, que autoriza a contratação por tempo determinado no âmbito da Secretaria de Educação e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,  
**RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados dentro as vagas disponibilizadas por contratação imediata no processo seletivo simplificado e unificado da SEMED e SMS nº 001/2019 realizada pelas Secretarias Executivas de Educação e de Saúde do Município dos Palmares, através da FAMASUL, para que compareçam no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Ismael Gouveia, 270, centro, Palmares – PE;

Art. 2º - O comparecimento se dará nos dias 17, 18, 19 e 21 de fevereiro de 2020, no horário das 8 h às 12 h;

Art. 3º - Os candidatos classificados dentro das vagas de contratação imediata deverão apresentar no seu comparecimento os documentos abaixo listados para fins de averiguação de compatibilidade funcional e administrativa:

- A. Cópia do CPF e da RG;
- B. Cópia da Reservista (para o sexo masculino);
- C. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- D. Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- E. Cópia de um comprovante de residência;
- F. Certidão de antecedentes criminais: estadual e federal;
- G. Cópia do Título de Eleitor;
- H. Cópia da Carteira de Trabalho;
- I. Cópia do PIS/PASEP/NIS;
- J. Cópia do currículo;
- K. Agência e Conta Bancária (BRADESCO);
- L. Cópia do Comprovante de escolaridade (Ensino médio ou Superior) a depender do cargo, sendo: a) Certidão de conclusão e histórico escolar do ensino médio: estudos gerais ou Normal Médio; b) Certidão ou diploma da graduação e histórico da graduação; c) certidões de outros títulos: pós-graduação “latu sensu”, mestrado, doutorado e PhD, reconhecido pelo MEC;
- M. Atestado admissional;
- N. 1 Fotos 3x4;
- O. Para o cargo de Nutricionista deverá ser apresentado Declaração ou Certidão do órgão público ou empresa em o candidato tenha laborado, a fim de comprovação experiência na área escolar, no interstício mínimo de 06 (seis) meses contínuos ou de forma intercalada;
- P. Para o cargo de Vigilante deverá o candidato apresentar certificado atualizado de conclusão de curso de vigilância;
- Q. Para o cargo de Motorista deverá o candidato apresentar: I) carteira de motorista tipo “D”; e II) Certificado que fez o curso de condutor de ônibus escolar;
- R. Para o cargo de Agente Administrativo deverá o candidato apresentar o certificado de conclusão do curso básico de informática;
- S. Declaração de Acúmulo de Vínculo.

Art. 4º - Os documentos requisitados e descritos no art. 3º deverão ser apresentados em um envelope, identificado pelo candidato classificado que será protocolado no momento da entrega no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 5º - Em conformidade com o item 12.8 do Edital o candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de cinco dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para comprovação dos requisitos para contratação, será considerado desistente e será imediatamente convocado outro candidato aprovado no Processo Seletivo;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

Gabinete do Secretário de Educação dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020

**FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA**

Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares  
Portaria nº 48/2019

**Publicado por:**  
Bruno Mariano Rego Caminha  
**Código Identificador:**7F952A25

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 004/2019****Termo Aditivo Nº:** 001/2020**Contrato Nº:** 004/2019**Processo Nº:** 005/2019**Comissão:** CPL**Modalidade/Nº:** Dispensa Nº 005/2019**Objeto Nat.:** Locação de Serviços**Objeto Desc.:** Serviços para Banheiros químicos**Contratado:** KLA PROMOÇÕES E EVENTOS CNPJ:  
04.638.333/0001-00**Nova Vigência:** 14/02/2020 a 14/02/2021**Local e Data de Assinatura:** Paranatama, 14/02/2020**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

**Código Identificador:**3CE907DB**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO****COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 001/2020****EXTRATO DE CONTRATO – Nº 001/2020**

CONTRATO Nº 001/2020. Processo Licitatório Nº 052/2019. Tomada de Preços Nº 004/2019. OBJETO: SERVIÇO DE CAPINAÇÃO, ROÇO, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA, PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. CONTRATADA: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ: 22.594.155/0001-36. VALOR TOTAL: R\$ 651.284,00. VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) Dias.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2020.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**0A3E9432**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 002/2020****EXTRATO DE CONTRATO – Nº 002/2020**

CONTRATO Nº 002/2020. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Estrada de Aldeia, 192, A, Chã de Cruz – Paudalho-PE, destinado para sediar a instalação do Posto dos Correios na Comunidade de Chã de Cruz neste município, pelo período de 12 (Doze) meses. LOCADOR: JOSEANE MARIA DE ANDRADE. CPF: 055.708.924-78. VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2020.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**E2E84694**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 003/2020****EXTRATO DE CONTRATO – Nº 003/2020**

CONTRATO Nº 003/2020. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Principal, S/N, 110-A, Estrada do Ramo, Loteamento Primavera, Paudalho/PE, destinado para sediar o Projeto ECO PONTO, com

objetivo de receber resíduos oriundos da coleta seletiva do município realizada pela Cooperativa de Catadores de Materiais de Paudalho e servir como Ponto de Entrega Voluntária (PEV) pela população do município, pelo período de 12 (Doze) meses. LOCADOR: ROBSON VINÍCIUS DA SILVA DEODATO. CPF: 012.059.164-23. VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2020.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**BAD31351**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 004/2020****EXTRATO DE CONTRATO – Nº 004/2020**

CONTRATO Nº 004/2020. Processo Licitatório Nº 077/2018. Pregão Presencial Nº 031/2018. OBJETO: Fornecimento Parcelado de Água Mineral natural, não gasosa, não gaseificada, acondicionada em garrafas de 19,5 litros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. CONTRATADA: JESSICA THAUANA MARIA DA SILVA WANDERLEI 07397290477. CNPJ: 27.829.648/0001-21. VALOR TOTAL: R\$ 3.520,00. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2020.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**48AFCF54**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 005/2020****EXTRATO DE CONTRATO – Nº 005/2020**

CONTRATO Nº 005/2020. Processo Licitatório Nº 022/2019. Pregão Presencial Nº 011/2019. OBJETO: Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais descartáveis de Limpeza e Higiene destinados para Prefeitura Municipal e demais Secretarias. CONTRATADA: N. PAES DE MELO JUNIOR COMÉRCIO EIRELI EPP. CNPJ: 05.938.234/0001-06. VALOR TOTAL: R\$ 95.395,44. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2020.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**9BF5B25C**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 006/2020****EXTRATO DE CONTRATO – Nº 006/2020**

CONTRATO Nº 006/2020. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 966, Quadra 022, Lote 240, Centro, Paudalho/PE, destinado para sediar o Projeto SABÃO ECO, com objetivo de implantar Quatro Núcleos Produtivos de Mulheres nas Comunidades do Orá, Guadalajara, Chã de Conselho e Chã de Cruz, neste município. LOCADOR: EDUARDO GABRIEL BARBOSA. CPF: 007.559.434-06. VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2020.



**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**93DAD3F3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 007/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 007/2020**

CONTRATO Nº 007/2020. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Bui de Tércio, 61, Guadalajara, Paudalho-PE, destinado para sediar a instalação do Posto de Atendimento dos Correios na Comunidade de Guadalajara neste município. LOCADOR: JOSÉ FABIANO DA SILVA. CPF: 782.713.714-87. VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2020.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**CAB11D03

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 009/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 009/2020**

CONTRATO Nº 009/2020. Processo Licitatório Nº 087/2018. Pregão Presencial Nº 037/2018. OBJETO: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM E ESTRUTURAS MÓVEIS DE USO TEMPORÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO SEBASTIÃO 2020 NESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI. CNPJ Nº 24.395.873/0001-09. VALOR: R\$ 70.200,00. VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paudalho, 06 de Janeiro de 2020.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**78245035

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 010/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 010/2020**

CONTRATO Nº 010/2020. Processo Licitatório Nº 022/2019. Pregão Presencial Nº 011/2019. OBJETO: Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais descartáveis de Limpeza e Higiene destinados para Prefeitura Municipal e demais Secretarias. CONTRATADA: BRUNO CESAR DIAS DE ALEXANDRE. CNPJ: 31.416.542/0001-73. VALOR TOTAL: R\$ 18.231,00. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paudalho, 09 de Janeiro de 2020.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**D77AA895

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 011/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 011/2020**

CONTRATO Nº 011/2020. Processo Licitatório Nº 061/2019. Carta Convite Nº 003/2019. OBJETO: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO E SOM DE USO TEMPORÁRIO NAS FESTIVIDADES DE SÃO SEBASTIÃO 2020, NESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: OTÁVIO & PEDRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME. CNPJ: 18.861.414/0001-70. VALOR TOTAL: R\$ 66.500,00. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paudalho, 15 de Janeiro de 2020.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**26987B27

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 012/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 012/2020**

CONTRATO Nº 012/2020. Processo Licitatório Nº 002/2020. Inexigibilidade Nº 001/2020. OBJETO: *Contratação do Artista Musical EDUARDA ALVES (A SEDUTORA) e da Banda A FAVORITA, para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades culturais de São Sebastião 2020 neste Município.* CONTRATADA: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO E ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA. CNPJ: 12.924.119/0001-30. VALOR EDUARDA ALVES (A SEDUTORA) R\$ 30.000,00. VALOR: BANDA A FAVORITA, R\$ 30.000,00. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paudalho, 15 de Janeiro de 2020.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**5E90191B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 013/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 013/2020**

CONTRATO Nº 013/2020. Processo Licitatório Nº 003/2020. Inexigibilidade Nº 002/2020. OBJETO: *Contratação do Artista Musical WALLAS ARRAIS para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades culturais de São Sebastião 2020 deste Município que será realizada no dia 26/01/2020.* CONTRATADA: RF COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA. CNPJ: 11.500.817/0001-45. VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

Paudalho, 15 de Janeiro de 2020.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**45AB3065

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 014/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 014/2020**

CONTRATO Nº 014/2020. Chamamento Público Nº 003/2019. OBJETO: *Realização de 01 (Uma) Apresentação Musical de "BANDA XUXU A PERIGOSA" na 151ª Festa de São Sebastião do município de Paudalho/PE.* CONTRATADA: LUIZ PAULO CLEMENTE DA SILVA. CPF: 168.446.334-32. VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

Paudalho, 15 de Janeiro de 2020.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**1DF68375

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 015/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 015/2020**

CONTRATO Nº 015/2020. Chamamento Público Nº 003/2019. OBJETO: *Realização de 01 (Uma) Apresentação Musical de “BIU SANFONEIRO E OS NORDESTINOS” na 151ª Festa de São Sebastião do município de Paudalho/PE.* CONTRATADA: RODRIGO CAVALCANTE DA SILVA. CPF: 091.368.344-24. VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

Paudalho, 15 de Janeiro de 2020.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**03FEA5FB

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 016/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 016/2020**

CONTRATO Nº 016/2020. Chamamento Público Nº 003/2019. OBJETO: *Realização de 01 (Uma) Apresentação Musical de “ESTAÇÃO BATUCADA” na 151ª Festa de São Sebastião do município de Paudalho/PE.* CONTRATADA: JAILSON PEREIRA DA SILVA. CPF: 044.737.144-46. VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

Paudalho, 15 de Janeiro de 2020.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**99F933CC

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 017/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 017/2020**

CONTRATO Nº 017/2020. Chamamento Público Nº 003/2019. OBJETO: *Realização de 01 (Uma) Apresentação Musical de “JOÃO E HENRIQUE” na 151ª Festa de São Sebastião do município de Paudalho/PE.* CONTRATADA: JOÃO PAULO DE SANTANA SOUSA. CPF: 105.217.884-71. VALOR TOTAL: R\$ 500,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

Paudalho, 15 de Janeiro de 2020.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**EA59E7D2

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 018/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 018/2020**

CONTRATO Nº 018/2020. Chamamento Público Nº 003/2019. OBJETO: *Realização de 01 (Uma) Apresentação Musical de “LAU SANTOS E GIVALDO SHOW” na 151ª Festa de São Sebastião do município de Paudalho/PE.* CONTRATADA: ROMILDO SOARES DE OLIVEIRA. CPF: 742.436.594-00. VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

Paudalho, 15 de Janeiro de 2020.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**68CA4E4E

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 019/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 019/2020**

CONTRATO Nº 019/2020. Chamamento Público Nº 003/2019. OBJETO: *Realização de 01 (Uma) Apresentação Musical de “LILI MARISCARES E BANDA MARISCARES” na 151ª Festa de São Sebastião do município de Paudalho/PE.* CONTRATADA: PAULO JOÃO DA SILVA. CPF: 019.313.194-30. VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

Paudalho, 15 de Janeiro de 2020.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**A13D94DE

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 020/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 020/2020**

CONTRATO Nº 020/2020. Chamamento Público Nº 003/2019. OBJETO: *Realização de 01 (Uma) Apresentação Musical de “NINHO PERNAMBUCANO” na 151ª Festa de São Sebastião do município de Paudalho/PE.* CONTRATADA: MÔNICA PATRICIA ALVES DOS ANJOS. CPF: 046.076.284-25. VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

Paudalho, 15 de Janeiro de 2020.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**8972EE4B

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 021/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 021/2020**

CONTRATO Nº 021/2020. Chamamento Público Nº 003/2019. OBJETO: *Realização de 01 (Uma) Apresentação Musical de “ROSIMAR LIMA” na 151ª Festa de São Sebastião do município de Paudalho/PE.* CONTRATADA: ROSIMAR DOMINGOS DE LIMA. CPF: 745.726.794-87. VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

Paudalho, 15 de Janeiro de 2020.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**2A674358

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 022/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 022/2020**

CONTRATO Nº 022/2020. Chamamento Público Nº 003/2019. OBJETO: *Realização de 01 (Uma) Apresentação Musical de “ZECA CIRANDEIRO” na 151ª Festa de São Sebastião do município de Paudalho/PE.* CONTRATADA: JOSE LEITE FILHO. CPF: 350.258.674-87. VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

Paudalho, 15 de Janeiro de 2020.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**08434BCC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 001/2020 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 001/2020 - FMS**

CONTRATO Nº 001/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 018/2019. Pregão Eletrônico Nº 009/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI. CNPJ Nº 31.157.789/0001-12. VALOR TOTAL: R\$ 14.292,50. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 03 de Janeiro de 2020.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**D9FACB78

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 002/2020 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 002/2020 - FMS**

CONTRATO Nº 002/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 027/2019. Pregão Eletrônico Nº 012/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 (ZERO) KM – PASSAGEIRO TIPO HATCH COMPACTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 07868.234000/1190-02 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONTRATADA: CAXANGA VEICULOS S.A. CNPJ Nº 09.924.937/0001-28. VALOR TOTAL: R\$ 94.755,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 06 de Janeiro de 2020.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**78FC0523

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 003/2020 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 003/2020 - FMS**

CONTRATO Nº 003/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 015/2019. Pregão Eletrônico Nº 006/2019. OBJETO: FORNECIMENTO DE MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, DESTINADO PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO- PE. CONTRATADA: HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 13.035.459/0001-72. VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 07 de Janeiro de 2020.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**9149A382

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 004/2020 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 004/2020 - FMS**

CONTRATO Nº 004/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 022/2019-PMP. Pregão Presencial Nº 011/2019. OBJETO: FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO. CONTRATADA: BRUNO CESAR DIAS DE ALEXANDRE. CNPJ Nº 31.416.542/0001-73. VALOR TOTAL: R\$ 48.261,00. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paudalho, 09 de Janeiro de 2020.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**CF26D472

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 005/2020 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 005/2020 - FMS**

CONTRATO Nº 005/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 006/2019-FMS. Pregão Presencial Nº 003/2019. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃO DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: SHARLIS NASCIMENTO MELO – ME CNPJ Nº 10.876.018/0001-05. VALOR TOTAL: R\$ 10.230,00. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paudalho, 09 de Janeiro de 2020.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**0A575A4D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 006/2020 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 006/2020 - FMS**

CONTRATO Nº 006/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 004/2019-FMS. Pregão Presencial Nº 001/2019. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA. CNPJ Nº 09.222.369/0001-13. VALOR TOTAL: R\$ 21.276,54. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paudalho, 09 de Janeiro de 2020.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**D76C1D62

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO – Nº 007/2020 - FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 007/2020 - FMS**

CONTRATO Nº 007/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 004/2019-FMS. Pregão Presencial Nº 001/2019. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME. CNPJ Nº 27.672.644/0001-82. VALOR TOTAL: R\$ 66.417,36. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paudalho, 09 de Janeiro de 2020.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**744CBA54

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO – Nº 008/2020 - FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 008/2020 - FMS**

CONTRATO Nº 008/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 004/2019-FMS. Pregão Presencial Nº 001/2019. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. CONTRATADA: UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORT. DE MAT. HOSPITALARES. CNPJ Nº 26.048.385/0001-50. VALOR TOTAL: R\$ 103.326,60. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paudalho, 09 de Janeiro de 2020.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**D36F2648

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO - Nº 001/2020-FMAS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 001/2020-FMAS**

CONTRATO Nº 001/2020-FMAS. Processo Licitatório Nº 022/2019-PMP. Pregão Presencial Nº 011/2019. OBJETO: FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS PARA O FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: N. PAES DE MELO JUNIOR COMÉRCIO EIRELI EPP. CNPJ Nº 05.938.234/0001-06. VALOR TOTAL: R\$ 28.866,90. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2020.

**VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS**

Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**B274BC8F

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO - Nº 002/2020-FMAS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 002/2020-FMAS**

CONTRATO Nº 002/2020-FMAS. Processo Licitatório Nº 077/2018-PMP. Pregão Presencial Nº 031/2018. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: JESSICA THAUANA MARIA DA SILVA WANDERLEI 07397290477. CNPJ Nº 27.829.648/0001-21. VALOR TOTAL: R\$ 451,00. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2020.

**VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS**

Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**09707546

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO - Nº 003/2020-FMAS

**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 003/2020-FMAS**

CONTRATO Nº 003/2020-FMAS. Processo Licitatório Nº 022/2019-PMP. Pregão Presencial Nº 011/2019. OBJETO: FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: BRUNO CESAR DIAS DE ALEXANDRE. CNPJ Nº 31.416.542/0001-73. VALOR TOTAL: R\$ 11.762,30. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paudalho, 09 de Janeiro de 2020.

**VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS**

Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**44C2F55E

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 057/2019

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 057/2019. Tomada de Preços Nº 006/2019. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUBSTITUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

**Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** CASTRO & ROCHA LTDA - CNPJ Nº 32.185.141/0001-12, REAL ENERGY LTDA - CNPJ Nº 41.116.138/0001-38, ALPER ENERGIA S.A - CNPJ Nº 09.388.615/0001-01, EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 17.314.738/0001-26, EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 03.834.750/0001-57, VASCONCELOS E SANTOS LTDA - CNPJ Nº 01.346.561/0001-00, VENCER ENGENHARIA E SERVIÇOS - CNPJ Nº 00.956.601/0001-72, CASMATEL -SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 08.580.757/0001-03, HIDRO ELETRO SERVIÇOS E COERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME - CNPJ Nº 00.779.608/0001-66 e SOLO MOVETERRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 12.446.987/0001-51. **Empresa Participante Declarada INABILITADA:** F E TAVARES ENGEF3RANCE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI - CNPJ Nº 21.211.907/0001-70. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 18/02/2020 às 08:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços.

Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 07/02/2020

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**6AAE8EE7

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 007/2020

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 007/2020. Tomada de Preços Nº 001/2020. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, SEGUNDO CONVENIO 866544/2018 CONTRATO Nº 1053019-47. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 31.232.944/0001-18, IG CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ Nº 09.531.960/0001-52, WR COSNTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - EP - CNPJ Nº 35.513.167/0001-30, ALINK ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 27.068.117/0001-63 e GC ENGENHARIA PROJETOS E SUPERVISÃO DE OBRAS-EIRELI - CNPJ Nº 21.803.490/0001-34. **Empresa Participante Declarada INABILITADA:** BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP - CNPJ Nº 13.962.001/0001-69. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 18/02/2020 às 11:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 07/02/2020

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**AAE49D4D

### CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DE CONTRATO - Nº 008/2020

#### EXTRATO DE CONTRATO - Nº 008/2020

**CONTRATO Nº 008/2020.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TERRAPLANAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: REGULEX TRUCK MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMORES LTDA. CNPJ: 23.431.815/0001-20. VALOR TOTAL: R\$ 16.250,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 03 de Janeiro de 2020.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**AFE46486

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020/PMP TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GOVERNO, AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA, GABINETE DA PREFEITA, ESPORTES E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.**  
Tipo: Menor Preço Por Item.

Participou da sessão a licitante:

- **GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 27.650.454/0001-64;**

RESOLVE Adjudicar em favor da licitante vencedora do Certame:

#### **LICITANTE VENCEDOR:**

A licitante: **GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 27.650.454/0001-64**, vencedora dos Itens (1 e 2), totalizando o valor global de **R\$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais)**.

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Pregoeiro do Município de Pesqueira - PE.

Pesqueira - PE, 04 de Fevereiro de 2020.

**GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

**Código Identificador:**E7A0A86D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020/PMP TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE**. Tipo: Menor Preço Por Item.

Participaram da sessão as licitantes:

- **GILTON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.675.083/0001-75;**
- **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;**
- **GIGACOPY SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ Nº 17.964.985/0001-78;**
- **CTC CARDOSO BARREIROS – ME, CNPJ Nº 20.094.578/0001-61.**

RESOLVE Adjudicar em favor das licitantes vencedoras do Certame:

#### **LICITANTES VENCEDORES:**

As licitantes: **CTC CARDOSO BARREIROS – ME, CNPJ Nº 20.094.578/0001-61**, vencedora dos Itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 40, 42, 45, 46, 47), totalizando o valor global de **R\$ 16.781,40 (Dezesseis mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos);**

**S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42**, vencedora dos Itens (7, 8, 11, 13, 14, 19, 33, 36, 39, 41, 43, 44) totalizando o valor global de **R\$ 45.492,50 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Pregoeiro do Município de Pesqueira - PE.

Pesqueira - PE, 04 de Fevereiro de 2020.

**GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

**Código Identificador:60EAE56A**

---

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019/PMP TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/PMP**

#### **AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO PÓS-RECURSO, E CONVOCAÇÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS.**

O Município de Pesqueira – PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, o resultado da fase de habilitação (PÓS-RECURSO) referente a **Tomada de Preços 007/2019/PMP**, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia civil para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas vias do Município de Pesqueira – PE (Rua Mãe Maria Raimundo – Distrito Mimoso; Rua Itaipu – Vila Anápolis; Rua Tancredo Neves - Vila Anápolis; Rua Padre Cícero – Centenário; Rua Santa Luzia – Centenário; Rua Inácio Correia dos Santos – José Rocha; Rua da Igreja – Povoado de Roçadinho; Rua São Jorge Vila Carimbo – Eucalipto; 2ª Travessa Monteiro Lobato – Prado; Rua Manoel Monteiro da Rocha – São Francisco; Rua Paraíba – Caixa D’água; Rua Manoel Alves de Oliveira – Central). Resultado do recurso apresentado pela empresa: **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 21.636.958/0001 – 43**, contra a decisão de Inabilitá-la por parte da Comissão Permanente de Licitação,

**RECURSO INDEFERIDO.** Em tempo, cumpre destacar que se dará prosseguimento ao certame licitatório com a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas: **W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ Nº 27.262.936/0001-47 e CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ Nº 24.854.223/0001-84, dia 12 de fevereiro de 2020, as 12h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE.

Pesqueira – PE, 07 de fevereiro de 2020.

**CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

**Código Identificador:7F5DCBA5**

---

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020/PMP TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**. Tipo: Menor Preço Por Item.

Participaram da sessão as licitantes:

- **GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.650.454/0001-64;**
- **Y M S DA SILVA – ME, CNPJ Nº 22.909.366/0001-10;**
- **G R A RAMOS DA SILVA CAMPOS – ME, CNPJ Nº 05.558.626/0002-12.**

RESOLVE Adjudicar em favor das licitantes vencedoras do Certame:

#### **LICITANTES VENCEDORES:**

As licitantes: **Y M S DA SILVA – ME, CNPJ Nº 22.909.366/0001-10**, vencedora dos Itens (1, 2, 3, 4, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38), totalizando o valor global de **R\$ 54.217,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e dezessete reais);**

**GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.650.454/0001-64**, vencedora dos Itens (5, 6, 7, 8, 14, 28, 34) totalizando o valor global de **R\$ 5.334,85 (Cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);**

**G R A RAMOS DA SILVA CAMPOS – ME, CNPJ Nº 05.558.626/0002-12**, vencedora dos Itens (9), totalizando o valor global de **R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte cinco reais).**

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Pregoeiro do Município de Pesqueira - PE.

Pesqueira - PE, 06 de Fevereiro de 2020.

**GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

**Código Identificador:44D46621**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2020/FMS**

Processo nº 004/2020/FMS. CP. Pregão Presencial nº 003/2020. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, televisores e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-06, 1190-09. Valor R\$ 392.980,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 20/02/2020; Horário: 08:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 07 de Fevereiro de 2020.

**EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS**  
Pregoeira (\*)

**Publicado por:**  
Emilly Vasconcelos de Farias  
**Código Identificador:**5178B995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020/PMP**

-Processo Nº: 003/2020/PMP  
-Comissão: CPL  
-Modalidade/Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020  
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
-Contrato Nº: 004/2020/PMP.  
-Contratado: MARIA JOSE DA SILVA  
- CPF/MF 463.854.364-20  
-Valor Contratado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente ao fornecimento dos itens nº 02 e 13.

Poção - PE, 05 de fevereiro de 2020.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Emilly Vasconcelos de Farias  
**Código Identificador:**0862E96A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020/PMP**

-Processo Nº: 003/2020/PMP  
-Comissão: CPL  
-Modalidade/Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020  
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
-Contrato Nº: 005/2020/PMP.  
-Contratado: ROBERVAL COSTA LIMA  
- CPF/MF 058.007.334-30  
-Valor Contratado: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), referente ao fornecimento do item nº 11.

Poção - PE, 05 de fevereiro de 2020.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Emilly Vasconcelos de Farias  
**Código Identificador:**8249DFBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020/PMP**

-Processo Nº: 003/2020/PMP  
-Comissão: CPL  
-Modalidade/Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020  
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
-Contrato Nº: 006/2020/PMP.  
-Contratado: EDJANE DO NASCIMENTO DE LIMA  
- CPF/MF 307.678.138-39  
-Valor Contratado: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), referente ao fornecimento do item nº 03.

Poção - PE, 05 de fevereiro de 2020.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Emilly Vasconcelos de Farias  
**Código Identificador:**56224C5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020/PMP**

-Processo Nº: 003/2020/PMP  
-Comissão: CPL  
-Modalidade/Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020  
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
-Contrato Nº: 007/2020/PMP.  
-Contratado: NOBERTO DE OLIVEIRA  
- CPF/MF 404.620.484-20  
-Valor Contratado: R\$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 12.

Poção - PE, 05 de fevereiro de 2020.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Emilly Vasconcelos de Farias  
**Código Identificador:**D3350319

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020/PMP**

-Processo Nº: 003/2020/PMP  
-Comissão: CPL  
-Modalidade/Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020  
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
-Contrato Nº: 008/2020/PMP.  
-Contratado: FRANCISCO PEDRO DE PAIVA  
- CPF/MF 012.491.158-76  
-Valor Contratado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao fornecimento dos itens nº 04 e 05.

Poção - PE, 05 de fevereiro de 2020.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Emilly Vasconcelos de Farias  
**Código Identificador:**41422654

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020/PMP**

-Processo Nº: 003/2020/PMP  
-Comissão: CPL

-Modalidade/Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020  
 -Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 -Contrato Nº: 009/2020/PMP.  
 -Contratado: NIELE NAFAETE DE OLIVEIRA CAMPOS  
 - CPF/MF 080.861.674-96  
 -Valor Contratado: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 08 – (3.000 kg); e, 09.

Poção - PE, 05 de fevereiro de 2020.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**  
 Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
 Emilly Vasconcelos de Farias  
**Código Identificador:**A5E92A5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020/PMP**

-Processo Nº: 003/2020/PMP  
 -Comissão: CPL  
 -Modalidade/Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020  
 -Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 -Contrato Nº: 010/2020/PMP.  
 -Contratado: DANIEL FARIAS ALVES  
 - CPF/MF 087.861.244-04  
 -Valor Contratado: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 06, 07 e 12 – (1.000 kg).

Poção - PE, 05 de fevereiro de 2020.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**  
 Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
 Emilly Vasconcelos de Farias  
**Código Identificador:**FAFDFIDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020/PMP**

-Processo Nº: 003/2020/PMP  
 -Comissão: CPL  
 -Modalidade/Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020  
 -Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 -Contrato Nº: 011/2020/PMP.  
 -Contratado: NILMA MARIA DE OLIVEIRA  
 - CPF/MF 137.481.344-36  
 -Valor Contratado: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), referente ao fornecimento do item nº 08 – (3.000 kg).

Poção - PE, 05 de fevereiro de 2020.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**  
 Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
 Emilly Vasconcelos de Farias  
**Código Identificador:**AFCDCA68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020/PMP**

-Processo Nº: 003/2020/PMP  
 -Comissão: CPL  
 -Modalidade/Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020  
 -Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 -Contrato Nº: 012/2020/PMP.

-Contratado: HELMA DE FREITAS  
 - CPF/MF 086.488.664-05  
 -Valor Contratado: R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais), referente ao fornecimento do item nº 01 (3000Kg).

Poção - PE, 05 de fevereiro de 2020.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**  
 Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
 Emilly Vasconcelos de Farias  
**Código Identificador:**7638E190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020/PMP**

-Processo Nº: 003/2020/PMP  
 -Comissão: CPL  
 -Modalidade/Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020  
 -Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 -Contrato Nº: 013/2020/PMP.  
 -Contratado: JOSE CICERO PAES DE MELO  
 - CPF/MF 830.707.534-34  
 -Valor Contratado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao fornecimento do item nº 10.

Poção - PE, 05 de fevereiro de 2020.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**  
 Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
 Emilly Vasconcelos de Farias  
**Código Identificador:**7FC0EAA3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 018/2020.**

Convocamos os Candidatos abaixo para comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de receberem o encaminhamento à Perícia Médica, requisito previsto em Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensável à posse. A contar desta Convocação, os candidatos terão 30 dias decorridos para comparecimento, portando documento com foto.

Cargo – ATENDENTE HOSPITALAR	
Nome	Classificação
IOLANDA SAMARA DA SILVA SANTOS	7º
LUCINEIA GOMES DA SILVA	8º
Cargo – PSICOPEDAGOGO	
Nome	Classificação
MARIA LUANA TAIANE SILVA DE OLIVEIRA	4º

Sem mais,

Pombos – PE, 07 de fevereiro de 2020.

**ANNIELY CARINE LINS MARTINS**  
 Diretora de Recursos Humanos  
 Port. Nº 184/2017

**Publicado por:**  
 Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**BA1411CF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 02/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO**



**PL Nº 05/2020 – PMP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, Objeto:** contratação de empresa por lote, para prestação de serviços de apoio logístico incluindo locação com montagem e desmontagem de estrutura de palcos, pódios, camarins, tendas, cadeiras, disciplinadores, mesas, tapumes, trelibox, arquibancadas, pavilhão, cabines sanitárias, sonorização e iluminação, gerador, painel de led, telão, trio elétrico e carro de som volante para serem utilizados em eventos e festividades no Município de Primavera - PE.

**Valor Máximo Admitido:**

**Lote 01: R\$ 703.538,31** (Setecentos e três mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos);

**Lote 02: R\$ 113.083,50** (Cento e treze mil oitenta e três reais e cinquenta centavos);

**Lote 03: R\$ 385.916,69** (Trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos);

**Lote 04: R\$ 84.000,00** (Oitenta e quatro mil reais);

**Lote 05: R\$ 268.999,90** (Duzentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);

**Lote 06: R\$ 143.338,36** (Cento e quarenta e três mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos);

Abertura 20/02/2020, às 09 hs. Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 – Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: [cplprimavera0819@gmail.com](mailto:cplprimavera0819@gmail.com).

Primavera, 07.02.2020.

**LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Luís Paulo dos Santos

**Código Identificador:**31553A0F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº 006/2020; Comissão CPL; Modalidade/Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020; Objeto Nat:** Prestação de Serviços; **Objeto:** do presente Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento de folha de salários dos servidores públicos do Município de Riacho das Almas/PE, conforme especificações contidas no **Anexo V**, Valor Mínimo Aceitável: **R\$ 349.771,00** (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais). Data e hora de abertura **28/02/2017 às 09h00m**. **Informações** serão disponibilizadas por e-mail, endereço eletrônico [riacho.cpl@gmail.com](mailto:riacho.cpl@gmail.com), onde os interessados poderão ler e obter os textos integrais dos Editais.

Riacho das Almas, 07 de fevereiro de 2020.

**ELISANGELA DE GODOY**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Elisangela de Godoy

**Código Identificador:**5138632C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 007/2020; COMISSÃO  
CPL; MODALIDADE/Nº TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

**Processo Nº 007/2020; Comissão CPL; Modalidade/Nº TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020; Objeto Nat:** Serviços de engenharia; **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de pavimentação asfáltica nas Ruas: Janim Mota e Maria Julia da Mota no Município de Riacho das Almas/PE, com material e mão-de-obra da(s) empreiteira(s), Totalizando um Valor Máximo Aceitável de : **R\$ 361.855,99** (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos); **Local e Data Da Sessão De Abertura:** CPL, sito à Rua Justo Fernandes da Mota, nº

68, Centro, Riacho das Almas; dia 27/02/2020 às 09:00 hs.; Informações serão disponibilizadas por e-mail de segunda a sexta, pelo endereço eletrônico [riacho.cpl@gmail.com](mailto:riacho.cpl@gmail.com), onde os interessados poderão ler, tirar dúvidas e obter os textos integrais dos Editais.

Riacho das Almas, 07 de fevereiro de 2020.

**ENOC JOSÉ DA SILVA.**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Elisangela de Godoy

**Código Identificador:**C2797306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE SESSÃO DESERTA E AVISO DE NOVA  
DATA DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº 004/2020; Comissão CPL; Modalidade/Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020; Objeto Nat:** Prestação de Serviços; **Objeto:** fornecimento parcelado de combustíveis, óleos, filtros e lubrificantes, destinados a diversas Secretarias do Município de Riacho das Almas e Fundos Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social, Valor Máximo Aceitável: **R\$ 1.996.240,00**. A sessão de **07/02/2020** foi **DESERTA**. **Nova licitação marcada para Data e hora de abertura 21/02/2017 às 09h00m**. **Informações** serão disponibilizadas por e-mail, endereço eletrônico [riacho.cpl@gmail.com](mailto:riacho.cpl@gmail.com), onde os interessados poderão ler e obter os textos integrais dos Editais.

Riacho das Almas, 07 de fevereiro de 2020.

**ELISANGELA DE GODOY**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Elisangela de Godoy

**Código Identificador:**0F598730

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO Nº 004/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 EM  
COMEMORAÇÃO A 67ª FESTA DE NOSSA SENHORA DE  
FÁTIMA DO SÍTIO MURUABEBA DO MUNICÍPIO DE  
SALGADINHO -PE**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.004/2020. INEXIGIBILIDADE Nº.002/2019. O PREFEITO DO Município de Salgadinho, Estado de Pernambuco, torna público que RECONHECEU E RATIFICOU em 07/02/2020, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Inexigibilidade de Nº 002/2020. Objeto:** Contratação de bandas para a 67ª Festa da Padroeira de Nossa Senhora de Fátima, do sítio Muruabeba, zona rural do município de Salgadinho- PE, que acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2020. Em favor dos artistas, quais seja: **INTERNACIONAIS DO FORRÓ** e **AMIGA DO BREGA**, pela ordem o artista **INTERNACIONAL DO FORRÓ**, será representado pela empresa **FABIO KLEBER DE ALMEIDA DINIZ EVENTOS**, CNPJ: 35.789.566/0001-29, tendo como representante legal o senhor **FABIO KLEBER DE ALMEIDA DINIZ**, **Valor: R\$: 40.000,00** (quarenta mil reais), e **AMIGA DO BREGA TENDO MESMA EMPRESA E MESMA REPRESENTATIVIDADE**, **Valor: R\$: 30.000,00** (trinta mil reais), **Fundamentação legal:** Art.25. inciso III, Lei 8.666/93. Realização Prefeitura Municipal sala de licitações e Contrato, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE. outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço ou através do fone: (81) 3654-1209, ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: [licita.salgadinho@gmail.com](mailto:licita.salgadinho@gmail.com), pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: <https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php>; Ou ainda no portal

da transparência municipal através do link: <http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php>.  
07/02/2020.

**EDNA CLAUDINO DA SILVA MOURA**  
Presidente Da CPL

**JOSÉ SOARES DA FONSECA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jonatas de Assis Silva  
**Código Identificador:**52AB2CB2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**PROCESSO SELETIVO 03/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Nº 001/2020**

**PROCESSO SELETIVO 03/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Nº 001/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, INSTRUTOR DE LIBRAS, INTÉRPRETE DE LIBRAS E BRAILISTA.

Ficam os candidatos abaixo relacionados, classificados na Seleção Simplificada nº 03/2018, conforme edital nº 003/2018, de fevereiro de 2018, convocados para comparecerem ao RH da **Secretaria Municipal de Educação**, localizado na Prefeitura Municipal de Salgueiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados à partir de 10 de fevereiro de 2020, das 08h às 12h, munidos de todos os documentos constantes no item 8.5 do Edital 003/2018.

**ÁREA URBANA(SEDE)**

**CARGO: Professor (a) ENSINO FUNDAMENTL-ANOS FINAIS/HISTÓRIA**

CLASS.	Nome	Nota
01	FLÁVIO ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	10.0

**CARGO: Professor (a) ENSINO FUNDAMENTL-ANOS FINAIS/ MATEMÁTICA**

CLASS.	Nome	Nota
03	MÁRCIA MISLENE NETO MUNIZ	10.0

**CARGO: Professor (a) ENSINO FUNDAMENTL-ANOS FINAIS/ PORTUGUÊS**

CLASS.	Nome	Nota
02	MARCELIO JOAQUIM DA SIVA	9.5

Salgueiro, 07 de fevereiro de 2020.

**KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS**  
Secretária Interina De Educação  
(Assinatura No Original)

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Marques de Souza  
**Código Identificador:**1A728A67

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32/2020 EMENTA NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.

**RESOLVE,**  
**Art. 1º. NOMEAR,** O (a) servidor (a); **LEILA CRISTINA ALVES RIBEIRO**, no cargo comissionado de DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 04 de Fevereiro de 2020.

**CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliab de Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**9B19907A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 35/2020 EMENTA NOMEIA SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.

**RESOLVE,**  
**Art. 1º. NOMEAR,** O (a) servidor (a); **JOSELMA OLIVEIRA DA CRUZ LIMA**, no cargo comissionado de SUPERVISOR PEDAGÓGICO.

**MIRISLENE LOPES DA SILVA**, no cargo comissionado de SUPERVISOR PEDAGÓGICO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 06 de Fevereiro de 2020.

**CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliab de Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**B1E600A1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 36/2020 EMENTA NOMEIA SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.

**RESOLVE,**  
**Art. 1º. NOMEAR,** O (a) servidor (a); **FABIANA MARIA DE CASTRO REIS**, no cargo comissionado de COORDENADOR DE APOIO PEDAGÓGICO.

**CLISLANIA GOMES PEREIRA** no cargo comissionado de, AUXILIAR DE ORIENTADOR DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Santa Filomena/PE. 06 de Fevereiro de 2020.

**CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliab de Souza Rodrigues

**Código Identificador:**DC0C6F26

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 37/2020 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, ao servidor (A), EVANY MELO DE MACEDO, matrícula 105-1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, pelo período de 02 (DOIS) mês a partir desta data.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 07 de Fevereiro de 2020.

**CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

Santa Filomena/PE.

**Publicado por:**

Eliab de Souza Rodrigues

**Código Identificador:**3191C85C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO- PE / SEC.  
MUN. DE OBRAS E URBANISMO -**

**3º ADITIVO AO CONTRATO 014/2019-CPL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 014/2019 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO E A EMPRESA BL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONFORME TOMADA DE PREÇO 005/2018 PROCESSO 042/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE UMA PONTE PARA VEÍCULOS E PEDESTRES SOBRE O RIO IPOJUCA, CONTRATO DE REPASSE Nº 1019670-71/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO** de obra pública que firmam, como CONTRATANTE, O **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.091.585/0001-56, com sede na Praça Josué Gomes, s/n - Centro – São Caetano – PE, representada nesta ato pelo seu prefeito, o Sr. **JADIEL CORDEIRO BRAGA, brasileiro, viúvo residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 018.806.674-87** e do outro lado, a Empresa **BL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na BR 423, KM 99,9, S/N, SALA B, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.780.722/0001-10. sob o regime de empreitada por preço Unitário, conforme especificações constante na planilha de quantitativos e preços, anexo ao edital, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:**

– Conforme Cláusula TERCEIRA do contrato nº 014/2019, o valor previsto para realização do objeto era de R\$ 2.002.137,58 (dois milhões, dois mil, cento e sete reais e cinquenta e oito centavos), devido a necessidade de ajustes do orçamento que foi licitado com o orçamento aprovado pela GIGOVCA o valor total do contrato foi reduzido em R\$ 35.257,12 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) passando ao valor total de R\$ 1.966.880,46 (Hum milhão, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) CONFORME 1º TERMO ADITIVO. Ao dar início na escavação do leito do rio para execução das fundações a construtora identificou divergência entre a profundidade do solo rochoso especificado em projeto e acionou a Prefeitura, prontamente a Secretaria de Obras acionou executou sondagens SPT e mistas para dirimir dúvidas e se certificar dos fatos. De posse dos relatórios de sondagens ficou comprovado que o projeto era falho e que as profundidades das fundações deveriam variar em até 6 metros a partir do leito do rio o que inviabilizaria a execução da fundação direta prevista em contrato. Consultamos especialistas em fundações e o engenheiro calculistas, sr. Cláudio Mota que concebeu novo projeto das fundações prevendo a execução de estacas metálicas e geminação dos blocos de fundação sem alterar os demais artefatos de concreto. Com o novo projeto em mãos confeccionamos uma planilha de custos adicionais para consecução dos excedentes e novos serviços, planilha esta que originou este termo aditivo. Todas as alterações refletem em um acréscimo financeiro no valor de R\$ 408.859,00 (Quatrocentos e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais), que representam um percentual de 20,42% sobre o contrato. O contrato passa a ter a seguinte composição orçamentária:

I – R\$ 1.922.719,90 (Hum milhão, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos) a serem pagos através de recursos do Convênio nº 1019670-71/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES através da conta específica e de acordo com os valores atestados pela GIGOVCA;

II - R\$ 453.019,56 (Quatrocentos e cinquenta e três mil dezenove reais e cinquenta e seis centavos) a serem pagos com recursos municipais, valor este, que **NÃO** compõe os valores do Convênio nº 1019670-71/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo

Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de São Caetano para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

São Caetano(PE), 23 de janeiro de 2020.

Município de São Caetano

**JADIEL CORDEIRO BRAGA**

Contratante

**BL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Adjamar Raimundo Silva

**Código Identificador:**8D814D0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020  
AVISO DE SUSPENSÃO

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a Conclusão de uma Creche padrão FNDE – Tipo 2, na Vila de Barra do Riachão, distância aproximada de 20 km da sede deste município, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital, através do Termo de Compromisso PAC2 – 9339/2014. Em razão de esclarecimentos encaminhado pelo departamento de engenharia, houve necessidade de correção na Planilha Orçamentária no item Piso vinílico em manta condutivo, a sessão pública de abertura dos envelopes habilitação, que estava marcada para o dia 10/02/2020, às 09:00 horas, fica adiada sine die.

**GISELE RIBEIRO FARIAS**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Sarah Makssuelen Batista Alves  
Código Identificador:FAC22E08

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 038/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, em caráter efetivo e em virtude aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.

**Art. 2º.** Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação em imprensa oficial do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 07 de fevereiro de 2020.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS(A) NOMEADOS/  
CONVOCADOS**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
182279	TIAGO ALEX DOS SANTOS	PROFESSOR(A) DO 6º AO 9º ANO (EDUCAÇÃO FÍSICA)	4º	
186976	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE LIRA	PROFESSOR(A) (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)	17º	
146990	FRANCICARMEN DE MELO SOUZA	PROFESSOR(A) (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)	18º	

159954	MARIA ALEXANDRA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR(A) (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)	19º	
188931	JOSE APARECIDO DA SILVA	PROFESSOR(A) (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)	20º	

**Publicado por:**

Sarah Makssuelen Batista Alves  
Código Identificador:2F353D9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
097/2017. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
029/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017**

**3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

CPL – LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua São Vicente, 86, Centro, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Mãe Coruja.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **GILDENE ALVES SIQUEIRA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 415.679.354-00 e RG nº 2.853.516 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2020 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira  
Código Identificador:6E03041D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020**

**Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93**

**CPL - Processo Administrativo 010/2020 – Inexigibilidade  
004/2020 – SERVIÇOS**

OBJETO: Serviços profissionais artísticos de **WALKYRIA SANTOS** nas festividades de São José, padroeiro do Município, a se realizar no dia 18/03/2020.

**Contratado: IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**, CNPJ nº 08.397.547/0001-84, situada à Rua Antônio Rodrigues dos Santos, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Sumé, Estado da Paraíba.

**Valor Global: R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

São José do Belmonte, 30 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira  
Código Identificador:49C2EE26

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00008/2020.  
PROCESSO Nº: 005/2020**

Contrato Nº: 00008/2020. Processo Nº: 005/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Locação de Retroescavadeira, com operador, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de InfraEstrutura Secretaria Municipal de Obras Dotação prevista no QDD2020. Contratado: Paulo Jorge Bezerra de Sousa 94453187491. CNPJ: 35.855.664/0001-17. Valor R\$119.400,00. Vigência: de 07/02/2020 a 07/02/2021.

São José do Egito, 07/02/2020.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES.**

Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

José Ari Rafael Ferreira

**Código Identificador:AC815BFE**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA 028/2020**

**PORTARIA Nº 028/2020**

**ERRATA DA PORTARIA 023/2020, PUBLICADA EM 05/02/2020, NA EDIÇÃO 2515 DA AMUPE.**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA:

Onde se lê:

**Assessor Legislativo da Presidência CCL 5.**

Leia-se:

**Assistente Legislativo da Presidência CCL 5.**

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 07 de fevereiro de 2020.

**CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR**

Presidente

**Publicado por:**

Anderson Farias Bezerra

**Código Identificador:5A9EB46F**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº100 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Decreto Nº100 de 07 de fevereiro de 2020.

**EMENTA: CRIA A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e;

CONSIDERANDO que desde 1977 a Organização Mundial da Saúde (OMS) prevê que os países devem proceder à criação de Comitês Científicos e estabelecer uma lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção, dado ao volume cada vez maior de drogas disponíveis, bem como a crescente complexidade da farmácia terapêutica, a maior sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e os limitados recursos econômicos que fazem com que a definição de lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e define os princípios e eixos estratégicos da Assistência Farmacêutica no SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.001/GM/MS, de 03 de agosto de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente Básico de Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1897/GM/MS, de 26 de julho de 2017, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2017 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2014;

CONSIDERANDO a deliberação que aprova o elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica em Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no Município para alcance da saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, a "COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA"- CFT, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, cujas ações estarão voltadas à promoção do acesso e uso racional de medicamentos.

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos deste Decreto.

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata é uma instância colegiada, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a equipe gestora na formulação e implementação das políticas relacionadas com:

I - seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e prescrição dos medicamentos;

II - estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I - elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, da instituição;

II - elaborar e atualizar periodicamente os instrumentos necessários para aplicação da REMUME;

III - fixar os critérios nos quais se baseará a instituição para a obtenção de medicamentos que não tenham sido selecionados para o uso regular, ou seja, não padronizados pela REMUME;

IV - avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME;

V - fomentar a realização de estudos de utilização de medicamentos da rede municipal para subsidiar o desenvolvimento de ações que promovam o acesso e uso racional de medicamentos;

VI - fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica e assistência farmacêutica, dirigida aos profissionais e equipes de saúde;

VII - desenvolver e validar protocolos clínicos e terapêuticos municipais que orientarão a prescrição e a dispensação de medicamentos da REMUME;

VIII - propor ações educativas visando ao acesso e uso racional de medicamentos;

IX - realizar o assessoramento técnico do setor jurídico da Secretaria Municipal de Saúde na elaboração de pareceres nos processos de judicialização de medicamentos.

Parágrafo único. Os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde que abordem terapêutica farmacológica, assim como quaisquer alterações nos fluxos de dispensação de medicamentos, deverão ser submetidos à apreciação da Comissão para análise e aprovação antes de sua instituição.

Art. 5º A Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de São Lourenço da Mata será composta de forma multidisciplinar, por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, sendo no mínimo por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros, bem como identificará a necessidade de consultores nas áreas jurídica e social.

Art. 6º Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§ 1º Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão.

§ 2º Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Art. 7º A Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá ser composta por no mínimo 04 (quatro) membros, na qualidade de membros efetivos, obedecendo a seguinte representação:

I - 01 (um) Farmacêutico da Assistência Farmacêutica;

II - 01 (um) Representante da área de Enfermagem;

III - 01 (um) Representante da área de Medicina;

IV - 01 (um) Representante da área de Odontologia;

Art. 8º O mandato dos membros que compõem a Comissão será de 2(dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 9 Durante o prazo do mandato, os membros da Comissão, terão disponibilidade de carga horária para elaboração dos trabalhos destinados à presente Comissão.

Art. 10 Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 11 A compra de medicamentos não previstos na REMUME ou nos protocolos elaborados de medicamentos não padronizados, que devem ser adquiridos em caráter emergencial, será analisada pelo (a) Gestor (a) e/ou Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A autorização para aquisição do medicamento específico não implica na inclusão do mesmo na REMUME, que permanecerá inalterada.

Art. 12 A seleção de medicamentos deve ter como referência a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME vigente, o Elenco de Referência Estadual definido pela CIB e a Relação Nacional de Medicamentos - RENAME em sua última edição.

Art. 13 A seleção de medicamentos deve objetivar:

I - assegurar o acesso a medicamentos seguros, eficazes e custo efetivos;

II - promoção à racionalidade na prescrição e utilização dos medicamentos;

III - resolutividade terapêutica adequada;

IV - racionalização nos custos dos tratamentos;

V - contribuir para maior eficiência administrativa, na aquisição dos medicamentos.

Art. 14 Para a inclusão de medicamentos na REMUME deverão ser observados os seguintes critérios:

I - indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando aqueles medicamentos que configuram problemas de saúde pública, que atingem ou põem em risco as coletividades, cujo controle concentra-se no tratamento de seus portadores;

II - registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

III - valor terapêutico comprovado, com informações clínicas suficientes na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica (segurança, eficácia e custo efetividade);

IV - baixa toxicidade;

V - comodidade posológica e facilidade de fracionamento ou multiplicação de doses;

VI - denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira - DCB, ou na sua falta, Denominação Comum Internacional - DCI;

VII - estabilidade em condições de estocagem e uso, e facilidade de armazenamento;

VIII - possibilidade de uso em mais de uma enfermidade;

IX - preferência por monofármacos, excluindo-se sempre que possível as associações;

X - maior tempo de experiência no uso;

XI - tratamento de primeira e segunda linha;

XII - existência de múltiplos fabricantes.

Art. 15 A substituição de medicamentos da REMUME justificar-se-á quando o novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:

I - menor risco/benefício;

II - menor custo/tratamento;

III - menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;

IV - maior estabilidade;

V - propriedades farmacológicas mais favoráveis;

VI - menor toxicidade;

VII - maior informação a respeito de suas vantagens e limitações, eficácia e eficiência;

VIII - facilidade de dispensação.

Art. 16 A exclusão de medicamentos da REMUME deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:

I - apresenta relação risco/benefício inaceitável;

II - não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;

III - não apresenta demanda justificável.

§ 1º As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME deverão ser realizadas em formulário padrão, e encaminhadas à Comissão de Farmácia e Terapêutica pelos profissionais de saúde, com a devida justificativa, e deverá estar acompanhada de no mínimo 03 (três) publicações científicas sobre o fármaco (autoria isenta de interesses).

§ 2º A critério da Comissão, a solicitação poderá retornar ao solicitante para complementação de informações.

Art.17 As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 07 de fevereiro de 2020.

**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira

**Código Identificador:**B6D72D4E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2020 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 01/2020**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2020**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais e 01 aparelho detector de emissões otoacústicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência, tendo como

adjudicadas as empresas: **CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.659.814/0001-00, com sede na Rua Sabiniano Maia, nº 658, loja B, Bairro Novo, Guarabira-PB, CEP: 58.200-000, vencedora dos itens 01, 02, 09 e 10, cujo valor total é de **R\$ 34.760,00 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais)**, **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.946.534/0001-54, com sede na Rua Nicarágua, nº 112, 1º andar, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52.020-190, vencedora dos itens 03 e 11, cujo valor total é de **R\$ 6.302,00 (seis mil, trezentos e dois reais)**, e, **INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.260.394/0001-01, com sede na Rua Dr. Leopoldo Lins, nº 327, A, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-300, vencedora dos itens 08, 12 e 15, cujo valor total é de **R\$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais)**.

**Ficam convocadas as referidas empresas para assinatura dos respectivos contratos no prazo legal.**

São Vicente Férrer, 07 de fevereiro de 2020.

**LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:FF227379**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 071/2019. Pregão nº 003/2019. Contratada: **CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 00.236.193/0001-84**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para suprir as necessidades de funcionamento do **Hospital Maria Alice Gomes Lafayette**, no valor de **R\$ 15.595,18 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 007/2019.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2019.

**MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Karem Tuanny Dantas da Silva

**Código Identificador:3FED24E1**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 090/2019. Pregão nº 003/2019. Contratada: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - EPP – CNPJ nº 08.674.752/0001-40**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para suprir as necessidades de funcionamento do **Hospital Maria Alice Gomes Lafayette**, no valor de **R\$ 7.356,02 (sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 007/2019.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2019.

**MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Karem Tuanny Dantas da Silva

**Código Identificador:FA5394D0**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 091/2019. Pregão nº 003/2019. Contratada: **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME – CNPJ nº 26.794.414/0001-23**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para suprir as necessidades de funcionamento do **Hospital Maria Alice Gomes Lafayette**, no valor de **R\$ 6.032,05 (seis mil, trinta e dois reais e cinco centavos)**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 007/2019.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2019.

**MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Karem Tuanny Dantas da Silva

**Código Identificador:40693E2D**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 075/2019. Pregão nº 003/2019. Contratada: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ nº 12.395.255/0001-80**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para suprir as necessidades de funcionamento do **Hospital Maria Alice Gomes Lafayette**, no valor de **R\$ 219,95 (duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 007/2019.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2019.

**MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Karem Tuanny Dantas da Silva

**Código Identificador:F195665F**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 076/2019. Pregão nº 003/2019. Contratada: **DROGAFONTE LTDA – CNPJ nº 08.778.201/0001-26**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para suprir as necessidades de funcionamento do **Hospital Maria Alice Gomes Lafayette**, no valor de **R\$ 530,31 (quinhentos e trinta reais e trinta e um centavos)**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 007/2019.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2019.

**MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Karem Tuanny Dantas da Silva

**Código Identificador:AD991843**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 092/2019. Pregão nº 008/2019. Contratada: **HOSPITALMED EIRELI - EPP – CNPJ nº 29.868.059/0001-88**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para suprir as necessidades de funcionamento do **Hospital Maria Alice Gomes Lafayette**, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no valor de **R\$ 5.950,69 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para

a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 012/2019.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2019.

**MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Karem Tuanny Dantas da Silva  
Código Identificador:325B6BB7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 093/2019. Pregão nº 008/2019. Contratada: **MEDFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 69.950.913/0001-75**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para suprir as necessidades de funcionamento do **Hospital Maria Alice Gomes Lafayette**, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no valor de **R\$ 5.316,50 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 012/2019.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2019.

**MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Karem Tuanny Dantas da Silva  
Código Identificador:495B84C1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 094/2019. Pregão nº 008/2019. Contratada: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ nº 29.775.313/0001-01**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para suprir as necessidades de funcionamento do **Hospital Maria Alice Gomes Lafayette**, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no valor de **R\$ 1.176,95 (mil, cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 012/2019.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2019.

**MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Karem Tuanny Dantas da Silva  
Código Identificador:A2223FD6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 /  
2020**

ATA DE HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial Nº 001 / 2020

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:00 hs (dez horas), em sessão pública, o

Pregoeiro Mayco Pablo Santos Araújo, e a equipe de apoio composta pelas servidoras: Deyse Ferreira Nascimento e Regina Cristiane Caitano Cirino Souza, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 001/2020, de dirigir e julgar o Pregão Presencial nº. 001/2020, destinado a selecionar a melhor proposta objetivando a contratação de empresa especializada na realização análises clínicas e exames laboratoriais de rotina e terceirizados, de detecção e diagnóstico, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE. Procedeu à Sessão Pública para recebimento e abertura dos Envelopes Nº 02 – Habilitação.

O pregoeiro faz saber a todos os interessados que, devido ao julgamento/disputa de lances ter se encerrado após as 14:00 hs (final do expediente da Prefeitura de Solidão – PE) de ontem, dia 06/02/2020, os documentos de habilitação das duas empresas participantes e vencedoras do presente certame foram retidos para abertura e conferência na data de hoje, às 10:00hs. Os representantes das empresas rubricaram os envelopes de habilitação e posteriormente ausentaram-se da sessão, informando que acompanhariam o resultado da habilitação através das publicações realizadas nos jornais/diários oficiais, bem como poderiam comparecer a prefeitura em outra data para posterior análise das habilitações.

Feitas estas considerações iniciais, será dada continuidade a abertura e conferência das envelopes e documentos de habilitação das empresas: G & G Laboratórios Brito LTDA e W & K laboratório LTDA.

Dando prosseguimento à Sessão, o Pregoeiro efetuou a abertura dos Envelopes de Nº 02 – Habilitação das empresas: G & G Laboratórios Brito LTDA - CNPJ nº 05.941.260/0001-85 e W & K laboratório LTDA - CNPJ nº 22.969.569/0001-00, assim como à análise e rubrica das documentações constantes nos mesmos, constatando que:

- As empresas G & G Laboratórios Brito LTDA e W & K laboratório LTDA atenderam a todos os itens de habilitação solicitados no edital do presente certame.

Após as conferências das documentações, as empresas G & G Laboratórios Brito LTDA e W & K laboratório LTDA foram consideradas HABILITADAS para o presente certame.

Diante do exposto, foram declaradas VENCEDORAS as empresas: G & G Laboratórios Brito LTDA cotando o valor global de R\$ 13.183,00 (treze mil, cento e oitenta e três reais) e W & K laboratório LTDA cotando o valor global de R\$ 11.743,40 (onze mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), para o objeto da presente licitação.

O Pregoeiro facultou a palavra aos presentes para expor motivação de Recurso, quanto à habilitação das empresas acima mencionadas, no entanto como todos comprovaram que as mesmas estavam legalmente habilitadas, permaneceu inalterado o resultado do procedimento legal.

Como nada mais havia a acrescentar, foi dada como encerrada a Sessão Pública de Abertura dos envelopes de habilitação, do Processo Licitatório Nº. 001/2020– Pregão Presencial Nº. 001/2020, extraindo-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante presente.

Solidão - PE, 07 de Fevereiro de 2020.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

**MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO**

Pregoeiro

**DEYSE FERREIRA NASCIMENTO**

Apoio

**REGINA CRISTIANE CAITANO CIRINO SOUZA**

Apoio



**Publicado por:**  
Mayco Pablo Santos Araújo  
**Código Identificador:**EBD19372

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2020 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 001/2020**

**ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 003/2020, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2020, que tem por objeto a aquisição de materiais didáticos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e esportes de Solidão/PE, resolve ADJUDICAR em favor das Empresas: JOSE CRISTINALDO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.993.276/0001-79, sediada à Rua Barão de Lucena, 24, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, vencedora e habilitada dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 11 e 20, Valor Global: R\$ 3.014,76 (três mil, quatorze reais e setenta e seis centavos); DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 07.245.458/0001-50, sediada à Rua Princesa Isabel, 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, vencedora e habilitada dos itens 8, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 25 e 33, Valor Global: R\$ 2.492,00 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais); S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 26.889.181/0001-42, sediada à Av. A, S/N, Galpão B, Bairro Dom Helder Camara, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, vencedora e habilitada dos itens 9, 10, 19 e 24, Valor Global: R\$ 1.238,50 (um mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) e FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 33.039.726/0001-97, sediada à Tv. Antônio Ramos de Souza, 166, Bairro Dom Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, vencedora e habilitada dos itens 1, 7, 16, 18, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69, Valor Global: R\$ 26.779,65 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para o objeto da presente licitação, e em consequente, científicas as vencedoras.

Solidão - PE, 07 de Fevereiro de 2020.

**MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Mayco Pablo Santos Araújo  
**Código Identificador:**BA665673

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 115/2019 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do Processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **ESPAÇO 254 – EVENTOS, LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO LTDA**, CNPJ **11.338.726/0001-55**, vencedora do certame para os Itens: 01,02, 03,04,05,06,07,08,09 e 10, perfazendo o valor final para os itens de **R\$ 1.131.510,10 (um milhão cento e trinta e um mil quinhentos e dez reais e dez centavos)**, por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 07 de fevereiro de 2020.

**FELIPE MOURA CÂMARA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Roberto de Andrade  
**Código Identificador:**74F501F3

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 007/2020.**

**Contratonº** 007/2020.

**Contratada:** CPM Construtora LTDA-EPP.

**CNPJ:** 05.545.366/0001-60.

**Resumo do Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a execução, pela CONTRATADA, da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE DIVERSAS RUAS, BAIRRO DO COQUEIRO – SURUBIM/PE**, conforme consignado na proposta da CONTRATADA, apresentada na licitação referida no preâmbulo deste Contrato.

**Valor Global:** R\$ 582.289,28 (quinhentos e oitenta e dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

**Vigência:** 27/01/2020 à 27/01/2021.

**Data de Assinatura:** 27/01/2020.

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:**B1E2CEF3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
002/2020**

Contrato nº. 002/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2019. Processo Nº: 015/2019. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de orientação de público para atender aos diversos eventos turísticos e culturais do Município de Taquaritinga do Norte, promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte-PE, durante o exercício de 2020. Vigência 02/01/2020 a 31/12/2020.

Taquaritinga do Norte 07 de fevereiro de 2020.

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**7AACAA88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
115/2019**

Contrato nº. 115/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2019. Processo Nº: 017/2019. CPL. Contratação. Contratação de serviços de engenharia para elaboração de Projeto Básico de transportes de estudantes, realizando levantamento georreferenciado das rotas do município, composição de custos, planilha orçamentária de preços e confecção de mapas rodoviários, com o objetivo de análise e otimização do transporte escolar municipal nos moldes recomendados pelo Ministério Público Federal e de controle (TCE, CGU e TCU) numa estimativa de 278,34 km de extensão, para o ano letivo de 2020. Vigência: 20/12/2020 a 03/02/2020.

Taquaritinga do Norte, 07 de fevereiro de 2020.

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**ED261036

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
003/2020**

Contrato nº. 003/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2019. Processo Nº: 016/2019. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação, instalação, montagem e desmontagem de infraestruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra para atender os diversos eventos turísticos e culturais do município, promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte-PE, durante o exercício de 2020. Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020.

Taquaritinga do Norte, 07 de fevereiro de 2020.

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**2A85DE5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
004/2020**

Contrato nº. 004/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2019. Processo Nº: 016/2019. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação, instalação, montagem e desmontagem de infraestruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra para atender os diversos eventos turísticos e culturais do município, promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte-PE, durante o exercício de 2020. Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020.

Taquaritinga do Norte, 07 de fevereiro de 2020.

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**77D91591

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 012/2017**

PROCESSO Nº 007/2017 - DISPENSA Nº 004/2017

**CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde de Toritama.

**CONTRATADO:** Geremias José Batista;

**OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona a UBS do Centro II, situado na Rua José Tenório da Silva, nº. 30, Toritama-PE.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – 31/12/2019 a 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2019;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

**ANDREA VIRGINIA SILVA DE MELO DANTAS**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Marcela Karyne de Araujo Cabral  
**Código Identificador:**E2708C80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
DECRETO Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Decreta luto oficial no Município de Toritama em razão do falecimento das crianças Gabriel Jordão Alves de Carvalho e Natan Guilherme Jordão Miranda.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o acidente ocorrido, em 06 de fevereiro do corrente ano, que ceifou a vida das crianças Gabriel Jordão Alves de Carvalho, 8 anos de idade e Natan Guilherme Jordão Miranda, 10 anos de idade;

CONSIDERANDO que essa tragédia consternou a todas as famílias toritamenses, deixando um clima de profunda tristeza.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de Toritama, por 03 (três) dias, em razão do falecimento das crianças vitimadas nesse trágico acidente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 06 de fevereiro de 2020, 67º da Emancipação.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito de Toritama

**Publicado por:**  
Gilberto Alves de Almeida Filho  
**Código Identificador:**3F7F3251

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 006 / 2020**

Processo Licitatório/PMT nº 009/2020 – Pregão Presencial/PMT nº 005/2020, **Objeto:** Aquisição de combustível (óleo diesel S10 comum), para abastecimento de máquinas pesadas localizadas para suprir as demandas apresentadas nas obras em andamento no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco. Contrato/PMT nº 006/2020; **Contratante:** Município de Triunfo/PE; **Contratado:** Marleide Beserra Diniz Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70184056000129, **Valor Contratado:** R\$ 3,75 ( três reais e setenta e cinco centavos ) por litro de óleo diesel S10 comum, totalizando o valor total de R\$ 93.750,00 ( noventa e três mil setecentos e cinquenta reais ); **Vigência:** Até 31 de maio de 2020.

Triunfo 05 de fevereiro de 2020.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
**Código Identificador:**23D8CE80

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 012/2020. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 004/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação de bandas para abrilhantar a festividade Carnavalesca de 2020 na cidade de Tupanatinga-PE. **CONTRATADAS:** C. E DA SILVA EIRELI CNPJ 09.051.022/0001-55 (**banda acadêmicos**). **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); RV DA SILVA PRODUÇÕES CNPJ 27.328.795/0001-01. (**banda oz playboyzinhos**). **VALOR:** R\$

25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e (**Banda Turma do Quarto**). **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); D. HENRIQUE MORAES PACHECO-ME CNPJ 21.939.747/0001-80 (**Cantor Harry Esticado**). **VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ 26.101.017/0001-29. (**Banda Fulô de Mandacaru**) **VALOR** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); ABEL DOS SANTOS DIAS - ME CNPJ 08.855.763/0001-26 (**Banda Douglas Pegador**) **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME CNPJ 13.921.222/0001-99 (**Banda Vânio Bahia**). **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); WAGNER CAMILO DE MACEDO CNPJ 17.711.968/0001-29. (**Banda Luan Douglas**). **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 07/02/2020, com base no Art. 25, Inciso III - Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tupanatinga/PE, 07 de fevereiro de 2020.

**RITA FELIX DA SILVA**  
Secretária de Finanças.

**Publicado por:**  
Saulo do Nascimento Freitas  
**Código Identificador:**91D4C567

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**DECRETO Nº 008/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

**EMENTA:** Prorroga os contratos temporários por excepcional interesse público, firmados no exercício de 2017, 2018 e 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso de suas atribuições legais, considerando que o artigo 1º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, que estabelece para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, a Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Venturosa, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, sob a forma de contrato de direito administrativo, nos termos do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.

Considerando o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 812 de 11 de dezembro de 2018, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;

Considerando a PORTARIA CONJUNTA nº 001, de 19 de janeiro de 2017 e o EDITAL Nº 001/2017, que versam sobre a Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de profissionais de Nível Médio e Superior para preenchimento de vagas, no âmbito da Secretaria de Educação Cultura e Desportos, para atuarem como Professores I e II, Auxiliar de Creche e Professor de Educação Física;

Considerando PORTARIA CONJUNTA nº 002, de 20 de fevereiro de 2017, que Homologou os resultados e publicou a Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta Nº 001/2017 e pelo Edital Nº 001/2017;

Considerando a cláusula quarta dos instrumentos de contrato administrativos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que não existe no município pessoal concursado que pudessem ser nomeados para suprimento da necessidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar os contratos temporários da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos com prazo terminativo em 31 de dezembro de 2019, para 31 de dezembro de 2020, conforme anexo I.

Art. 2º - Fica ajustada a remuneração dos contratados ao salário mínimo vigente, conforme previsto no Inciso I do Art. 11 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2020.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**  
Prefeito

**ANEXO I – CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.**

Mat.	Nome Completo	Função
22761	ADRIANA GALINDO DE HOLANDA TENÓRIO	Professor I - Sede
22983	ALANE SAMARA DE AMARAL GALINDO	Auxiliar de Creche
22684	ALINE SAMARIA ALVES DE SOUZA	Professor I - Sede
23058	ANA APARECIDA TAVARES DA SILVA	Professor I - Sede
22828	ANA CRISTINA FERREIRA ALEXANDRE	Professor II
23057	ANA KAROLINY LIMA DOS SANTOS	Auxiliar de Creche
23060	ANDREA FEITOZA DE ARAUJO	Professor II
22896	ANTELMA DA SILVA SANTOS ALMEIDA	Professor I - Esc. Mul. José Jorge
22169	ARACELI DOS SANTOS CARVALHO	Professor I - Sede
22628	CARULINE DE FREITAS OLIVEIRA	Auxiliar de Creche
22881	CELIANE ALVES DOS SANTOS	Professor I
22970	CICERO PEREIRA DA SILVA	Professor I - Sede
22504	CLAUDEY LEONILDO BESERRA	Professor II - Educação Física
22178	CRISTIANE ALMEIDA	Auxiliar de Creche
22984	DAIANE DE FREITAS NUNES SILVA	Auxiliar de Creche
22114	DANIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	Professor II - Educação Física
22976	DANILO HENRIQUE DE MELO GERMINO	Professor II - Matemática
22840	DELMIRO LOPES DO NASCIMENTO FILHO	Professor II - Educação Física
23042	EDENILDA MARIA ANTUNES ZACARIAS DE ALMEIDA	Professor II - Matemática
22151	EDVACILDO GOMES DE ALMEIDA	Professor I - Sede
23064	ERIVALDO DA SILVA SANTOS	Professor II
22858	FABIANA LACERDA VAZ DE HOLANDA	Professor I - Esc. Mul. Francisco Inácio
22631	FABIOLA ALMEIDA GALINDO	Professor II - Letras
22675	FIAMA VANESSA DOS SANTOS TENÓRIO DE ALMEIDA	Professor I - Sede
22605	FRANCILANE DE HOLANDA OLIVEIRA	Professor I - Sede
22959	GABRIELA MACEDO DE ALMEIDA	Professor I - Sede
22862	GIDELÂNIO SOARES DE ARAUJO SANTOS	Professor II - Biologia
22863	GISLAINE MATIAS DE ALMEIDA	Professor I - Sede
22262	GRETCHEN BERNARDINO ALVES	Professor II - Biologia
22864	GUADALUPE CORDEIRO DE ALMEIDA	Professor I
22951	HEBERT DOS SANTOS GALINDO	Professor II - Geografia
22592	ISMAEL ROGERIO ALMEIDA BEZERRA	Professor II - Educação Física
23063	IZAQUE OLIVEIRA DE MORAES	Professor II
22836	JACILENE OLIVEIRA ALVES	Professor I - Esc. Mul. Ver. Moacir Teodoro
22309	JAKELINE DE FREITAS OLIVEIRA	Professor I - Esc. Mul. José Alves
22977	JOSE IVAN PEREIRA	Professor II - Educação Física
22978	JOSE IVAN SILVA VAZ FILHO	Professor II - Matemática
22153	JOSÉ LEONILDO LEAL	Professor II - Matemática
22053	JOSÉ SANTANA DOS SANTOS	Professor I - Sede
22594	JOSE YSLANE VASCONCELOS	Professor II - Educação Física
22081	JOSELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor I
22629	JOSELMA MARIA DOS SANTOS	Professor I - Sede
22165	JOSEMILDA PEREIRA DA SILVA	Professor I - Sede
22985	JOSILENE PEREIRA BEZERRA	Auxiliar de Creche
23039	JUCIARNE DE ASSIS GALINDO	Auxiliar de Creche
22827	JUQUÉCIA FELIX CAVALCANTI	Professor I - Sede
22825	KARLA KARINE CLAUDINO TENÓRIO	Professor II - Letras
22865	KARLA RAFAELA GALINDO ALMEIDA	Professor II
23038	KEUSIMARY TENORIO ALMEIDA VAZ	Professor I - Sede
22268	LAUCIENE ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Creche
22973	LIDEANE ALVES DE MATOS	Professor II - Geografia
23044	LINDINALVA DE ASSIS GALINDO	Auxiliar de Creche
22866	LUANDSON JORGE DE RESENDE	Professor II - Matemática
22943	LUCIANA DE ALMEIDA MENDES	Auxiliar de Creche
22676	LUCIANA DE ALMEIDA TENÓRIO	Professor I - Esc. Mul. Ver. Moacir Teodoro
22962	LUCIANA GOMES FERREIRA	Professor I - Esc. Mul. Antônia Tenório
23024	LUCINEIDE DOS ANJOS DE SIQUEIRA	Professor I - Esc. Mul. José Jorge
22963	MACELI ALVES SOARES	Professor I - Sede
22964	MARCIA CRISTINA DA SILVA BISPO	Professor I - Esc. Mul. João Ramalho
22975	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	Professor II - História

22822	MARIA APARECIDA SILVA DE MORAIS	Professor II - Letras
22080	MARIA DA GLORIA ARAUJO	Auxiliar de Creche
23030	MARIA DA GLORIA GALINDO DE ALMEIDA	Professor I - Sede
22685	MARIA DO SOCORRO CLAUDINO BEZERRA	Professor I - Sede
23054	MARIA ELENA SILVA BEZERRA	Professor I
22868	MARIA FERNANDA DIAS DA SILVA	Professor I - Esc. Mul. Francisco Inácio
23066	MARIA GERLANE DA SILVA MACEDO	Professor I
22678	MARIA IZABEL ALEXANDRE PAES BEZERRA	Auxiliar de Creche
22416	MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS	Professor I - Esc. Mul. Anália Anatólia
22824	MARIA JOSEANE SANTOS TENÓRIO	Professor I - Sede
23055	MARIA LUCIA GOMES DE ARAUJO	Professor I
22897	MARIA LÚCICLEIDE OLIVEIRA DINIZ	Professor I
22899	MARIA NATALY BEZERRA DE ALMEIDA	Professor I - Esc. Mul. José Alves
23001	MARIA QUITÉRIA DA SILVA	Professor I - Sede
22873	MARIANA TENORIO LEITE	Professor II
22428	MARLI QUITÉRIA GALINDO DE HOLANDA	Professor I - Sede
22945	MARTA MARIA GALINDO DA SILVA	Auxiliar de Creche
22880	MICHELE MIKAELY DA SILVA	Professor I - Esc. Mul. Mariano Herculano
22955	NAIDE LOPES DE ALMEIDA	Professor II - Matemática
23040	NERISVALDA DE FRANCA SANTOS NASCIMENTO	Auxiliar de Creche
22946	NIKELE MATOS DE LIMA	Auxiliar de Creche
22876	PATRICIA MELO DE LIMA	Professor I - Esc. Mul. Sebastião Tenório
23009	POLLYANA BRAZ DE FREITAS SOUZA	Professor II - Educação Física
23023	RITA DE KACIA SOARES MACEDO	Professor I - Esc. Mul. Joaquim Totel
22969	ROSANA DE MELO RODRIGUES	Professor I - Esc. Mul. Antônia Tenório
23059	RUBIANA DE MELO BRITO	Professor I
22826	SELENE PACHECO DE SOUZA	Professor II - Letras
23041	SERGIO ALAN ALEXANDRE	Professor II - Letras
23067	SHISMAR ARCOVERDE VAZ	Professor I
23010	SILVANEIDE CAMILO DOS SANTOS	Professor I - Sede
22419	SIMONE VIEIRA DA SILVA	Professor I - Sede
22831	SIRLEIDE INACIO APOLINARIO	Auxiliar de Creche
22679	SYNARA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	Professor I - Sede
23053	TACIANA SOUZA DE HOLANDA	Professor I
22137	VALDEMIRA MARIA BEZERRA MELO	Professor I
22798	VALDIERGINA RODRIGUES DE CARVALHO	Professor I - Esc. Mul. Joaquim Totel
23056	VALDIRA NUNES FELIX	Professor I
23043	VILANE VIANA DA SILVA	Professor I
22249	WANDERLEY BESERRA DOS SANTOS	Professor II
22950	WILLIAN LEONILDO BEZERRA	Professor II - Educação Física
22947	YUANA SHEYLA ANTUNES	Auxiliar de Creche

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

Prefeito

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**01CCA586

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
007/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa do ramo para locação de sistemas de gerenciamento e controle do portal oficial deste município de Verdejante/PE, conforme especificações constantes nos autos.

Vencedor: **A. AMARO F. DA SILVA ME - GRUPO ASSESI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92, com sede à Rua Inglaterra 243, Fortaleza/CE.

**Valor global R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**

**Valor mensal R\$ 700,00 ( setecentos reais )**

Verdejante/PE, 07 de fevereiro de 2020.

**LOUYSE MONTEIRO SÁ**

Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação Nos termos acima.

**HAROLDO SILVA TAVARES**

Prefeito

**Publicado por:**

Raquel Cardoso de Sá Sampaio

**Código Identificador:**651440D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, do tipo "MENOR PREÇO" por item, Objeto: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de GÁS GLP 13KG E ÁGUA MINERAL 20L visando atender as eventuais e futuras necessidades das diversas Secretarias e Coordenadorias da Administração Municipal, conforme o edital e seus anexos. Valor máximo aceitável R\$ 124.653,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais). Data de Abertura: 21/02/2020 às 09h. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0\*\*87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail [licitacaoverdejante@gmail.com](mailto:licitacaoverdejante@gmail.com).

Verdejante/PE, 07 de fevereiro de 2020.

**RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Raquel Cardoso de Sá Sampaio

**Código Identificador:**1FB429E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 030/2019. REF.  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 - CREDENCIAMENTO Nº  
001/2019.**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 018/2017, celebrado de um lado **O MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.348.570/0001-93, com sede na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22 - Centro, nesta Cidade Verdejante CEP 56.120-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **HAROLDO SILVA TAVARES**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, residente e domiciliado na Rua Agamenon Magalhães, nº 175 - centro, nesta Cidade, inscrito no CIC/MF sob o nº 558.697.344-87, RG nº 2.294.573-SSP-PE e do outro lado a Empresa **M OLIVEIRA, INÁCIO & MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 08.736.335/0001-84, com endereço na Avenida Agamenon Magalhães, nº 4775, Sala 112, Empresarial Thomas Edison, Ilha do Leite, na cidade de Recife(PE), neste ato representado por **MURILO OLIVEIRA DE ARAÚJO LEITE**, inscrito no CPF sob o nº 025.469.094-79 e da Carteira de Identidade nº 3.587.557 - SSP/PE, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo rescisão ao contrato original, Processo Licitatório nº 010/2019 - Inexigibilidade nº 003/2019, celebrado em 20 de Maio de 2019 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Verdejante/PE.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Verdejante/PE, 28 de novembro de 2019.

**HAROLDO SILVA TAVARES**

Prefeito  
Contratante

**M OLIVEIRA, INÁCIO & MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Contratada

**Publicado por:**  
Raquel Cardoso de Sá Sampaio  
**Código Identificador:**FA5A7D95

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 003/2020. Processo Nº: 016/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 011/2019. Compra. Contratação de empresa especializada para fornecimento, conforme demanda de material expediente para Secretaria e Material didático para as escolas do FME de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.500 Fundo Municipal de Educação 12.122.1201.2022.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 12.361.1214.2027.0000 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE 12.361.1222.2028.0000 Manutenção do Programa Formação continuada dos Profissionais 12.361.1211.2039.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.1212.2040.0000 Manutenção da Educação Infantil 12.366.1213.2041.0000 Manutenção da Educação Jovens e Adultos 12.361.1211.2042.0000 Manutenção das Atividades do Salário Educação 12.365.1225.2048.0000 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso 12.367.1221.2049.0000 Manutenção do Programa Educação Inclusiva 12.367.1206.2050.0000 Manutenção do Programa de Atendimento Educacional Especializado - AEE 12.361.1207.2031.0000 Aquisição de Material Didático 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: Francris Livraria e Papelaria Ltda - EPP. CNPJ: 24.348.443/0001-36. Valor R\$164.528,25. Vigência: de 03/02/2020 a 31/12/2020.

Vertente do Lério, 03/02/2020.

**FABIO DA SILVA FRANÇA.**

Secretário Municipal de Educação. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**212EBA01

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 001/2020. CPL. Convite Nº 001/2020. Compra. Homologação do Convite Nº 001/2020, para Aquisição parcelada de material gráfico para uso do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério-PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 4, 5, 15, 18, 19, 20, 21, 22: Gráfica Agreste Ltda - EPP. CNPJ: 11.364.536/0001-02, pelo valor de R\$26.160,00 Itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 23, 24: Gráfica Fonseca Ltda - EPP. CNPJ: 08.513.512/0001-63, pelo valor de R\$44.041,50.

Vertente do Lério, 03/02/2020.

**FABIO DA SILVA FRANÇA.**

Secretário Municipal de Educação. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**1EEA2CA5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 004/2020. Processo Nº: 0017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0012/2019. Compra. Aquisição, Conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério, Recursos de Transferência do FNDE 20.500 Fundo Municipal de Educação 12.306.1206.2014.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: Maria da Conceição dos Santos Mercadinho. CNPJ: 11.306.499/0001-86. Valor R\$12.110,00. Vigência: de 03/02/2020 a 31/12/2020.

Vertente do Lério, 03/02/2020.

**FABIO DA SILVA FRANÇA.**

Secretário Municipal de Educação. (\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**2CD25772

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 005/2020. Processo Nº: 0017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0012/2019. Compra. Aquisição, Conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério, Recursos de Transferência do FNDE 20.500 Fundo Municipal de Educação 12.306.1206.2014.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: Inaldo Barbosa da Silva Frigorífico EPP. CNPJ: 01.832.395/0001-51. Valor R\$400.289,00. Vigência: de 03/02/2020 a 31/12/2020.

Vertente do Lério, 03/02/2020.

**FABIO DA SILVA FRANÇA.**

Secretário Municipal de Educação. (\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**9BF43268

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 11/2020. Pregão Presencial n.º 03/2020. Tipo menor preço por item. Objeto: **Aquisição parcelada de carga de Gás do tipo GLP para atender as necessidades do município de Vicência.** Licitação exclusiva para participação de Microempresa-ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Valor global estimado: **R\$ 82.212,98 (oitenta e dois mil, duzentos e doze reais e noventa e oito centavos).** Data para Recebimento e Abertura de Envelopes: **Dia 21/02/2020, às 08h.** Retirada do Edital e Informações na CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, no horário das 8h às 13h, pelo telefone (81) 3641-1441 ou através do e-mail: [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br).

Vicência/PE, 07 de fevereiro de 2020.

**JOSIAS ALBINO DE LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**5BD0C835

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019 – CONCORRÊNCIA  
Nº 004/2019 – AVISO DE CONVOCAÇÃO - 2º COLOCADO**

**Processo Nº: 043/2019 – Concorrência Nº 004/2019** - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que face o recebimento da carta de renúncia protocolada pela empresa **TEC HIDRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.491.523/0001-39, declarada vencedora no processo supramencionado para o **lote VIII**, a qual discorre sobre o desinteresse em assinar o instrumento contratual; considerando o disposto no § 2º do Art. 64 da lei 8.666/93, considerando ainda as disposições da CI. 047/2020 da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, vem por meio deste convocar a empresa **SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.596.625/0001-81, segunda colocada no referido lote no acima mencionado, para que se pronuncie sobre a aceitabilidade de executar os serviços propostos nos termos da proposta licitante inicialmente declarado vencedor. O presente processo possui como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação em diversas ruas do município de Vitória de Santo Antão**, conforme especificações constantes no Termo de Referência/projeto básico e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: [cpl.pmv@prefeituradavitória.pe.gov.br](mailto:cpl.pmv@prefeituradavitória.pe.gov.br), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2020

**JOSÉ ALDO DE SANTANA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Aldo de Santana  
**Código Identificador:**699AEFAA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 027/2019 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 016/2019**

Processo Nº: 027/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 016/2019. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gases medicinais, tipo oxigênio, com cilindros em comodato, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Vem por intermédio do presente, comunicar que o processo licitatório supra, foi devidamente homologado por meio de Ato de Ratificação da Secretária Municipal de Saúde. Portanto, fica convocado o representante legal da empresa: **W C NEGOCIOS PARTICIPACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: 16.668.579/0001-03. Para comparecer na CPL da saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar a Ata de Registro de Preço e o respectivo contrato. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail: [cplfmsvitoria@gmail.com](mailto:cplfmsvitoria@gmail.com), ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 06 de fevereiro de 2020.

**JAILCE CARLA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Aldo de Santana  
**Código Identificador:**07FCC638

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO  
PAULISTA  
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº034/2020**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **GISLENE GUEDES DE SANTANA**, Professora, Classe “C”, Nível 10, 200H/A, Matrícula nº10502, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Encaminhamento Final nº186/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Paulista, 03 de fevereiro de 2020

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**  
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Sandra Maria Símplicio Barbosa  
**Código Identificador:**14FC917E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO  
PAULISTA  
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº040/2020**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **NILTON GOMES DOS SANTOS FILHO**, Desenhista, Classe “A”, Faixa Salarial 15, Matrícula nº3231, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Encaminhamento Final nº183/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Paulista, 03 de fevereiro de 2020

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**  
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Sandra Maria Símplicio Barbosa  
**Código Identificador:**147B9E92

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO  
PAULISTA  
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº038/2020**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **VERALUCIA MARIA MULITERNO**, Professora, Classe “C”, Nível 10, 200H/A, Matrícula nº4377, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº295/2019 e Encaminhamento Final nº137/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Paulista, 03 de fevereiro de 2020

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**

Sandra Maria Simplicio Barbosa  
Código Identificador:4883CF8A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº043/2020**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **LINDALVA JOSÉ BARBOSA**, Professora, Classe “C”, Nível 10, 200H/A, Matrícula nº4305, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº282/2019 e Encaminhamento Final nº132/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Paulista, 03 de fevereiro de 2020

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**

Sandra Maria Simplicio Barbosa  
Código Identificador:A74C0A72

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº031/2020**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a **CARLOS ANTONIO BARBOSA MACIEL**, Assistente/Agente Administrativo, Classe “A”, Faixa Salarial 15, Matrícula nº5487, lotada no Gabinete do Prefeito, com fundamento no **Artigo 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6º-A da Emenda constitucional 41/2003, e artigo 38 §§ 1º e 6º da lei municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº007/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Paulista, 03 de fevereiro de 2020

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**

Sandra Maria Simplicio Barbosa  
Código Identificador:C7E06BF5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº027/2020**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no

Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO BATISTA SANTOS**, Professora, Classe “C”, Nível 10, 200H/A, Matrícula nº5065, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº346/2019 e Encaminhamento Final nº168/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Paulista, 03 de fevereiro de 2020

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**

Sandra Maria Simplicio Barbosa  
Código Identificador:48647658

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 039/2020**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **FRANCISCO NAZARIO DE FREITAS**, Assistente Administrativo, Nível II, Classe 6, Matrícula nº 199, lotado na Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº339/2019 e Reconsideração do Encaminhamento Final nº161/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Paulista, 03 de fevereiro de 2020

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**

Sandra Maria Simplicio Barbosa  
Código Identificador:85255495

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº029/2020**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MARIA JOSÉ DA SILVA**, Assistente/Agente Administrativo, Classe “A”, Faixa Salarial 15, Matrícula nº4600, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº004/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Paulista, 03 de fevereiro de 2020

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Sandra Maria Simplicio Barbosa  
**Código Identificador:**C83B1A9E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 032/2020**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE:**

**Conceder** a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO**, Assistente Administrativo, Nível II, Classe 6, Matrícula nº 519, lotada na Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, com fundamento no **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c artigo 2º da EC 47/2005, conforme Parecer nº333/2019 e Encaminhamento Final nº167/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Paulista, 03 de fevereiro de 2020

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**  
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Sandra Maria Simplicio Barbosa  
**Código Identificador:**D4336A73

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº042/2020**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE:**

**Conceder** Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **IVONE CARMO DE SOUZA**, Professora, Classe “C”, Nível 10, 200H/A, Matrícula nº10572, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº367/2019 e Encaminhamento Final nº171/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Paulista, 03 de fevereiro de 2020

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**  
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Sandra Maria Simplicio Barbosa  
**Código Identificador:**1BAC8136

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº041/2020**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE:**

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **ANA LUCIA SOUZA COSTA**, Agente/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Faixa Salarial 15, Matrícula nº5427, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº003/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Paulista, 03 de fevereiro de 2020

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**  
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Sandra Maria Simplicio Barbosa  
**Código Identificador:**BA2577D3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº037/2020**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE:**

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA**, Assistente Administrativo, Nível II, Classe 6, Matrícula nº179, lotada na Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Reconsideração do Encaminhamento Final nº177/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Paulista, 03 de fevereiro de 2020

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**  
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Sandra Maria Simplicio Barbosa  
**Código Identificador:**4A08E38A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº030/2020**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE:**

**Conceder** Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a **CLEUDSON LUIZ BARROS DA SILVA**, Professor, Classe “C”, Nível 10, 200H/A, Matrícula nº10811, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 38, §§1º e 6º da Lei Municipal 4227/2011, conforme Encaminhamento Final nº188/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Paulista, 03 de fevereiro de 2020

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**  
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Sandra Maria Simplicio Barbosa  
**Código Identificador:**DB8BDC00

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº033/2020**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no



Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARIA FLÁVIA DE ALBUQUERQUE CORRÊA**, Professora, Classe “C”, Nível 10, 200H/A, Matrícula nº10341, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº005/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Paulista, 03 de fevereiro de 2020

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Sandra Maria Símplicio Barbosa  
Código Identificador:0E7F51F8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº035/2020**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ERIVAN JOSÉ DE CARVALHO**, Engenheiro, Classe “A”, Faixa Salarial 15, Matrícula nº 870, lotada na Secretaria de Turismo, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº366/2019 e Encaminhamento Final nº172/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Paulista, 03 de fevereiro de 2020

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Sandra Maria Símplicio Barbosa  
Código Identificador:47E25186

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº036/2020**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **EDNA TAVARES SANTOS DA SILVA**, Professora, Classe “C”, Nível 10, 200H/A, Matrícula nº10672, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Encaminhamento Final nº189/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Paulista, 03 de fevereiro de 2020

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Sandra Maria Símplicio Barbosa  
Código Identificador:C76CEDE5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº026/2020**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **JEREMIAS DA SILVA**, Motorista, Classe “A”, Faixa Salarial 15, Matrícula nº3905, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº006/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Paulista, 03 de fevereiro de 2020

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Sandra Maria Símplicio Barbosa  
Código Identificador:91D8C5E5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 025/2020**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **EULÁLIA MARIA ALEXANDRE DA ROCHA**, Auxiliar Administrativo, Nível I, Classe 6, Matrícula nº 568, lotada na Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº342/2019 e Encaminhamento Final nº164/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Paulista, 03 de fevereiro de 2020

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Sandra Maria Símplicio Barbosa  
Código Identificador:377BF4DD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº028/2020**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **NIZIANE FRANCISCA DE MOURA**, Professora, Classe “A”, Nível 10, 156H/A, Matrícula nº10532, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Encaminhamento Final nº187/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Paulista, 03 de fevereiro de 2020

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**

Sandra Maria Simplício Barbosa  
Código Identificador:7B844553

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº023/2020**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a **NILDA MARIA SILVA DAS NEVES**, Professora, Classe “C”, Nível 10, 200H/A, Matrícula nº2254, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº294/2019 e Encaminhamento Final nº138/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Paulista, 03 de fevereiro de 2020

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**

Sandra Maria Simplício Barbosa  
Código Identificador:D75F0967

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 024/2020**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **AUCILENE MARIA DA SILVA**, Assistente Administrativo, Nível II, Classe 6, Matrícula nº 472, lotada na Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº341/2019 e Encaminhamento Final nº162/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Paulista, 03 de fevereiro de 2020

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**

Sandra Maria Simplício Barbosa  
Código Identificador:C4557F84

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**REPUBLICAÇÃO POR NÃO TER SIDO PUBLICADO COM O ANEXO**

**CONTRATO Nº /2020**

**CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**

**Que entre si celebram:**

I – **O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, titular da Cédula de Identidade n.º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominado CONTRATANTE, e

II – A Empresa **TENOSOFT SOFTWARE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.144.881/0001-99, com sede na Rua Manoel Borba,40, sala 102, Santo Antônio, Garanhuns – PE, CEP 55.293-970, neste ato por seus representantes legais, o Sr. **FABIO XAVIER DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, Titular da Cédula de Identidade – RG nº 6.298.114 SSP-PE, CPF nº 041.403.164-46, residente e domiciliado na Rua do Futuro, 324, Centro, São Benedito do Sul/PE, CEP 55.410-000, e a Sr.ª **ADRIANA MARIA DA SILVA XAVIER**, brasileira, casada, empresária, Titular da Cédula de Identidade – RG nº 4.285.602 SSP-PE, CPF nº 014.025.154-56, residente e domiciliada na Rua da Boa Vista, 80, Centro, São Benedito do Sul/PE, CEP 55.410-000, doravante denominados **CONTRATADOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO**

O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o licenciamento de Sistema Online de Gerenciamento, Publicações de documentos e Portal da Transparência, por meio do sítio [www.comagsul.pe.gov.br](http://www.comagsul.pe.gov.br).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE**

A finalidade pública do presente Contrato está substanciada na necessidade de atendimento às Normas do Direito Público, em especial às disposições da Lei Federal nº 12.527, de novembro de 2011 e Resolução COMAGSUL nº 41, de 19 de junho de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Contrato terá duração vigorará no período de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2020**, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante Termo de Prorrogação escrito.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

O preço global da locação acima mencionado será de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, dividido em parcelas mensais de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** durante o período de **12 meses**.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO NÃO REAJUSTE**

Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP-M da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na Conta Corrente: 15.796-1, Agência: 1120-7 - Banco do Brasil, de titularidade da Empresa Contratada.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL INCORRETA**

No caso de a nota fiscal apresentar incorreções, será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de apresentação válida.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS**

Correrão por conta da Contratada todos os impostos, taxas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I – A CONTRATADA obriga-se a atender com eficiência e presteza as solicitações que lhe forem encaminhadas pela CONTRATANTE;
- II – A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, sob nenhuma hipótese, as obrigações assumidas neste contrato;
- III – A CONTRATADA obriga-se a prestar satisfatoriamente os serviços ora contratados;
- IV – A CONTRATADA assegura ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar, desfazer ou refazer os serviços; e
- V – A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE**

- I – O COMAGSUL obriga-se a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II – Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- III – Permitir acesso da CONTRATADA às suas dependências, equipamentos, softwares e sistemas de informação para a execução dos serviços;
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- V – A Contratante obriga-se a disponibilizar uma conexão em seu computador com a internet para efetivação do suporte remoto pela CONTRATADA;
- VI – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e
- VII – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

**CLÁUSULA UNDÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2020, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO**

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resiliado, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação, aplicando-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA FACULDADE DE RESCINDIR**

O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita à inclusão de novas cláusulas e condições desde que não seja modificado o objeto do presente instrumento, e observada à limitação legal;

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**

Ocorrendo à celebração de TERMO ADITIVO, o mesmo passará a fazer parte do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA PENAL**

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II - multa;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – INEXECUÇÃO**

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA FACULDADE DE RESOLUÇÃO**

**ANTECIPADA**

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, perante as duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

**Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2020.**

Grupo Gestor do COMAGSUL:

**BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**

Coordenador Financeiro

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA**

Coordenador Administrativo

**BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA**

Secretário Executivo

**BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA**

Procuradora Autárquica

Visto e Aprovação Jurídica

**PARTES:**

<b>TENOSOFT SOFTWARE LTDA - ME</b>	<b>JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA</b>
Contratada	Presidente do COMAGSUL
	Parte Contratante

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº

**ANEXO I**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

04 - Administração

04122 - Administração Geral

04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL

04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL

**027 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

**Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2020.**

Grupo Gestor do COMAGSUL:

**BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**

Coordenador Financeiro

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA**

Coordenador Administrativo

**BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA**

Secretário Executivo

**BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA**

Procuradora Autárquica

Visto e Aprovação Jurídica

**PARTES:**

<b>TENOSOFT SOFTWARE LTDA - ME</b>	<b>JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA</b>
Contratada	Presidente do COMAGSUL
	Parte Contratante

**Publicado por:**  
Thaís Dominique Batista Beserra  
**Código Identificador:**6415F9E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 02/2020		
Modalidade: Pregão Eletrônico	Nº:	02/2020
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores a serviço da Prefeitura Municipal de Araripina-PE.		
O Secretário de Finanças e ordenador de despesas do Município de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2019, e considerando o teor do processo licitatório 02/2020 pregão eletrônico 02/2020, e de análise do referido processo, pertencente à Prefeitura Municipal de Araripina. Considerando que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federais nº 8.666/1993, (art. 43, VI) e 10.520/2002, suas alterações posteriores e do Decreto Federal 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.		INFORMAÇÃO
<b>RESOLVE:</b> <b>HOMOLOGAR, o processo licitatório em favor da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, com sede na rua Machado de Assis, 904 – centro, Uberlândia – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-20, com uma taxa de administração de -0,13% (zero virgula treze por cento de desconto) sobre o valor abastecido pelo Município de Araripina conforme proposta apresentada.</b>		DESPACHO
<b>CUMPRA-SE</b> <b>Publique-se,</b> <b>Registre-se.</b>		
Gabinete do Secretaria de Finanças,  Araripina, PE, 07 de fevereiro de 2020.  <b>PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA</b> Secretário de Finanças/ordenador de despesas		

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**B3C4F209

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**GABINETE DE PREFEITO**  
**LEI Nº 769 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2020, pela Lei 765, de 04 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentaria para construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme Contrato de Repasse OGU FNAS 844070/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Betânia e o Ministério da Cidadania, por meio da dotação discriminada no Anexo I.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial discriminados no Anexo II

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2020.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

ANEXO I  
LEI Nº 769/2020.  
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 9000– Entidades Supervisionadas  
UNIDADE: 9002- Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Programática	Funcional	Histórico	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 08 SUB - FUNÇÃO: 244 PROGRAMA: 8003 10050 AÇÃO: 1.1058		Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Proteção Social Básica	4.4.90.51	300.000,00	09-Rec.Transf.do FNAS	1862
			4.4.90.51	20.000,00	01-Recursos Próprios	1861

<b>TOTAL</b>	<b>320.000,00</b>		
--------------	-------------------	--	--

**TOTAL GERAL R\$ 320.000,00**

ANEXO II  
LEI Nº 769 /2020.

**DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS**

ÓRGÃO: 9000– Entidades Supervisionadas  
UNIDADE: 9002- Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 08 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 8002 AÇÃO: 2.2087	Manutenção das Atividades Gerais do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30	30.000,00	01-Recursos Próprios	1792
		3.3.90.32	10.000,00	01-Recursos Próprios	1790
		3.3.90.35	10.000,00	01-Recursos Próprios	1791
		3.3.90.39	40.000,00	01-Recursos Próprios	1793
<b>TOTAL</b>			<b>90.000,00</b>		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 08 SUB - FUNÇÃO: 244 PROGRAMA: 8003 AÇÃO: 2.2091	Piso Básico Fixo– PAIF/CRAS	3.3.90.30	30.000,00	01-Recursos Próprios	1904
		3.3.90.39	20.000,00	01-Recursos Próprios	1912
		3.3.90.39	10.000,00	09-Rec.Transf.do FNAS	1914
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 08 SUB - FUNÇÃO: 244 PROGRAMA: 8003 AÇÃO: 2.2093	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	3.3.90.30	35.000,00	01-Recursos Próprios	1935
		3.3.90.39	15.000,00	01-Recursos Próprios	1939
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 08 SUB - FUNÇÃO: 244 PROGRAMA: 8004 AÇÃO: 2.3037	Piso Média Complexidade -PAEFI/MSE	3.3.90.30	20.000,00	09-Rec.Transf.do FNAS	2448
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 08 SUB - FUNÇÃO: 244 PROGRAMA: 8009 AÇÃO: 2.3013	IGD – BF – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	3.3.90.30	10.000,00	01-Recursos Próprios	2113
		3.3.90.30	15.000,00	09-Rec.Transf.do FNAS	2114
		3.3.90.39	15.000,00	09-Rec.Transf.do FNAS	2120
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 08 SUB - FUNÇÃO: 422 PROGRAMA: 8011 AÇÃO: 2.3043	Manutenção das Atividades do Programa de Fortalecimento Sócio-Político das Mulheres	3.3.90.39	10.000,00	01-Recursos Próprios	2549
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 08 SUB - FUNÇÃO: 244 PROGRAMA: 8012 AÇÃO: 2.3044	Manutenção do Co-Financiamento para Aquisição de Cestas Básicas, Enxovais, Auxílio Funeral, Materiais em Conforme Legislação Municipal	3.3.90.32	40.000,00	01-Recursos Próprios	2551
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>		

**TOTAL GERAL R\$ 320.000,00**

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wagner Alves da Silva  
**Código Identificador:**1077E11B

**GABINETE DE PREFEITO**  
**LEI Nº 770 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei nº 765/2019 de 04 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 640.757,42 (seiscentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos),

que será destinado a despesas com amortização das dívidas públicas especificamente previdenciárias. (redação dada pela emenda modificativa nº 01/2020)

§1º. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.

§3º. Os recursos financeiros para custear as despesas serão da fonte de recurso – 531 - Transferência da União de Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré – Sal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2020.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

#### ANEXO I - LEI Nº 770/2020.

#### DOTAÇÕES QUE SERÃO INCLUÍDAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 3000 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS

UNIDADE: 3002 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 28 SUB - FUNÇÃO: 843 PROGRAMA: 28001 AÇÃO: 0.5	Amortização de Dívidas Públicas	4.6.91.71	640.757,42	531- Transferência da União de Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal
<b>TOTAL</b>			<b>640.757,42</b>	

**TOTAL GERAL R\$ 640.757,42**

#### ANEXO II - LEI Nº 770/2020.

#### DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 4000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE: 15500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Cód. Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12011 AÇÃO: 1.3061	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos destinados ao Programa de Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino	4.4.90.52	10.757,42	15-Convênios Educação	2780
<b>TOTAL</b>			<b>10.757,42</b>		

ÓRGÃO: 15000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 15500 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO VAL. PROFIS. MAGISTÉRIO - FUNDEF

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Cód. Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 2.3074	Despesas – Precatórios do FUNDEF	3.3.90.36	630.000,00	12-Outras Transferências do FNDE	2969
<b>TOTAL</b>			<b>630.000,00</b>		

**TOTAL GERAL R\$ 640.757,42**

**Publicado por:**  
Wagner Alves da Silva  
**Código Identificador:6185006B**

#### GABINETE DE PREFEITO LEI Nº 771 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2020, pela Lei 765, de 04 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentaria para aquisição de 02 (dois) ônibus rural escolar, pelo Programa - Plano de Ações Articuladas, destinados a Secretaria Municipal de Educação, por meio da dotação discriminada no Anexo I.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial discriminados no Anexo II

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2020.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

ANEXO I

LEI Nº 771 /2020.

## DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 4000– Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

UNIDADE: 4002- Departamento de Ensino

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12005 10050 AÇÃO: 1.3054	Aquisição de Veículos, Máquinas, Peças, Equipamento e Outros Materiais Permanentes Destinados ao Programa de Transporte Escolar Qualidade	4.4.90.52.00	550.000,00	16–Outros Transf. do FNDE	2774
<b>TOTAL</b>			<b>550.000,00</b>		

**TOTAL GERAL R\$ 550.000,00**

ANEXO II

LEI Nº 771/2020.

## DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS

ÓRGÃO: 4000– Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

UNIDADE: 4003- Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 1.3078	Construção, Reforma, ou Ampliação das Unidades Escolares	4.4.90.51.00	350.000,00	35– Precatório/Fundef	2966
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 1.3079	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos	4.4.90.52.00	200.000,00	35– Precatório/Fundef	2967
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>200.000,00</b>		

**TOTAL GERAL R\$ 550.000,00**

**Publicado por:**  
Wagner Alves da Silva  
**Código Identificador:**7B37CCFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º. 001/2020 (RETIFICADO) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º. 001/2020)**

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º. 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º 050 /2020 de 28 de janeiro de 2020.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

**II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.**



1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

#### Quadro 01 - Funções Temporárias

Código de Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
0100	Médico ESF	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional.	R\$ 2.500,00 + Gratificação	40h semanais	Gratuita
0101	Médico Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde	Cadastro de Reserva	Superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional.	R\$ 2.500,00 + Gratificação	Plantão de 12h semanais	Gratuita
0102	Médico Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde	Cadastro de Reserva	Superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional.	R\$ 2.500,00 + Gratificação	Plantão de 24h semanais	Gratuita
0103	Médico do Trabalho	Secretaria Municipal de Administração	01 vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo em medicina, Especialização em medicina do trabalho, saúde do trabalhador ou perícia médica, com registro no Conselho Regional.	R\$ 1.500,00	4h semanais	Gratuita
0104	Enfermeira- Para tirar a Licença Maternidade e outras	Secretaria Municipal de Saúde	Cadastro de Reserva	Superior completo, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 1.350,00 e gratificações (quando necessário)	40h	Gratuita
0105	Professor (para atuação no ensino Fundamental I- Para tirar a Licença Maternidade e outras).	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.045,00	150h/aula	Gratuita
0106	Professor de Ciências (para atuação no ensino Fundamental II- Para tirar a Licença Maternidade e outras).	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura Ciências Biológicas	1.393,33	200h/aula	Gratuita
0107	Professor de Matemática (para atuação no ensino Fundamental II- Para tirar a Licença Maternidade e outras).	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro de Reserva	Nível Superior –Licenciatura em Matemática	1.045,00	150h/aula	Gratuita
0108	Professor de Matemática (para atuação no ensino Fundamental II- Para tirar a Licença Maternidade e outras).	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro de Reserva	Nível Superior –Licenciatura em Matemática	1.393,33	200h/aula	Gratuita
0109	Professor de Língua portuguesa(para atuação no ensino Fundamental II- Para tirar a Licença Maternidade e outras).	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro de Reserva	Nível Superior –Licenciatura Portuguesa-inglês.	1.393,33	200h/aula	Gratuita
0110	Professor de Língua portuguesa(para atuação no ensino Fundamental II- Para tirar a Licença Maternidade e outras).	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro de Reserva	Nível Superior –Licenciatura Portuguesa-inglês.	1.045,00	150h/aula	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.

4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

#### III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

- Ter brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- Não ter registro de antecedentes criminais;
- Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
- Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

#### IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 07 a 21 de fevereiro de 2020, das 08h 00 min às 12h 00 min, na Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), localizada na Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE) ou via e-mail [processoseletivo@brejinho.pe.gov.br](mailto:processoseletivo@brejinho.pe.gov.br), conforme os seguintes procedimentos:

2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.

2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo, a sua respectiva documentação comprobatória.

3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.

4. O candidato poderá concorrer a mais de uma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado, para lotação em Programas e Unidades de diferentes.

4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá comprovar a qualificação, compatibilidade de horários e estar de acordo com a legalidade da Constituição Federal para acumulação remunerada de cargos e funções públicas, sem prejuízos da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste, importará responsabilidade administrativa ao contratado, inclusive quanto a devolução dos valores pagos.

4.2 O candidato que se inscrever para mais de uma unidade de Saúde deverá apresentar inscrição e documentação necessária a ambas.

4.3. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail [processoseletivo@brejinho.pe.gov.br](mailto:processoseletivo@brejinho.pe.gov.br), até o horário indicado no Item 01 do Capítulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.

6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo, a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.

6.2. Não será aceita inscrição por e-mail, enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.

6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.

6. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.

7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### V. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

#### VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 21 a 24 de fevereiro de 2020 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.

2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares,

conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

#### Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

##### FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação na área, concluído	5,0 pontos	5,0 pontos
Residência, Mestrado, Doutorado, PhD na área	5,0 pontos	10,0 pontos
Publicação na área em Revista Internacionais e Nacionais	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos na área(≥20Hs)	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou.		
0 a 6 meses	20,0 pontos	55,0 pontos
7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
1 a 2 anos de serviço	55,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

#### VII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003.

#### **VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:**

1. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

#### **IX. DOS RECURSOS:**

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

#### **X. DA CONTRATAÇÃO:**

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de

vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
  - b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
  - c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
  - d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
  - e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
  - f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
  - g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
  - h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
  - i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
  - j) Declaração de Bens;
  - k) Número de agência e conta corrente no Banco Bradesco;
  - l) Original e cópia de comprovante de residência;
- 2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

#### **XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.  
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.  
6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.  
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.  
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.  
9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.  
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.  
11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejinho (PE), em 06 de fevereiro do ano de 2020.

**JOELMA MARIA FRANCO**

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

**Anexo I**

**Formulário de Inscrição**

**Processo Seletivo Simplificado 001/2020**

**Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).**

Nome do Candidato				
Estado Civil	Identidade		CPF	
Endereço			Nº	
Bairro	Cidade	UF		CEP
Profissão		Reg. Cons. Profissional		

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01 publicado em \_\_\_/\_\_\_/2020, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código	Função Temporária
--------	-------------------

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejinho (PE)	Data	___/___/2020
---------------	------	--------------

Assinatura do Candidato
-------------------------

Protocolo em	___/___/2020	Recebido por
--------------	--------------	--------------

**ANEXO II  
CRONOGRAMA**

FASE	PERÍODO/DATAS
Inscrições	07 a 21 de fevereiro de 2020
Publicação das Inscrições Indeferidas	21 de fevereiro de 2020
Análise dos Currículos pela Comissão	21 a 24 de fevereiro de 2020
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	26 de fevereiro 2020
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	27 a 28 de fevereiro de 2020
Publicação da Classificação Final	02 de março de 2020

**Certidão de Publicação**

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar do Edital do Processo Seletivo nº. 001/2020 foi levado à publicação por meio de afixação no Quadro de Avisos do Prédio, desta Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE, bem como no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

O referido é verdade, dou fê.

Brejinho (PE) em, 06 de fevereiro de 2020.

**ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Osmar Cleiton Rocha da Silva  
**Código Identificador:9EDD32AA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2019-FMS - PROCESSO Nº: 016/2019. FMS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2019-FMS**

Aos 23 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2019 que objetiva o registro de preços para: Registro de preço para aquisição de equipamento permanente para o fundo municipal de saúde de Custódia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: AMG - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI						
CNPJ: 13.827.404/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	COLPOSCOPIO: aumento variável; não possui braço; possui câmera; Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal; Bínóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imagem; Focalização ajustável através da macro regulagem; Macro regulagem de altura (mínima de 85cm e máxima de 130cm); Iluminação através de LED. Permite a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou dimmer. Filtro móvel luz verde. Alimentação elétrica selecionável em 220 v. Com estativa de chão 3 rodízios; garantia mínima de 1 ano, com suporte técnico no estado de Pernambuco. Com registro aprovado e válido na ANVISA. ( item exclusivo para ME/EPP/Equiparados).	EDAN C3A	und	1	18.800,00	18.800,00
12	SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL: Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível, composto por 01 processadora de imagens, 01 fonte de luz, 01 monitor, 01 Vídeo Gastroscoópio, 01 Vídeo Colonoscópio e acessórios. Processadora de Imagens: Central de processamento de vídeo de Alta Definição, que possua magnificação, Wide Screen e sistema de captura de imagens. Com balanço de branco, ajuste de vermelho e azul independentes, seleção de nitidez de imagem, enhancement e com sistema de shutter manual ou automático. Com sistema de congelamento de imagens, controle automático de ganho e possibilidade de inserção de dados do paciente e do médico, data e hora do exame. Com saída de vídeo composto, vídeo componente e digital: NTSC; Y/C; RGB. Fonte de iluminação LED ou Xenon com potência compatível mínima de 150 W, com sistema de iluminação de emergência (caso a fonte de iluminação seja Xenon) e ajuste manual e automático do nível de intensidade de iluminação. Monitor: Colorido; Tela de cristal líquido de matriz ativa com tamanho mínimo de 19" polegadas, com resolução de mínima de 1280 x 1024 pixels e com entrada de vídeo composto, vídeo componente e digital: NTSC; Y/C; RGB. Seleção de temperatura de cor, com ajuste de brilho, cor e contraste. Videogastroscoópio eletrônico flexível com CCD ou CMOS Colorido, com sistema ótico com campo de visão frontal, ângulo de visão de aproximadamente 140 graus, profundidade aproximada de 3 a 100 mm, com capacidades de angulação de aproximadamente 210 graus para cima, 90 graus para baixo e 100 graus para direita e para esquerda. Tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 9,2 mm, diâmetro distal de aproximadamente de 9,2 mm e diâmetro aproximado do canal de trabalho de 2,8 mm. Comprimento de trabalho de no mínimo 1.100mm e comprimento total de aproximadamente 1350 mm. Esterilizável por processo de baixa temperatura. Videocolonoscópio eletrônico flexível com CCD ou CMOS Colorido, sistema ótico com campo de visão frontal, ângulo de visão de aproximadamente 140 graus, com profundidade aproximada de 3 a 100 mm, tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 12,8 mm, ponta distal com diâmetro aproximado de 12,8 mm e canal para instrumentos com diâmetro interno aproximado de 3,8 mm. Comprimento de trabalho aproximado de 1600 mm, comprimento total de aproximadamente 2000 mm. Controle de angulação mínima do tubo de inserção de proximadamente 180 graus para cima e para baixo e aproximadamente 160 graus para direita e para esquerda. Esterilizável por processo de baixa temperatura. Acessórios: 01 carro de transporte que comporte de maneira adequada o sistema completo, 01 no-break que garanta 10 minutos de operação para o sistema em caso de falta de energia elétrica, 01 teclado alfanumérico, cabos de conexão para o sistema, maletas para transporte, sendo 01 para o Gastroscoópio e 01 para o Colonoscópio, pinças para biópsia fenestradas, sendo 04 para o Gastroscoópio e 04 para o Colonoscópio, conjuntos completos para limpeza e desinfecção e demais acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento do equipamento. Com registro aprovado e válido na ANVISA. Tensão de acordo com a entidade solicitante 220v, garantia mínima de 1 ano, com suporte técnico no estado de Pernambuco, com instalação no local solicitado por o FMS, por conta da contratada. (concorrência aberta)	ARGUS EV100 + EVL100 + FSY11901-D + TB GASTRO + TB COLON + C	und	1	287.000,00	287.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>305.800,00</b>

VENCEDOR: MT COMERCIAL MEDICA LTDA						
CNPJ: 07.946.534/0001-54						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	BERÇO AQUECIDO: Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radio-transparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Prôclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choques frontal e traseiro. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura atual, temperatura auxiliar, leitura da temperatura ambiente e nível de potência; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessador, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização da falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalocamento do sensor no paciente; hipotermia e hipertermia; alta temperatura prolongada; advertência de rotina. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante 220v. Com registro aprovado e válido na ANVISA, garantia mínima de 1 ano, com suporte técnico no estado de Pernambuco, com instalação no local solicitado por o FMS, por conta da contratada. ( item exclusivo para ME/EPP/Equiparados).	FANEM AMPLA2085	und	3	12.150,00	36.450,00
<b>TOTAL</b>						<b>36.450,00</b>

VENCEDOR: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME						
CNPJ: 03.284.928/0001-33						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	DETECTOR FETAL: TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, COM DISPLAY, Modelo de mesa compacto, leve e de fácil operação, Desligamento automático; Bateria recarregável; Visor LCD; Com auto-falante de alta performance; Alimentação BIVOLT; Acompanha cabo para recarregar; Entrada para fone de ouvido; Porta USB para transmissão de dados; Display com curva da FHR; Com registro aprovado e válido na ANVISA. Garantia mínima de 1 ano, com suporte técnico no estado de Pernambuco. ( item exclusivo para ME/EPP/Equiparados).	MEDPEJ DF701D	und	1	900,00	900,00
9	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA: colchão hospitalar mínimo D 28; possui rodízios de 3" de diâmetro, sendo dois com freio e dois sem freio em diagonal; Dimensões Totais do leito: 0,90x1,90 cm; material de confecção em tubos retangulares de aço carbono, possui 3 manivelas. Movimentos: Cabeceira, fawler, cardíaco, flexão, sentado, vascular e elevação de leito, possui cabeceira e peseira; possui grades laterais; acompanhar colchão hospitalar mínimo D 28 com capa impermeável tri-partido com revestimento e zíper para higienização, 1 ano de garantia assistência técnica	KSS TRENDELEM BURG	und	3	3.000,00	9.000,00

10	permanente. Com registro aprovado e válido na ANVISA. garantia mínima de 1 ano, com suporte técnico no estado de Pernambuco, CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECANICA: colchão hospitalar mínimo D 28; possui rodízios de 3" de diâmetro, sendo dois com freio e dois sem freio em diagonal; Dimensões Totais do leito: 0,90x1,90 cm; material de confecção em tubos retangulares de aço carbono, possui 3 manivelas, Movimentos: Cabeceira, fawler, cardíaco, flexão, sentado, vascular e elevação de leito, possui cabeceira e pesseira; possui grades laterais; acompanhar colchão hospitalar mínimo D 28 com capa impermeável tri-partido com revestimento e zíper para higienização, 1 ano de garantia assistência técnica permanente. Com registro aprovado e válido na ANVISA. garantia mínima de 1 ano, com suporte técnico no estado de Pernambuco. (concorrência aberta)	KSS TRENDELEM BURG	und	9	3.000,00	27.000,00
11	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA: Equipamento transportável sobre rodízios, painel de controle com monitor LCD de no mínimo 18" polegadas, mínimo de 22000 canais digitais de processamento. Zoom congelado e em e pelo menos até 10X, mínimo de três portas para transdutores com; seleção eletrônica e sem adaptadores, Doppler Colorido, Pulsado e Contínuo, Doppler Tecidual Colorido e Espectral incluído no; equipamento. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, Color Power Doppler e Doppler; direcional; Modo-M; M+ Doppler Color; Modo M Anatômico, com possibilidade de execução em pós-processamento. Transdutores; multifrequenciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler pulsado e contínuo. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 250 fps para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120dB harmônica de; tecido e harmônica de pulso invertido pra todos os transdutores. Possibilidade de Transdutor Transesofágico Adulto Multiplanar; com harmônica na mesma plataforma. Eco de Stress integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário. Ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica Ventricular. Método visual e; quantitativo incluindo dados como: velocidade, ventrículo, peak e times to peak, valores globais, por segmento e área localizada, Strain Rate pelo método bidimensional. Medidas automáticas, através da detecção automática de bordos, para realização; automática de fração de Ejeção. Cine Review de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color. Software para composição espacial de; imagem por interpolação de feixes. Software de análise automática em tempo real da curva de Doppler. Software de imagem; panorâmica com capacidade de realizar medidas, possibilidade de upgrade para aquisição de imagens 4D. HD interno de pelo menos 500 GB. Capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e cliques dinâmicos. Possibilidade de ajustes; posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de; tela em no mínimo 1, 2, 4. Conectividade de Rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou cliques em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI(padão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de Imagens em Pen Drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Aquecedor de gel. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Cardíaco Setorial Adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz; Transdutor Cardíaco Setorial Pediátrico que atenda as frequências de 4.0 a 6.0 MHz; Transdutor Llinear que atenda as frequências de 4.0 a 11.0 MHz; Transdutor Transesofágico Multiplanar que atenda as frequências de 3.0 a 6.0 MHz, trabalho com faixa de frequência harmônica. Acessórios: Impressora a laser colorida, ECG de 3 vias, suporte para transdutor transesofágico e no break compatível com o equipamento. Com registro aprovado e válido na ANVISA. Tensão de acordo com a entidade solicitante 220v, garantia mínima de 1 ano, com suporte técnico no estado de Pernambuco, com instalação no local solicitado por o FMS, por conta da contratada. (concorrência aberta)	MINDRAY DC-70	und	1	186.000,00	186.000,00
<b>TOTAL</b>						222.900,00

VENCEDOR: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 26.889.181/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: material de confecção (estrutura em aço inoxidável /apoio do braço em aço inoxidável), pedestal altura regulável. ( item exclusivo para ME/EPP/Equiparados).	TUBOMED - TM013	UND	1	230,00	230,00
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CAPACIDADE ATÉ 16 KG; DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM); TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPem; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plastica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Com registro aprovado e válido na ANVISA. Tensão de acordo com a entidade solicitante 220v, garantia mínima de 1 ano, com suporte técnico no estado de Pernambuco. ( item exclusivo para ME/EPP/Equiparados).	RAMUZA - BABY	und	1	580,00	580,00
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS): câmara de esterilização; aço inoxidável; modo de operação digital; capacidade até 25 litros; voltagem 220v; Com registro aprovado e válido na ANVISA. garantia mínima de 1 ano, com suporte técnico no estado de Pernambuco, com instalação no local solicitado por o FMS, por conta da contratada. ( item exclusivo para ME/EPP/Equiparados).	ALT / 65L	UND	1	2.900,00	2.900,00
5	CAMA PPP MANUAL: Cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, pernas e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama. Especificações: Sistema PPP – Pré-Parto, Parto e Pós-Parto; Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática. Dimensões: 2,10 x 0,80, Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo, Acompanha grades em material termoplástico injetado, Par de porta coxas em aço inoxidável, Apoio para de calcanhares estofado, Barra de esforço em aço inoxidável, Apoio de pernas removível, Colchão tri-partido em espuma de PU de alta densidade com revestimento e zíper para higienização; Movimentos: Elevação dorsal; Acionamento através de cremalheira; Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó; Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo; Acompanha grades em material termoplástico injetado; Rodízios decorativos de 4? sendo dois com freios em diagonal. Apoio de pernas removível; Par de porta coxas em aço inoxidável; Apoio para de calcanhares estofado; Barra de esforço em aço inoxidável; Dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; Com registro aprovado e válido na ANVISA. garantia mínima de 1 ano, com suporte técnico no estado de Pernambuco. ( item exclusivo para ME/EPP/Equiparados).	FANEM / MP7097	und	3	4.850,00	14.550,00
8	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL: Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo iris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessador de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e Fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica 220V. Com registro aprovado e válido na ANVISA. garantia mínima de 1 ano, com suporte técnico no estado de Pernambuco, com instalação no local solicitado por o FMS, por conta da contratada. ( item exclusivo para ME/EPP/Equiparados).	OLIDEF / RWT MICROPROCESSADA	und	2	29.000,00	58.000,00
<b>TOTAL</b>						76.260,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AMG - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI.

CNPJ: 13.827.404/0001-03.

Item(s): 6 - 12.

Valor: R\$ 305.800,00.

- MT COMERCIAL MEDICA LTDA.

CNPJ: 07.946.534/0001-54.

Item(s): 7.

Valor: R\$ 36.450,00.

- ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME.

CNPJ: 03.284.928/0001-33.

Item(s): 3 - 9 - 10 - 11.

Valor: R\$ 222.900,00.

- S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 26.889.181/0001-42.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 8.

Valor: R\$ 76.260,00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 23 de Janeiro de 2020

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**98C39076

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

#### AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 - AMSTT CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 – AMSTT EDITAL Nº 02/2020

SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A DELEGAÇÃO, POR MEIO DE CONTRATO DE PERMISSÃO, DE 66 (SESSENTA E SEIS) VAGAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS DENOMINADO “MOTOTÁXI”, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.

#### RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2020 – AMSTT, bem como pela Portaria nº 001/2020 - AMSTT;

#### RESOLVE:

**Tornar público** o resultado preliminar dos **candidatos habilitados** à obtenção de permissão para o exercício da atividade de transporte público individual remunerado de passageiros denominado “Mototáxi”, no âmbito do Município de Garanhuns/PE, nos termos da legislação de regência:

Nº	NOME	CPF
001	Ademário Medeiros Lopes	007.578.904-31
002	Adriano Alves Tavares	094.487.974-86
003	Adriano Marques da Silva	086.819.394-16
004	Agnaldo Alves da Silva	014.635.694-24
005	Alexandre Bezerra	000.433.164-84
006	Alexsinal Alexandre da Silva	008.535.544-55
007	Alexsandro Campos Moraes	059.727.484-36
008	Alexsandro Viana de Lucena	033.972.924-41
009	Anderson dos Santos Ferreira	104.978.504-51
010	Antônio Lourenço da Silva Neto	013.136.214-39
011	Antônio Manoel de Souza Silva	088.259.784-13
012	Bruno Costa Ferreira	845.185.704-30
013	Carlos Alberto Ferreira de Freitas	000.372.754-88
014	Carlos André da Silva	013.659.434-45
015	Carlos Leonardo da Silva Gomes	085.694.924-80
016	Cesar Bezerra Marques	044.074.374-56
017	Claudemir de Souza Vidal	091.342.774-80
018	Diego Santos de Matos	078.691.074-76
019	Edinaldo Simplicio Ramos	882.114.954-49

020	Edmilson Morais da Silva	037.831.684-22
021	Edvaldo Braz de Ferreira Junior	091.224.854-81
022	Emerson de Morais Bezerra	056.955.054-88
023	Erasmio José da Silva Junior	023.027.394-77
024	Eriston dos Santos Silva	059.037.814-70
025	Ernando da Silva Sobral	100.292.154-63
026	Evandro da Silva	072.010.264-29
027	Fernando de Araújo Nascimento	034.231.734-24
028	Gilmar de Freitas Lima	064.834.834-22
029	Givaldo Matias da Silva	052.306.734-86
030	Helena Pereira Soares	032.647.844-24
031	Jansimo Gonçalves de Lima	007.807.554-80
032	Jean Gomes Vieira	064.625.364-62
033	Jefferson de Noronha Araújo	711.001.064-30
034	João Ferreira da Costa	027.008.484-38
035	João Paulo Herculano da Silva	038.437.994-07
036	Jocélio Barbosa Alves	045.192.714-10
037	Johnny Wesley Rodrigues de Lima	704.065.464-44
038	Jonas Maurício dos Santos Silva	056.860.384-20
039	José Alexandre da Silva Alves	013.776.704-81
040	José Anderson Barros da Silva	086.172.004-05
041	José André Viana	039.220.584-00
042	José Anthony Pereira Rodrigues	086.912.564-86
043	José Carlos Ferreira Sobrinho	985.065.604-20
044	José Célio Bezerra Marques	027.657.704-33
045	José Junio Xavier Soares	059.437.004-39
046	José Mario Nunes Filho	037.913.154-47
047	José Nilberto Campos Ferreira	018.535.354-19
048	José Ricardo Alves Lopes	013.452.804-24
049	José Roberval de Andrade Leite	064.397.784-80
050	José Romero Diniz Gonçalves	038.345.844-79
051	José Ronaldo Cavalcante Teixeira	061.919.944-00
052	José Vieira Cavalcante	024.960.404-31
053	Josenildo Pereira sobrinho	935.957.004-49
054	Josias Gracindo de Melo	074.244.734-09
055	Josinael Dias de Souza	034.599.134.60
056	Josivam Moura Simão	109.223.814-02
057	Leonardo Alves	064.237.114-88
058	Marcelo Cordeiro de Lima	062.994.124-61
059	Marcelo Correia de Barros	028.281.024-24
060	Marcelo Rodrigues Teles de Brito	074.298.624-11
061	Marciel Leandro Teles da Silva	090.739.834-01
062	Marcio Costa Ferreira	048.592.694-62
063	Marcio Leite Agrelis	072.681.984-00
064	Mariano dos Santos Figueiredo	074.373.164-63
065	Mauricio José da Silva Sobrinho	067.283.634-32
066	Moisés Junio de Oliveira Apolônio	057.558.234-05
067	Natanael Antônio de Lima Santos	080.080.894-07
068	Reinaldo Teixeira de Macedo	038.283.694-48
069	Rizenildo Godoi da Silva	051.609.324-02
070	Rogério Gomes Teixeira	021.101.704-33
071	Romeryto Marques de Oliveira	013.950.814-76
072	Ronaldo Camilo de Souza	039.331.094-93
073	Rosiel Xavier da Silva	059.583.674-71
074	Rosimar Alves da Silva	038.676.084-58
075	Samuel Ferreira Leite	062.283.634-09
076	Sandro Meredson Silva	022.486.484-05
077	Silvio Alves da Silva	058.788.394-40
078	Stevenes Lima do Nascimento	074.373.134-48
079	Tácio Alves Salomão	046.190.254-02
080	Tiago Machado dos Santos	106.711.744-01
081	Valdemir Paulo da Silva	327.434.324-20
082	Valter Bezerra de Melo	051.081.494-84
083	Vandilson Fausto dos Santos	094.707.084-23
084	Wendell Moisés da Silva	082.452.564-71
085	Wesley Paulo de Araújo	060.708.534-74

**Informar** que a interposição dos recursos poderá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, nos termos do Item 9.6 do Edital de Chamada Pública nº 01/2020 - AMSTT.

**Informar** que os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Habilitação, os quais deverão ser protocolados na sede da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT, localizada na Avenida Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, CEP: 55.297-256, no município de Garanhuns/PE.

**Informar** que os interessados poderão ter acesso ao espelho de avaliação, devendo, para tanto, protocolar requerimento administrativo, dirigido à Comissão Especial de Habilitação, na sede da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, localizada na Avenida Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, CEP: 55.297-256.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

Garanhuns, 10 de fevereiro de 2020.

**ELIELSON DA SILVA PEREIRA**

Diretor-Presidente da AMSTT

Matrícula nº 016/2017 – GP



**ANA RAQUEL DE AZEVEDO XAVIER**

Servidora  
Matrícula nº 50620

**DAVI LEITE MEDEIROS**

Servidor  
Matrícula nº 50618

**IRAPOÁ DA SILVA**

Servidor  
Matrícula nº 11409

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C8916368

**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**  
**EDITAL Nº 01/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4385/2017, de 12 de abril de 2017, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa Atleta Garanhuns – Edição 2020 para atletas, paratletas e atletas não olímpicos, no âmbito do município de Garanhuns.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O pleito será regido por este Edital, bem como pela Lei Municipal nº 4385/2017, de 12 de abril de 2017, e executado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.

1.2 – O Município de Garanhuns disponibilizará 15 (quinze) Bolsas, que contemplarão atletas, paratletas e atletas não olímpicos devidamente selecionados através dos critérios estabelecidos no presente Edital e amparados pela Lei Municipal nº 4385/2017, de 12 de abril de 2017.

1.3 – O Benefício (Bolsa Atleta Garanhuns – Edição 2020), será concedido no exercício financeiro de 2020, em 9 (nove) parcelas iguais de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), um salário mínimo vigente.

1.4 - A concessão da Bolsa Atleta Garanhuns não gera qualquer vínculo trabalhista entre o atleta/paratleta/atleta não olímpico beneficiado e a Administração Pública Municipal.

**2. DOS EVENTOS QUE PERMITEM A CONTEMPLAÇÃO**

2.1 Os eventos esportivos, realizados no ano de 2019, que tornam apto o atleta, paratleta e atleta não olímpico, residente e domiciliado, obrigatoriamente em Garanhuns-PE, a se candidatar ao benefício do Bolsa Atleta Garanhuns – Edição 2020, serão somente aqueles realizados e reconhecidos pelas entidades de Administração da Modalidade: Nacional (Confederação) e Estaduais (Federação), não sendo considerados eventos que não contem com a realização e/ou reconhecimento (permit/permissão oficial/chancela/assinatura/apoio/patrocínio/organização) desses Órgãos.

**3. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO**

3.1 Para fins de concessão deste benefício, podem ser beneficiários da Bolsa Atleta Garanhuns – Edição 2020, os atletas, paratletas e atletas não olímpicos, residentes e radicados em Garanhuns-PE, que tenham obtido da 1ª (primeira) à 3ª (terceira) colocação, em competições da temporada 2019, nas modalidades de prática desportiva individual, em eventos Nacionais, Regionais ou Estaduais, que tenham sido realizados ou contado com o reconhecimento das entidades Nacional (Confederação) e Estaduais (Federações) de Administração da Modalidade, conforme comprovação expedida pela respectiva Entidade Nacional e/ou Regional de Administração do Desporto.

3.1.1 – Para fins de comprovação de conquistas, deverá ser apresentada Declaração ou Ofício da Federação, devidamente regularizada junto à Receita Federal do Brasil, ao qual o Atleta esteja filiado, devidamente assinada(o) por seu Presidente, com firma reconhecida em Cartório (atestando a autenticidade da assinatura no documento), constando: o Nome Completo do Atleta; Número do CPF do Atleta; os resultados obtidos pelo Atleta, exclusivamente da 1ª a 3ª colocação, nas modalidades de prática desportiva individual, em eventos Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada 2019, realizados e reconhecidos por entidades Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade, bem como convocações para Seleções Estaduais e Nacionais; o nome do Evento Esportivo ao qual o Atleta participou, juntamente com a respectiva Data de Realização e o Nível da Competição (se Internacional, Nacional, Regional ou Estadual). Só serão considerados válidos para fins de contabilização, a partir da Tabela de Pontuação por Evento, contida no Anexo III, do presente Edital, os documentos que atendam aos requisitos acima descritos.

3.2 Para pleitear a concessão da Bolsa Atleta Garanhuns – Edição 2020, o atleta/paratleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

3.2.1 - Possuir idade mínima de 15 (quinze) anos, além de comprovar estar regularmente matriculado em instituição de ensino, pública ou privada, ou ainda ter concluído o Ensino Médio em instituição de Ensino Regular.

3.2.2 - Estar vinculado a Entidade de Prática Desportiva, registrada ou reconhecida junto à respectiva Entidade de Administração Estadual da Modalidade (Federação).

3.2.3 - Não receber salário de entidade de prática desportiva.

3.2.4 - Estar em plena atividade esportiva.

3.2.5 - Informar junto à Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer as competições que for participar, bem como os resultados obtidos e citar o nome do Município, bem como o apoio recebido, sempre que possível, durante entrevistas aos meios de comunicação.

3.2.6 - Autorizar o uso gratuito da imagem por parte da Prefeitura Municipal de Garanhuns e apresentar a logomarca que identifica o Município nos eventos esportivos que disputar, inclusive estampando-a nos uniformes de treinamento/competição, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.

3.2.7 – Cumprir com o previsto na Lei Municipal nº 4385/2017, de 12 de abril de 2017.

3.2.8 – Para efeito de classificação serão estabelecidos pontos a partir de Tabela escalonada na graduação de competições em níveis de maior para menor relevância, constante no Anexo III do presente Edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 A Inscrição do Atleta/Paratleta Candidato deverá ser efetivada, exclusivamente, de forma presencial e pelo próprio Atleta, **no dia 13 de março de 2020, das 8 às 14h**, através da entrega da documentação, em envelope, acompanhado da Ficha de Inscrição, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Garanhuns, que funciona no Palácio Celso Galvão (sede da Prefeitura), situado a Avenida Santo Antônio, nº 126 – Santo Antônio – Garanhuns-PE, com o respectivo envelope contendo os seguintes documentos, que deverão ser apresentados para conferência imediata, em ordem numérica, conforme estabelecido no Anexo II:

4.1.1 - Comprovante de residência no Município de Garanhuns atualizado.

4.1.2 - Cópias de documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF), devidamente autenticadas.

4.1.3 - Declaração assinada pelo atleta/paratleta ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que não recebe remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva a qual é registrado.

4.1.4 - Declaração da Entidade Estadual de Administração do Desporto Pernambucano, devidamente regularizada junto à Receita Federal do Brasil e reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o atleta/paratleta está regularmente inscrito/filiado junto a Entidade e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional.

4.1.5 - Em caso de inexistência de entidade estadual de administração do desporto de que trata o inciso IV, do Art 3º, da Lei Municipal nº 4385/2017, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o atleta/paratleta está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional.

4.1.6 - Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2020.

4.1.7 – Apresentação, no ato da inscrição, de imagens impressas com os modelos dos uniformes que serão utilizados nos eventos esportivos, em que esteja estampada a logomarca da Prefeitura Municipal de Garanhuns, visando posterior aprovação da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.

4.1.8 - Termo de Compromisso em que o beneficiário da Bolsa Atleta Garanhuns – Edição 2020, se compromete em utilizar o valor recebido em conformidade com as finalidades estabelecidas pelo §4º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 4385/2017.

4.1.9 – Declaração, emitida pelo Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Garanhuns, atestando a regularidade quanto à prestação de contas de eventual recebimento de benefícios municipais em anos anteriores. A referida Declaração deverá ser apresentada apenas por beneficiários do Bolsa Atleta Garanhuns, nas edições 2017; 2018 e 2019, bem como por àqueles que firmaram qualquer tipo de convênio junto a Prefeitura Municipal de Garanhuns em anos anteriores.

4.1.10 – Declaração ou Ofício da Federação, devidamente regularizada junto à Receita Federal do Brasil, ao qual o Atleta esteja filiado, devidamente assinada(o) por seu Presidente, com firma reconhecida em Cartório (atestando a autenticidade da assinatura no documento), constando: o Nome Completo do Atleta; Número do CPF do Atleta; os resultados obtidos pelo Atleta, exclusivamente da 1ª a 3ª colocação, nas modalidades de prática desportiva individual, em eventos Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada 2019, realizados e reconhecidos por entidades Nacionais (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade, bem como convocações para Seleções Estaduais e Nacionais; o nome do Evento Esportivo ao qual o Atleta participou, juntamente com a respectiva Data de Realização e o Nível da Competição (se Internacional, Nacional, Regional ou Estadual). Só serão considerados válidos para fins de contabilização, a partir da Tabela de Pontuação por Evento, contida no Anexo III, do presente Edital, os documentos que atendam aos requisitos acima descritos.

4.1.11 – Declaração assinada pelo atleta/paratleta ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, autorizando o uso gratuito da imagem por parte da Prefeitura Municipal de Garanhuns e se comprometendo a apresentar a logomarca que identifica o Município nos eventos esportivos em que vier a disputar, inclusive estampando-a nos uniformes de treinamento/competição, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.

4.1.12 – Não serão considerados válidos, sob pena de indeferimento da solicitação, documentos apresentados que não estejam em conformidade com o Previsto no Item 4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, deste Edital, bem como fora da ordem prevista no Anexo II, do presente Edital.

#### 5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO

5.1 No prazo previsto no Item 7. DOS PRAZOS, do presente Edital, a Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, analisará a documentação apresentada pelos requerentes e publicará no Diário Oficial dos Municípios a relação dos contemplados.

5.2 – Existindo empate na Classificação, após contabilização de pontuação, conforme Tabela de Pontuação por Evento, contida no Anexo III, do presente Edital, será considerado vencedor, para critérios de desempate, o atleta, paratleta e atleta não olímpico que apresentar:

5.2.1 – Conquista de maior relevância no critério de pontos estabelecidos na Tabela de Pontuação por Evento, contida no Anexo III, do presente Edital, na seguinte sequência de eventos: Internacional, Nacional, Regional e Estadual; e

5.2.2 – Menor idade.

5.3 – Após o encerramento das inscrições não será permitido acostar documentos posteriores.

5.4 - A concessão do benefício somente será concretizada em razão da existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Garanhuns.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 – Caberá recurso contra o resultado da seleção no prazo fixado no Item 7. DOS PRAZOS, do presente Edital. Para tanto o atleta, paratleta e atleta não olímpico deverá apresentar o recurso com argumentações claras e concisas, em formato de Ofício, endereçado e entregue na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, localizada na Avenida Júlio Brasileiro, s/nº (Parque Euclides Dourado), das 8 as 12h, no prazo fixado no Item 7. DOS PRAZOS, do presente Edital, não sendo apreciado recurso interposto fora do prazo estipulado neste Edital, bem como contra avaliação, nota ou resultado de outro atleta, paratleta e atleta não olímpico, que não seja o próprio autor do recurso.

6.3 – Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

## 7. DOS PRAZOS

I	Dia 13 de março de 2020.	Inscrição/Entrega da Documentação, conforme Item 4, do presente Edital.
II	De 16 a 24 de março de 2020.	Análise da Documentação e Publicação da Lista de Contemplados; Cadastro de Reserva e não contemplados no Diário Oficial dos Municípios.
III	Dia 25 de março de 2020.	Data para apresentação de Recurso(s) na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.
IV	Dia 26 de março de 2020.	Análise dos Recurso(s) apresentado(s) na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.
V	Dia 27 de março de 2020.	Publicação do Deferimento ou Indeferimento dos Recurso(s) apresentado(s) no Diário Oficial dos Municípios.
VI	Dia 31 de março de 2020.	Publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios e convocação para assinatura dos convênios.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 – Quando da publicação dos nomes dos atletas, paratletas e atleta não olímpicos no Diário Oficial dos Municípios, o contemplado será notificado, para no prazo de até 15 (quinze) dias, comparecer a sede da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer para assinar ao respectivo convênio junto a Prefeitura Municipal de Garanhuns, sob pena de perda do direito ao benefício em caso de não comparecimento no prazo previsto.

## 8. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

8.1 – O benefício será cancelado nos casos de:

8.1.1 - Condenação por uso de doping ou comprovação de uso de drogas ilícitas;

8.1.2 - Comprovado uso de documento ou declaração falsa para a obtenção da Bolsa Atleta Garanhuns – Edição 2020;

8.1.3 – Após impugnação acolhida, depois de observado o contraditório e a ampla defesa, conforme prevê no Art. 5º, Lei Municipal nº 4385/2017, de 12 de abril de 2017, sem prejuízo da adoção de medidas cabíveis para o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente pelo atleta/paratleta/atleta não olímpico beneficiado, previstos na Lei Municipal nº 4385/2017;

8.1.4 - Interromper de forma injustificada os treinamentos ou faltar às competições oficiais constantes no calendário esportivo da modalidade e/ou previstas no planejamento esportivo apresentado no ato da inscrição; e

8.1.5 - Descumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº 4385/2017, de 12 de abril de 2017.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O atleta, paratleta e atleta não olímpico é responsável por todas as informações constantes do processo de inscrição e, depois de contemplado, deverá prestar contas dos benefícios recebidos junto ao Departamento de Convênios/Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Garanhuns, conforme prevê o Art. 2º da Lei Municipal nº 4385/2017, de 12 de abril de 2017.

9.2 - O benefício da Bolsa Atleta Garanhuns – Edição 2020, somente será concedido em razão da existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Garanhuns.

9.3 - O atleta/paratleta/atleta não olímpico inscrito e não contemplado pela Bolsa Atleta Garanhuns – Edição 2020, será incluído em lista de espera, desde que atenda ao previsto neste Edital, bem como na Lei Municipal nº 4385/2017, de 12 de abril de 2017.

9.4 - No caso de abertura de vaga e/ou aumento de disponibilidade orçamentária, com consequente convocação de atleta/paratleta/atleta não olímpico da lista de espera, de que trata o Item anterior, o mesmo deve receber os valores referentes à Bolsa Atleta Garanhuns – Edição 2020 referente ao saldo de parcelas não recebidas pelo bolsista que originou a abertura da vaga, conforme prevê a Lei Municipal nº 4385/2017, de 12 de abril de 2017.

9.5 - A concessão da Bolsa Atleta Garanhuns não gera qualquer vínculo trabalhista entre o atleta/paratleta/atleta não olímpico beneficiado e a Administração Pública Municipal.

9.6 – O Presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, sendo os casos omissos analisados pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, com o devido assessoramento jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Garanhuns-PE, 10 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA ATLETA GARANHUNS – EDIÇÃO 2020

DADOS PESSOAIS DO ATLETA		
Nome Completo:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Data de Nascimento:	Sexo:	
Naturalidade:		
Endereço:	CEP:	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
Telefone para Contato: ( )	Whatsapp: ( )	
E-mail:		

DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL (EM CASO DE MENORES DE 18 ANOS)		
Nome Completo:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Data de Nascimento:	Sexo:	
Naturalidade:		
Endereço:	CEP:	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
Telefone para Contato: ( )	Whatsapp: ( )	
E-mail:		

DADOS BANCÁRIOS			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

#### MODALIDADE

Modalidade Esportiva:

Federado: ( ) SIM ( ) NÃO

Nome da Federação:

#### DECLARAÇÃO

Declaro que as informações por mim prestadas são verdadeiras, bem como ter conhecimento de que, se comprovado uso de documento ou declaração falsa para a obtenção da Bolsa Atleta Garanhuns – Edição 2020, terei o benefício cancelado.

Garanhuns-PE, 13 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DO ATLETA

Assinatura do Atleta ou Responsável

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS A FICHA DE INSCRIÇÃO

**(OBSERVAÇÃO: Os documentos devem obedecer a Ordem Numérica, sob pena de não serem analisados).**

1. Cópia de documento de Identidade devidamente autenticada.
2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) devidamente autenticada.
3. Comprovante de residência no Município de Garanhuns (atualizado).
4. Declaração assinada pelo atleta/paratleta ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que não recebe remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva.
5. Declaração da Entidade Estadual de Administração do Desporto Pernambucano, reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o atleta/paratleta está regularmente inscrito/filiado junto a Entidade e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional.
6. Em caso de inexistência de entidade estadual de administração do desporto, declaração da Confederação da respectiva Modalidade atestando que o atleta/paratleta está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional.
7. Planejamento esportivo anual, contendo páginas numeradas com o plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2020.
8. Apresentação, no ato da inscrição, de imagens impressas com os modelos dos uniformes que serão utilizados nos eventos esportivos, em que esteja estampada a logomarca da Prefeitura Municipal de Garanhuns, visando posterior aprovação da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer.

9. Termo de Compromisso em que o beneficiário da Bolsa Atleta Garanhuns – Edição 2020, se compromete em utilizar o valor recebido em conformidade com as finalidades estabelecidas pelo §4º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 4385/2017.

10. Declaração, emitida pelo Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Garanhuns, atestando a regularidade quanto à prestação de contas de eventual recebimento de benefícios municipais em anos anteriores. A referida Declaração deverá ser apresentada apenas por beneficiários do Bolsa Atleta Garanhuns, nas edições 2017; 2018 e 2019, bem como por aqueles que firmaram qualquer tipo de convênio junto a Prefeitura Municipal de Garanhuns em anos anteriores.

11. Declaração ou Ofício da Federação, devidamente regularizada junto à Receita Federal do Brasil, ao qual o Atleta esteja filiado, devidamente assinada(o) por seu Presidente, com firma reconhecida em Cartório (atestando a autenticidade da assinatura no documento), constando: o Nome Completo do Atleta; Número do CPF do Atleta; os resultados obtidos pelo Atleta, exclusivamente da 1ª a 3ª colocação, nas modalidades de prática desportiva individual, em eventos Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada 2019, realizados e reconhecidos por entidades Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade, bem como convocações para Seleções Estaduais e Nacionais; o nome do Evento Esportivo ao qual o Atleta participou, juntamente com a respectiva Data de Realização e o Nível da Competição (se Internacional, Nacional, Regional ou Estadual). Só serão considerados válidos para fins de contabilização, a partir da Tabela de Pontuação por Evento, contida no Anexo III, do presente Edital, os documentos que atendam aos requisitos acima descritos.

12. Declaração assinada pelo atleta/paratleta ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, autorizando o uso gratuito da imagem por parte da Prefeitura Municipal de Garanhuns e se comprometendo a apresentar a logomarca que identifica o Município nos eventos esportivos em que vier a disputar, inclusive estampando-a nos uniformes de treinamento/competição, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer.

### ANEXO III

#### TABELA DE PONTUAÇÃO POR EVENTO

NÍVEL DA COMPETIÇÃO	RESULTADO	PONTUAÇÃO POR EVENTO
INTERNACIONAL	1º LUGAR	60
	2º LUGAR	55
	3º LUGAR	50
NACIONAL	1º LUGAR	45
	2º LUGAR	40
	3º LUGAR	35
REGIONAL (NORTE, SUL, SUDESTE, CENTRO-OESTE E NORDESTE)	1º LUGAR	30
	2º LUGAR	25
	3º LUGAR	20
ESTADUAL	1º LUGAR	15
	2º LUGAR	10
	3º LUGAR	5
CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO NACIONAL	ÚNICA	40
CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO ESTADUAL	ÚNICA	20

#### OUTROS MODELOS

(Sugestões para confecção das Declarações, porém, contanto que atendam ao previsto no presente Edital, não necessariamente devem ser tidas como Modelo).

#### MODELO 1

##### DECLARAÇÃO REMUNERAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, atleta/paratleta da modalidade de \_\_\_\_\_, devidamente inscrito na Federação Pernambucana de \_\_\_\_\_, com fins a obter a inserção no Bolsa Atleta Garanhuns – Edição 2020, declaro para fins comprobatórios junto a Prefeitura Municipal de Garanhuns, através da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, que não recebo remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva a qual sou vinculado, a \_\_\_\_\_.

Garanhuns-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo Atleta/Paratleta

CPF nº \_\_\_\_\_

#### MODELO 2

##### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EM FEDERAÇÃO (PARA USO DA FEDERAÇÃO)

A Federação Pernambucana de \_\_\_\_\_, atesta que o atleta/paratleta \_\_\_\_\_, da modalidade de \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, está devidamente vinculado nesta Federação Pernambucana de \_\_\_\_\_, e que se encontra em plena atividade esportiva, bem como vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional nacional ou internacional.

Garanhuns-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Presidente da Federação

#### MODELO 3

##### PLANEJAMENTO ESPORTIVO ANUAL

Eu, \_\_\_\_\_, atleta/paraatleta da modalidade de \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito na Federação Pernambucana de \_\_\_\_\_, com fins a obter a inserção no Bolsa Atleta Garanhuns, apresento, em anexo, o Planejamento Esportivo Anual em anexo, nele contendo o PLANO DE TREINAMENTO, OBJETIVOS, METAS e CALENDÁRIO DAS PARTICIPAÇÕES PREVISTAS PARA O ANO DE 2017, conforme procedimentos previstos na Lei Municipal nº 4385/2017, de 12 de abril de 2017.

Garanhuns-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome Completo Atleta/Paraatleta \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: É NECESSÁRIO ANEXAR O PLANEJAMENTO ESPORTIVO ANUAL.**

#### MODELO 4

##### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, atleta/paraatleta da modalidade de \_\_\_\_\_, devidamente inscrito na Federação Pernambucana de \_\_\_\_\_, com fins a obter a inserção no Bolsa Atleta Garanhuns, ME COMPROMETO a utilizar o valor recebido através do Bolsa Atleta Garanhuns, em conformidade com as finalidades estabelecidas pelo § 4º do Art. 1º da Lei Municipal nº 4385/2017, de 12 de abril de 2017, bem como cumprir os requisitos, obrigações, procedimentos e disposições previstas na Lei Municipal nº 4385/2017, de 12 de abril de 2017.

Garanhuns-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome Completo Atleta/Paraatleta \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

#### MODELO 5

##### TIMBRADO DA FEDERAÇÃO

##### DECLARAÇÃO COMPROBatória DE CONQUISTAS (PARA USO DA FEDERAÇÃO)

A FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE \_\_\_\_\_ (Modalidade do Atleta), CNPJ nº \_\_\_\_\_, entidade devidamente legalizada junto à Receita Federal do Brasil, declara para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Garanhuns, com vistas a concessão do Bolsa Atleta 2020, que o Atleta \_\_\_\_\_, Inscrito no CPF com o número: \_\_\_\_\_, radicado e domiciliado em Garanhuns-PE, bem como devidamente registrado/filiado nesta Entidade Desportiva, obteve os seguintes resultados, entre as 1ª e 3ª colocações, na temporada 2019, nas competições discriminadas no quadro abaixo:

EVENTO ESPORTIVO	DATA DA COMPETIÇÃO	NÍVEL DA COMPETIÇÃO	COLOCAÇÃO FINAL
Exemplo: Campeonato Pernambucano de Natação	Exemplo: 13/10/2019	Exemplo: Estadual	Exemplo: 1º
Exemplo: Convocação para a Seleção Brasileira de Natação	Exemplo: 15/02/2019	-	-

Recife-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura com firma reconhecida do Presidente da Federação

##### NOME DA ENTIDADE, ENDEREÇO, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E DEMAIS INFORMAÇÕES DO TIMBRADO DA FEDERAÇÃO.

#### MODELO 6

##### AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na cidade de Garanhuns-PE, AUTORIZO o uso de minha imagem, sem finalidade comercial, em campanhas de divulgação e notícias, promovidas e produzidas pelo Governo Municipal de Garanhuns, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, em divulgações em geral, nas mais diversas mídias.

Declaro me comprometer em apresentar a logomarca que identifica o Município nos eventos esportivos em que vier a disputar, inclusive estampando-a nos uniformes de treinamento/competição, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.

Garanhuns-PE, \_\_\_\_ de março de 2020.

Nome Completo Atleta/Paraatleta \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:61D2DB39

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 020/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias referentes ao mês de Março/2020 para os servidores desta Casa Legislativa, conforme a tabela abaixo:

MAT	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	CARGO
55259-1	ANTÔNIO DANTAS FERREIRA NETO	01/01/2019 A 31/12/2019	02/03/2020 A 31/03/2020	ASSESSOR PARLAMENTAR- GABINETE JESUÍNO ARAÚJO
55250-1	MARTA GERUSA VIEIRA DUARTE	01/01/2019 A 31/12/2019	02/03/2020 A 31/03/2020	ASSESSORA PARLAMENTAR- GABINETE JESUÍNO ARAÚJO
51189-1	MARIA MARTA DE PAULA ALMEIDA	01/02/2019 A 31/01/2020	02/03/2020 A 31/03/2020	ASSESSORA PARLAMENTAR- GABINETE MARCELO SOARES
55534-1	MARIO MARCELO PARENTE VIANA JUNIOR	01/01/2019 A 31/12/2019	02/03/2020 A 31/03/2020	ASSESSOR PARLAMENTAR- GABINETE MÁRCIO BARBOSA
54483-1	JOSÉ MONTEIRO DE MELO JUNIOR	01/01/2017 A 31/12/2017	05/03/2020 A 03/04/2020	ASSESSOR PARLAMENTAR- GABINETE SEVERINO BARBOSA
55088-1	MARIA ESTELA DE VASCONCELOS LINS	01/07/2018 A 30/06/2019	05/03/2020 A 03/04/2020	ASSESSORA PARLAMENTAR- GABINETE SEVERINO BARBOSA
55625-1	WAGNER RODRIGUES DA SILVA	01/03/2019 A 28/02/2020	02/03/2020 A 31/03/2020	ASSESSOR PARLAMENTAR- GABINETE IRMÃO BIA
55708-1	CAMILLA VICTORIA PEDROSA DE AGUIAR	01/12/2019 A 31/11/2020	16/03/2020 A 14/04/2020	ASSESSORA PARLAMENTAR- GABINETE IRMÃO BIA
55553-2	JOSE CARLOS SOARES CAMARA	01/03/2019 A 28/02/2020	05/03/2020 A 03/04/2020	ASSESSOR ESPECIAL - GABINETE EDMILSON FERNANDES
55605-1	ALEXANDRE SILVA SALLES	01/01/2019 A 31/12/2019	02/03/2020 A 31/03/2020	ASSESSOR ESPECIAL - GABINETE NETO DA BEIRA RIO
55659-1	EMANOEL PEREIRA MARANHÃO JUNIOR	01/01/2019 A 31/12/2019	02/03/2020 A 31/03/2020	ASSESSOR PARLAMENTAR- GABINETE PROF. MARCELO
51374 -1	SONIA FERREIRA DOS SANTOS	01/01/2019 A 31/12/2019	05/03/2020 A 03/04/2020	ASSESSORA PARLAMENTAR- GABINETE SAULO HOLANDA
55581 -1	FERNANDA SANTANA DA SILVA	01/03/2019 A 28/02/2020	02/03/2020 A 31/03/2020	ASSESSORA ESPECIAL - GABINETE DENISE ALMEIDA
55689-1	LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/03/2019 A 28/02/2020	02/03/2020 A 31/03/2020	ASSESSORA PARLAMENTAR - GABINETE DENISE ALMEIDA
51341-1	JESSICA PALOMA DA SILVA OLIVEIRA	01/01/2019 A 31/12/2019	02/03/2020 A 31/03/2020	ASSESSORA DE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
55625-1	MOISES PEREIRA MONTEIRO	01/01/2019 A 31/12/2019	02/03/2020 A 31/03/2020	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
51338-1	RAFAEL DE SOUSA SENA	01/01/2019 A 31/12/2019	02/03/2020 A 21/03/2020	ASSESSOR TÉCNICO - PROCURADORIA JURIDICA
55640-1	ADEMIR SALES ALHEIROS	01/01/2019 A 31/12/2019	05/03/2020 A 03/04/2020	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO
068-1	JOSEMAR FONSECA DE ARAÚJO	01/03/2018 A 28/02/2019	02/03/2020 A 31/03/2020	TÉCNICO LEGISLATIVO
40139-1	ROBERTO NOBRE E SILVA	01/01/2019 A 31/01/2019	02/03/2020 A 31/03/2020	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Revoga disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,  
Gabinete da Presidência, em 07 de Fevereiro de 2020.

**JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:48BEF5ED**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020**

**OBJETO:** Adesão à ata REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (MERENDA ESCOLAR) E AS CRECHES MUNICIPAIS (REMANESCENTE DE LICITAÇÃO - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO).

**CONTRATADO:** Empresa E. GOMES FERNANDES ME, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 15, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 19.258.346/0001-12, inscrição estadual nº 0554839-09.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 221.675,04 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), conforme abaixo:

LOTE 01 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO - REDE MUNICIPAL DE ENSINO						
Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total	
1	8.656	KG	BOLO DE TRIGO, ELABORADO COM LEITE, OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, CONDICIONADOS EM FORMA DE PAPEL INDIVIDUAL E OS MESMOS DEVEM VIR EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE APROXIMADAMENTE 1KG, DEVIDAMENTE VEDADOS, ADEQUADOS E PRONTOS PARA CONSUMO.	16,40	141.958,40	
2	73.988	UNIDADE	PÃO FRANCÊS (COM NO MÍNIMO 50G) À BASE DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. EMBALADOS EM PLÁSTICO PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	0,28	20.716,64	
TOTAL DO LOTE					<b>162.675,04</b>	
LOTE 02 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO - CRECHES MUNICIPAIS						
Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total	
1	3.000	KG	BOLO DE TRIGO, ELABORADO COM LEITE, OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, CONDICIONADOS EM FORMA DE PAPEL INDIVIDUAL E OS MESMOS DEVEM VIR EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE APROXIMADAMENTE 1KG, DEVIDAMENTE VEDADOS, ADEQUADOS E PRONTOS PARA CONSUMO.	16,40	49.200,00	

2	35.000	UNIDADE	PÃO FRANCÊS (COM NO MÍNIMO 50G) À BASE DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. EMBALADOS EM PLÁSTICO PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	0,28	9.800,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>59.000,00</b>

VIGÊNCIA: de 30/01/2020 à 31/12/2020.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**8F757414

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020**

**OBJETO:** Adesão à ata REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

**CONTRATADO:** Empresa **E. PEREIRA DE MAGALHÃES - EPP**, estabelecida à Avenida Euclides Carvalho, nº 10, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 08.966.776/0001-72, inscrição estadual nº 0354819-86.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 129.678,75 (cento e vinte e nove mil seiscentos e setenta e oito reais centavos), conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>SECOS E MOLHADOS</b>						
1	420	PAC	ACHOCOLATADO - em pó solúvel, à base de açúcar, cacau em pó, malto dextrina, complemento vitamínico, sal e leite em pó. Isento de gordura trans. Embalado em pacote de polietileno com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MÁGICO	2,25	945,00
2	2.420	UND	AÇUCAR - cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA)	SÃO FRANCISCO	2,40	5.808,00
3	50	UND	AÇUCAR — MASCADO. Isento de gordura saturadas, colesterol e sujidades. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PETRIBU	2,80	140,00
4	280	UND	ADOÇANTE - dietético de mesa, líquido, a base de steviosídeo e lactose. Embalagem plástica, frasco de 100ml.	ASSUGRIN	2,35	658,00
5	1.000	QUILO	ALHO nº 4 - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Embalado em caixa de 10 quilos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CROP GARLIC	18,00	18.000,00
6	320	UND	AMIDO DE MILHO, isento de glúten e de gordura trans. Embalagem em caixa com 500g, com identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KIMIMO	5,00	1.600,00
7	2.400	UND	ARROZ BRANCO - tipo 1, longo fino, parboilizado. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA)	MAXIMO	2,75	6.600,00
8	50	UND	ARROZ INTEGRAL- polido, tipo 1, longo fino. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	URBANO	4,10	205,00
9	320	PAC.	AVEIA - em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Composição: 30g de carboidratos, 180 kcal, 3g de fibra alimentar, sem gordura trans, sem colesterol, isenta de sódio. Embalagem contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	NATURALE	3,00	960,00
10	150	UND	BEBIDA LÁCTEA UHT — sabor chocolate. Isento de gordura trans. Embalado tetra park, 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ITALAC	3,25	487,50
11	150	UND	BISCOITO - ROSQUINHA DE LEITE - composição básica: farinha de trigo/amido de milho, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fab. e pz. de validade.	VITAMASSA	3,40	510,00
12	720	UND	BISCOITO DOCE (MAISENA), sabor chocolate. Composição básica: farinha de trigo/amido de milho, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g	ESTRELA	2,65	1.908,00
13	250	UND	BISCOITO DOCE (sem/recheio), composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de	ESTRELA	2,65	662,50



			gordura trans. Embalagem hermética com 400g.			
14	40	PAC	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem em pacote de 150g, contendo 06 unidades de 26g cada uma. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	VITARELA	3,50	140,00
15	720	UND	BISCOITO SALGADO, tipo cream craker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem em pacote hermético com 400g	ESTRELA	2,55	1.836,00
16	1.500	UND	CAFE - torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem de 250g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Selo de Qualidade.	SPERTO	4,70	7.050,00
17	600	cx	CALDO PREPARADO - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete, com no mínimo 57gr cada, acondicionado em caixa de papel cartão, contendo no mínimo 495g, preparado nos sabores: legumes, feijão, carne, frango, bacon.	ARISCO	1,30	780,00
18	75	cx	CHA - caixa com 10 sachês de no mínimo 13g, sabores variados (cidreira/capim santo/ervadoce/camomila boldo). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MARATÁ	2,20	165,00
19	50	UND	COCO RALADO - NATURAL, UMEDECIDO - Embalagem aluminizada de 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BOM COCO	2,10	105,00
20	4.800	UND	COLORIFICO (colorau), alimentício, a base de urucum, cor alaranjada, contendo no máximo 10% de sal. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DONA CLARA	0,60	2.880,00
21	150	UND	CONDIMENTO — (tempero misto) — composto de cominho e pimenta do reino, moído. Embalado em saquinho plástico de 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SANTA CLARA	0,60	90,00
22	400	UND	CREME - MISTURA PARA MINGAU - à base de amido, sabor tradicional, Embalagem de 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CREMOGEMA	3,40	1.360,00
23	300	UND	CREME DE LEITE - Composto de Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Isento de gorduras trans. Embalagem tetra Park, 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	TRIANGULO MINEIRO	2,20	660,00
24	480	UND	EXTRATO DE TOMATE, acondicionado em embalagem Tetra Pack de 500g, isento de gordura trans, glúten e aditivos. Embalagem com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante.	TARANTELA	1,65	792,00
25	360	UND	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, amarela, tipo 1. Composição centesimal: 52% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem plástica, transparente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 1 quilo	IANE POZINHO	3,50	1.260,00
26	900	UND	FARINHA DE MILHO (FLOCAO) em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	BROTINHO	1,00	900,00
27	1.000	UND	FARINHA DE TRIGO - (COM FERMENTO), sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em PVC, transparente, atóxico, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ROSA BRANCA	3,20	3.200,00
28	1.000	UND	FARINHA DE TRIGO - (SEM FERMENTO), sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ROSA BRANCA	3,10	3.100,00
29	75	UND	FARINHA LACTEA, alimento pré-cozido adicionado de farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, leite em pó integral, aromatizante (baunilha), vitaminas e minerais. Embalagem aluminizada, fechada hermeticamente, com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Carimbo oficial (SI F/S E F).	ALL NUTRI	4,10	307,50
30	1.000	UND	FÉCULA DE MANDIOCA, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de gordura trans. Embalagem em PVC, transparente, atóxico, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade Carimbo oficial (SIF).	LOPES	4,20	4.200,00
31	900	UND	FEIJAO DE ARRANCA - tipo 1, limpo, de boa qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade	GRÃO IANE	7,50	6.750,00

			correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, nº do lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CN N PA)			
32	900	UND	FEIJÃO DE CORDA - tipo i, limpo, de ia qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, nº do Lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA)	NINO	4,00	3.600,00
33	50		FEIJAO PRETO - tipo 1, limpo, de ia qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, nº do Lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA)	URBANO	8,20	410,00
34	25	UND	FERMENTO QUIMICO — industrializado, em pó, embalagem de 100g. contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ROYAL	3,10	77,50
35	480	UND	GOIABADA EM BARRA, à base de goiaba, açúcar, glicose e ácidos cítricos, sem misturas, embalagem de plástico PVC (próprio para alimento) de 600grs., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	DEMEL	3,80	1.824,00
36	450	UND	IOGURTE - elaborado com polpa de frutas NATURAIS, açúcar, fermentos lácteo, vitaminas, conservantes e aromatizante. Diversos sabores. Embalagem em PVC, transparente, atóxico, lacrado, contendo 1.000ml. Com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	MOURA	3,30	1.485,00
37	300	UND	LEITE CONDENSADO - acondicionado em embalagem Tetra Pack de 200g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	TRIANGULO MINEIRO	3,10	930,00
38	90	UND	LEITE DE COCO, produto obtido do leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Embalagem em garrafas de 200ml. com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	VITA COCO	2,40	216,00
39	50	PAC	LEITE EM PÓ DESNATADO - obtido por desidratação do leite de vaca (desnatado), enriquecido minerais (ferro e cálcio) e Vitaminas (Complexo B). Isento de gordura trans. Máximo permitido de gorduras saturadas: 4,6g/porção de 26g. Embalagem aluminizada, com 200 g, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, nutrientes, data de fabricação e prazo de validade. Selo (SIF/SIE)	CAMPONESA	5,00	250,00
40	850	PAC.	LEITE EM PÓ INTEGRAL (INSTANTÂNEO) - obtido por desidratação do leite de vaca (integral instantâneo), enriquecido minerais (ferro e cálcio) e Vitaminas (Complexo B). Isento de gordura trans. Máximo permitido de gorduras saturadas: 4,6g/porção de 26g. Embalagem aluminizada, com 200 g, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, nutrientes, data de fabricação e prazo de validade. Selo (SIF/SIE).	CCGL	4,10	3.485,00
41	1.000	UND	MACARRÃO - massa alimentícia, seca, FORMATO DE ARGOLINHA, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, embalagem com 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	MAURICEA	1,60	1.600,00
42	300	UND	MAIONESE industrializada, embalagem (sachê) de 500g c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	SOYA	1,75	525,00
43	400	POTE	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, com sal, 70% de lipídeos, isento de gordura trans. Embalagem em potes plásticos de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PRIMOR	3,00	1.200,00
44	50	UND	MILHO BRANCO, para mugunzá, tipo 01, branco e despelculado. Embalagem de 500g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	SÃO BRAZ	3,00	150,00
45	75	UND	MILHO PARA PIPOCA, grãos inteiros. Embalagem contendo 500 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PULA PULA	2,00	150,00
46	75	UND	MOLHO DE TOMATE REFOGADO, com pedaços, embalagem em (sachê) refil de 340g. com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PRIMOR	1,65	123,75
47	420	UND	ÓLEO DE SOJA, refinado, em embalagem PET 900ml, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. isento de gordura trans e glúten. Ingredientes: óleo de soja. Aditivo	CONCORDIA	4,40	1.848,00

			permitido: antioxidante de ácido cítrico. Indicação de NAO-TRANSGENICO no rótulo.			
48	360	CARTELA	OVOS - classe A, branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme em cartelas de cada 30 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	CASCAVEL	11,85	4.266,00
49	75	UND	PIMENTA DO REINO, moída, sem mistura. Embalagem em PVC, transparente, atóxica, contendo 01 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	SANTA CLARA	23,00	1.725,00
50	800	UND	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, 400g. Embalagem em PVC transparente ou translúcida devidamente pesada e etiquetada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	CAMIL	3,40	2.720,00
51	50	UND	QUEIJO RALADO, tipo parmesão, embalagem de 100g, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo.	PROVALE	2,55	127,50
52	340	UND	RAPADURA, in natura, produzida da cana-de-açúcar, sem misturas. Pesando 1 quilo, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo	SÃO FRANCISCO	1,35	459,00
53	360	UND	SAL, iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem entre 10 e 15 mg, de acordo com legislação vigente. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	RN	0,70	252,00
54	1.200	UND	SARDINHA, em conserva, em óleo de soja comestível. Embalagem com 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	88	2,80	3.360,00
55	420	UND	VINAGRE, a base de álcool, embalagem plástica de 500ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MOLHITO	1,80	756,00
<b>CARNES E FRIOS</b>						
56	50	QUILO	APRESUNTADO, carne bovina, levemente temperado, textura firme e macia, pequena quantidade de gordura. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem de 1 quilo, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	GOSTOZINHO	14,00	700,00
57	10	QUILO	BACON, carne suína, levemente temperado, textura firme e macia, baixa quantidade de gordura. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem de 1 quilo, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	PERDIGÃO	19,80	198,00
58	300	QUILO	CARNE BOVINA (contra filé e/ou Alcatra), com osso, resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MASTER BOI	22,00	6.600,00
59	150	QUILO	CARNE BOVINA MOIDA (contra filé e/ou Alcatra), resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem de 500g, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MASTER BOI	10,40	1.560,00
60	150	QUILO	CARNE BOVINA SALGADA (TIPO CARNE DO SOL), resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MASTER BOI	19,50	2.925,00
61	150	QUILO	CARNE BOVINA SALGADA (TIPO CHARQUEADA), dianteira, resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem de 500g. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MASTER BOI	23,20	3.480,00
62	75	QUILO	COSTELA BOVINA - resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MONTANA	11,70	877,50
63	75	QUILO	FIGADO BOVINO, resfriada (até 4°C), devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MASTER BOI	8,40	630,00
64	225	QUILO	FRANGO - em cortes (coxa e sobre coxa), sem pele, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	NATO	8,60	1.935,00
65	40	QUILO	FRANGO - em cortes (peito), sem pele, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MAURICEA	10,60	424,00

66	40	QUILO	FRANGO - inteiro, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	PERDIGÃO	7,50	300,00
67	40	QUILO	LINGUIÇA MISTA - TIPO CALABRESA FININHA (JOSEFINA) - Devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	PERDIGÃO	17,50	700,00
68	75	QUILO	MORTADELA DE FRANGO, artesanalmente. Embutida em bexiga natural de bovino, sendo necessária sua retirada para fatiamento e consumo. Tempero acentuado, sabor e aroma característicos de mortadela. Consistência firme. Resfriada, devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	CONFIANÇA	6,90	517,50
69	40	QUILO	MÚSCULO - resfriado. Devidamente pesado e etiquetado. Cortado em cubos. Embalagem à vácuo. Transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	MASTER BOI	17,00	680,00
70	40	QUILO	QUEIJO, tipo mussarela, fatiado. Resfriado, embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MASTER BOI	25,00	1.000,00
71	225	QUILO	SALSICHA - frango ou carne bovina, à granel, resfriada. Devidamente pesado e etiquetado. Embalada em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	AVIVAR	6,90	1.552,50
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>129.678,75</b>

**VIGÊNCIA:** de 30/01/2020 à 31/12/2020.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**0857B452

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020**

**OBJETO:** Adesão à ata REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

**CONTRATADO:** Empresa **E. GOMES FERNANDES ME**, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 15, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 19.258.346/0001-12, inscrição estadual nº 0554839-09.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 28.190,00 (vinte e oito mil cento e noventa reais), conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			<b>PANIFICAÇÃO</b>		
72	4.000	KG	PÃO FRANCES - PÃO TIPO FRANCES, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	5,50	22.000,00
73	400	KG	<b>BOLO SIMPLES - DIVERSOS SABORES</b>	8,60	3.440,00
74	50	Cento	<b>SALGADO RECHEADO NOS SABORES: CARNE MOIDA, FRANGO DESFIADO, PRESUNTO OU QUEIJO, PRONTO, DESCONGELADO E FRITO OU ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS.</b>	55,00	2.750,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>28.190,00</b>	

**VIGÊNCIA:** de 30/01/2020 à 31/12/2020.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**D1E566DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020**

**OBJETO:** Adesão à ata REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (MERENDA ESCOLAR).

**CONTRATADO:** Empresa HUGO SALATIEL ALVES FEITOSA EPP, estabelecida à Rua Coronel José Davi Barros Silva, nº 301, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 01.380.998/0001-60, inscrição estadual nº 0228066-36.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:**

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Unitário	Total
1	2.500	UNIDADE	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, À BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO DEXTRINA, COMPLEMENTO VITAMÍNICO, SAL E LEITE EM PÓ, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	T. Bom	3,59	8.975,00
2	4.000	KG	AÇÚCAR - CRISTAL GRANULADO, SEM GLOMERULOS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Avile	2,25	9.000,00
3	250	KG	ALHO Nº 4 - GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS. EMBALADO EM CAIXA DE 10 KGS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Ki Sabor	13,40	3.350,00
4	1.800	KG	ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO FINO, PARBOILIZADO. EMBALAGEM DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Caçarola	2,49	4.482,00
5	5.000	UNIDADE	BISCOITO (ROSQUINHAS DE LEITE), COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO/AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM HERMÉTICA COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Mauricéa	3,15	15.750,00
6	4.000	UNIDADE	BISCOITO DOCE (MAISENA), COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO/AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM HERMÉTICA COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Mauricéa	2,82	11.280,00
7	9.000	UNIDADE	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRAKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM EM PACOTE HERMÉTICO COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Ceres	2,82	25.380,00
8	260	UNIDADE	MISTURA PARA MINGAU - COMPOSIÇÃO: AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (A,B1,B3,B6,B12,C e ACIDO FÓLICO), FERRO E ZINCO, AGENTE DE FIRMEZA FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM - 500MG.	Crelogema	9,35	2.431,00
9	3.000	UNIDADE	CALDO PREPARADO - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE, COM NO MÍNIMO 57GR CADA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, PREPARADO NOS SABORES: LEGUMES, FEIJÃO, CARNE, FRANGO, BACON,. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 06 CUBOS.	Soya	1,98	5.940,00
10	650	UNIDADE	COLORIFICO (colorau), ALIMENTÍCIO, À BASE DE URUCUM, COR ALARANJADA, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL. EMBALAGEM DE 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Maratá	0,75	487,50
11	25.000	UNIDADE	COMPOSTO LÁCTEO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE SOJA, AÇÚCAR, VITAMINAS, PIRÓFOSFATO DE FERRO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO (SIF/SIE)	Meu Bom Leite Bom	3,48	87.000,00
12	650	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 340G, ISENTO DE GORDURA TRANS, GLÚTEN E ADITIVOS. EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	Tradelli	1,50	975,00
13	3.990	UNIDADE	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO) EM FLOCOS, PRÉ-COZIDA, SEM SAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Pajéu	1,38	5.506,20
14	1.000	KG	FEIJÃO DE CORDA, TIPO 1, LIMPO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, SECOS. EMBALAGEM DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Nino	5,00	5.000,00
15	1.000	UNIDADE	MACARRÃO - MASSA ALIMENTÍCIA, SECA, FORMATO ARGOLINHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 500G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Vitamassa	3,60	3.600,00
16	960	UNIDADE	MACARRÃO - MASSA ALIMENTÍCIA, SECA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 500G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Aliança	1,70	1.632,00
17	900	UNIDADE	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, 70% DE LÍPIDEOS, ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM EM POTES PLÁSTICOS DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Primor	3,35	3.015,00
18	1.100	UNIDADE	MILHO AMARELO, PARA MUGUNZA, TIPO 01, BRANCO E DESPELICULADO. EMBALAGEM DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Cedan	1,31	1.441,00
19	550	UNIDADE	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EM EMBALAGEM PET 900ML, NÃO AMASSADAS, SEM FERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ISENTO DE GORDURA TRANS E GLÚTEN. INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA. ADITIVO PERMITIDO: ANTIOXIDANTE DE ÁCIDO CÍTRICO. INDICAÇÃO DE NÃO-TRANSGÊNICO NO RÓTULO.	ABC	4,15	2.282,50
20	1.500	CARTELA	OVOS, CLASSE A, BRANCO, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS/RACHADURAS, EMBALADOS EM MATERIAL RESISTENTE, ENVOLVIDOS COM PAPEL FILME EM CARTELAS DE CADA 30 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Cascavel	12,25	18.375,00
21	200	KG	SAL, IODADO DE MESA, CONTENDO SAL IODADO NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM ENTRE 10 E 15 MG, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Gersiana	0,52	104,00
22	1.000	UNIDADE	TEMPERO MISTO MOIDO (COMINHO E PIMENTA DO REINO) EMBALAGEM DE 100G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Maratá	0,86	860,00
23	90	UNIDADE	VINAGRE, À BASE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Molhito	1,25	112,50
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>216.978,70</b>
Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Unitário	Total
1	3.000	KG	CARNE BOVINA MOÍDA (CONTRA FILÉ E/OU ALCATRA), RESFRIADA (ATÉ 4°C), DEVIDAMENTE PESADA E ETIQUETADA. EMBALAGEM DE 500G, EM FILME PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO OFICIAL (SIF/SIE).	Fort Boi	9,08	27.240,00
2	900	KG	CHARQUE: CHARQUE PONTA DE AGULHA, PACOTE COM PCTE COM 500G. PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PARÂMETRO DE QUALIDADE: JERKED BEEF, PAINEIRA, PERDIGÃO, ENTREGA REFRIGERADA EM CARRO PRÓPRIO PARA ENTREGA DE PERECÍVEIS, CONFORME CALENDÁRIO EM ANEXO NA UNIDADE REQUISITANTE.	Master Boi	23,50	21.150,00
3	6.000	KG	PEITO DE FRANGO, SEM PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM TEMPERO. DEVIDAMENTE PESADO E ETIQUETADO. EMBALAGEM EM FILME PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO OFICIAL (SIF/SIE).	Mauricéa	8,30	49.800,00
4	19.000	UNIDADE	IOGURTE - ELABORADO COM POLPA DE FRUTAS NATURAIS, AÇÚCAR, FERMENTOS LÁCTEO, VITAMINAS, CONSERVANTES E AROMATIZANTE. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO (TIPO GARRAFINHA) LACRADO, CONTENDO 200 ML SABOR MORANGO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Ubivelessa	1,73	32.870,00
5	2.000	KG	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, ELABORADA COM FRUTAS NATURAIS, SELECIONADAS, CONGELADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, CONSERVANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 1 QUILO. DEVIDAMENTE PESADA E ETIQUETADA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Valle fruit	5,84	11.680,00
6	2.000	KG	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, ELABORADA COM FRUTAS NATURAIS, SELECIONADAS, CONGELADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, CONSERVANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 1 QUILO. DEVIDAMENTE PESADA E ETIQUETADA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM	Valle fruit	5,84	11.680,00

		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						
7	1.900	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, ELABORADA COM FRUTAS NATURAIS, SELECIONADAS, CONGELADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, CONSERVANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 1 QUILO. DEVIDAMENTE PESADA E ETIQUETADA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			Valle fruit	5,84	11.096,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>								<b>165.516,00</b>

**VIGÊNCIA:** de 30/01/2020 à 31/12/2020.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
Código Identificador:3234F705

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO IV**

**PISO 2020 (R\$ 2.886,15)  
PROFESSOR I – EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO COM 155 H/AULA**

CLASSES						
FAIXA	SÉRIE	MAGISTÉRIO A 155 h/a	LIC.PLENA B 4%	ESPECIALIZAÇÃO C 5%	MESTRADO D 8%	DOCTORADO E 10%
VI	D	2.701,39	2.809,49	2.950,07	3.186,06	3.504,66
	C	2.687,96	2.795,51	2.935,39	3.170,21	3.487,23
	B	2.674,59	2.781,60	2.920,79	3.154,44	3.469,88
	A	2.661,29	2.767,77	2.906,26	3.138,74	3.452,61
V	D	2.609,11	2.713,50	2.849,27	3.077,20	3.384,92
	C	2.596,13	2.700,00	2.835,10	3.061,89	3.368,08
	B	2.583,22	2.686,57	2.820,99	3.046,66	3.351,32
	A	2.570,37	2.673,21	2.806,96	3.031,50	3.334,65
IV	D	2.519,98	2.620,80	2.751,92	2.972,06	3.269,26
	C	2.507,45	2.607,77	2.738,23	2.957,27	3.253,00
	B	2.494,98	2.594,80	2.724,61	2.942,56	3.236,81
	A	2.482,57	2.581,90	2.711,05	2.927,92	3.220,71
III	D	2.433,90	2.531,28	2.657,89	2.870,51	3.157,56
	C	2.421,80	2.518,69	2.644,67	2.856,23	3.141,85
	B	2.409,76	2.506,16	2.631,51	2.842,02	3.126,22
II	A	2.397,78	2.493,70	2.618,42	2.827,88	3.110,66
	D	2.350,77	2.444,81	2.567,08	2.772,43	3.049,67
	C	2.339,07	2.432,65	2.554,31	2.758,64	3.034,50
I	B	2.327,44	2.420,55	2.541,60	2.744,91	3.019,40
	A	2.315,87	2.408,51	2.528,95	2.731,26	3.004,38
	D	2.270,47	2.361,29	2.479,37	2.677,70	2.945,47
I	C	2.259,18	2.349,55	2.467,03	2.664,38	2.930,81
	B	2.247,95	2.337,87	2.454,76	2.651,12	2.916,23
	A	2.236,77	2.326,24	2.442,55	2.637,94	2.901,73

**ANEXO V**

**ANO 2020 – PISO SALARIAL (R\$ 2.886,15)**

**TABELA II**

FAIXA	SÉRIE	Professor com Formação Magistério 200h/aula	LIC.PLENA A 4%	ESPECIALIZAÇÃO B 5%	MESTRADO C 8%	DOCTORADO D 10%
VI	D	R\$ 2.886,15	3.625,28	3.806,51	4.111,021	4.522,02
	C		3.607,24	3.787,58	4.090,57	4.499,61
	B		3.589,29	3.768,74	4.070,22	4.477,22
	A		3.571,43	3.749,99	4.049,97	4.454,95
V	D		3.501,40	3.676,46	3.970,56	4.367,60
	C		3.483,98	3.658,17	3.950,81	4.345,87
	B		3.466,65	3.639,97	3.931,15	4.324,25
	A		3.449,40	3.621,86	3.911,60	4.302,74
IV	D		3.381,77	3.550,84	3.834,90	4.218,37
	C		3.364,94	3.533,17	3.815,82	4.197,39
	B		3.348,20	3.515,60	3.796,83	4.176,50
III	A		3.331,55	3.498,11	3.777,95	4.155,73
	D		3.266,23	3.429,52	3.703,88	4.074,24
	C		3.249,98	3.412,46	3.685,454	4.053,97
II	B		3.233,81	3.395,48	3.667,11	4.033,81
	A		3.217,72	3.378,59	3.648,87	4.013,74
	D		3.154,63	3.312,34	3.577,32	3.935,04
I	C		3.138,94	3.295,86	3.559,52	3.915,46
	B		3.123,33	3.279,47	3.541,82	3.895,99
	A		3.107,78	3.263,15	3.524,20	3.876,61
I	D	3.046,84	3.199,17	3.455,10	3.800,60	
	C	3.031,68	3.183,25	3.437,91	3.781,69	
	B	3.016,60	3.167,41	3.420,80	3.762,88	
	A	3.001,59	3.151,66	3.403,79	3.744,16	

**PROFESSOR II – EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO COM 200 H/AULA**

**ANEXO V**

**ANO 2020 – PISO SALARIAL (R\$ 2.557,74)**

**TABELA II**

**PROFESSOR I – EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO COM 150 H/AULA**

FAIXA	SÉRIE	Professor com Formação Magistério 200h/aula	LIC.PLENA A 4%	ESPECIALIZAÇÃO B 5%	MESTRADO C 8%	DOCTORADO D 10%
VI	D	R\$ 2.886,15	2.614,39	2.745,08	2.964,68	3.261,16
	C		2.601,38	2.731,42	2.949,93	3.244,93
	B		2.588,44	2.717,83	2.935,25	3.228,79
	A		2.575,56	2.704,31	2.920,65	3.212,72
V	D		2.525,06	2.651,29	2.863,38	3.149,73
	C		2.512,50	2.638,10	2.849,14	3.134,06
	B		2.500,00	2.624,97	2.834,96	3.118,47
	A		2.487,56	2.611,91	2.820,86	3.102,95
IV	D		2.438,79	2.560,70	2.765,55	3.042,11
	C		2.426,65	2.547,96	2.751,79	3.026,98
	B		2.414,58	2.535,28	2.738,10	3.011,92
	A		2.402,57	2.522,67	2.724,48	2.996,93
III	D		2.355,46	2.473,21	2.671,06	2.938,17
	C		2.343,74	2.460,91	2.657,77	2.923,55
	B		2.332,08	2.448,67	2.644,54	2.909,01
	A		2.320,48	2.436,48	2.631,39	2.894,54
II	D		2.274,98	2.388,71	2.579,79	2.837,78
	C		2.263,66	2.376,83	2.566,96	2.823,66
	B		2.252,40	2.365,00	2.554,19	2.809,61
	A		2.241,19	2.353,24	2.541,48	2.795,64
I	D	2.197,25	2.307,10	2.491,65	2.740,82	
	C	2.186,32	2.295,62	2.479,26	2.727,18	
	B	2.175,44	2.284,20	2.466,93	2.713,62	
	A	2.164,62	2.272,84	2.454,66	2.700,12	

**Publicado por:**  
 Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:4350DEA4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 322/2020.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 165 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 565.478,70 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	2009	Secretaria de Obras e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	2	Melhoramento da Infra-Estrutura do Município
Ação de Governo	1.23	Construção e Reposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	63.055,86	Fonte: Cessão Onerosa
Unidade Orçamentária	2009	Secretaria de Obras e Urbanismo
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	25	Desporto para a Comunidade
Ação de Governo	1.80	Construção de Muro e Banheiros na Quadra Poliesportiva Luiz Bezerra da Silva
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	104.480,86	Fonte: Cessão Onerosa
Valor R\$	67.800,00	Fonte: Recursos ordinários (próprios)
Unidade Orçamentária	2009	Secretaria de Obras e Urbanismo
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	10	Programa de Atenção Básica de Saúde à População
Ação de Governo	1.81	Implantação da Central de Abastecimento Farmacêutico - (CAF)
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	48.457,40	Fonte: Cessão Onerosa
Unidade Orçamentária	2009	Secretaria de Obras e Urbanismo
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação de Governo	1.82	Construção de Um Galpão na Unidade Mista de Saúde
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	32.000,00	Fonte: Cessão Onerosa
Unidade Orçamentária	2009	Secretaria de Obras e Urbanismo
Função	27	Desporto e Lazer

Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	25	Desporto para a Comunidade
Ação de Governo	1.83	Construção de Uma Pista de Cooper na Sede do Município
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	232.573,94	Fonte: Cessão Onerosa
Valor R\$	17.110,64	Fonte: Recursos ordinários (próprios)

**Total Geral do Crédito:** R\$ 565.478,70 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 2º - Para atendimento ao crédito aberto no art. 1º será utilizada a seguinte fonte de Recursos:

1) Recursos provenientes da repartição por parte da União, de valores relativos à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, conforme Lei Federal nº 13.885/2019, creditada em 31/12/2019 em conta bancária da Prefeitura de Solidão no valor de R\$ 480.568,06 (Quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos);

2) Anulação de valores de rubricas do orçamento em vigor do município, na fonte de recursos ordinária no valor de R\$ 84.910,64 (Oitenta e quatro mil, novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2020.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**ED91F142

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA 002 - EDITAL Nº 001/2020 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS**

RESULTADOS DOS CLASSIFICADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2020

**ENFERMEIRO**

Nº INSCRIÇÕES	NOME DO CANDIDATO	MÊS/ANO	PONTUAÇÃO
088	ELIZANGELA MARTINS DE PAULA	02/77	9,0
092	ISOCLEIA FELIX DE LIMA LEAL	08/78	9,0
001	DORGIVANIA SILVA DE AGUIAR	06/86	9,0
139	NELSON LUIZ DA SILVA	09/80	8,0
106	JALIANE MARIA ASSUNÇÃO DE SOUZA	08/81	8,0
081	ANA PAULA DA SILVA	12/85	8,0
060	CARLA LORENA ARRUDA CAMPOS	01/86	8,0
022	CAMILA TERESA DE LIMA	08/89	8,0
095	DENISE RODRIGUES DA SILVA CAETANO	-	7,0
065	LEANDRO SOUSA DA SILVA	-	6,0
038	LUIS PAULO RAMOS DA SILVA	02/87	5,0
131	ISABELLE SOUZA DE FRANÇA	05/90	5,0
055	GILMARA DE QUEIROZ SABINO	01/88	4,0
116	VALDILEIDE DE MELO BARBOSA	11/89	4,0
084	MARIA RAFAELA FARIAS DE LIMA	05/86	3,5
053	CEZARINO MANOEL DE SANTANA NETO	04/88	3,5
107	DANUBIO SILVA DE SOUZA	09/88	3,0
009	ALYNE VANESSA B. DE ALBUQUERQUE	11/89	3,0
143	MARCIA ROBERTA ALVES DE B. FALÇÃO	-	2,5
130	JACKELINE SOARES DOS SANTOS	08/84	2,0
087	MARYANE KATARYNE C. DA CRUZ	05/86	2,0
097	ROBERTA MARTINS P. M. SILVEIRA	11/80	1,0
064	IVONE PEREIRA CABRAL	01/82	1,0
099	FLAVIA IVA DO NASCIMENTO	08/92	1,0
119	JEANE DUDA DA SILVA	-	0

Vertente de Lério/PE, 07 de fevereiro de 2020.

**DENIZE MARQUES DA ROCHA**

Secretária de Saúde do Município de Vertente do Lério

**Publicado por:**  
Catia Diniz de Sales  
**Código Identificador:**E71EBDA5